

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40° DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagens.
Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Decretos de 12, 15, 21 e 22 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Exmo. Sr. presidente do Senado Federal — Accuso o recebimento da mensagem de V. Ex., sob n. 277, de 29 de dezembro ultimo, solicitando informa-

ções acerca do projecto de lei que autoriza a organização, no Arsenal de Marinha, de uma Escola de Machinistas de Machinas a Explosão e seus derivados e dá outras providencias.

Em resposta, tenho a honra de informar a V. Ex. que o Ministerio da Marinha já mantém duas escolas technicas de motores a explosão, sendo uma para a aviação e outra para submersiveis, as quaes satisfazem completamente as necessidades dos serviços da Armada.

O decreto legislativo n. 5.422, do 5 de janeiro do corrente anno, concedendo autonomia á Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, determinou a criação de um curso de machinistas especialistas em motores a explosão, ficando attendidos por esta fôrma os interesses da Marinha Mercante, quanto ao preparo do pessoal de machinas e motores.

Julgo, pois, de nenhuma vantagem as providencias que encerra o projecto em questão.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1928.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a mensagem que a este acompanha, do Exmo. Sr. Presidente da Republica, prestando informações sobre o projecto de lei que organiza no Arsenal de Marinha uma escola de machinistas de machinas a explosão e seus derivados e dá outras providencias. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Excellentissimo senhor presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 86:629\$108, para pagar a João Ribeiro de Almeida e D. Carolina Augusta de Almeida, herdeiros de Joaquim de Almeida Barros, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem do Senado, n. 167, de 11 de junho.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Fazenda — N. 17 — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928.

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a inclusa Mensagem de Exmo. Sr. Presidente da Republica, devolvendo a esse Senado dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 86:629\$108, para pagar a João Ribeiro de Almeida e D. Carolina Augusta de Almeida, herdeiros de Joaquim de Almeida Barros, em virtude de sentença judicial, e que acompanharam o officio de V. Ex., n. 167, de 11 de corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — *F. C. de Oliveira Botelho*.

Exmo. Sr. presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 20:000\$, para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, do terreno de propriedade dos mesmos, sito á rua Barão de Mesquita, nesta cidade, e adquirido pelo Governo, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dous autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem n. 52, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107° da Independencia e 40° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 2 — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928.

Exmo. Sr. 1° secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmittio a V. Ex. a inclusa Mensagem restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 20:000\$ (vinte contos de réis), para pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, do terreno de propriedade dos mesmos, sito á rua Barão de Mesquita, nesta cidade, e adquirido pelo Governo, autographos que acompanharam a de que trata o officio de V. Ex., n. 161, de 14 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz*.

Exmo Sr. presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura pelo Ministério da Guerra do crédito especial de 16:850\$840, para occorrer ao pagamento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como indemnização pelo serviço de aterramento da área accrescida aos terrenos do Arsenal de Guerra do referido Estado, tenho a honra de lhe restituir dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 56, de 14 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA.

Ministerio da Guerra — N. 3 — Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928. — Exmo. Sr. 1.º secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura pelo Ministerio da Guerra do crédito especial de 16:850\$840, para occorrer ao pagamento ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, como indemnização pelo serviço de aterramento da área accrescida aos terrenos do Arsenal de Guerra do referido Estado, autographos que acompanharam a de que traia o officio de V. Ex. n. 170, de 14 do corrente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Arnaldo Siqueira Pinto da Luz.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder ao trabalhador da 9.ª Residencia do Centro da 5.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Maia, dous mezes de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril de 1928, sendo um meiz com a metade da diaria e o restante com um terço da mesma, de accordo com o art. 8.º, ns. 1 e 2, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder ao guarda-chaves de 1.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Antonio de Oliveira, cinco mezes de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 18 de fevereiro de 1928, sendo quatro mezes, com metade da diaria, e o restante com um terço da mesma, de accordo com o art. 8.º, ns. 2 e 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder ao guarda-chaves de 3.ª classe da 2.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gabriel Ribeiro, quatro mezes de licença, em prorrogação, a contar de 5 de janeiro de 1928, para tratar de molestia adquirida em consequencia de accidente em serviço, com dous terços da diaria, de accordo com o art. 19, § 1.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, o engenheiro Getulio Lins da Nobrega do cargo, em comissão, de director da Estrada de Ferro de Goyaz. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear o engenheiro de 2.ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Othon Alvares de Araujo Lima, para exercer, em comissão, o cargo de director da Estrada de Ferro de Goyaz, com vencimentos que lhe competirem. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Por decreto de 15 do corrente meiz, foi exonerada a pedido, D. Eleonora Vinhaes Fernandes, do cargo de fiel de 2.ª classe da thesouraria da Directoria Geral dos Correios, e por outro da mesma data, foi nomeado fiel de 2.ª classe da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o fiel, interino, da thesouraria da sucursal de Rolafogo, Carlos Pereira da Silva Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 25 do corrente meiz, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De um anno, com todos os vencimentos, ao investigador da Policia do Districto Federal, Ramiro Amaral, de seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1.ª classe, Manoel Ferreira da Silva; de tres mezes, em prorrogação, ao soldado do Corpo de Bombeiros, José Alves de Macedo; de seis mezes, com todos os vencimentos, ao

cabo de esquadra da Policia Militar, Pedro Valeriano da Costa e ao anspçada Luiz João da Rocha.

— Por apostillas de 25 de junho corrente, declarou-se que ficam providos, vitaliciamente: o bacharel Alvaro Fonseca da Cunha, na serventia do 2.º officio de tabellião de Notas e Eugenio Fonseca no officio de escrivão da Sexta Pretoria Criminal do Districto Federal.

— Por portaria de 25 do corrente, foi nomeada Elisa Klaes, para o lugar de 2.ª enfermeira da Colonia de Psychopatas Mulheres, no Engenho de Dentro.

Nelson Ferreira de Araujo, ex-praça do Corpo de Bombeiros, pedindo reforma, por equidade. — Indeferido, de accordo com as informações. Oswaldo Corrêa de Sá, investigador da 4.ª Delegacia Auxiliar, pedindo licença com todos os vencimentos. — Indeferido. O requerente não satisfaz a exigencia legal relativa ao tempo de serviço. Miguel Pinto de Souza, ex-praça de Policia Militar, pedindo reinclusão. — Indeferido. João Baptista Machado, pedindo entrega de carteira de identidade. — Requeira, preliminarmente, o cancelamento da nota. Martinho Marques de Mello, soldado da Policia Militar, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido, de accordo com o aviso expedido ao commandante. Heitor Dantas, pedindo rectificação de assentamento e carteira de identidade. — Mantenho os despachos anteriores. Antonio Evangelista de Carvalho, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido. Francisco Martins Alfocca, pedindo rectificação de assentamentos e carteira de identidade. — Sello os documentos.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 23 de junho de 1928

Alvaro dos Santos Barbosa, pedindo certidão. — Proce em que lugar se achava em 15 de novembro de 1889 e a sua idade, nessa epocha. Mario Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Dia 25

Chain Maia, residente no Estado do Paraná. — Declare, expressamente, o fim para que pretende a certidão. João Bielak, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalisação. Declare a filiação e prove o seu estado civil. Hugo Cordelro, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Washington Perry de Almeida, pedindo a revisão da prova escripta do exame de arithmetica de seu filho Murillo, realizado no Collegio Sylvio Leite. — Indeferido.

Mario Luiz Silva, Segismundo Barreira de Carvalho, José Moacyr Andrade So-

Brinho, Carvão Guimarães Silva, Carlos de Castro Cunha e Claps Gonzaga, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Maria Luiza de Queiroz, Amancio dos Santos, docente livre do Instituto Nacional de Musica, recorrendo do acto que lhe negou o direito de alterar a taxa de frequência do seu curso. — Attendendo ao disposto no art. 183 do regulamento do instituto, dou provimento ao recurso. Escolhendo em vez de um curso official, cuja taxa é uniforme, um curso de docente livre, cuja taxa é fixada pelo docente de que se tratar, o alumno não-adquire o direito de, em annos seguintes, continuar no curso do docente, pagando a mesma taxa do anno em que obteve matricula nesse curso, o que seria uma restricção á liberdade de fixação da taxa conferida pela lei aos docentes livres. A matricula tem as suas condições, quanto á taxa, variaveis annualmente; vale por um anno. O alumno matriculado em aula de docente livre não é obrigado a concluir o curso com o mesmo docente; annualmente, por occasião da matricula, escolherá o docente livre que preferir, devendo, nesse caso, sujeitar-se á taxa que o mesmo docente livre fixar.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente do dia 20 de junho de 1928

Actos do Sr. ministro:

Av'sos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.692, de 430\$352, á Repartição Geral dos Telegraphos, pelo serviço de transferencia e substituição deapparelhos telephonicos, prestado em abril ultimo, em proveito da Policia; n. 2.693, de 34\$800, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Policia; n. 2.694, de 6:370\$100, de fornecimentos feitos em janeiro deste anno, ao Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando pagamentos aos escrivas abaixo indicados, por serviços prestados como encarregados de archivos de expediente eleitoral, nos termos e comarcas, tambem abaixo indicados e nos annos:

De 1923 — N. 2.707, de 300\$, á José Bellarmino Silva Tavares, da comarca de Penedo, em Alagoas.

De 1926 — N. 2.704, de 150\$, á Manoel Carvalho, do termo de Patucuru, no Ceará; n. 2.705, de 150\$, á Francisco Marques de Souza Carvalho, do termo de Novas Russas, no dito Estado; n. 2.706, de 300\$, á Othoniel Barreiros, da comarca de Penedo, em Alagoas.

Solicitaram-se mais os seguintes pagamentos:

N. 2.695, de 35\$600, á São Paulo Railway Company, por passagens fornecidas em 1923, á requisição do Juizo Federal na secção do Distrito Federal; n. 2.696, de 3:024\$283, do consumo de energia electrica no Instituto Benjamin Constant, nos meses de maio a dezembro de 1923; n. 2.702, de 224\$, á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, importância de passagens fornecidas, em abril de 1923; n. 2.703, de 28\$900, á Viacao Fereza do Rio Grande do Sul, importância da passagem fornecida em novembro

de 1923; n. 2.708, de 343\$078, de consumo de luz electrica no Instituto Oswaldo Cruz, em setembro de 1923.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas:

N. 2.711, de 777\$777, á José de Alencar Landim, por ter exercido, interinamente, de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1923, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, Territorio do Acre.

Pedindo distribuição aquella delegacia:

N. 2.709, do credito de 1:537\$633, para pagamento da gratificação que compete a Adelsiro Leite, por ter substituído, de 22 de julho a 23 de agosto de 1926, o juiz municipal do 1º termo da comarca de Napary, no Territorio do Acre; n. 2.710, do de 800\$, para pagamento de ajuda de custo ao juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá, naquella Territorio, Dr. José Edgard de Menezes Castro.

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do ministerio:

N. 2.697, approvando a minuta de contracto para construcção de uma garagem, officina e uma estrumeira no Instituto Oswaldo Cruz; n. 2.698, approvando a minuta de contracto para fornecimento e assentamento de ladrilhos na Casa de Detenção; n. 2.699, autorizando a conclusão dos serviços a serem executados na sede da Policia Maritima, de que trata o officio n. 312, de 13 de junho corrente.

N. 2.700 — Ao director da Colonia de Psychopaths (Homem), declarando approvada a concorrência de que trata o officio n. 311, de 5 do corrente.

N. 2.701 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, declarando approvadas as concorrências de que trata o officio numero 356, de 8 do corrente.

N. 2.712 — Ao chefe de Policia do Distrito Federal, restituindo, para re-elificações, o processo sobre pagamento de exames periciaes effectuados em 1926.

N. 2.713 — Ao juiz federal da Primeira Vara, em Minas Geraes, declarando, em resposta do officio S. N. de 25 do mez findo, não existir na lei da despeza credito por onde possa correr a despeza com o augmento de vencimentos dos escrivas João Ferreira Brant e Antonio Viegas Soares.

N. 2.714 — Ao juiz federal da Segunda Vara, naquella Estado, fazendo identica declaração em referencia ao augmento de vencimentos pedido para o escrivo Henrique Gustavo Tami, de que trata o officio S. N., de 29 do mez findo.

Actos do director geral:

N. 1.543 — Ao contador Seccional junto ao Ministerio, transmittindo terceiras vias dos pedidos bs. 336 a 339, referentes aos empenhos estimativos de 29:000\$, 1:000\$, 1:600\$, e 300\$, feitos nas sub-consignações — Iluminação, etc. — Aluguel de linhas telephonicas — Asseio, desinfecção, etc. — da verba n. 17, do orçamento vigente.

N. 1.544 — Ao delegado fiscal na Bahia, restituindo, para cumprimento de formalidades, o processo sobre pagamento de differença de vencimentos ao Dr. Augusto da Costa Leite, substituído do juiz federal na secção daquella Estado.

N. 1.545 — Ao delegado fiscal no Amazonas, communicando haver se providenciado para que seja paga, naquella

delegacia, a José de Alencar Landim, a importância de 777\$777, de que é credor, por ter exercido interinamente, de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1923, o cargo de adjunto de promotor publico da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 13 e 19 de junho corrente, do Sr. ministro da Justica, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 8.º n. 1.º de três mezes, em prorogação, a Horacio Komnitz Moreira Lima, escriptuario deste departamento.

Nos termos do art. 17.º de um anno, a Manoel Benedicto de Araujo, foguista da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, devendo entrar em gozo da mesma, dentro do prazo de oito dias; de seis mezes, a Antonio de Siqueira Bastos, enfermeiro de 2ª classe, do Hospital Paula Candido, devendo entrar em gozo da mesma dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 23 de junho de 1928

Officios:

Solicitaram-se providencias: Ao superintendente da Limpeza Publica e Particular para que sejam removidas as latas velhas existentes no largo do Machado n. 6 (officio E. 1.163); ao secretario da Prefeitura do Distrito Federal que informe o nome do proprietario do terreno da rua Copacabana junto ao n. 988 (officio E. 1.162).

Communicaram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal que o auxiliar de escripta, Iherê Pragnana, continua destacado no Ministerio da Justica (officio E. 1.173); ao chefe interino de Propaganda e Educação Sanitaria que a Radio Sociedade Mayrink Veiga põe á disposição dessa inspectoría a estação emissora radio-telephonica para a irradiação de conselhos e instruções de combate á febre amarella (officio E. 1.179).

Agradeceram-se ao inspector geral da Veiculos da Policia do Distrito Federal o interesse com que attendeu á requisição dos empregados dessa inspectoría (officio E. 1.172); ao inspector de Aguas e Esgotos o quadro do movimento de passageiros que transitaram entre esta capital e o Estado do Rio de Janeiro (officio E. 1.178).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 20 de junho de 1928

Officios:

N. 1.011 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que foi deferido o recurso interposto pela Sociedade Anonyma "Albatam", proprietaria do rebocador nacional "Roma", datado de 19 do corrente, pedindo relevação da multa de 200\$, imposta pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.017 — Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem, idem.

N. 1.012 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo a relação das despesas da Sub-Inspectoria de Saude de Florianopolis, no mez de maio ultimo.

N. 1.013 — Ao mesmo, a relação da despesa da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, no mez de maio proximo passado.

N. 1.014 — Ao mesmo, idem, idem, da Inspectoria do Pará, referente ao mesmo mez.

N. 1.015 — Ao mesmo, a folha de pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o Dr. Sophocles Bit. Ferraz de Oliveira, ajudante-medico da Inspectoria de P. Maritima, referente ao mez proximo findo, por substituir o Dr. Joaquim J. da Silva Sardinha, no importe total de 410\$000.

N. 1.018 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, as listas dos passageiros vindos dos portos de Cabedello e Recife, pelos vapores "Com. Ripper", "Ruy Barbosa" e "Itatinga", em virtude da febre amarella.

N. 1.019 — Ao almoxarifado do Departamento, os pedidos de material numero 96 desta directoria, 40 das Inspectorias de Saude dos Portos nos Estados e 28 e 29 do Lazareto da I. Grande, todos datados de 1 de 16 e os outros de 19 do corrente.

N. 1.020 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que o foguista Calisto Aquino Leite, deve apresentar a Secretaria desta Directoria a importancia de 6\$ em sellos, para custear assentamentos.

N. 1.016 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias junto ao Sr. ministro da Justica, no sentido de ser adquirido um novo motor maritimo "Penta", modelo A-4, de 16/25 cavallos forca, completo, pelo preço de 10:165\$, para a lanha da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Aracaju.

N. 1.021 — Ao inspector dos Portos da Bahia, restituindo as contas enviadas com o officio 212, por não estarem completas.

Multa:

Foi deferido o recurso interposto pela "Soc. A. Albatum", proprietaria do rebocador nacional "Roma", pedindo relevação da multa de 200\$, imposta no dia 11 do corrente mez, pelo Sr. inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, ao commandante do citado rebocador, pela infracção do art. 1.442, letra a do regulamento approved pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Dia 21

N. 1.022 — Ao director dos Telegraphos, solicitando providencias no sentido de enquanto durar o surto amarrilho, nesta capital, serem considerados de natureza urgente, todos os telegrammas e radios expedidos pelas autoridades sanitarias, que digam respeito ao assumpto.

N. 1.024 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo uma relação de contas de ns. 18 a 26, na importancia total de 2:323\$280, relativas a servicos de desinfecção effectuados por esta directoria durante o mez de abril deste anno.

Ns. 1.025 a 1.033 — Aos Srs. Herm Stolls & Comp. Theodor Wille & Comp. S. A. Martinelli, Agente Lloyd Nacional, Agente Moinho Inglez, Agente Moinho Fluminense, Lampport & Holt, director tecnico, da Comp. Lloyd Brasileiro e Agente da Mala Real Ingleza, remettendo 4contas de ns. 18 a 26, na importancia total de 2:323\$280, relativas a desinfecções effectuadas por esta directoria, em navios das mesmas companhias, de navegação, durante o mez de abril ultimo.

N. 1.023 — Ao secretario geral do Departamento, idem a conta da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz electrica a esta directoria, em maio passado, no importe de 58\$308.

Dia 22

N. 1.038 — Ao secretario geral do Departamento, communicando que, em 8 do corrente, Marçal Lara de Albuquerque, mestre das embarcações da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida em 31 do mez proximo findo.

N. 1.039 — Ao mesmo, que em 2 do corrente, José da Silva Borges, sergente de 2ª classe do Hospital P. Candido, tomou posse e entrou em exercicio do cargo para que foi designado em portaria ministerial da mesma data.

N. 1.040 — Ao mesmo, que, em 8 do corrente, Manoel Ricardo das Neves, rinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida em portaria 1:13 do mez ultimo.

N. 1.041 — Ao mesmo, que o inspector sanitario, Dr. Fernando Soledade, destacado nesta directoria, tem frequencia integral no mez corrente.

N. 1.042 — Ao director de Estatistica do Ministerio da Agricultura, que o 2º official dessa directoria, João de Araújo Santos, idem, idem.

N. 1.043 — Ao director dos Servicos Sanitarios, do Districto Federal, que o escripturario, interino, Ildefonso Nunes Christians; idem, idem.

N. 1.044 — Ao director de Saneamento Rural, que o 3º official, Januario Rodrigues, idem, idem.

N. 1.046 — Ao director do Hospital Paula Candido, que o interprete Alfredo da Silva Nogueira e interno Thomaz de Almeida, idem, idem.

N. 1.047 — Ao inspector do Hygieno Infantil, que o auxiliar de escripta Mauro Lobo Martins, destacado nesta directoria, idem, idem.

N. 1.035 — Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, communicando a frequencia dos serventes dessa inspectorie destacados desta directoria, communicando outrossim, as modificações que se deram com a requisição de alguns para servir na prophylaxia da febre amarella.

N. 1.045 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que foi deferido o requerimento de Manoel Benedicto da Araujo, solicitando averbação do tempo do serviço publico, devendo o mesmo apresentar a importancia de 7\$100, em sellos.

N. 1.037 — Ao secretario geral do Departamento, remettendo o requeri-

mento devidamente informado, acompanhado do laudo de saude, com que Genesio das Chagas, remador do Hospital Paula Candido, solicita ao Sr. ministro da justica, 6 mezes de licença, na fôgma do art. 17, da lei vigente.

N. 1.034 — Ao mesmo, a folha de pagamento da differença de vencimentos, do mez de maio ultimo, na importancia de 220\$000, que compete ao Dr. Antonio Augusto Ferrari, por ter substituido o director do Hospital Paula Candido, em commissão na Europa.

N. 1.049 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, remettendo diversos mappas de movimento de portos e demographos sanitarios, todos relativos aos mezes de abril e maio ultimos.

N. 1.036 — Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercicio da Medicina, o mappa demonstrativo do movimento das substancias toxicas despachadas pela Inspectoria dos Portos do Rio Grande do Sul, no mez de abril proximo findo.

N. 1.048 — Ao inspector dos Portos de Pernambuco, confirmando um telegramma datado de 20 do corrente, sobre visitas aos avisos postaes da Compagnie Generale Aeropostale.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de junho de 1928

N. 1.171, Paulo Pagano — Registre-se n. 1.280, Carlos Antonio Klunge. — Registre-se.

Dia 19

N. 1.327, Bráulio Gomes. — Certifique-se.

Dia 20

N. 1.007, Christiano Dias. — Remetta-se a Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas; n. 1.308, Paschoal Manera. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz; n. 1.301, Sociedade Chimica Brasileira Limitada. — Remetta-se aos chimicos; n. 1.409, Milton Gomes. — Registre-se; n. 1.308, Edgard Cambraia de Azevedo. — Registre-se; numero 1.411, Darval Berge. — Registre-se.

Dia 21

N. 1.286, Thercallio Almeida de Toledo. — Remetta-se a Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas; numero 1.412, José Teixeira Novaes. — Certifique-se de accordo com a informação; n. 1.353, David Ribeiro Guimarães. — Certifique-se; n. 1.292, Francisco Xavier Corrêa Lima. — Deferido, de accordo com a informação; n. 1.061, João das Virgens Lima. — Remetta-se aos chimicos; n. 1.026, Dr. Mauricio de Abreu Lima. — Remetta-se a Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas; n. 1.258, Aristides Candido Lowen. — Deferido, de accordo com a informação; n. 1.387, Weskott & Comp. — Deferido, nos termos do parecer; n. 1.212, Guilherme da Silva Araujo. — Remetta-se aos chimicos.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro.

Alvaro Teixeira, propondo a venda de um retrato do Exmo. Sr. Presidente da Republica Dr. Washington Luis, para ser collocado na Directoria da Caixa de Estabilização. — Não ha que deferir, por já existir na repartição indicada um busto que satisfaz aos fins propostos.

Pelo Sr. director geral:

Carlos Cayas Laport, pedindo para ser nomeado servente da Alfandega de Corumbá. — Satisfaga a exigencia do parecer, sellando os documentos de folhas 3 a 6 do processo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 61 — Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, restituindo os officios da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, referentes á Fazenda do Chumbo, naquelle Estado, e declarando que o processo de compra da fazenda alludida foi remettido pela Directoria do Patrimonio Nacional, com o officio n. 8, de 23 de junho de 1924. á Delegacia Fiscal no referido Estado, onde se acha á disposição daquelle Secretaria.

N. 61 — Ao Sr. ministro da Guerra, solicitando emittir parecer sobre o requerimento em que Julio Vieira da Motta pede, por aforamento, o terreno de marinha onde se acha edificado o prédio n. 77 da praia José Bonifacio, na ilha de Paqueta, e transmittindo uma planta do terreno alludido.

Idem sob n. 60, ao Sr. ministro da Marinha.

N. 94 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, communicando haver sido lavrada em 7 de maio ultimo a escriptura de venda á Fazenda Nacional, pela quantia de 25:000\$, de um terreno situado na avenida Feliciano Sodré, em Therezopolis, de propriedade de dona Elvira de Carvalho Machado, viuva meira e herdeira do finado Oscar José Domingues Machado.

N. 9 — Ao Sr. Dr. juiz federal da secção no Estado do Rio de Janeiro, restituindo o precatório relativo ao pagamento da quantia de 39:986\$408 ao Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães, procurador de Antonio José Pereira Martins Filho, e communicando que este ministerio não pôde mandar cumprir o alludido precatório, pelos motivos constantes do parecer do doutor consultor da Fazenda.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 21 de junho de 1928

Do Sr. contador geral — Ao senhor encarregado da Sub-contadoria Seccional:

N. 2.480 — Delegacia Fiscal em Sergipe, confirmando telegramma desta Contadoria e sobre quadro de sommas successivas. N. 2.481 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que foi annullado o empenho n. XXIX, de 1 de maio ultimo, desta Contadoria.

Expediente de 22 de junho de 1928

Do Sr. contador geral — Aos senhores encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

N. 2.483 — Delegacia Fiscal no Pará, sobre dados para a confecção do balanço definitivo da União, referente ao exercício de 1923. N. 2.484 — Delegacia Fiscal no Piahy, idem, idem, idem. N. 2.485 — Delegacia Fiscal no Maranhão, idem, idem, idem. N. 2.483 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, idem, idem, idem. N. 2.487 — Delegacia Fiscal em Alagoas, idem, idem, idem. Numero 2.488 — Delegacia Fiscal em Sergipe, idem, idem, idem. N. 2.488 — Delegacia Fiscal na Parahyba, idem, idem, idem. N. 2.490 — Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, idem, idem, idem. N. 2.491 — Ministerio da Guerra, devolvendo atestado medico que acompanhou requerimento de licença. Ns. 2.492 a 2.505 — Delegacias Fiscaes de: São Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Amazonas, Rio Grande do Norte, Bahia, Espirito Santo, Ceará, Casa da Moeda, Alfandega do Rio de Janeiro, sobre dados para a confecção do balanço definitivo da União, referente ao exercício de 1923.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 481 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. Valentim F. Bouças, em requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 7.742, deste anno, por despacho de 14 do corrente mez, autorizou essa Alfandega a entregar ao porteiro do mesmo Thesouro, Adelino Manoel de Almeida nove caixas contendo bobinas de papel "Hollerith", para machinas Hollerith, destinadas aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 7.742, data 1928.)

N. 482 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, em officio de 26 de janeiro ultimo, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 1.954, deste anno, concedeu por despacho de 20 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para os materiais constantes da inclusa 1ª via da relação composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, materiais esses importados de Antuerpia e destinados aos serviços contractuaes de iluminação publica e distribuição de energia electrica da cidade de Mariana daquelle Estado, excluindo-se, porém, os materiais constantes dos itens numeros 30, 63, 65, 75 e 79. (Processo n. 4.954, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Dorotheu,

Araujo & Comp., em petição registrada no Thesouro Nacional, sob numero 28.411, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do art. 5º das mesmas preliminares, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiais constantes da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, materiais esses importados e destinados aos serviços da usina Cachoeira Lisa, situada no municipio de Gamelleira, desse Estado, a qual é proprietaria aquella firma. (Processo n. 28.411, de 1928.)

N. 401 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Usina Cansação de Sinimbu, proprietaria da usina de fabricar assucar e alcool denominada "Tiuma", situada no municipio de São Lourenço da Matta, desse Estado, em petição encaminhada com o officio numero 133, de 1 de março ultimo, do Sr. delegado fiscal, registrado no Thesouro Nacional, sob n. 12.302, deste anno, concedeu, por despacho de 13 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o § 3º do art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, de conformidade com a ultima parte do artigo 5º das mesmas preliminares, aos materiais constantes da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, materiais esses importados da Inglaterra e destinados ao serviço da referida usina, excluindo-se, porém, o material constante do item n. 2 (enxadas de aço), por haver similar na industria nacional. (Processo n. 12.302, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 86 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente mez, deferiu o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 293, de 25 de abril ultimo, protocolado sob n. 24.023, em que a Companhia Geral de Melhoramentos, em Pernambuco, solicita isenção de direitos de importação, de accordo com o art. 2º, § 36 das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente, nos termos do art. 5º das mesmas disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria. (Processo n. 21.693, de 1928.)

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 41 — Tenho a subida honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso processo numero 27.260, deste anno, em que é interressada a Empresa Força e Luz de Abia, em Minas Geraes. (Processo n. 27.260, de 1928.)

N. 42—Tenho a honra de encaminhar a V. Ex., para o respectivo registro, o incluso processo relativo ao accordo firmado entre a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e a Empresa Força e Luz de Palmeira, naquelle Estado, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica. (Processo n. 27.251, de 1928.)

—Ao Sr. inspector de fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 226. — Em solução á consulta formulada pelo vosso officio n. 2.060, de 26 de dezembro ultimo, communico-vos que um diploma de cirurgião-dentista, expedido em 1914, incidia no sello de 12\$650, estabelecido no § 8º n. 5, da provado pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, até então em vigor. (Processo n. 71.864, de 1927.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1928

N. 163 — Ao delegado fiscal no Amazonas: Concedendo o credito de 82:000\$, para pagamento de subvenção á Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 213 — Concedendo o credito de 40\$, para pagamento a José Lins de Cerequeira.

N. 214 — Concedendo o credito de 590\$, para pagamento a Emilio Hyllarião da Silva.

—Ao delegado fiscal em Minas:

N. 186 — Concedendo o credito de 74\$100, para pagamento a Jair Cambraia de Abreu.

N. 187 — Concedendo o credito de 1:200\$000, para pagamento ao Dr. Diniz Rangel.

N. 188 — Concedendo o credito de 1.088:858\$600 á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 189—Communicando ter sido distribuido o credito de 159:741\$354 á thesauraria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 91 — Ao delegado fiscal na Parahyba: Concedendo o credito de réis 24:816\$510, para pagamento a diversos diaristas das obras do porto desse Estado.

—Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 120—Devolvendo o processo em que o ex-fiel do thesourero dessa repartição pede para recolher as contribuições para o montepio.

N. 119—Devolvendo o processo referente á habilitação ao montepio de dona Maria Francisca da Silva Pereira.

N. 249 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul: declarando que o pagamento de 136\$180 a Altino d'Avilla Mello va ser feito pelo Thesouro Nacional.

N. 104 — Ao delegado fiscal em Santa Catharina: Concedendo o credito de 563:910\$, para attender, no corrente anno, ás despesas com o custeio dos servicos de nacionalização do ensino.

N. 446 — Ao director do Contabilidade do Ministerio da Viação: Remettendo o processo referente ao pagamento de réis 25:536\$ á firma Coimbra & Comp.

N. 447 — Ao director do Contabilidade do Ministerio da Guerra: Remet-

tendo o processo referente ao pagamento de 57\$800 a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 448 — Ao director de Fazenda do Ministerio da Marinha: Remettendo o processo referente ao pagamento de réis 365\$ ao marinheiro nacional Lourenço do Espirito Santo.

N. 228 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas: Concedendo o credito de 1.088:858\$600, para attender ao pagamento do pessoal jornalista dessa estrada.

N. 229 — Ao director do Lloyd Brasileiro: Remettendo as primeiras vias dos empenhos ns. 178, 181, 183-A e 186, de 274\$600, 1:940\$400, 341\$750 e 672\$000, respectivamente, provenientes do fornecimentos de passagens.

N. 230 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas: Concedendo o credito de 159:741\$354, para pagamento do pessoal da extincta 5ª divisão provisoria dessa estrada, durante o anno de 1926.

N. 193 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal: Concedendo o credito de 1:608\$666 a Julio de Abreu Gomes e bacharel Guilherme Malaquias dos Santos.

Requerimentos despachados

N. 21.304, 1927, de José João Rondas. — Reconheça a firma do documento de fls. 4, verso.

N. 17.608, 1928, de D. Georgina Violeta de Medeiros. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal no Ceará.

N. 23.746, 1928, de Isidoro Francisco dos Santos Paz e Alice dos Santos Paz de Oliveira. — Satisfacão a exigencia constante do parecer.

N. 23.758, 1928, de João Rodrigues Barreto, por seu procurador Alberto Emilio do Amaral. — Satisfacão a exigencia do parecer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1928

Dia 16 de junho de 1928

N. 53.907, requerimento da Casa de Caridade de Varginha, de 15 de outubro de 1927. — Prove o signatario da petição de folhas a sua qualidade de procurador.

Dia 22

N. 28.372, requerimento do Dr. Joaquim Pereira da Motta, de 9 de junho de 1928. — Declare o fim para que quer a certidão. N. 29.642, requerimento de João Pedrosa da Cunha Pinto, de 16 de junho de 1928. — Selle o conhecimento do deposito. N. 19.728, officio sem numero da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, de 19 de abril de 1928. — Apresentem os interessados o conhecimento do deposito. N. 5.196, requerimento de Alice Pfaltzgraff Brasil, de 31 de janeiro de 1928. — Prove que a importancia de que se trata foi descripta em inventario. N. 28.658, requerimento de Candido de Souza Pereira Bolafogo, de 15 de junho de 1927. — Satisfacão a exigencia. N. 21.988, requerimento de Alfredo da Costa Guimarães, de 8 de maio de 1928. — Faça reconhecer a firma do juiz officiante.

Dia 23

N. 29.842, officio n. 101-A, de 19 de junho de 1928, da Estatística Commercial. — Apresente o interessado o conhecimento do deposito devidamente sellado.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1928

Manoel Joaquim Ribeiro, referente ao terreno da rua São Christovão, esquina da avenida Pedro II. — Deferido, mediante o pagamento dos laudemios e fóros devidos, conforme se propõe.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de junho de 1928

Requerimentos despachados :

N. 4.472 — Sobral Vieira. — Officiale-se.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 205, da Collectoria Federal de Pirapora, The Gourocch Ropewh Export Ltda. — Deferido.

Precatorios despachados:

Juizo do Supremo Tribunal Federal, nente Luiz da França e Albuquerque, entrega de 2:200\$, a favor do 1º tenente do Exército, Annibal Brayner Nunes da Silva e de 2:100\$, a favor de 2º tenente do Exército Joaquim Signaranga Costa. — Cumpra-se. Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Octavio Monte, Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 460\$, a favor de Antonio de Oliveira Aguiar, de 600\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos, de 750\$, a favor de Virgilio Alves Simões, de 300\$, a favor de Manoel da Costa e Souza, de 300\$, a favor de Dr. José Nunes Ramos, de 300\$, a favor de André Bartholomeu Pagani, de 300\$, a favor de Manoel Ezequiel da Silva, de 300\$, a favor de Rufino Gomes Junior, de 300\$, a favor de João Fonseca Lima, de 1:000\$, a favor de Gaspar de Barros Lage, de 1:000\$, a favor de Virgilio Alves Simões, de 1:000\$, a favor de Gaspar de Barros Lage de 1:000\$, a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpram-se. Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$ a favor de Dr. Jorge de Mello Affonso. — Idem. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de réis 860\$, a favor de Luiz de Souza e de 560\$, a favor de Dr. José Montinho Amago. — Idem.

Autos de infracção:

N. 264, de 1928, contra a Fabrica de Rendas Santa Rita. — Officiale-se.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 25 de junho de 1928

Requerimentos:

N. 6.500, Manoel Fernandes Garrido. — Transfira-se, emponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 6.646, D. Engracio Ferreira de Carvalho; numero 6.680, Polybio de Mattos Ferreira

sem numero, José Jorge Garcia. — Archive-se. N. 11.168, José Pedro Barbosa de Mattos. — Averbese-se a transferencia. N. 10.915, Rosa Branca dos Santos Lisboa. — Averbese-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 8.166, João Gomes Flore e outro. N. 17.609, João Francisco Xavier. — Averbese-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei. Numero 8.046, Prefeitura do Distrito Federal e n. 8.045, Prefeitura do Distrito Federal. — Averbese-se a transferencia, cancellando-se a certidão proposta. N. 3.425, João Baptista Lopes, n. 10.516, Anna de Azevedo Penna, numero 10.125, José Pinto Duarte, numero 9.791, Maria Rita Barros de Oliveira e n. 9.426, Heitor Ribeiro de Lemos. — Averbese-se a transferencia. N. 3.135, Manoel Ribeiro de Souza. — Averbese-se a transferencia. Imponho ao vendedor a multa de 20\$000, minimo da lei. N. 13.098, Francisco Rodrigues Cavallera e n. 15.044, Luiz de Oliveira Tarinade. — Archive-se.

Certidões:

N. 510, Manoel José Lopes. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 25 de junho de 1928

N. 18.215 — A. Vieira Junior e numero 6.756 — Ernesto da Silva Henrique. — Encaminhem-se á 3ª sub-diretoria; n. 8.146 — E. Rigolot. — Prove o allegado; n. 9.518 — Satisfaga a exigencia; n. 9.718 — José Teixeira Ferreira Filho. — Satisfaga a exigencia; s/n — Luciano Maria Senra. — Encaminhe-se á 3ª sub-diretoria; s/n — Joaquim Monteiro. — Satisfaga a exigencia; s/n — Joaquim Oliveira Dias. — Satisfaga a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 25 de junho de 1928

Requerimentos despachados:

N. 13.476 — Antonio Luiz Esteyes, pedindo prazo para apresentação de seu balanço geral e demonstração da conta de Lucros e Perdas. — Indeferido. Numero 5.158 — Lutz, Ferrando & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se que a declaração de renda foi entregue e está em revisão. N. 1.725 — Carlos Baptista Pereira Bastos, apresentando declaração de renda, exercício de 1927, e pedindo conceder-lhe 50% de abatimento. — A vista da informação da seção do Cadastro, receba-se em termos. N. 4.901 — Adeline José de Bastos, apresentando nova declaração de renda, exercício de 1928. — Junte-se a declaração anteriormente apresentada, procedendo-se como de direito. N. 1.955 — Companhia Burroughs do Brasil S. A., apresentando factura. — Conferido, processe-se. N. 1.985 — Alexandre Vieira, apresentando declaração de renda, exercício de 1928. — Receba-se, na forma das instruções vigentes. N. 5.000 — Clotilde Ubelhart Lemgruber, por seu procurador José Pereira Terra, pedindo rectificação de

sua declaração de renda, exercício de 1928. — Deferido, façam-se na declaração respectiva as anotações devidas. N. 5.001 — Rosa Ubelhart Lemgruber, por seu procurador José Pereira Terra, idem, idem. N. 4.716 — Cory Brothers & Co., pedindo prorrogação de prazo para apresentação de sua declaração de renda. — Indeferido. N. 1.941 — A. Pinho & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Offícios expedidos:

N. 103 — Ao Sr. collector da 1ª Colletoria Federal em Ponte Nova (Minas Geraes), remetendo processo dos senhores Drumond & Pinto.

N. 708 — Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco, remetendo processo "ex-officio" do Sr. S. G. Davidson.

N. 709 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em Piahy, remetendo telegramma do Sr. Belarmino Pires, procedente de Parnahyba, nesse Estado.

N. 710 — Ao Sr. delegado fiscal em Piahy, transmittindo officio ao chefe de seção do Imposto de Renda annexa á essa delegacia fiscal.

N. 711 — Ao Sr. chefe de seção do Imposto de Renda em São Paulo, respondendo consulta.

N. 712 — Ao Sr. delegado fiscal em Porto Alegre, (Rio Grande do Sul), sobre objecto de serviço.

N. 713 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, fazendo communicações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 25 de junho de 1928

Offícios:

N. 595 — Ao fiscal de Bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes, remetendo o processo, com a carta patente n. 664, do Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, referente á sua agencia em Villa Areado, naquelle Estado.

N. 596 — Ao director do Banco Commercio e Industria de Pirassununga, respondendo ao officio de 15 do corrente.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 597 — Remetendo o processo em grão de recurso do Banco Popular do Rio Grande do Sul, com sede na capital do mesmo Estado, solicitando a approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de capital.

N. 598 — Remetendo o processo do Club dos Funcionários da Policia do Districto Federal, solicitando autorização para descontar, mediante consignação em folha de pagamento as mensalidades dos seus associados.

Requerimentos despachados:

Banco de Hespanha e Brasil, em 21 de junho de 1928. — Junte o documento que autoriza o fechamento da agencia referida, a carta patente respectiva, o balanço e demonstração da conta de lucros e perdas da mesma agencia, em referencia ao ultimo exercicio, as parti-das devidamente authenticadas, do encerramento da escripta dessa agencia e

a promoção do fiscal encarregado do expediente em São Paulo, declarando ter encerrado também os livros de escripturação da mesma agencia.

Credito Popular, em 13 de junho de 1928, no processo de reclamação de Luiz Candido de Figueiredo. — Restituam-se os documentos de fls. 9 até 11, desde que sejam substituidos por certidões a cargo do requerente, passando este o respectivo recibo no processo.

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, em 15 de junho de 1928, no processo de Graccho Rangel de Azeredo Coutinho. — De-se vista ao interessado para os fins necessarios.

Heitor Ribeiro da Silva, em 12 de junho de 1928. — Intime-se o banco a apresentar conta corrente, no prazo de 15 dias.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.432 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, respondendo ao officio n. 127, de 21 do corrente.

N. 1.433 — Ao Sr. prefeito municipal de S. Vicente, respondendo ao officio n. 427, de 18 do corrente.

N. 1.434 — Ao Sr. Maximo Geschwind, informando sobre a assignatura do *Diario Official*.

N. 1.435 — Ao Sr. collector federal de Aquidaban, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.436 — Ao Sr. presidente da Junta de Alistamento Militar do 14º districto, respondendo ao memorandum de 21 do corrente.

N. 1.437 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o conferente do *Diario Official* Aldo Klaes.

N. 1.438 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, respondendo ao officio n. 36, de 11 de maio ultimo.

Ns. 1.439 e 1.440 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 1.441 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Zaira Alves Jorge Malta solicita licença.

N. 1.442 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, communicando o custo de uma encomenda.

Requerimentos despachados:

Cyriaco Gomes. — Como requerente. Prisco de Oliveira Rocha. — Requerimento em termos.

Nicanor B. Pimentel. — Certifique-se.

Guilherme Doyle Ferreira. — Sim, em vencimentos.

João Baptista dos Santos Filho. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 de junho de 1928, foi exonerado o capitão de corveta, graduado, QM, Francisco Teixeira da Costa, do cargo de chefe de machinas da Escola Naval.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1928

N. 2.819 — Solicitando a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia de réis 130.699\$760, da qual é credora a firma Mayrink Veiga & Comp., proveniente do fornecimento feito a este ministerio, durante o anno de 1924, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.821 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 323.142\$026, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de fretes e fornecimentos de generos alimenticios, a este ministerio, durante o anno de 1924, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.822 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 64.908\$946, da qual é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento feito a este ministerio, de artigos diversos e passagens, em objecto de serviço publico, no exercicio de 1925, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.823 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. duas relações das dividas relacionadas, referentes a obras executadas nos cruzadores *Rio Grande do Sul*, *Bahia* e no dique *Afonso Penna*, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, e pela firma Lage Irmãos, nos annos de 1923, 1924, 1925 e 1926, cujos pagamentos correm á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo.

N. 2.824 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia de 1:500\$, da qual é credora a firma J. Santos & Comp., proveniente do fornecimento feito a este ministerio, durante o anno de 1925, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.825 — Solicito de V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia de 1:500\$, da qual é credora a firma João Vidal & Comp., proveniente do fornecimento feito a este ministerio, durante o anno de 1922, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 2.826 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, a importancia de 57.935\$718, de que é credora a firma Pereira de Mello & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, nos exercicios de 1923 e 1924, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.827 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 1:401\$299, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente do fornecimento de energia electrica feito a este ministerio no anno de 1921, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.828 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 85.131\$560, da qual é credora a Companhia de Navegação Costeira, proveniente de transportes e fornecimentos feitos a este ministerio, durante o anno de 1922, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.829 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia de 44\$500, da qual é credora a Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, proveniente do fornecimento de passagens e telegrammas em objecto de serviço publico, a este ministerio, durante o anno de 1922, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.830 — Solicito a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta do credito aberto a esse ministerio, pelo decreto n. 18.149, de 9 de março proximo findo, a importancia total de réis 31:404\$337, da qual é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente do fornecimento feito a este ministerio, de passagens e fretes, em objecto de serviço publico, no exercicio de 1922, como se verifica do processo que a este acompanha.

N. 2.836 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o marinheiro de 3ª classe Manoel Santiago Filho, de quem tratou o aviso de referencia supra, foi punido de accordo com o Codigó Disciplinar da Armada.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.831 — Accuso o recebimento do aviso acima referenciado, em que V. Ex. me informa haver a Embaixada Britânica communicado a esse ministerio a visita a varios portos nacionaes do navio *Capetown*, da marinha de guerra de seu paiz, consultado se o Governo Brasileiro tem alguma objecção a fazer.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. não haver inconveniente algum na visita desse vaso de guerra aos portos mencionados no referido aviso, sendo antes um motivo de satisfação para a nossa marinha.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.831 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente QM Mathias Biffencourt, de Carvalho, para servir como chefe de machinas da Escola Naval.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.829 A — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio, a importancia de 5:500\$, de que é credora a firma Macedo Serra & Comp., proveniente do fornecimento de cinco mil (5.000) kilos de sabão commum, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saude:

De accordo com o artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por um anno ao operario de 3ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Antonio Galvão.

De accordo com o artigo 8º, I, do mesmo decreto, por dous mezes ao aprendiz do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Edgard Pereira.

De accordo com o artigo 17 do mencionado decreto, por seis mezes ao operario de 5ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaça Aroldo Rodrigues Alves.

Requerimentos despachados

Antonio Feliciano Vidal das Chagas, soldado do 1º regimento de infantaria, pedindo asylo. — Deferido.

Ary da Silva Cortez, pedindo restituição da certidão de idade. — Requerida certidão, querendo.

Eleutherio do Nascimento, soldado asylo, addido á companhia extranumeraria do 5º regimento de infantaria, pedindo inclusão no Asylo. — Sim, despesas por conta propria.

Euclides Ferreira, 3º sargento do 19º batalhão de caçadores e Isaac Pinheiro Castello Branco, musico de 1ª classe do 23º batalhão de caçadores, pedindo asylo. — Deferido.

Geminiano Alves Teixeira, 1º sargento reformado, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido á vista das informações.

Jarbas Cavalcante de Aragão, 2º tenente, pedindo contagem de tempo, de accordo com o art. 94 do Regulamento do C. M. — Indeferido, á vista das informações.

João Calixto da Silva, soldado da escolta do quartel general da 5ª divisão de infantaria, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17, paragrafo 1º, do decreto n. 14.663. — Sim.

João de Mendonça Lima, capitão, pedindo gozação na Europa a licença que obteve para seu tratamento. — Sim, communicando seu destino ao D. G.

José Dias da Silva, soldado da Fabrica de Polvora sem Fumaça, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Luiz Sáccomanno, sargento ajudante, 8º R. I., pedindo contagem de tempo pelo dobro o tempo, em que serviu de promptidão e vigilância no 3º R. C. D. em Jaguarão, em 1923. — Indeferido, á vista das informações.

João Carlos de Araújo, cabo do 1º G. A. P., pedindo asyramento. — Sim.

Asclepiades Ferreira, 1º sargento do 20 B. G., pedindo pagamento. — De accordo com a ultima parte da informação da Contabilidade da Guerra, autorizo a expedição do titulo de divida relativo ao periodo de 28 de julho a 10 de agosto de 1927.

Candido Borges Castello Branco, general graduado reformado, pedindo internar um filho no H. G. E. — Sim, mediante indemnização, de accordo com as disposições em vigor.

Edgard Gama Mello, 3º sargento reservista, pedindo restituição de cadernetta. — Restitua-se.

Grimualdo Teixeira Pavilla, major, e João de Mendonça Lima, capitão, pedindo que as licenças que obtiveram para tratamento de saúde sejam de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663. — Sim.

Wenceslau Rodrigues do Couto, enfermeiro do H. M. de Curitiba, pedindo pagamento. — Indeferido, á vista da informação da Contabilidade da Guerra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1928

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.655 — Solicita o pagamento de 391.769\$600, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativos as viagens contractuales realizadas em abril ultimo.

N. 1.656 — Idem, de 100.000\$000, á Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativos ao serviço de navegação a que se refere o decreto n. 11.774, de 33 de novembro de 1915.

N. 1.657 — Remette, para o necessario registro, copia do contracto n. 3, que a Inspectoria Federal das Estradas, celebrou com Dias Guimarães & Comp.

N. 1.658 — Idem, a copia do contracto n. 8, que a Estrada de Ferro Central do Brasil, celebrou com a Anglo-Mexican Petroleum Comp. Ltd.

N. 1.659 — Solicita o pagamento de 650\$000, de gratificações, a que fizeram jus no mez do maio ultimo, diversos funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

N. 1.660 — Solicita a distribuição de 1:500\$000, á Delegacia Fiscal do Thezouro no Estado de Minas Geraes, á requisição da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, para attender as despesas relativas á sub-consignação n. 23.

N. 1.661 — Solicita o pagamento de 220\$000, á "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", de indemnização por

avarias produzidas em um poste de iluminação publica, por vehiculos da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 1.663 — Remette, para registro, copia do contracto n. 17, que a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, celebrou com M. Almeida & Comp., para fornecimento de ferro e aço.

N. 1.664 — Idem, a copia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Walter Schmidt & Comp., para conservação de locomotivas.

Requerimentos despachados:

D. Maria Eugenia Portugal Serqueira e outras, agente e ajudantes do correio do Largo de Santa Rita, pedindo equiparação de vencimentos: — "Sellem a netição"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de junho de 1928

Offícios:

N. 1.247 — Ao director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Comunica que o Sr. ministro autoriza a aquisição de 32 assignaturas da revista "Boletim da Contadoria Central da Republica", no total de 480\$000.

N. 1.248 — Ao inspector federal das Estradas — Comunica que o Sr. ministro autoriza a aquisição dos sobrevalentes necessarios á reparação das locomotivas Baldwin, fornecidos pela The Baldwin Locomotive Works na importancia total de 9:160\$000.

N. 1.249 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente, de inscripção n. 32, para o fornecimento de tintas para a officina typographica dessa estrada, durante o corrente anno.

N. 1.250 — Ao director geral dos Correios — Em referencia ao officio numero 850/2º, sobre o pagamento, por exercicios findos, ao 3º official, aposentado, Antonio Cardoso Pires Junior, solicita informações sobre as datas da 1ª e 2ª inspecções de saúde e bem assim, das quantias pagas por essa repartição áquelle funcionario.

N. 1.251 — Ao director geral dos Telegraphos — Solicita informações sobre o auxilio recebido por cada funcionario, por occasião das inundações do Rio São Francisco, em 1925.

N. 1.252 — Ao inspector de Obras contra as secas — Comunica que o Sr. ministro autoriza o chefe do Primeiro Distrito dessa Inspectoria, no Ceará, a promover a aquisição do material de que trata o officio n. 148-S, de 13 do corrente.

N. 1.253 — Ao inspector de Portos, Rios e Canaes — Comunica que o Tribunal de Contas requesou registro á despesa de 16:900\$, pagavel a Ardulkader Pereira & Comp., por fornecimento de "chassis" Chevrolet, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, por não ter sido feita pelo referido credor a prova de exclusividade do citado fornecimento.

N. 1.254 — Comunica que o Sr. ministro mandou, por despacho de 18 do corrente, seja promovida a tomada de contas do almoxarife da Fiscalização do Porto da Parahyba.

N. 1.255 — Ao director geral dos Correios — Comunica que o Sr. ministro autorizou essa directoria a adquirir duas balanças "Dayton", uma typo 47 por 1:300\$ e outra typo 85, por 1:800\$.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1928

Arquelão da Silveira Gomes, pedindo reintegração na 6ª Divisão Provisoria da E. F. Central do Brasil. — Indeferido, á vista das informações da Central. Raul Vieira, agente de 3ª classe aposentado, da E. F. Central do Brasil, pedindo regressar á actividade. — De accordo com as informações da Central, indeferido. Jeronymo Serapião de Albuquerque, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Arnão Lourenço Pereira, curador de José Lourenço Pereira Junior, telegraphista de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, pedindo seja esse funcionario submetido a uma terceira inspecção de saúde, para fins de aposentadoria. — Provo, primeiramente, a sua qualidade de curador. José Leite, guarda flo de 2ª classe da R. G. dos Telegraphos, João Coutinho de Araújo da Cunha, conductor de trem de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Gonçalo da Costa Magalhães, guarda flo de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, aposentados por decretos de 11 de junho. — Apresentem certidões de tempo de serviço publico, passadas de accordo com a circular numero 15, de 26 de janeiro de 1894 do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram. Proven si estão quites do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuíram para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos. Roberto Sauder, chefe de secção dos Correios de Theophilo Ottoni, aposentado por decreto de 9 de setembro de 1927, pedindo seja encaminhado ao Ministerio da Fazenda o requerimento em que solicite a contagem, pelo dobro, de seis mezes de licença a que tinha direito, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Satisfaca a exigencia feita no edital publicado no *Diário Official* de 14 de setembro de 1927, isto é, apresente certidão de tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extrahida dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Provo si está quite do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos, e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que deixou de ser effectuada, ou si eram isentos de taes impostos.

Terceria secção

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica resolve approvar, em substituição ao ar-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

lito 3º da portaria de 8 de abril de 1927, as instruções relativas às condições técnicas, para os trabalhos da construção da estrada de rodagem S. João a Clevelandia, a cargo do 5º Batalhão de Engenharia, e que com esta baixam assignadas pelo director geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado deste ministério.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1928.
— Victor Konder.

Instruções substitutivas do art. 3º, da portaria de 8 de abril de 1927, para a construção da estrada de rodagem de S. João a Clevelandia, a cargo do 5º Batalhão de Engenharia, a que se refere a portaria desta data

Condições técnicas do tronco ferroviário entre a Estrada de Ferro São Paulo, Rio Grande e Clevelandia.

a) em matta virgem a largura do picado terá como limite o porto das arvores e será no minimo, de 20 metros;

b) a chapa de rodagem será de 8 metros, podendo excepcionalmente ser reduzida a 6 metros, em terrenos muito accidentados e que tornem difficil a execução da estrada; nesse caso, mas curvas de menos de 100 metros de raio, deverá haver o alargamento correspondente ao raio da curva, e calculado para o cruzamento folgado dos maiores vehiculos com a velocidade regulamentar;

c) a rampa maxima será de seis por cento (6 %), e a minima de (1/2 %), meio por cento;

d) o raio minimo das curvas será de cincoenta metros (50 metros);

e) deverão ser evitadas as curvas reversas. Entre duas curvas de sentido contrario, deverá sempre ser intercalada uma tangente minima de quarenta metro (40 metros).

Quando a intercalação da tangente for praticamente impossivel, por acarretar grandes despezas, poder-se-ha excepcionalmente, supprimil-a, fazendo-se, nesse caso, a ligação das duas curvas por uma espiral intermediária;

f) as curvas deverão ter a superelevação calculada de accordo com o seu raio e para a velocidade maxima de cincoenta (50) kilometros por hora, dos vehiculos de passageiros;

g) não será permitido o esgotamento das aguas por valetas transversaes abertas;

h) quando não houver, pelo menos, 0m,00 de altura para elevar a chapa de rodagem sobre o terreno natural, será preciso considerar a secção transversal marginada de valetas;

i) o perfil transversal será o curso convexo, tendo uma flexa minima de 1/40, permitindo o facil escoamento das aguas;

j) as valetas serão empedradas nas zonas montanhosas;

k) as obras de arte deverão ter a largura minima utilizavel de 6 metros;

l) as pontes deverão ser construidas cobertas, com encontros e pilares de alvenaria de pedra e argamassa de cimento; e as vigas de madeira de lei;

m) deverão ser evitadas as travessias em nivel com outras estradas, principalmente, com as de ferro. Quando, isso, for de todo impossivel, a travessia deverá ser feita com uma tangente minima de 300 metros, ficando 150 metros para cada lado da estrada atravessada;

n) para gabarito dos vehiculos deverão ser adoptadas as seguintes dimensões maximas:

Largura 3m,00
Comprimento 8m,00
Altura 4m,00

(Nessas dimensões está incluída a carga).

o) as obras de arte deverão ser calculadas par os seguintes tipos de carga:

- 1º, peso proprio da superestrutura;
- 2º, duas filas de vehiculos de 12 toneladas, afastadas um metro um do outro;
- 3º, carga uniformemente repartida de 400 kilos por metro quadrado;

p) o revestimento será de terra, saibro ou mistura de argilla e areia.

Directoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, 12 de junho de 1928. — José Ricardo de Moura, director, geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de junho de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 13 — Tendo em vista o que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 609, de 4 de abril proximo passado, e a informação prestada em vosso officio n. 3719, de 11 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que approvo a interpretação graphica das modificações determinadas pelo decreto n. 16.895, de 5 de maio de 1925, no plano de arruamento do terrapleno oeste do porto da cidade do Rio Grande, constante da planta que com este vos será restituída, em tres vias devidamente visadas pelo director geral de expediente da Secretaria de Estado deste ministério.

N. 14 — De posse da carta C.G.-303, de 15 de junho corrente, dessa inspectoría, e não obstante a correspondencia trocada com o engenheiro Ernesto de Otero, recomendo-vos providenciar afim de que seja feita aquelle engenharia a notificação determinada em meu despacho do 9 deste mez, exigindo do mesmo engenheiro confirmação escripta do recebimento da notificação.

Aviso n. 20 — Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, por aviso n. 13, desta data, dirigido a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, approvei a interpretação graphica das modificações determinadas pelo decreto numero 16.895, de 5 de maio de 1925, no plano de arruamento do terrapleno oeste do porto da cidade do Rio Grande, constante da planta que acompanhou o officio de V. Ex. n. 609, de 4 de abril ultimo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas

N. 55 — Attendendo ao que requereu a São Paulo Railway Company, Limited, e tendo em vista o parecer constante do vosso officio n. 490/S, de 29 do maio ultimo, concedo prorrogação por seis meses, a contar do dia 6 do corrente mez,

do prazo determinado pelo aviso n. 20, de 28 de novembro de 1927, para a conclusão da variante entre os kilometros 64 e 67 da linha de Santos a Jundiaby, a cargo daquella companhia.

N. 56 — Tendo em vista o que informastes em officio n. 550/S, de 9 do corrente mez, autorizo a inauguração do trecho de Sincorá a Contendas, na linha que se dirige á cidade de Bom Jesus, cuja construção está a cargo da Companhia Ferroviaria do Estado do Rio Grande do Sul.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1928.

Officio n. 15 — Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas, communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o pedido da Camara Municipal de Icó, enviado a esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 142/S, de 8 do corrente mez, o Sr. ministro, em data de 21 do mesmo mez, proferiu o seguinte despacho: "Recomendo-se á Inspectoria das Seccas que faça avaliar o material em poder da Camara Municipal de Icó e, em seguida, procure entrar em accordo para a liquidação da divida para com a União. Não sendo possivel esse accordo, a conta deverá ser entregue á procuradoria da Republica, no Ceará, para a cobrança, pelos meios judiciais".

Requerimentos despachados

Arquellão da Silveira Gomes, Benedito Ramos de Lima, Samuel de Toledo Filho, Octavio Savão Matson, George Carson Stevens, Theotonio Sá Filho, Alfredo Pimentel, Antonio Joaquim Maia Monteiro, Jayme Bastos da Cunha, Antonio Lago, Waldemar Foerster, Oscar Peixoto, Arno Feliciano de Castilho, Livio Gomes Moreira, Olavo Ferreira Ribas, Ilagyla Santiago, Amanda do Moraes Mello, Washington Bessa, Roberto Camiller, Mario Penna, Odete Cecy Chaves, Luiz Novaes, José Sampaio da Freitas, pedindo permissão para installarem, em suas residencias, aparelhos transmissores e receptores de radiotelegraphia e radiotelephonia. — Deferidos.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Secretaria

Por acto de 25 do corrente, foi dispensado, a pedido, o engenheiro diarisista Francisco Saboya de Albuquerque.

Directoria Goral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 25 de junho de 1928

D. Eniza de Oliveira Vieira, pedindo pagamento de 3:000\$000, de fornecimento de uma penna d'agua á Administração dos Correios de Uberaba. Tendo em vista o informado pela Administração dos Correios de Uberaba, indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, tendo em vista o disposto no artigo 1.º, n. 51, do Regulamento approved pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921 e usando da faculdade que lhe concede o artigo 1.º do decreto n. 17.387, de 25 de julho de 1926, approvar para regerem a Inspeção Sanitaria Federal de Fabricas, Depósitos e Entrepósitos de Leite e Derivados, onde se elaborarem productos destinados ao commercio interestadual e internacional, e a fabricação e defesa commercial da manteiga as instruções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Agricultura.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1928.
— *Geminio Lyra Castro.*

INSTRUÇÕES PARA REGEREM A INSPEÇÃO SANITARIA FEDERAL DE FABRICAS, DEPOSITOS E ENTREPÓSITOS DE LEITE E DERIVADOS.

Da Inspeção Federal das Fabricas, Depósitos e Entrepósitos de Leite e Derivados.

Art. 1.º A inspeção das fabricas, depósitos e entrepostos de leite e derivados será feita:

§ 1.º Em todos os estabelecimentos que fabricarem laticínios destinados ao commercio e transporte interestadual e internacional.

§ 2.º Em todos os estabelecimentos que tiverem em depósito leite e derivados para commercio ou transporte interestadual ou internacional.

Art. 2.º A Inspeção Federal das Fabricas, Depósitos e Entrepósitos na forma do numero 51 do art. 1.º do regulamento approved pelo decreto 14.711, de 5 de março de 1921 compete à Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral de Serviço de Industria Pastoral, ficando a cargo dos seguintes funcionarios nos Estados de Minas, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul; inspectores de leite e derivados, professores ambulantes, veterinarios, auxiliares de primeira e segunda classe e guardas sanitarios.

§ 1.º De accordo com as necessidades do serviço ou com o desenvolvimento da industria dos laticínios nos outros Estados da Republica não mencionados neste artigo, poderão ser designados outros funcionarios do Serviço de Industria Pastoral, afim de realizarem os mesmos trabalhos previstos para os actuaes funcionarios da Secção de Leite e Derivados.

Atribuições do pessoal das inspeções nos Estados

Art. 3.º Nos termos do regulamento em vigor deverão os funcionarios das inspeções de leite e derivados nos Estados enumerados no artigo anterior inspecionar:

§ 1.º As condições hygienicas da instalação, a saúde dos operarios, a hygienia nas operações de manipulação e a qualidade da materia prima.

§ 2.º Analysar periodicamente nas usinas de pasteurização o leite, considerando o estado de asseio, o teor gorduroso, a densidade e o grau de acidez.

§ 3.º Inspeccionar periodicamente os centros produtores de leite e aconsellar os cuidados hygienicos necessarios á pratica da ordenha e verificar a saúde dos animaes leiteiros e dos manipuladores de leite.

§ 4.º Para conhecimento da saúde dos operarios deverão os funcionarios que não forem medicos requisitar destes o exame necessario. No caso de não existirem na inspecção funcionarios medicos, deverá ser solicitado o exame dos operarios pelo serviço de Saude Publica local; e, na falta, comunicar ao director para providenciar.

§ 5.º Promover a tuberculização do gado leiteiro que abasteca as usinas de pasteurização, quando estabelecidos e seja isto possivel, no caso da criação extensiva.

§ 6.º Examinar periodicamente sob o ponto de vista da densidade e teor gorduroso, o leite misturado da total das vacas, mediante ordenha completa, que se destina ás usinas de pasteurização.

§ 7.º Inspeccionar o estado de asseio dos filtros e do vasilhame que serve para o transporte de leite ás usinas de pasteurização.

§ 8.º Inspeccionar as fabricas de manteiga e examinar amostras do producto existente nas mesmas fabricas e nos depósitos, destinado ao commercio interestadual e internacional, considerando:

a) as condições hygienicas de instalação, o asseio nas operações da fabrica e a saúde dos operarios;

b) os caracteres organolepticos da manteiga, a textura e o empacotamento;

c) a especie; doce (com sal ou sem sal) *leida* (feita com creme fermentado) e salgada, renovada (feita com mistura de manteiga fundida) e sucedaneos (mistura de manteiga e de gordura extranhas);

d) a proporção d'agua;

e) o grau de acidez;

Art. 4.º Os resultados das inspeções e analyses da manteiga referidas no artigo anterior no n. 8 e alíneas a, b, c, d, e e serão firmados em boletins de modelo anexo a estas instruções, sob o seguinte criterio:

§ 1.º As analyses feitas pelo inspector levarão a sua assignatura.

§ 2.º As analyses feitas pelos professores ambulantes, veterinarios, auxiliares e guardas sanitarios serão por elles firmadas e levarão o visto do inspector sempre que for possivel.

§ 3.º Cada boletim corresponderá a cada "stock" já preparado e será valido por trinta dias, devendo ser remetida uma cópia á Secção de Leite e Derivados e outra entregue ao interessado, cada vez que for feita a inspecção e effectuada a analyse dos productos.

Art. 5.º Nenhum embarque de manteiga para commercio interestadual e internacional poderá ser feito, sem o respectivo certificado de sanidade passado pelas autoridades da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, localizadas nos pontos de embarque.

Paraphrasis unico. Para a entrega dos certificados aos quaes se refere o artigo anterior, deverão as partes interessadas exhibir no acto de embarque o boletim de inspecção e analyse do producto referente ao "stock" analysado, ou parte desta para embarcar.

Art. 6.º As manteigas destinadas a consumo no Distrito Federal, serão analysadas nas fontes productoras, recebendo os fabricantes o boletim de analyse que será valido para outros embarques.

Paraphrasis unico. Os boletins das analyses feitas nas fabricas situadas nos Estados não impedem a fiscalização do Departamento Nacional de Saude Publica nem das repartições estaduais ou municipais da Saude Publica.

Art. 7.º Os funcionarios da Secção de Leite e Derivados fornecerão os certificados de sanidade para o embarque das manteigas, depois de procederem á inspecção da fabrica e realizarem os exames necessarios previstos nestas instruções. Os mesmos certificados serão tambem concedido quando taes productos tiverem sido trinta dias antes analysados nos laboratorios estaduais.

Art. 8.º Para o effecto de certificado de sanidade serão consideradas sob a seguinte denominação as manteigas destinadas ao commercio interestadual ou internacional, manteigas salgadas com limite maximo de 4 por cento de chloreto de sodio puro, manteigas renovadas e sucedaneos de manteiga.

Art. 9.º Ficam prohibidas na estamperia das latas expressões que não correspondam exactamente á qualidade e condições de fabricação da manteiga, devendo a rotulagem obedecer ao seguinte criterio:

§ 1.º As manteigas de fabricação normal doces, com sal ou sem sal e manteigas de creme acido, salgadas, são as resultantes da batidura do creme do leite, pasteurizado ou não e adicionado ou não de fermentos seleccionados se manipulados segundo as regras classicas da tecnologia.

§ 2.º Manteigas da qualidade referida no paragrapho anterior podem trazer no rotulo qualificativos que traduzem a pureza e o bom fabrico do producto.

§ 3.º Manteigas renovadas são as que se obtém com a mistura de manteigas de fraus de acidez diferentes ou mal trabalhadas as quaes depois de fundidas e decantadas e preparadas segundo a technica resultam semelhantes ao producto de fabricação normal, comquanto sem o sabor e sem o mesmo valor nutritivo.

§ 4.º Manteigas da qualidade referida no paragrapho anterior devem ser rotuladas na tampa do lado externo bem visivelmente, com as palavras: *manteiga renovada*.

§ 5.º Não são permittidas expressões adicionadas ao rotulo de manteiga renovada que induzam o comprador á confusão com manteiga da fabricação normal.

§ 6.º Sob a designação de *sucedaneos de manteiga*, entende-se um composto de manteiga e de gorduras estranhas contendo na sua composição 80 % de materia gorda, 16 % d'agua e 4 % de chloreto de sodio.

§ 7.º Na rotulagem de *sucedaneos de manteiga* devem constar as palavras *condimento ou margarina*, escriptas claramente do lado externo da tampa, acrescidas de: *sucedaneo de manteiga*.

§ 8.º As manteigas procedentes dos Estados e destinadas aos renovadores, só poderão ser por estes rotuladas como manteigas salgadas, de fabricação normal, quando nas fabricas de renovação soffrerem apenas modificação no enlatamento sem nenhuma outra alteração ou addição de qualquer substancia de

vendo ser reembarcadas para os pontos de destino, com os mesmos caracteres organolepticos e composição chimica com que vem das fontes produtora.

Art. 10. As mantegas salgadas destinadas a commercio interestadual e internacional, as renovadas e os succedaneos deverão ter de sal (chloreto de sodio puro) e maximo de quatro grammas por cento.

Art. 11. O teor de materia gorda do leite nas manteigas deve constar de 80 por cento, no minimo.

Parapho unico. Os succedaneos devem apresentar 80 % de materia gorda global.

Art. 12. A proporção da agua das manteigas e dos succedaneos não p. de exceder de 16 por cento.

Art. 13. Não é permittido adicionar agente conservador de especie alguma nem alcalino de qualquer natureza, ás manteigas em geral e succedaneos.

Art. 14. De accordo com a autorização do § 3º do art. 3º do decreto numero 3.070, de 31 de dezembro de 1915 fica alterado o grau de acidez das manteigas e succedaneos para os seguintes limites maximos tolerados:

§ 1.º As manteigas salgadas e renovadas não poderão apresentar em 100 grammas de materia gorda, acidez superior á expressa por seis centímetros cubicos de soluto alcalino normal.

§ 2.º Os succedaneos não poderão apresentar em 100 grammas de materia gorda, acidez superior á que é representada por 10 centímetros cubicos de soluto normal alcalino.

Art. 15. Os succedaneos deverão ser adicionados de cinco por cento de amido ou oleo de sezamo como reveladores.

Art. 16. Para eficiencia da fiscalização os funcionarios da Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral procederão:

§ 1.º A inspecção das fabricas e depósitos de manteiga situados no Districto Federal e Estado do Rio e nos demais Estados na forma do art. 2º, destas Instruções, considerando as condições hygienicas de instalação, o assento das salas de manipulação e a qualidade das manteigas empregadas para a renovação.

§ 2.º A inspecção das fabricas e depósitos de manteiga do Districto Federal, que nos termos destas Instruções, deverão fazer os funcionarios da Secção de Leite e Derivados, é independente da que é realizada pela Directoria Geral de Saude Publica.

Art. 17. A manteiga fabricada com leite de cabras, ovelhas ou de qualquer outro animal domestico só poderá ser exposta em venda trazendo no respectivo envolvero a declaração: Manteiga de leite de cabra, manteiga de leite de ovelha, etc., conforme o caso.

Art. 18. É prohibido manipular e ter gorduras em stock estranhas á manteiga, nas fabricas de fabricação e de renovação.

Art. 19. Das manteigas destinadas ao commercio interestadual os funcionarios da Secção de Leite e Derivados retirarão nas fabricas, depósitos ou armazens duas amostras de 250 grammas para analyse, devendo os interessados avisar pelo telephone á Directoria Geral de Industria Pastoral com a antecedencia minima de 48 horas, toda vez que tiverem manteiga em deposito destinada ao commercio interestadual.

Art. 20. Será feito o controle da fiscalização nos Estados do Norte pelos delegados de Industria Pastoral, que colherão, segundo seu proprio criterio, uma amostra de 250 grammas de cada marca para exame nos laboratorios officiaes do Estado, remetendo uma cópia da analyse procedida á Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Art. 21. Ficam dispensados os queijos do certificado de sanidade até a publicação de instruções especiaes que deverão regular as condições de embalagem e a classificação para o commercio interestadual e internacional.

Art. 22. De accordo com a lei dos sellos os certificados de sanidade deverão na primeira via ser sellados com estampilha de 1\$000 (mil réis).

Art. 23. Ficam sujeitas á inspecção as fabricas de leite condensado, evaporado e leite em pó nos Estados onde existirem, consistindo a fiscalização.

§ 1.º no exame das condições hygienicas da instalação e da manipulação

§ 2.º na verificação da qualidade do leite que abastece a fabrica: si desnataado ou integral.

Art. 24. Para o commercio interestadual deverão os proprietarios por intermedio dos inspectores de Leite e Derivados, remetter amostras para exame na Secção de Leite e Derivados das diferentes marcas de leite condensado, evaporado ou em pó.

§ 1.º, os boletins das analyses dos productos mencionados neste artigo, anterior sendo apresentados no ponto de embarque a qualquer autoridade da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral dão direito aos certificados de sanidade;

§ 2.º, cada boletim será valido por 60 dias, para os leites enlatados, devendo ser renovado mediante novas analyses nas condições prestadas neste artigo.

Art. 25. As marcas de leite condensado ou evaporado ou em pó desnataados, deverão trazer bem claro nos rotulos a designação: *desnataado — para fins industriais*.

Art. 26. Constitue fraude colorir com qualquer especie de corante para simular a coloração da gordura do leite e adicionar qualquer especie de conservador ou alcalino aos leites condensados, evaporados ou em pó.

Art. 27. Serão negados os certificados de sanidade aos leites condensados, evaporados ou em pó, que mediante exame bacteriologico revelarem a presença de germens nocivos ou germens quaisquer em elevada proporção.

§ 1.º Serão impedidos de embarque mediante a recusa do certificado de sanidade, todos os productos que dentro das proprias latas apresentarem signaes indicativos de tumescção gazosa.

§ 2.º Para resolução definitiva sobre o destino a ser dado ás latas dos productos nas condições do paragrapho anterior, serão apprehendidas amostras para exame na Secção de Leite e Derivados.

Das fraudes e penalidades

Art. 28. São consideradas fraudes:

§ 1.º Rotular, infringindo as disposições contidas no art. 9º e §§ 4º, 5º e 7º.

§ 2.º Baixar as proporções de materia gorda do leite expressas no art. 11 e paragrapho unico.

§ 3.º Augmentar as proporções da agua referidas no art. 13.

§ 4.º Augmentar as proporções de sal assignaladas no art. 10.

§ 5.º Infringir o disposto nos arts. 12 e 14 e 17 destas instruções.

§ 6.º Expôr á venda productos com acidez superior á que se acha expressa nestas instruções.

§ 7.º Deixar de collocar um dos reveladores que o art. 15 destas instruções estatue.

§ 8.º Embarcar producto differente do que foi analysado nas fabricas e depósitos, verificado pelo controle estabelecido pelos delegados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral e inspectores nos pontos de desembarque, de accordo com o estatuido no art. 20.

§ 9.º Adicionar gorduras estranhas ás manteigas de fabricação normal e renovada.

§ 10. Embarcar mercadoria sem o certificado de sanidade firmado pelas autoridades legaes da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, salvo para o caso previsto no art. 7º.

Art. 29. Quando forem verificadas infracções classificadas no art. 28, paragrapho, 8º, as autoridades estaduais e municipais dos Estados para os quaes foram despachadas as manteigas ou succedaneos serão avisadas dos resultados desfavoraveis das analyses e solicitada immediata apprehensão e inutilização de toda a mercadoria existente nas respectivas praças. Os proprietarios infractores só terão direito ao certificado de sanidade, para posteriores embarques, depois de analyses feitas em amostras de productos colhido no trapiche ou em armazens da estrada do ferro.

Art. 30. Quando forem verificadas quaesquer das infracções assignaladas no art. 28, e seus paragraphos, será negado o certificado de sanidade para o commercio interestadual ou internacional.

Art. 31. As infracções verificadas nos outros Estados, determinam as medidas constantes do art. 30; sendo em seguida notificadas ás autoridades estaduais e municipais da Saude Publica, para procederem de accordo com os respectivos regulamentos.

Art. 32. Quando as infracções verificadas não importam nas que se encontram regeidas no art. 19, paragraphos 4º, 5º e 7º, no art. 14, no art. 28, paragraphos 8º, 9º e 10, serão, autorizados os proprietarios e fabricantes dos productos reconhecidos fraudados, a transformal-os, mediante parecer e fiscalização da Secção de Leite e Derivados, em succedaneo de manteiga.

Art. 33. Os industriaes de laticinios dos Estados que prepararem manteiga para commercio interestadual e incorrerem pela primeira vez nas fraudes previstas nos paragraphos 2º, 3º, 4º e 6º, do artigo 28, terão a infracção annotada no boletim de analyse e receberão a visita de um profissional da Secção de Leite e Derivados, para ministrar as instruções necessarias á correção das falhas commettidas.

Parapho unico. Os industriaes de laticinios que incidirem nas fraudes nas condições assignaladas no art. 33, só perderão o direito ao certificado de sanidade na reincidencia, tendo, porém, direito ao aproveitamento do producto para commercio interestadual, depois de feitas as correções possiveis a juizo da Secção de Leite e Derivados e sob a sua immediata fiscalização.

Art. 34. As infracções capituladas nos artigos e paragraphos referentes a rotulagem serão passíveis das penalidades estatuidas no art. 35, de três a três meses da data da publicação destas instruções.

Paragrapho unico. Dentro do prazo de quatro meses da data da publicação destas instruções deverão os interessados apresentar a rotulagem dos seus productos para a devida verificação na Secção de Leite e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, ou nas delegacias dos Estados.

Art. 35. As infracções ao disposto nos artigos e paragraphos referentes a rotulagem determinam o impedimento do embarque e notificação às repartições de Saude Publica Federal, Estadual e Municipaes.

Art. 36. Quando os interessados: industrias de laticínios e fabricantes de manteiga renovada e de sucedaneos não se conformarem com os resultados das analyses e respectivas condemnacões dos seus productos, pela Secção de Leite e Derivados, poderão recorrer ao ministro da Agricultura, dentro do prazo de tres dias da data do conhecimento da condemnacão.

Art. 37. Para o recurso de que trata o artigo anterior, o ministro da Agricultura indicará o Instituto de Chimica ou outro laboratorio, que deverá fazer a analyse da mesma marca do producto, conservado para tal fim na Secção de Leite e Derivados.

Art. 38. Na previsão dos casos do recurso, a Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral estabelece que os fabricantes de manteigas renovadas e sucedaneos deverão permittir a retirada por funcionarios da Secção de Leite e Derivados de duas amostras de 250 grammas do producto, destinado ao commercio interestadual, sendo na mesma occasião uma das amostras guardada em envelope timbrado, lacrado e assignado pelo funcionario que colher a amostra, pelo representante legal ou proprietario do producto e com o visto do chefe da Secção de Leite em exercicio. Esta medida é extensiva aos demais productos de laticínios quando tiverem de ser analysados para poder ser effectuado o commercio interestadual ou internacional.

Paragrapho unico. Todas as amostras destinadas á contraprova que não forem utilizadas serão devolvidas aos seus proprietarios.

Art. 39. De accordo com o que estatue a lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915, ficam sujeitos ás multas de 200\$ a 1.000\$ todos os fabricantes de laticínios, de manteigas renovadas e de sucedaneos que infringirem as disposições contidas nestas instruções, incluindo nos artigos e paragraphos referentes ás fraudes.

Art. 40. As multas serão impostas pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, á vista do auto lavrado pelo funcionario incumbido da fiscalização, podendo os interessados recorrer para o ministro da Agricultura de accordo com o que estabelece o art. 36, depositada previamente a importância da multa.

Art. 41. Verificada a infracção nos Estados, o inspector de Leite e Derivados ou o funcionario que legalmente o substituir, officiará ao delegado de Industria Pastoral com os esclarecimentos

necessarios, indicando o fabricante que incorreu na infracção, afim de que o delegado officie a Directoria Geral de Industria Pastoral, que procederá de accordo com o disposto no art. 40.

Art. 42. O acto da cobrança da multa nos Estados ficará a cargo do delegado de Industria Pastoral, devendo ser recolhida á collectoria federal as importancias recebidas dentro de 24 horas.

Art. 43. Enquanto os infractores não satisfizerem o pagamento ou deposito das multas em que tiverem incorrido, não poderão expor á venda os seus productos, sob pena de serem apprehendidos.

Art. 44. Os casos omissos nas presentes instruções e relativos á concessão de marcas de garantia, ao processo das infracções serão regulados pelas disposições do regulamento approved pelo decreto n. 12.025, de 19 de abril de 1916.

Art. 45. As duvidas que porventura forem reconhecidas na execução destas instruções serão resolvidas por decisão do ministro da Agricultura.

Art. 46. Nos Estados, as analyses de productos laticínios poderão ser feitas nos laboratorios federaes, estaduais ou municipaes, designados especialmente para tal fim pelo ministro da Agricultura.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1928.
— Dr. Francisco Dias Martins, director geral de Agricultura.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additmento ao dia 23 de junho de 1928

Telegramma — Director da Escola de Aprendizices Artifices d. S. Luiz — Autorizo gozo ferias forma solicitada vosso telegramma 334. Saudações. — Francisco Coelho, director geral Industria.

Dia 25 de junho de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 711 — Tendo em vista as informações prestadas por essa directoria geral no officio n. 811, de 8 de junho corrente e attendendo a que já foi cancelado por essa repartição o registro da marca «Chaulmestrol», requerida pela firma Weskott & Comp. (A Chimica Industrial Bayer Meister Lucius), para distinguir um preparado pharmaceutico incluído na classe 3, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido seja archivado o respectivo processo, que junto vós devolve, visto nada mais ter que deferir.

N. 712 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhau vosso officio n. 373, de 4 de abril do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Affonso M. Santos Costa do despacho pelo qual foi deferido o pedido de privilegio de Nilo Moraes Valentim para «um cabide denominado Nimova», communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 19 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO AR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de junho de 1923

Officios:

N. 457 — Sr. superintendente da Fiscalização dos Estabelecimentos de Ensino Commercial — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 411, de 2 do mez corrente, que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido do director do Instituto Joaquim Ribeiro, de Rio Claro, Es'ado de São Paulo, relativo ao inicio do pagamento das quotas de fiscalização do mesmo estabelecimento.

N. 358 — Sr. presidente da Caixa de Apósentaderia e Pensões da Intendencia Municipal de Belém — Tenho a honra de agradecer, de ordem do Sr. ministro, a remessa que fizestes a esta Secretaria de Estado, com a circular de 26 de maio ultimo, de um exemplar do relatório dessa instituição concernente ao seu movimento durante o anno de 1927.

N. 359 — Sr. presidente da Associação Commercial do Pará — De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer a comunicação que fizestes a esta Secretaria de Estado de haver sido reorganizada a directoria dessa associação, em reunião de assembléa geral, realizada no dia 17 de abril do corrente anno, tendo sido empossados os novos eleitos em 16 do mez de maio ultimo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de junho de 1923

N. 2.543 — Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, rogo a V. Ex. se dignar providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14 — Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II «Material da consumo e de transformação» e sub-consignação 8 «Artigos de expediente, etc», do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga aos Srs. Cardinale & Comp, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 1:823\$760, proveniente de fornecimento, feito, de artigos de expediente, no corrente anno, a esta directoria geral, de accordo com a concurrencia administrativa permanente, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal, com o officio n. 1.494, de 13 de abril proximo passado.

A despesa, devidamente empenhada, conforme segundas vias dos pedidos ns. 28, 29 e 47, archivadas nesse instituto, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito em ser na referida sub-consignação.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.544 — Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927 do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos, incluso, o processo de comprovação da applicação dada ao adeantamento de 10:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 27 de março ultimo, pelo Dr. Jorge de Sá Earp, ajudante microbiologista da Secção de Leite e Derivados, em virtude do officio n. 794, de 29 de fevereiro do corrente anno, desta Directoria ao Tribunal de Contas.

N. 2.445 — Em cumprimento ao aviso circular n. 4.312, de 10 de maio de 1927, do Sr. ministro da Agricultura, transmitto-vos

Incluso, o processo de comprovação dada ao adiantamento de 9:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 3 de abril ultimo, pelo Dr. Arthur Moses, director do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, em virtude do officio n. 958, de 15 de março de 1928, desta Directoria Geral ao Tribunal de Contas.

—Sr. contador da Contadoria Seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.546 — Transmittito-vos, inclusa, para os fins convenientes, a 2ª via da conta de Cardinale & Comp., na importancia de 1:823\$760, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas por officio n. 2.543.

A despesa deverá correr á conta da verba 14ª do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignaçoão «Material», rubrica II e sub-consignaçoão 8—Artigos de expediente, etc.

N. 2.547 — Transmittito-vos, incluso, para os devidos fins, as 2ª vias dos documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 9:000\$ recebido do Thesouro Nacional em 3 de abril ultimo, pelo Dr. Arthur Moses, director do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal em virtude do officio n. 858, de 15 de março de 1928, desta repartição ao Tribunal de Contas.

N. 2.548 — Transmittito-vos, inclusa, para os devidos fins, a 2ª via do processo de comprovação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido no Thesouro Nacional pelo Dr. Jorge de Sá Earp, ajudante microbiologista da Seccão de Leite e Derivados, em virtude do officio n. 794, de 29 de fevereiro ultimo, desta directoria ao Tribunal de Contas.

N. 2.549 — Sr. director geral de Contabilidade, sobre o incluso processo DC. 5.418-28, cabe-me informar-vos que surprehendido pela transferencia do auxiliar de 1ª classe Raymundo Jorge de Araujo, de Sergipe, onde até então havia tido o seu credito, para a Bahia, a cujo quadro pertencia, mandou o delegado do serviço alli, pagar-lhe o mez de janeiro, antes mesmo de ter conhecimento da distribuição de credito, e a delegacia fiscal, baseada no código, não se oppoz.

Ao compulsa a tabella, verificou não ter sido distribuido á Delegacia Fiscal de Sergipe credito para um auxiliar de 1ª classe, como dos exercicios anteriores, mas que o alludido credito fôra todo mandado para a Repartição Pagadora da Bahia, para onde deveria seguir o referido auxiliar.

A Delegacia Fiscal de Sergipe, desfalcada da importancia, naturalmente reclamou, e o auxiliar, não podendo receber na da Bahia os vencimentos de janeiro, por ter seguido a seu novo destino munido da sua guia de vencimentos, não poderia sequer repôr os vencimentos.

Assim, pois, acredito que só uma annullação de credito da importancia de 580\$ na delegacia desse ultimo Estado e a consequente distribuição do mesmo á Delegacia Fiscal de Sergipe, por conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral, consignaçoão «Pessoal», titulo I — «Pessoal permanente», rubrica «Corpo de Veterinarios e auxiliares, sub-consignaçoão «50 auxiliares de 1ª classe, sendo etc.», resolveria a questão, normalizando a escripturação quer das dependencias do serviço nos dous Estados, quer das duas delegacias fiscaes.

Essa directoria geral resolverá, porém, como da melhor forma.

N. 2.550 — Em additamento ao meu officio n. 2.156, de 29 de maio ultimo, dirigido ao Sr. ministro e referente a um pedido de ajuda de custo de dous mezes de vencimentos, solicitada a favor do en-

genheiro desta Directoria Geral Dr. Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, cumpre acrescentar que o saldo actual da respectiva verba é de 119:591\$334.

N. 2.551 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 6.923, de 15 do corrente (D. C. 2.133-28), transmittito-vos uma cópia authentica do officio desta Directoria n. 3.229, de 26 de outubro de 1926, dirigido ao delegado do Serviço no Estado da Bahia.

N. 2.552 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o inspector do Curso Complementar de Pinheiro, Sr. Mario Esteves, entrou em 16 do corrente, em gozo da licença de 30 dias que lhe foi concedida, para tratamento de saúde, por portaria de 8 deste mez, conforme communicação feita pelo Sr. director do Curso em officio n. 146.

N. 2.553 — Em resposta ao vosso officio n. 1.755, de 14 do corrente (DC 2.883-23 e em additamento ao de n. 1.033, de 21/3/23, deste directoria, cumpre-me informar-vos que esta directoria opina pela concessão da ajuda de custo correspondente a dous mezes de vencimentos ao guarda sanitário Aristides da Costa e Silva sendo de 119:591\$334 o saldo existente na sub-consignaçoão 19—Gratificações etc., titulo IV—consignaçoão «Pessoal» da verba 14—da lei do orçamento em vigor.

N. 2.554 — Em resposta ao vosso officio n. 1.544, 1ª secção, de 30 de maio ultimo, cabe-me informar-vos que esta directoria não teve sciencia da Exposição Feira-Pecuaria, realisada em Lages, pelo Syndicato Agricola União dos Criadores Catharineses, nem tampouco de que qualquer funcionario deste serviço tenha sido designado por autoridade competente para acompanhar e fiscalizar o referido certamen.

N. 2.555 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, junto vos remetto, para o devidos fins, as cópias das portarias de 19 do corrente, que contractaram quatro desinfectores e 19 trabalhadores, para servirem nesta directoria, a contar de 7 de junho corrente, nos termos do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro ultimo.

A despesa deverá correr á conta da verba 14ª—consignaçoão 15ª do art. 6º da lei numero 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.556 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o inspector do Curso Complementar de Pinheiro, Sr. Mario Esteves, entrou, em 16 do corrente, em gozo da licença de 30 dias que lhe foi concedida, para tratamento de saúde, por portaria de 8 deste mez, conforme communicação feita pelo Sr. director do curso em officio n. 146.

N. 2.557 — Devidamente instruido por parecer do engenheiro desta Directoria Geral, devolvo-vos o processo D. A. 4.618-27, em que é interessada a Estrada de Ferro Central do Brasil, e referente á construcção de um desvio na Estação de Jupará, destinado aos serviços da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 2.558 — Em solução ao vosso officio n. 845, de 14 do corrente, chamo a vossa attenção para o aviso-circular n. 7.253, de 24 de novembro de 1927, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mez e anno, pags. 24.976, 2ª columna.

N. 2.559 — Respondo affirmativamente á vossa consulta feita por officio n. 849, de 16 do corrente, e o valor da diaria attribuida ao Dr. Camillo Boulte, quando em exercicio das fuucções de delegado, é equivalente aos seus vencimentos de inspector de Leite e Derivados, isto é, deve ser de 22\$000 por dia.

N. 2.560 — Para os devidos efeitos, communico-vos haver o Sr. ministro resolvido designar, por av'so n. 212, de 14 do corrente, o Dr. Cantidiano de Almeida, director, addido, do extinto Posto Experimental de São Paulo, para ter exercicio nessa delegacia.

N. 2.551 — Sr. director do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em resposta ao vosso officio n. 145, de 16 do corrente, cumpre-me declarar-vos que esta directoria, uma vez que não ha inconveniente, resolveu conceder as férias regulamentares, para serem gozadas parcelladamente, ao cozinheiro desse curso Jovino dos Santos e respectivo ajudante Francisco Teixeira.

N. 2.562 — Sr. director da Fazenda Modelo do Catú — Estado da Bahia, communico-vos, para os devidos fins, que autorizo a baixa da responsabilidade, por morte, dos animaes citados em vosso officio n. 89, de 9 do corrente mez de junho.

N. 2.563 — Sr. director da Fazenda Modelo de Urutáhy — Estado de Goyaz, autorizo-vos a dar baixa do ovino «Dandy» e dos suínos «Sertão» e «Princesa» que se acham mencionados nos termos de morte que me enviastes com o officio n. 84, de 4 do corrente mez de junho.

N. 2.564 — Sr. director geral de Propriedade Industrial, competentemente instruido por parecer do engenheiro desta directoria geral, devolvo-vos a segunda via do relatório da invenção de «Aperfeiçoamento em carretéis para arame», para que pretende privilegio o subdito britannico Henry David Llewellyn Lloyd, remetido a esta repartição com o vosso officio n. 467, de 7 de abril proximo findo.

N. 2.566 — Sr. director do Posto Experimental de Veterinaria — Afim de que providencias sobre a respectiva immunisação, faço-vos entrega de 29 reproductores bovinos, 11 machos e 12 fêmeas, de raça charoleza, importados da França e recebidos pelo vapor «Guarujá», em data de 20 do corrente.

N. 2.567 — Sr. Dr. Cantidiano de Almeida — Levo ao vosso conhecimento, já o tendo feito nesta data á Delegacia do Serviço em São Paulo, que o Sr. ministro, por aviso n. 212, de 14 do corrente, e de accôrdo com a proposta apresentada por esta directoria geral, resolveu designar a mesma delegacia para nella terdes exercicio.

N. 2.568 — Sr. juiz de Menores do Districto Federal — Rua das Laranjeiras, 232 — Rio de Janeiro — Tendo em vista o vosso officio n. 2.117, de 26 de maio proximo passado, cabe-me informar-vos que o menor Antonio José de Paula, alumno do Curso Complementar de Santa Monica, pôde ser desligado daquel'e estabelecimento visto já ter atingido a idade regulamentar e não ter ainda completado o curso.

Junto vos devolvo o requerimento de Valentina Maria da Conceição, que acompanhou o vosso citado officio.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Id. 22 de Junho de 1928

Offícios:

N. 1.042—Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, informando sobre o acto que designou o 2º escriptuario da Estação Experimental de Entre Rios, José Rabello, para servir como escriptuario da delegacia do mesmo serviço no Estado da Bahia.

9º, um aparelho para electrolise, especialmente de agua sob pressao, caracterizado em que os electrodos tem forma de funil, sendo a geratriz de cada um uma linha curva, e de preferencia tal que a distancia vertical entre electrodos adjacentes e constante, ao passo que a dis-

tância entre pontos adjacentes difere, e de preferência, aumenta de baixo para cima.

10, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que os electrodos tem forma de funil com geratriz curva, e encerram angulos diferentes com a vertical em diferentes pontos, e de preferência são menores em baixo do que em cima;

11, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que os electrodos ou partes dos electrodos, que formam as paredes de uma pilha, são móveis de preferência elasticamente, ou são adaptados para movimento de preferência elastico;

12, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que os electrodos que formam as paredes das pilhas, mais especialmente os em que superficies positivas alternam com superficies negativas, estão dispostos para movimento (de preferência elastico) em relação á antepara;

13, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que os electrodos estão reunidos em grupos em cada um dos quaes os electrodos extremos e o do centro tem maior resistencia mecanica e maior area de secção transversal electrica que os outros electrodos;

14, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que os meios de alimentar a corrente ou o electrolyto, ou uns e outros, são variaveis em comprimento, sendo, por exemplo, formados com espiras helicoidaes elasticas;

15, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que no exterior das pilhas confinadas entre electrodos ou superficies dos electrodos, e dentro ou fóra do vaso, uma parede elastica, que por exemplo tem a forma de um diaphragma ou embolo, está disposta de modo tal que em um lado é actuada pela pressão de um producto de decomposição (oxygenio, por exemplo), e no outro lado pela pressão de outro producto de decomposição (hydrogeneo, por exemplo), de modo tal que é capaz de compensar directamente differenças de pressão;

16, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, caracterizado em que no caso de conexão em série, um polo está disposto nos extremos, e o outro polo no centro de um ou de todos os grupos de electrodos;

17, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que um polo desta conexão está disposto nos electrodos mais externos, e outro polo nos electrodos mais internos de um grupo ou de todos os grupos de electrodos mais internos de um grupo de electrodos e os electrodos estão dispostos substancialmente em paralelo;

18, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que a corrente alimentada ao electrodo central é conduzida através do interior dos grupos de electrodos;

19, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os electrodos mais externos de um grupo ou de todos os grupos estão ligados uns aos outros electrica e mecanicamente, extendendo-se estes electrodos, si se desejar, a razez dos outros electrodos, mas sendo isolados destes, e, si se desejar, sendo o

grupo ou grupos de electrodos combinados numa unidade independente por meio da dita conexão mecanica;

20, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os grupos de electrodos ligados em serie estão dispostos parallelamente uns com os outros num vaso, tanto em relação á sua posição como á sua conexão electrica;

21, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os electrodos mais externos de um grupo ou de todos os grupos tem substancialmente o mesmo potencial que as partes do vaso (mais especialmente a tampa e fundo) através do qual se estendem, ou o mesmo potencial que o proprio vaso;

22, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os diversos aparelhos de decomposição estão ligados uns aos outros de modo tal que, não obstante os seus potenciaes desiguales, os vasos tem potenciaes iguaes, e, ou, estão ligados electricamente uns aos outros, mais especialmente de modo tal que a conexão em série de dous aparelhos ligados em serie é effectuada por interconexão dos vasos ou de partes dos vasos (por exemplo, por ligação á terra);

23, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os diversos aparelhos de decomposição estão ligados em serie de modo tal que em um aparelho, ou em um grupo de um systema de aparelhos ligados em serie, e pelo negativo está disposto nos electrodos externos, e o polo positivo está disposto nos electrodos internos de um grupo ou dos grupos de electrodos;

24, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os grupos de pilhas dispostos axialmente estão combinados em um grupo principal, e os electrodos mais externos dos grupos estão ligados uns aos outros, e os electrodos mais internos dos grupos também estão ligados uns aos outros;

25, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que os electrodos mais externos de um ou de todos os grupos formam um polo da conexão em série, os electrodos mais internos e outro polo, de modo que os electrodos mais externos tem potencial substancialmente igual ao do vaso (mais especialmente a pressão do vaso) que está ligado á terra e, ou for na a conexão entre a conexão em paralelo ou em série com os outros vasos ligados em serie;

26, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que as pilhas em um vaso estão ligadas em paralelo e os diversos vasos estão ligados em série ou em uma conexão entre esta conexão total;

27, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que são providos no minimo, quatro vasos que estão ligados em série de modo tal que a corrente é alimentada alternadamente aos electrodos mais internos de um ou de todos os grupos em cada aparelho;

28, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em série, caracterizado em que no minimo, quatro aparelhos estão ligados em série de modo tal que os vasos em cada par de aparelhos tem o mesmo potencial, de preferência o mesmo potencial que a conexão em série entre os dous vasos, e estes

vasos estão montados isoladamente e separados por um vão ou por uma parede isolante, e de preferência montados em bases separadas;

29, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão, com conexão em serie, caracterizado em que as conexões tubulares do aparelho são providas de peças isolantes intermedias, no caso de conexão em serie não só a conexão tubular para as pilhas mas também as conexões para o proprio aparelho;

30, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua sob pressão com pilhas sobrepostas caracterizado em que a area de secção transversal dos conductores para os gases ascendentes, que ligam as pilhas, é cada vez maior de baixo para cima;

31, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua, sob pressão, caracterizado em que a area total de acção transversal do vaso cheio de electrolyto e gaz que sobe neste corresponde ás formulas acima mencionadas;

32, um aparelho segundo a reivindicação 1 caracterizado em que o vaso é composto de aneis que podem ser separados uns dos outros por partes marginaes dos electrodos ou por peças isolantes;

33, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que os grupos de electrodos estão dispostos ao eixo central do vaso, ou parallelamente a este eixo e uns aos outros;

34, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que as peças separadoras (aneis, por exemplo), entre os electrodos tem furos que desembocam nas superficies destas peças que formam um angulo umas com as outras;

35, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que o electrolyto que sae do vaso volta ao extremo oposto do vaso por conductos externos resistentes a pressão capazes de serem esfriados;

36, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que as paredes dos vasos voltadas para as circumferencias dos electrodos são isoladas em relação aos electrolitos;

37, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que a parede e de preferência a tampa e no fundo do vaso, estão dispostos nos conductos de gaz tubos actuados pela pressão do gaz;

38, um aparelho segundo a reivindicação 1, caracterizado em que um electrodo extremo de um ou de dous os grupos está ligado mecanica ou electricamente ao fundo ou á tampa do vaso, e em que um conductor isolado conduz através da tampa ou do fundo e, ou, através parte dos electrodos ao electrodo central;

39, um aparelho segundo a reivindicação 1 caracterizado em que os electrodos extremos de um ou de todos os grupos de electrodos estão ligados por conductos rigidos (por exemplo, com forma de cavilhas de resca e peça que servem de esteios, ou semelhantes) por cujo meio os electrodos formam um com os outros uma unidade mecanica;

40, um aparelho segundo a reivindicação 7 caracterizado em que o angulo de vertice dos electrodos com forma de funil é de 25 a 40°;

41, um aparelho segundo a reivindicação 7 caracterizado em que os electrodos com forma de funil cercam um conducto central subdividido em conductos concentricos ou simetricos;

42, um aparelho para electrolyse, especialmente de agua, sob pressão, caracterizado em que no exterior do vaso são providos conductos para circulação da parte do electrolyto na qual se desenvolvem hydro-

geneo, e conductos para circulação da parte do electrolyto na qual se desenvolvem oxigênio;

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em e relativos a carretilhas para arame», para a qual pediu privilegio Henry David Llewellyd Lloyd (deposição n. 5.292, de 23 de junho de 1923):

1º, um carretilha para arame, especialmente arame farpado, o qual consiste em uma armação que tem como elemento, em um extremo, um comprimento de chapa metálica fina, dobrável, provida de canaes estampados nella e nos quaes é seguro um pegador articulado;

2º, o carretilha reivindicado em 1, no qual a armação é formada de uma parte central, de madeira e de dous extremos, cada um dos quaes tem um comprimento de chapa metálica fina, dobrável; tendo uma dessas tiras canaes estampados, nos quaes se aloja um pegador articulado; tendo cada extremo da armação também um pedaço de madeira, raso com o extremo della, formando uma cruz com o mesmo, de modo a prover braços radiaes e tendo os extremos das tiras metálicas, de preferencia, um furo;

3º, o carretilha reivindicado em 1, o qual comprehendendo quatro membros de madeira, que podem ser de madeira bruta, á manciã de sarafos, tendo comprimento substancialmente igual, pregados ou fixados uns nos outros de qualquer outro modo, formando dous membros centraes, os quaes o arame é enrolado e dous membros espaçadores, que separam os primeiros e formam os cabeços do carretilha, justante com duas tiras finas de metal, dispostas perpendicularmente aos ditos extremos da madeira, sendo estampados em uma dessas tiras canaes, para alojamento de um pegador articulado;

4º, os carretilhas aperfeiçoados para arame, principalmente para arame farpado, substancialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos;

Finalmente reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes da Inglaterra em 31 de janeiro de 1923, sob n. 2.785.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de tornar as argillas porosas em qualquer grau pela mistura, com e t. s. argillas, de naphthalina e seus congeners, e de aglutinantes, tais como: solução de chlorureo de magnesia; solução de fluosilicatos e sodio ou potássio; água de sabão e agua pura, e subsequentemente a pressão por evaporação, sublimação ou transformação das matérias postas de mistura com as argillas»;

1º, um processo de tornar as argillas porosas em qualquer grau pela mistura, com e t. s. argillas, de naphthalina e seus congeners, e de aglutinantes, tais como: solução de chlorureo de magnesia; solução de fluosilicatos e sodio ou potássio; água de sabão e agua pura, e subsequentemente a pressão por evaporação, sublimação ou transformação das matérias postas de mistura com as argillas;

2º, paredes filtrantes ou velas filtrantes em que se utiliza o processo da reivindicação 1;

3º, paredes filtrantes ou velas de porosidade que varie desde uma fração até a outra, em quaisquer gradações;

4º, velas filtrantes multilaminadas, isto é, velas constituídas por velas que se encaixam umas dentro das outras, deixando entre ellas velas consecutivas espaço sufficiente

para intercalação de material esterilizante, si se desejar usar este processo de tratamento dos fluidos;

5º, aparelho especial, como o descripto retro, destinado á fabricação das velas pistônicas ou cylindricas, com utilização de material pulverisado, quasi secco.

Como tudo foi substancialmente descripto para o fim especificado e com referencia ao desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para ferraduras» para que pediram privilegio O. Mastad & C. Depósito n. 5.294, de 28 de janeiro de 1928):

1º, aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para ferraduras, em que uma machina de fazer cravos, do tipo de quatro matrizes, a combinação com as matrizes de pressão de uma alavanca alimentadora do fio, meios para manter o fio seguro na alavanca, um excentrico que acciona a alavanca para e das matrizes, a parte superior do branco do cravo extendendo-se defronte das matrizes, e uma forte mola actuando na dita alavanca alimentadora para precisamente puxar o fio em sentido opposto á direcção da alimentação, durante o processo da pressão;

2º, em uma machina de fazer cravos para ferraduras, do tipo de quatro matrizes de pressão de uma alavanca alimentadora de fio, meios para manter o fio preso na alavanca, um excentrico para operar a alavanca e das matrizes, collocando assim o fio pelo menos tres vezes entre as faces operadoras das matrizes; a parte da cabeça do branco do cravo, que imoelle para a frente das matrizes, e uma mola forte que actua sobre a dita alavanca, alimentadora para puxar precisamente o fio opposto á direcção da alimentação, durante a primeira e segunda operação de pressão;

3º, na fabricação de cravos para ferraduras por meio de uma prensa de quatro matrizes, que consiste primeiramente em formar um branco da cabeça na extremidade de um fio, collocando sobre esse ponto o branco formado desse modo uma segunda vez entre as matrizes, prensando a cabeça uma segunda vez entre as matrizes, prensando a cabeça uma segunda vez enquanto executa uma acção de estender no fio, fazendo depois disso o branco da cabeça, quando fica entre as matrizes, para ser comprimido por uma ferramenta de recalcar em um molde formado pelos superficies pontudas nas matrizes, e neste ponto alimentando o branco para diante afim de ser operada uma terceira e uma quarta vez para formar a extremidade pontuda no corpo do cravo;

4º, na fabricação de cravos para ferraduras por meio de uma prensa de quatro matrizes do tipo descripto, o processo que consiste em formar por duas operações de pressão um branco da cabeça na extremidade de um fio, enquanto exerce uma acção positiva de estender sobre o fio por meio do aparelho alimentador e em formando pelo mesmo uma ultima operação de pressão na extremidade pontuda do fio enquanto exerce uma acção de puxar sobre o fio por meio do aparelho alimentador;

5º, o processo e aparelho para fazer cravos para ferraduras, como substancialmente como descripto e representado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos para ligar reciprocamente os elementos de evaporação, tais como os usados nas fabricas de açúcar», para a qual pediu privilegio Bittas B. Uogne (deposição n. 5.295, de 23 de junho de 1923):

1º, aperfeiçoamentos para ligar reciprocamente os elementos de evaporação, tais

como os usados nas fabricas de açúcar, caracterizados pelo facto do conducto de ligação ser disposto de modo tal que o liquido é esfriado em seu trajecto para ou na entrada no elemento de evaporação proximo;

2º, um dispositivo, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a sede do conducto de ligação reciproca entre os dous elementos de evaporação, que leva ao segundo elemento, consiste de um conducto em forma de U, ligado com ambas as extremidades ao segundo elemento, a cujo conducto a sede que vem do primeiro elemento está ligada no seu ponto mais baixo;

3º, um dispositivo, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a sede que leva ao segundo elemento de evaporação é constituída por uma bolsa ou uma larga extensão do dito elemento, ao qual, no seu ponto mais baixo, se acha ligado o primeiro elemento;

4º, um dispositivo, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que na parte superior da sede, que conduz ao segundo elemento de evaporação, é provida de uma mola ou peso regulado da valvula de retenção;

5º, um dispositivo, conforme a reivindicação 1, caracterizado pelo facto da sede que vem do primeiro elemento de evaporação ser provida de uma valvula de nivel.

Finalmente, reclamo os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio da Repartição de Patentes das Indias Holandezas, em 25 de junho de 1927, sob o n. 527.

Pontos característicos da invenção de «um processo de estabilização aperfeiçoado para ventarolas e outros objectos semelhantes» para que pediu privilegio de invenção Walther Fritzsche (dep. n. 5.296, de 23 de junho de 1923):

1, um processo de estabilização aperfeiçoado para ventarolas e outros objectos semelhantes, caracterizado pelo facto de constituir-se estes objectos de folhas de matrizes moldaveis e transparentes, no genero de cellon ou cellophane, estabilizadas por uma especie de pregas em sentido divergente, por sua vez firmadas em certa tensão pelos dispositivos que representam os cabos ou reforços dos objectos, para tal fim correspondentemente executados, substancialmente como descripto e representado para os fins citados;

2, um processo de estabilização segundo a reivindicação 1, caracterizado pela applicação em folhas de materiaes moldaveis e transparentes, no genero de cellon ou cellophane, á pressão, de pregas de estabilização em sentido divergente, em qualquer quantidade e para um só ou ambos os lados, substancialmente como descripto e representado para os fins citados;

3, um processo de estabilização segundo a reivindicação 1, caracterizado pela execução de dispositivos, cabos ou reforços para ventarolas ou outros objectos semelhantes, com recortes cruzados, ou modelação propria, para firmar pregas de estabilização, de qualquer material e feitiço, interiores ou em partes ajustaveis, substancialmente como descripto e representado para os fins citados.

Pontos característicos da invenção de «um novo tipo de carro automovel para venda ambulante de fructas, legumes e outros productos alimentares de facil deterioração»,

para que pediu privilegio de invenção Juan Manuel Barros Gonzales (deposito n. 5.297, de 23 de junho de 1928):

1, um novo tipo de carro automovel para venda ambulante de fructas, legumes e outros productos alimentares de facil deterioração, caracterizado por ter a forma de uma ambulancia completamente fechada em todas as suas faces, que são munidas de caixilhos com vidros, segundo a descripção e o desenho junto;

2, um carro segundo a reivindicação 1, que tem uma unica porta de acesso ao seu interior, situada em uma das faces lateraes do carro e na sua parte trazeira, cuja porta é provida nrs. esquadrias superior e lateraes, de uma lamina de borracha muito fina para não deixar frestas por onde penetre o ar, o qual só terá passagem pela fresta da parte inferior da porta, que é também provida de uma maçaneta com trinco para o seu completo ajuste, substancialmente como descrito e representado no desenho junto;

3, um carro como reivindicado em 1 e 2, que tem um tubo interno conductor do ar; um eixo paralelo á longarina do chassis do carro, que acciona um ventilador encerrado em uma caixa, por effeito da rotação que lhe é imprimida pelo volante do motor, cuja cremalheira engrena uma roda dentada situada em uma das extremidades do dito eixo; uma caixa da serpentina que contorna o gelo e da qual parte o tubo da serpentina, cuja extremidade tem o fecho de um ralo para penetrar em um deposito filtrante encerrado em um recipiente onde se deposita agua e um tubo com a respectiva bocha conductora do ar filtrado para o interior do carro; um tubo de descarga na caixa da serpentina e outro no reservatorio do gelo, munido de torneira reguladora, um funil de admissão de agua no recipiente destinado á filtragem do ar e uma torneira no fundo do mesmo para descarga da agua depois da filtragem, tudo de accordo com o desenho junto e funcionando do modo substancialmente descrito para o fim especificado.

Pontos característicos da invenção de uma pasta archivadora aperfeçoada, para que pediu privilegio a firma Bernardino Gomes & Comp. (deposito n. 5.298 de 23 de junho de 1928).

1, uma pasta archivadora, aperfeçoada, para quaesquer papéis ou partes de papel, feita de qualquer material proprio resistente, de qualquer formato e tamanho, caracterizada por ser provida de uma capa externa (a), em forma de livro, que sobrepõe a uma lombada ou dorso articulado (b), interno, que tem os frisos ou caneluras (c) em todo o comprimento e as peças metallicas ou laminas superior e inferior (d-d'); e

2, na invenção acima reivindicada, a lamina (d) presa á extremidade da face superior, externa, do dorso articulado (b) pelas virolas inferiores dos orificios (e), provida das correições ou calhas (f) em toda a sua extensão para receberem os esticadores metallicos ou não (g) que são presos, por qualquer modo, ás extremidades das tiras de pano ou semelhante (h) de igual largura e tamanho conveniente, cujos esticadores são dotados de alças (i);

3, na invenção acima reivindicada, a lamina (a) presa á extremidade da face inferior, interna, do dorso articulado (b), do lado direito da folha inferior da capa (a), em ponto conveniente, pelas virolas inferiores dos orificios (i), de modo a se collocarem os do sos da capa (a) com o se coñcebada (b), formando jogo;

4, na invenção acima reivindicada, a lamina (d') provida, ainda, da silencia (k), em toda a sua altura ou extensão, e das

tiras de pano ou semelhante (h), uma em cada extremidade, adaptadas e presas pelo orificio (j) de cada ponta da lamina metallica (d'), entre a face inferior, externa, da lombada (b) e a superior, interna, da folha do lado direito da capa (a), tudo como substancialmente descrito no presente memorial e representado nas amostras annexas, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de uma lamina ou orelha de celluloides para indices quaesquer, para a qual pediu privilegio Bernardino Gomes & Comp. (deposito n. 5.299, de 23 de junho de 1928):

1, uma lamina ou orelha de celluloides para indices quaesquer de qualquer cor, espessura e tamanho, collada externamente sobre uma tira de papel e disposta de forma tal que deixa fixar um pequeno vão ou calha entre as suas dobras, na extremidade da orelha ou projecção dos indices, em toda a sua extensão vertical;

2, na invenção acima reivindicada, o modo de collar a metade esquerda da lamina de celluloides sobre a tira de papel, até mais ou menos meia largura nas suas faces externas superior e inferior, de maneira que a metade direita, que forma a orelha do indice fique solta, nesse espaço, para permittir a interposição de uma tira de papel ou semelhante, variavel e substituiavel, que traz as legendas, letreiros, numeros e abecedarios;

3, na invenção acima reivindicada, a existência de um contraforte de qualquer material resistente e de largura equivalente á metade direita, adaptado á zona comprehendida pelas faces internas, superior e inferior do forro da projecção ou orelha do indice, para unir por qualquer meio essas partes formando um só corpo e deixando, assim, que as faces internas da metade esquerda do forro da lamina de celluloides fiquem soltas para formar as pinças ou beiradas que servem para prender os indices ás folhas dos livros, cartões, cadernos, catálogos ou quaesquer outros dispositivos, onde mais convier, tudo como se acha substancialmente descrito no presente memorial e representado nas amostras annexas, para os fins especificados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COM-MERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.361, de 23 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Aymoré» collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, Sociedade Anonyma, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.362, de 23 de junho de 1928):

Consiste em um circulo, dentro do qual existe a cabeça de um indio com uma seta atravessada no nariz, e por baixo da cabeça as letras «R. F. M.»

Na parte superior do circulo, em curva, entre duas linhas, as palavras «Moinho Ingles», e na parte inferior também em curva

as palavras «Marca Registrada», e em baixo, em outra linha os dizeres «Industria Brasileira».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros, ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.363, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Matt», collocada dentro de um painel de phantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.364, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Natal», collocada dentro de um painel de phantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.365, de 23 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Caende», collocada dentro de um painel de phantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.366, de 23 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Taparica», collocada dentro de um painel de phantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descripção da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour, and Mills Granaries, Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.357, de 23 de junho de 1923):

Consiste na palavra «Cariry», collocada dentro de um painel de phantasia, formado de linhas curvas e rectas.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio, incluidos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descrição da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.358, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Belmonte» collocada dentro de um painel de fantasia formado de linhas curvas e rectas.

A marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir artigos de sua industria e commercio incluídos nas classes 23 e 24, sendo usada em carimbos, letreiros ou outros quaesquer meios.

Descrição da marca para que pediram registro George & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 11.369, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Reforma», escripta com caracteres de tipo italico e entre aspas, encimando os ditzes: marca registrada; mais abaixo, vê-se a figura de uma escova de dentes, tendo impressa no cabo a palavra «Reforma»; inferiormente á escova lê-se: A melhor escova de dentes. A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir escovas de dentes, de seu commercio e industria, classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Limited, Sociedade Anonyma, destinada a artigos das classes 23 e 24 (deposito n. 11.370, de 23 de junho de 1928):

Consiste em um circulo, dentro do qual existe a cabeça de um indio com uma seta atravessada no nariz, e por baixo da cabeça a palavra «Mill». Na parte superior do circulo, em curva, entre duas linhas as palavras «Moinho Inglez» e na parte inferior, também em curva, as palavras «Marca Registrada» e em baixo em outra linha os ditzes «Industria Brasileira».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões serve para distinguir artigos da industria e commercio da depositante. Classes 23 e 24.

Descrição da marca para que pediram registro Horacio Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito numero 11.371, de 23 de junho de 1928):

Consiste em um rotulo de dous lados iguaes de linhas parallelas, com a base em linha recta e a parte superior feita em semi-circulo. Dentro das referidas linhas, acompanhando a curva do semi-circulo, veem as palavras: «Impureza do sangue». Logo abaixo existe a figura symbolizando uma Santa Maria, com as mãos cruzadas e repousadas sobre o peito. Adorna-a uma capa, desde a cabeça até a parte inferior do busto; orla a sua cabeça um circulo que symboliza a santidade. Ao lado direito do triangulo, em forma de semi-circulo, leem-se as seguintes inscripções: «Rheumatismos—Syphilis—Anemias»; do lado esquerdo: «Escrophulas—Molestias da pelle». Na parte inferior do triangulo leem-se as palavras: «Marca registrada». Logo a seguir, em campo azul e fundo branco e entre duas linhas horizontaes deparam-se os seguintes ditzes: «Elixir», na parte central, em forma de semi-circulo; «De». Em campo azul e fundo branco entre duas linhas em semi-circulo: «Japão» e «Composto». A seguir apparece uma ellipse encerrando os ditzes: «Santa Maria» e abaixo entre dous asteristicos: «Formula do pharmaceutico F. Cortez Lima. Propriedade da Pharmacia Santa Maria, de Horacio Carvalho & Comp., Rua Marcellio Dias n. 307—Per-

nambuco.» Na parte inferior do rotulo se lê: «Modo de usar—3 colheres de sopa ao dia. Veja o prospecto».

A marca poderá variar de cores e dimensões. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Lima & Brant, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.372, de 23 de junho de 1928):

A marca supra consiste em duas etiquetas: a primeira representa uma caixa aberta tendo as is rectangulos de traços duplos contendo da esquerda para direita os seguintes ditzes: no 1º vêem-se as palavras «Pasta Dentifricia» «Victoria Regia»; no 2º ao alto, vêem-se as palavras «Victoria Regia» «E Agadavel»; ao centro entre traços e desenhos de ornamento vêem-se as palavras «Sua accão é energica na aseptia da bocca» «Não é Nociva»; em baixo vêem-se as palavras «Usina product. chimicos» «Victoria Regia» «Lima & Brant» «Chimicos» «Rio»; no 3º vêem-se as palavras «Pasta Dentifricia» «Victoria Regia», escripta entre dous traços duplos; no 4º vêem-se as palavras «Victoria Regia» sobre um pé da flor deste nome, surgindo da flor uma cabeça de mulher coroada, ladeando este conjuncto vêem-se dous traços de fantasia e em ar de circulo as palavras «Rainha da Noite», abaixo vêem-se entre traços as palavras «E Agadavel» «Uma pasta dentifricia scientifica» — «Limpa os dentes» «Com absoluta» «Garantia» — «Fabricada pela» «Usina» «Productos chimicos» «Victoria Regia» «Lima & Brant» «Chimicos» «Rio»; na 5ª vê-se a figura de um pé de victoria regia tendo uma flor da qual surge uma cabeça de mulher coroada, ladeada a esquerda pela palavra «Victoria» sobre a palavra «Marca» e á direita pela palavra «Regia» sobre a palavra «Registr.»; e finalmente no 6º vêem-se diversos ditzes referentes a qualidade do producto e o nome e e deerecho dos fabricantes. A segunda representa um tubo de pasta, tendo ao alto as palavras «Creme» «Victoria Regia» sobre um pé de victoria regia e de cu a flor surge uma cabeça de mulher coroada, vendo-se abaixo os ditzes «Limpa re-resca» as gengivas» «E clareia os dentes» — «Usina» «Productos chimicos» «Victoria Regia» «Lima & Brant» — «Chimicos» — «Rio». Esta marca, que pôde variar em typos, dimensões, é impressa em fundo amarello com letras verdes, cores que se reivindicam como principal caracteristica, serve para distinguir pasta, creme e outros preparados para os dentes. Classe 43.

Descrição da marca para que pediram registro Lima & Brant, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 11.373, de 23 de junho de 1928):

Consiste na representação de uma tangerina.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir sabonetes, na classe 48, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Fellows Medical Manufacturing Company, Inc. destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 11.374, de 23 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê, na parte superior um desenho de forma elliptica, encimado por uma coroa. Sobre o desenho lê-se «Syr. Hypophos Comp. Fellows» e no centro «Xaropé de Fellows de Hypophosphitos Composto». Abaixo do desenho descripto vê-se o fac-simile da assinatura de James Fellows.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado de hypophosphitos, na classe 23 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Carneiro & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 11.375, de 21 de junho de 1928):

Consiste na representação de um desenho allegorico, tendo uma base de que se levantam dous pilares que supportam um arco em que está pendente um sino: no primeiro plano, em frente da dita base vê-se um casal de mãos dadas e entre ambos um carneiro deitado. Guarnecendo o desenho descripto, veem-se diversos ramos de cujas e abaixo das figuras as palavras «Cliche d'A mour».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir perfumaria (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabello e sabão perfumado) pentes, escovas para dentes, roupa e cabello, na classe 48, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Burk Brothers, destinada a artigos da classe 33 (deposito n. 11.376, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra caracteristica «Oxide». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir pelles de bezerro, de cabra e pellica, na classe 35, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Pilkington Brothers Limited, destinada a artigos da classe 14 (deposito numero 11.377, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Vita». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir vidro, na classe 14, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro British-American Tobacco Company, Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 11.378, de 23 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, no centro da qual se vê a figura allegorica de Neptuno, em pé sobre um carro tirado por dous cavallos sobre o oceano e guiado por uma sereia.

A figura de Neptuno acha-se coroada, com a mão esquerda se ura um tridente e com a direita segura as redeas do cavallo. Acima da figura, lê-se o nome «Neptune» e abaixo as palavras «Richmond Cavendish Co., England». A etiqueta é guarnecida por uma moldura composta de ornamentações consistindo em repetidas representações de um delphin, sendo as margens lateraes da moldura occupadas com figuras de delphis em volta de tridentes.

A marca, que pôde variar de dimensões, cores e typos, serve para distinguir tabaco manufacturado, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro British-American Tobacco Company, Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 11.379, de 23 de junho de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida verticalmente em duas partes por um pequeno rectangulo, vendo-se na parte esquerda o desenho de um cachimbo e dous cigarros entrelaçados por uma faixa, e na

madeira pela palavra característica «Tuxedo» e na parte direita uma medallão circular encerrando o retrato de um homem, encimado também pela palavra «Tuxedo».

Esta marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos, serve para distinguir tabaco manufacturado, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro British-American Tobacco Company, Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 11.330, de 23 de junho de 1923):

Consiste na representação de uma rua provida de grandes e bellos edificios, vendo-se em transição, pela mesma rua, grande quantidade de vehiculos. Na parte superior de um dos edificios lê-se: «The Strand Cigarettes». Acima do desenho lê-se: «The Strand» e abaixo «W. D. & H. O. Wills — Bristol & London».

Esta marca, que pôde variar em dimensões, cores e tipos, serve para distinguir tabaco manufacturado, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Cellular Clothing Company, Limited, destinada a artigos das classes 35 e 37 (deposito n. 13.381, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra «Aertex».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de vestuario (roupas), nas classes 36 e 37, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Honorio de Freitas Guimarães e Arthur Edward Thompson, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 11.332, de 23 de junho de 1928):

Consiste na palavra de phantasia «Oraban», tendo na sua parte superior e inferior um semi-circulo, de cuja superficie exterior irradiam raios regularmente dispostos. Por baixo do semi-circulo inferior, lêem-se as palavras «Marca registrada», escriptas em arcada.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, do commercio dos depositantes, servirá para distinguir productos da classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro L. Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.383, de 23 de junho de 1928):

Consiste em um rotulo mais alto do que largo, formado por duas linhas em seu contorno, tendo a parte superior com os cantos arredondados. Ao alto, escripta de modo ascendente, a palavra característica «Aeptol», característica essencial da marca. Segue-se um circulo encerrando o busto de uma creança risonha. Do centro do rotulo para baixo lêem-se as palavras: «Eubiotico — Tónico — Reconstituinte — indicado sobretudo ás creanças como poderoso excitante dos processos intimos da nutrição e do crescimento — preparação dos Grandes Laboratorios Leoncio Pinto — Rua da Alegria (Castanheira) ns. 23, 23 — A Castanheira 2 — Bahia — Brasil».

A marca, que poderá variar em dimensão, cores e tipos, servirá a distinguir um preparado pharmaceutico, da fabricação e commercio dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro L. Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 11.384, de 23 de junho de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, formado por linhas singelas. Na parte superior vem-se duas columnas sustentando dous painéis pequenos e, enfiados nestas columnas, duas corôas de louro. Na parte de cima do rotulo, entre os dois painéis, vê-se uma placa ligada ás duas columnas e, sobre ella, a marca geral dos depositantes, consistindo de um circulo picotado encerrando um triangulo com as iniciaes L P em forma de monogramma. No espaço comprehendido entre as columnas, lêem-se as palavras: «Instituto Scientifico Industrial — Secção Hypothermotheapia — Grandes Laboratorios Leoncio Pinto — Rua da Alegria ns. 23, 23 A — Bahia — Brasil». Na parte inferior do rotulo, sobre uma placa maior do que a primeira descripta, a palavra característica «Qui arsyl» lê-se: «Tratamento do paludismo» e por baixo: «Cada embola contém: formiato de quinina, 0,50 — metylarsinato de sodio, 0,05». No rodapé do rotulo, as palavras: «Injecções intramusculares profundas».

A marca, que poderá variar em dimensão, cor e tipo de letra, serve a distinguir um preparado pharmaceutico, da fabricação e commercio dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Carreiro Alvarez, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 91, effectuado na Junta Commercial do Estado da Bahia, a 7 de maio de 1928):

Consiste em um quadrilatero de angulos reentrantes concavos, onde se lê na parte superior em grandes letras maiusculas «Café Novo Brasil»; ao lado esquerdo em letras maiusculas menores: «Primeira qualidade»; ao lado direito, mesmas letras «Não tem rival»; no centro acha-se um medallão de forma oval, preso nos lados do quadrilatero por tópos de duas faces, dentro do qual se lê em letras maiusculas «Grande Fabrica de Café Moido a Electricidade»; mais abaixo vê-se uma paisagem marinho com pharol e varias embarcações á vela, destacando-se uma em que os tripulantes têm nas mãos uma cafeteira e chicanas; no fundo vê-se tombem um correr de montanhas; por baixo do medallão e dentro do quadrilatero lê-se, em letras minusculas, á esquerda, «Teleph. 659 — Garcia»; á direita «Marca Registrada» e em baixo, em letras maiusculas menores «4 e 5 — Avenida Leovigildo Filgueira, 4 e 5»; terminando no ultimo plano «Bahia — Brasil».

A marca será usada nos envoltórios dos pacotes de café moido. Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro A. Filinger, destinada a artigos da classe 550-j (deposito n. 168, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco a 7 de maio de 1928):

Consiste em forma de losango, no qual se verifica os seguintes caracteristicos: No centro em forma horizontal se lê em linhas maiusculas e tinta azul a palavra «Lenhol» e abaixo do losango as palavras «marca registrada» em tintas azues acompanhando as linhas que fecham o losango e em letras minusculas. Classe 550 l. tra j.

Descrição da marca para que pediram registro Vito Diniz & Comp., destinada a artigos da classe 35 (deposito n. 169 effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco a 4 de junho de 1928):

Consiste na representação de um ovoide marginado por um outro desenho imitando uma corrente, lendo-se no centro do ovoide as iniciaes «V D C» e no alto sobre a corrente em forma horizontal as palavras: «Vito Diniz & C. — Rua D. de Caxias 210 — Recife».

A marca poderá variar de tipos, cor e dimensões. Classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Samuel Sala, destinada a artigos da classe 1 (deposito n. 870 effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 6 de junho de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, limitado por linha preta, atravessado diagonalmente por um frizo artistico que o divide em duas secções: na secção superior, no alto, em regra horizontal, lê-se «Tintas» em caracteres de forma á fantasia e sobre o frizo diagonal acompanhando-o o vocabulo característico «Primor» em caracteres de forma imitando letra manuscrita.

Na secção inferior destaca-se a figura de um escudo em que se acha gravado o monogramma «SS» iniciaes da firma, a seguir sob o escudo em duas regras horizontais lê-se «Samuel Sala — S. Paulo».

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir tintas da fabricação do depositante e será também usada nos annuncios e reclames. Classe 1.

Descrição da marca para que pediram registro José Adami & C., destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 871, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 8 de junho de 1928):

Consiste a figura de um losango contendo uma circumferencia em cujo centro se vê um circulo de fundo preto, sobre o qual estão 4 estrelas representando o «Cruzeiro». Do lado esquerdo da circumferencia, encerrada também pelo losango, se vê a palavra «Marca» — e do lado direito — «Registrada». Por sobre o losango, em curva ligeiramente convexa, se lê o dizer — «Explosivo» — e por baixo, em curva ligeiramente concava — «Cruzeiro». Os lados inferiores do losango encimam os dizeres — «Industria» — do lado esquerdo e — «Brasileira» — do lado direito, tudo como se vê do rotulo collado. Classe 3.

A marca poderá variar de cores assim como de dimensões.

Descrição da marca para que pediu registro H. Shammas, destinada a artigos das classes 23, 29 e 32. (Deposito n. 862, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 11 de junho de 1928):

Consiste num rotulo, em circulo na parte superior e em faixa que se prolonga de um e de outro na parte inferior, na parte circular, se desenvolve uma faixa circular com ornatos, em baixo, á esquerda e á direita, lendo-se no arco superior, em caracteres de forma, minusculas, uniformes — «Casa Chammas» — no circulo encerrado por essa faixa, se vê, montado num cavallo, em attitude de marcha, ricamente ajazeado á moda medieval, um guerreiro empunhando uma bandeira e com a cabeça dentro de um halo de raios divergentes — na faixa inferior, se lê, em caracteres de forma, minusculas, avultados, uniforme — «A Vencedora» — como qualificativo do nome — «Casa Chammas».

A marca que poderá variar de tamanho e de cor, ou cores, e ser usada por qualquer processo, se destina a assignalar os artigos abaixo mencionados, tecidos de seda natural ou artificial, fazendas e tecidos de lã ou de palha e tecidos de algodão em peça, pertencentes ás classes 23, 32 e 29.

Descrição da marca para que pediram registro J. Biagini & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 873), effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, da 12 de junho de 1928).

Consiste essencialmente na denominação característica — Casa Florentina — gr. phada em cara teres de fôrma maiúsculos, a fantasia, sobre um pennacho aigrett., que atravessa.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assiglar e distinguir chapéis de sen'cras e de crianças, da fabricação e commercio dos depositantes, classe n. 36, e será também usada de combinação commercial e nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, facturas, duplicatas, annuncios e reclames,

Descrição da marca para que pediram registro Januario, Loureiro & Comp., destinada a artigos da classe 50-j (depósito numero 874, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo a 13 de junho de 1928:

Consiste num losango formado por linhas da configuração da figura, tendo no campo, em posição horizontal, a figura de um boticão, sobre o qual se acham impressos em caracteres de fôrma, maiúsculos, uniformes, as iniciaes da firma — J. L. — em cima e — C. — em baixo, em situação correspondente.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor, ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assiglar e distinguir artigos dentarios, pertencentes a classe 50 letra j.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigésimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cento e quarenta e nove verso, a cento e cinquenta e dous, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas Ferreira Passarello & Comp., Limitada e Salgado Guimarães & Comp., Limitada, para o fornecimento de artigos do grupo Cinco — "Bandeiras, etc."

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de dezenove de maio de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero setenta e quatro, de trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concorrências, approvando a concorrência publica para esse fim realizada; e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento das referidas firmas, acceitas pela Comissão da Concorrência citada, sob as seguintes

condições: Primeira — As firmas acima citadas, dora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Ferreira Passarello & Comp., Limitada, fornecerá: bandeira do Brasil de quatro pannos, uma, setenta e sete mil e quinhentos réis; idem, de seis pannos, uma, cento e sessenta mil e quinhentos réis; idem, de oito pannos, uma, duzentos e setenta mil e quinhentos réis; bandeira de nação, dous pannos, com armas, uma, quarenta e quatro mil e quinhentos réis; idem, idem, idem sem armas, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis; bandeira de nação de quatro pannos, com armas, uma, cento e nove mil e quinhentos réis; bandeira de nação de quatro pannos, sem armas, uma, setenta e sete mil e quinhentos réis; filelle de quarenta e sete centímetros de largura: amarello, metro, tres mil e oitocentos e quarenta réis; azul claro, metro, tres mil e oitocentos e quarenta réis; azul escuro, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis; branco, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis; encarnado, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis; preto, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis; verde, metro, tres mil oitocentos e quarenta réis. Salgado Guimarães & Comp., Limitada, fornecerá: bandeira do Brasil de dous pannos, uma, vinte e sete mil e quinhentos réis; idem, idem de tres pannos, uma, quarenta e seis mil e novecentos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues na Secção de Entradas, do Depósito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das contractantes, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição. Segunda — As contractantes se obrigam a fornecer o material acima, de primeira qualidade, obedecendo às especificações e de accordo com as amostras existentes no Depósito Naval do Rio de Janeiro, e no caso de rejeição deverão retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigências acima, dentro do prazo de dez dias. Terceira — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha: cada uma, uma caução de cinco por cento sobre o valor total provavel do fornecimento a ser feito, para garantia do presente contracto onde serão descontadas as multas e as quaes serão immediatamente completadas, quando desfalçadas. Quarta — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e também no caso de não entrarem com o material pedido dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excessso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagarão mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior), e o criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a faltosa. Quinta — A residencia legal das contractantes, é nesta Capital, bem como o foro geral. Sexta — O presente contracto só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, e

as contractantes renunciaram desde já o direito de reclamar. Setima — Os pagamentos dos fornecimentos feitos, em virtude do presente contracto, correrão á conta da verba "Vinte e cinco" — Sobresalentes, consignação Material, sub-consignação "dous", do artigo quarto, da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro, de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos da despesa, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas. Oitava — Os pedidos serão feitos parceladamente na seguinte proporção: o primeiro, será no maximo, até vinte por cento do valor total, provavel do fornecimento e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de sessenta dias, contados da data da entrega do pedido á contractante; e os pedidos posteriores, da quantidade restante, serão feitos quando vencido o prazo do anterior, em quantidade entre vinte e trinta por cento, cada um, do valor total provavel do fornecimento, e os artigos delle constantes, serão entregues dentro do prazo maximo de trinta dias, contados também, da data da entrega do pedido á contractante, resalvando-se á administração, o direito de pedir ou não, os artigos constantes da clausula primeira, tendo-se em vista quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: graves epidemias, guerras, naufragios, incendios, etc., depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas. E não sendo possivel desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o sello proporcional a que se refere o decreto numero dezesse mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas, que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo, que também vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto da Silva, director geral. — Propuração de Ferreira Passarello & Companhia, Limitada, Norman Trossa. — Salgado Guimarães & Companhia, Limitada. Como testemunhas: Mario A. Rocha, Paranhos e Clodomiro Lopes. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: Ferreira Passarello & Companhia, Limitada; tres contos de réis, representados por tres apolices da divida publica federal, ao portador, do valor de um conto de réis cada uma; Salgado Gui-

marães & Companhia Limitada: um conto de réis, representado por uma apolice da dívida pública federal, ao portador, do valor de um conto de réis. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere. — José Casemiro Lopes, auxiliar.

Do vigésimo quarto livro de contractos de material desta directoria, de folhas cinquenta e um a cinquenta e tres verso, consta o seguinte: Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha, e as firmas: Walter Schmidt & Comp., Hime & Comp., Fontes Garcia & Comp., Alberto d'Almeida & Comp., A. Barros & Comp. Limitada, para o fornecimento a este ministerio, de artigos do grupo "Sessenta e dois" — Objectos para rancho dos officiaes. Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, contra-almirante, Damião Pinto da Silva, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de cinco de abril de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cinquenta e cinco, de vinte e oito de março de mil novecentos e vinte e oito, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concorrência publica para esse fim realizada, e, do exarado no presente contracto, approvando-o, contractou com as firmas acima mencionadas, o fornecimento dos artigos abaixo descriminados, de accordo com as propostas das referidas firmas, aceitas pela Comissão da concorrência citada, sob as seguintes condições: Primeira — As firmas acima citadas, de ora em diante denominadas Contractantes, se obrigam a fornecer o seguinte: Hime & Comp., fornecerá: colher de metal branco, para assucar, duzia, dezeseite mil réis; garfo de metal branco, para sobrezeza, um, mil quatrocentos e noventa réis. Walter Schmidt & Comp., fornecerá: bule de metal branco para chá, um, quatorze mil e quinhentos réis; copo de vidro para agua, duzia, tres mil novecentos e noventa e nove réis; filtro Chamberlain, numero dois, um, trinta e quatro mil e quinhentos réis; pratos de meia porcellana, fundos, um, mil seiscientos e quarenta réis; idem, para sobrezeza, um, mil e cincoenta réis. Fontes Garcia & Comp., fornecerá: assucareiro de metal branco, um, cinco mil e oitocentos réis; bule de metal branco para café, um, treze mil réis; calice, meio crystal, para vinho, duzia, doze mil réis; calice de vidro para licor, duzia, cinco mil e quinhentos réis; idem, para vinho, duzia, seis mil e novecentos réis; copo, meio crystal para vinho, duzia, quinze mil e novecentos réis; chicara e pires de meia porcellana, para café, duzia, sete mil e novecentos réis; idem, para chá, duzia, dezeseis mil e quinhentos réis; colher de metal branco para arroz, duzia, setenta e nove mil réis; idem, para café, duzia, sete mil e duzentos réis; idem, para sobrezeza, duzia, dezeseite mil e seiscientos réis; idem, para sopa, duzia, dezesseis mil e novecentos réis; concha de metal branco para sopa, duzia, noventa e quatro mil e novecentos réis; faca de metal branco, para meza, duzia, quarenta e oito mil réis; idem, para sobrezeza, duzia, quarenta e um mil e novecentos réis; filtro Salus, um, cento e cinco mil réis; garfo de metal branco para meza, um, mil seiscientos e noventa réis; mantegueira de vidro, com tampa de granito, uma, vinte e dois mil réis; Alberto d'Almeida & Comp., fornecerá: filtro Pasteur, grande, um, cento e sessenta mil réis; idem, médio, um, noventa mil réis; idem, pequeno, um, cincoenta e cinco mil réis; A. Barros & Comp. Limitada, fornecerá: faca com cabo de osso para meza, duzia, cincoenta mil réis; idem, para sobrezeza, duzia, quarenta e tres mil e seiscientos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das Contractantes todos os transportes, mesmo no caso de rejeição. Segunda — As Contractantes se obrigam a fornecer o material, acima, de primeira qualidade; e, no caso de rejeição deverão retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias. Terceira — As Contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento, a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão immediatamente completadas quando desfalcadas. Quarta — As Contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil seiscientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa. Quinta — A residencia legal das Contractantes, bem como o foro geral, é nesta Capital. Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamentos, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das Contractantes. Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias; e as Contractantes desde já renunciam o direito de reclamar. Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta das verbas: "Quinte" — Ensino Naval, consignação material, sub-consignação "oitenta e cinco e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dois", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas. Nona

meza, duzia, quarenta e um mil e novecentos réis; filtro Salus, um, cento e cinco mil réis; garfo de metal branco para meza, um, mil seiscientos e noventa réis; mantegueira de vidro, com tampa de granito, uma, vinte e dois mil réis; Alberto d'Almeida & Comp., fornecerá: filtro Pasteur, grande, um, cento e sessenta mil réis; idem, médio, um, noventa mil réis; idem, pequeno, um, cincoenta e cinco mil réis; A. Barros & Comp. Limitada, fornecerá: faca com cabo de osso para meza, duzia, cincoenta mil réis; idem, para sobrezeza, duzia, quarenta e tres mil e seiscientos réis. Estes artigos serão fornecidos durante o corrente anno, e entregues nas repartições de Marinha, desta Capital, conforme lhes for determinado, onde ficam sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva das Contractantes todos os transportes, mesmo no caso de rejeição. Segunda — As Contractantes se obrigam a fornecer o material, acima, de primeira qualidade; e, no caso de rejeição deverão retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaga as exigencias da amostra e especificações, dentro do prazo de dez dias. Terceira — As Contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento, a ser feito, para garantia do presente contracto, de onde serão descontadas as multas, e as quaes serão imediatamente completadas quando desfalcadas. Quarta — As Contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil seiscientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e também, no caso de não entrarem com o material pedido, dentro do prazo estipulado, as multas de cinco por cento, sobre o valor total dos artigos não entregues; se o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente desta multa, pagará mais a de dez por cento sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, a criterio do excellentissimo senhor ministro da Marinha, será então o contracto rescindido com a fallosa. Quinta — A residencia legal das Contractantes, bem como o foro geral, é nesta Capital. Sexta — Todas as despesas com transportes, fretes, encaixotamentos, embarques e desembarques, etc., correrão por conta exclusiva das Contractantes. Setima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, se esse Instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniencias; e as Contractantes desde já renunciam o direito de reclamar. Oitava — Os pagamentos dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta das verbas: "Quinte" — Ensino Naval, consignação material, sub-consignação "oitenta e cinco e cinco" — Sobresalentes, etc., consignação material, sub-consignação "dois", do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado, devendo os respectivos empenhos das despesas, serem feitos a medida que forem extrahidos os pedidos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas. Nona

— Os pedidos serão feitos parceladamente, á medida das necessidades da Marinha, e entregues dentro do prazo marcado pelas autoridades competentes, a contar da data da entrega do pedido á Contractante, depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, (Salvo os casos de força maior). E, não sendo possível desde já conhecer-se o total exacto do fornecimento, o selo proporcional a que se refere o decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda, lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil seiscientos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as Contractantes, que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que também vai assignado por duas testemunhas, Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em vinte e cinco de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Damião Pinto da Silva, director geral. Por procuração de A. Barros & Comp. Limitada, Claudio dos Santos Barros. Por procuração de Alberto d'Almeida & Comp., Americo Figueiredo. Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Jorge Mendonça. Por procuração de Walter Schmidt & Comp., Raul Valentim. Por procuração de Hime & Comp., Clodomiro Lopes. Como testemunhas: Alvaro Bastos. — Oswaldo de Almeida. A margem do contracto, lê-se o seguinte: Apresentaram os conhecimentos passados pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado como caução de cinco por cento, para garantia do presente contracto, o seguinte: A. Barros & Comp. Limitada, um conto de réis, representado por uma apolice da dívida pública federal ao portador, do valor de um conto de réis; Alberto d'Almeida & Comp., trinta mil réis, em moeda corrente; Fontes Garcia & Comp., um conto de réis, representado por uma apolice da dívida pública federal ao portador do valor de um conto de réis; Walter Schmidt & Comp., duzentos mil réis, em moeda corrente, e Hime & Comp., cem mil réis, em moeda corrente. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Está conforme. — Antonio de Oliveira Dias, secretario. Confere. — José Casemiro Lopes, auxiliar.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

Termo de contracto celebrado neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com Montes Cruz & Comp., para fornecimento e assentamento de ladrilhos na Casa de Detenção.

Aos vinte e tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, neste Escriptorio de Obras do Ministe-

rio da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 2.698, de 20 de junho de 1928, compareceu a firma Montes Cruz & Comp., representada por Guilherme Montes, o estabelecida á rua Frei Caneca n. 129 e 131, e declarou que para o fornecimento e assentamento de ladrilhos na Casa de Detenção, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* n. 120, de 24 de maio de 1928 a paginas 13.327 e 13.328 e aviso no do dia 25 do mesmo mez, a paginas 13.453 e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida publicada integralmente no *Diário Official* n. 136, de 12 de junho, a paginas 14.844, juntamente com a acta do recebimento e abertura da mesma, obrigando-se os contractantes a realizar o fornecimento e assentamento de ladrilhos na Casa de Detenção, de accordo com o edital que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

1. Os contractantes, manterão no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

2. Ficará reservado á fiscalização o direito de exigir dos contractantes a dispensa ou retirada do local da obra de qualquer empregado ou operario, que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

3. Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no decurso do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

4. As despesas com a execução do presente contracto na importancia de 9:868:000 correrão por conta da Sub-Conservação n. 1. "Conservação, accrescimos, reparos, etc.", da verba 25 do vigente exercicio onde foi feito o empenho da despesa.

5. O contracto assignado nesta data cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma si aquelle institulo denegar o registro.

6. Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre qualquer detalhe do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes serão sempre transmittidas por escripto e só por esta fórma produzirão effecto.

7. Os contractantes, conforme determina a condição 5ª do edital, depositaram no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 em dinheiro, conforme o recibo do Thesouro Nacional n. 973/907, que responderá por todas as faltas commetidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E, por estarem assim, accordes, lavrou-se o presente contracto que vao assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas. Sobre estampilhas no valor de 20\$000.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, em 25 de junho de 1928. — Armando de Carvalho. — Montes Cruz & Comp. — Lutz Neves. — Phydias da Costa Ramos.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Contracto do arrendamento do predio numero nove "A", da rua Benjamin Constant, na cidade de Cannaveiras, no Estado da Bahia, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazer o respectivo proprietario, senhor Olympio Balduino da Costa e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos quatro dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, presentes, no escriptorio do districto telegraphico de Bahia, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro civil Dagoberto de Menezes, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez do marco de mil novecentos e quinze, no telegramma de serviço numero cento e dezoito "A", de vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor Coryntho Balduino da Costa, residente nesta capital, que de accordo com o instrumento de mandato, passado de proprio punho nesta cidade, reconhecida a firma nas notas do tabelião bacharel Jovino Baptista Leitão, foi constituido representante do senhor Olympio Balduino da Costa, proprietario do predio numero nove "A", situado á rua Benjamin Constant, na cidade de Cannaveiras, no Estado da Bahia, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes: "Primeira" — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até 31 de dezembro de mil novecentos e trinta, pelo aluguel mensal de duzentos mil réis, pagavel por mez, vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira" — "Telegraphos" — do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos: "Segunda" — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel,

o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas podera a expensas suas, adaptar e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porem, depois do extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, se assim exigir o proprietario que, por sua vez, não ficara obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio. "Terceira" — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos. "Quarta" — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipais, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade. "Quinta" — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros e successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "Primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço. "Sexta" — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. "Setima" — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "Primeira" a importancia relativa aos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica. "Oitava" — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approved pelo ministerio ou se o tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo Sr. engenheiro civil Dagoberto de Menezes, chefe do Districto Telegraphico de Bahia, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Olympio Balduino da Costa, pelo seu procurador constituido, senhor Coryntho Balduino da Costa, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Armando Navarro de Andrade, auxiliar de estações, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que depois de lido e achado conforme, assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes, no valor total de doze mil réis, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Bahia, 4 de junho de 1928. Sobre cada estampilha — 4/6/1928.

Dagoberto de Menezes, chefe do distrito, e mais abaixo, as assignaturas, o contractante Coryntho Baldoni da Costa, por procuração de Olympio Baldoni da Costa, com as testemunhas: Ruy Astolpho dos Santos, telegraphista de 4ª classe, e João Pereira Navarro de Andrade, telegraphista de 4ª classe. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a fls. 40, 40 verso e 41, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Distrito Telegraphico de Bahia, em 6 de junho de 1928. — Armando Navarro de Andrade, auxiliar de estações. — Confere, J. F. Schmid. — Conforme, Ignacio E. Oliveira.

Contracto de arrendamento do predio numero 21 da rua General Schmidt, da villa de Ruy Barbosa, municipio de Chapécó, no Estado de Santa Catharina, destinado á installação da estação telegraphica daquela villa, que entre si fazem a respectiva proprietaria, D. Maria Conceição de Aguiar, por seu procurador, senhor Dr. Henrique Rupp Junior e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos doze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, no escriptorio do Distrito Telegraphico de Santa Catharina, na cidade de Florianopolis, presente o respectivo chefe do Distrito, Sr. Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta Repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, do processo numero duzentos e noventa e nove de sete de novembro de mil novecentos e vinte sete da Sub-Directoria da Contabilidade e o senhor Dr. Henrique Rupp Junior, procurador da senhora D. Maria Conceição de Aguiar, proprietaria do predio numero (21) vinte e um, da rua General Schmidt, da villa de Ruy Barbosa, municipio de Chapécó, no Estado de Santa Catharina, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes: Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel mensal de sessenta mil réis (60\$000) pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que na verba "Terceira-Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos. Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseo, mas podera a expensas suas, adaptal-o á executar obras uteis ao ser-

vico que-lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptacão, si assim exigir a proprietaria, que por sua vez, não ficara obrigada a indemnizar as melhorias feitas no predio. Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos e hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos. Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade. Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula Primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço. Sexta — A proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula Primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo a despesa de cada exercicio devidamente empenhadas como determina o regulamento geral de Contabilidade Publica. Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se não for elle approved pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor Dr. Euripedes Gonçalves Ferro, chefe do Distrito Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora D. Maria Conceição de Aguiar, representada pelo senhor Dr. Henrique Rupp Junior, seu procurador, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Henrique Jacques Boiteux, 4º escripturario, lavrei o presente contracto, em livro especialmente destinado a este fim, e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Eu, Henrique Jacques Boiteux, o escripturario, lavrei o presente contracto, em Florianopolis, 12 de junho de 1928. (ass.) Euripedes Gonçalves Ferro, chefe do Distrito Telegraphico, por procuração, Dr. Henrique Rupp Junior. Como testemunhas, Urbano de Moura Ferro e Antonio Rodrigues Pereira. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quatro mil réis (4\$000). Extrahi a presente copia autentica do original lavrado a folhas 23 v. do li-

vro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Distrito Telegraphico de Santa Catharina, em Florianopolis, 12 de junho de 1928. — Conforme, Rodolpho Formiga, thesoureiro. — Confere, Luiz de Assumpção telegraphista 2ª classe. — Visto, E. P. Ferro.

Contracto de arrendamento do predio numero vinte da avenida Suburbana, destinada á installação da Agencia do Correio do Largo do Benefica, que entre si fazem a proprietaria a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e a Directoria Geral dos Correios, na forma abaixo:

Aos dezanove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Directoria Geral dos Correios, presente o respectivo director senhor Dr. Francisco de Castro Soares e a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, representada por seu bastante procurador senhor Henrique Rodrigues Bittencourt, brasileiro, casado e residente á avenida Suburbana numero cincoenta, conforme procuração passada pelos directores da referida empresa, doutores Leopoldo Bulhões e Americo Brasil, em notas do tabellião Alvaro A. Silva, cartorio Evaristo do terceiro officio desta cidade, livro numero quinhentos e treze, folhas cento e quinze, foi contractado de conformidade com o despacho do senhor director geral exarado no processo Agencia L numero quinhentos e quarenta e dous do protocollo da Sub-Directoria de Contabilidade no anno de mil novecentos e vinte e sete, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo numero setecentos e sessenta e sete, paragrafo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, sociedade anonyma, representada por seus directores doutores Leopoldo de Bulhões e Americo Brasil a qual é representada neste acto por seu procurador senhor Henrique Rodrigues Bittencourt, outorgada locadora dá de arrendamento á Directoria Geral dos Correios, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito nesta capital á avenida Suburbana numero vinte, livre e desembaracado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de quinhentos mil réis (200\$, depois de vencido onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem: Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e dous. Segunda — A Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta sem direito a indemnização alguma. Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseo, não se alterando as

suas disposições internas e externas, se não ligeiramente por exigência do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante na forma da clausula anterior. Quarta — A outorgada não poderá fazer benfeitorias de especie alguma no predio sem autorização por escripto da outorgante, e, no caso de fazel-as, sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma. Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para os efeitos das clausulas segunda, terceira e quarta. Sexta — O Correio só será responsável por qualquer dano material si para isso concorrer por qualquer circumstancia. Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da clausula segunda. Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pela outorgante. Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgante arrendataria. Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas. Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda — "Correios" — Consignação material — "Diversas despesas" — Sub-consignação "Aluguel e Conservação de Casas", etc., do credito distribuido á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios em virtude da respectiva lei orçamentaria. Decima primeira — O sello devido pela importância total deste contracto, é cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro da tabella A do de-

creto dezeseis mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000). Decima segunda — O presente contracto só produzirá efeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse Tribunal denegar registro ao mesmo. Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis no corrente exercicio para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado sob numero tres, de treze de fevereiro deste anno, o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

Decima quarta — Si dentro do prazo deste arrendamento o predio for atingido pelas obras que a outorgante, em virtude do contracto com o Governo Federal, ficará rescindido, nessa data o presente contracto sem que caiba indemnização a qualquer das partes contractantes, pela rescisão do mesmo desde que haja aviso da outorgante á outorgada com trinta dias de antecedencia. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes: taxas sobre consumo d'agua por penna, conhecimento numero, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, setenta mil e dezenove; taxa de saneamento, exercicio de mil novecentos e vinte e sete, conhecimento numero sessenta e nove mil cento e cincoenta e um; relativamente ao imposto predial apresentou "publica forma", a qual diz gozar a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense de isenção de impostos federaes, estaduais e municipais, sendo considerados federaes suas obras, installações e serviços, em virtude da clausula decima setima,

interpretada pela vigesima sexta de seu contracto com o Governo Federal; e declarou eleger seu comicio legal esta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Tancredo Francisco Prudente, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente termo aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contem as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de vinte e quatro mil réis (24\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e vinte e oito. — Francisco de Castro Soares. E mais abaixo, p. p. Henrique Rodrigues Bittencourt. Testemunhas: Attila de Mello Chieriff e Mario Ruch. — Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas cento e dezoito verso a folhas cento e vinte e dous do livro competente, que contem os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. — Está conforme o original. — Directoria Geral dos Correios. — Sub-Directoria de Contabilidade. 3ª Secção, em 21 de junho de 1928. — Gerardo Renault de Mello Mattos, praticante. — Confere. Trajano Cadaval, auxiliar. Visto, em 21 de junho de 1928. — Othoniel de Ulhôa Reis, 1º official servindo de chefe de secção.

INSTITUTO HISTÓRICO

90º ANNO. — SESSÃO EM HOMENAGEM Á MEMORIA DO SOCIO EFFETIVO SR. ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA, REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1928 — CONFERENCIA DO SR. SOLIDONIO LEITE — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (PRESIDENTE PERPETUO).

As 17 horas abre-se a sessão, com a presença dos senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Solidonio Leite, Augusto Tavares de Lyra, Justo Jansen Ferreira, Jonathas Serrano, Alfredo Valladão, José Maria Moreira Guimarães, Miguel Calmon du Pin e Almeida, Antonio de Barros Ramalho Ortigão, Eugenio Teixeira de Castro, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca, Helio Lobo e Juliano Moreira.

Justificam a ausencia os Srs. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Vilhena de Moraes e Rodolpho Garcia.

O sr. AGENOR DE ROURE (2º Secretario) lê a acta da sessão anterior, que é unanimemente approvada, assim como procede á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que as mesmas se referem á data da sessão.

O sr. MAX FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) procede á leitura da seguinte proposta:

"Propomos para socio honorario do INSTITUTO o sr. dr. Raul Régis de Oliveira, attendendo a que: 1º) Preenche elle

os requisitos do artigo 7º dos *Estatutos*, porquanto, sobre ser pessoa de alta representação social, tem manifestado, em sua longa e brilhante carreira diplomatica, em que merecidamente ascendeu a embaixador do Brasil perante a Grã-Bretanha, notoria competencia nas materias constantes daquella disposição; 2º) Prestou valiosos serviços ao INSTITUTO, já acceptando a missão de o representar nos importantes congressos scientificos de Cambridge e Oslo, já contribuindo para o precioso donativo feito á nossa associação: o archivo do offim de s. ex. marquez de Olinda, eminente estadista, regente que foi do Imperio. Sala das Sessões, 13 de Junho de 1928. — Conde de Affonso Celso. — Max Fleiuss. — Agenor de Roure. — A. Tavares de Lyra. — Ramiz Galvão. — Jonathas Serrano." — A' Comissão de Admissão de Socios, sendo relator o sr. Manoel Cicero.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente Perpetuo) lê o telegramma em que o sr. dr. Washington Luis, presidente da Republica e presidente honorario do INSTITUTO, agradece o interesse demonstrado pela saude de s. ex.

A seguir, diz o sr. PRESIDENTE que a sessão do dia é consagrada a um preito de acatamento e saude á honrada memoria do consocio Antonio Fernandes Figueira, cujos altos meritos de homem de sciencia emparelhavam com os de homem de letras. Vae manifestar os sentimentos do Instituto outro illustre consocio, sr. Solidonio Leite, que á sua notoria competencia allia a circumstancia de haver convivido de parte com

o pranteado desaparecido, de modo que, melhor do que ninguém, poderá condignamente falar d'elle. (*Applausos.*)

Dá a palavra ao sr. SOLIDÔNIO LEITE, que, da tribuna, profere a seguinte conferencia:

— "O dia de hoje, consagrado pelos amigos de Fernandes Figueira a participarem das alegrias que então lhe inundavam o lar, bem era o escolhessemos para homenagem da saudade immensa que o seu transitó nos deixou."

Dia é para nós de enternecedoras recordações. Ellas nos transportam ao ambiente feliz, onde se apuraram e desenvolveram as suas peregrinas qualidades; e se lhe afervoraram as energias para a trabalhosa missão de seincar o bem, na qual, até o fim da vida, poz o zelo e o devotamento de verdadeiro apostolado.

Tinha a felicidade na consciencia e igualmente na familia. Felicidade genuina; pois só existe realmente a que temos dentro de casa, ou dentro de nós mesmos. Não a encontra em parte alguma quem a não leva consigo. Também não valem glórias e riquezas, sem paz domestica. As flores vivas das maiores alegrias cretam-se e morrem no infortunio dos lares infelizes. Esterilizam-se os entendimentos mais fecundos; desfallecem e enfermam as vontades; perdem o estímulo as aspirações e os ideais de todo se desvanecem.

Não bastava, porém, fazer a escolha do dia. Era mister desse a homenagem nesta casa, onde Figueira vivia juntamente connosco, pelo espirito e pelo culto das nossas grandezas.

Os deveres desse culto, estava eu certo que trariam ao Instituto Historico os amigos e admiradores do eminente conrade, indisputavelmente glória das nossas letras e da sciencia medica americana. Glória, portanto, do Brasil.

I — Em Fernandes Figueira, madrugaram de sorte os resplendores do talento, pois que, aos 17 annos incompletos, elle publicava, sob o titulo — *Adejos* — produções poeticas admiraveis, assim pela correcção da forma e belleza do rythmo, como pela escolha dos assumptos, elevação das idéas e grau de intensidade emotiva.

Onde, porém, o seu talento mais se qualifica, chegando a revestir circumstancias de singularidade, é na composição dos seus primeiros trabalhos scientificos.

A proposito de Goethe, já se salientou que, entre a poesia e a sciencia, não existe opposição, mas sim continuidade: do mesmo modo que entre a contemplação e a acção. A obra de Figueira o confirma.

Largos annos serviu nesta Capital como pediatra do Hospital Nacional de Alienados e como chefe da Polyclinica de Crianças; vastissimos campos de observação para os mais solidos conhecimentos na especialidade que adoptara. Anteriormente chefiou a enfermaria de crianças no Hospital São Sebastião.

Seria perfeitamente explicavel que os ensinamentos hauidos em tantos annos de observações clinicas diarias o habilitassem a escrever trabalho de pediatria merecedor de elogios no mundo scientifico europeu.

Mas, sem ter ainda occupado os cargos sobreditos, antes de ir, em 1900 clinicar no Rio de Janeiro, Fernandes Figueira domiciliado então em Simão Pereira — Districto do município de Juiz de Fora, já havia publicado notaveis traba-

lhos aqui e no estrangeiro; entre outros — "Diagnosticos das molestias do coração nas crianças", premiado em 1895, por voto unanime da Academia de Medicina; e a memoria, eloquidissima, que em 1896 inseriu a revista medica "Lancet", de Londres.

Ninguém ignora o que seja a clinica no interior dos Estados. Difficilissimo, sinão de todo impossivel, restringir-se o medico á especialidade; e escrever sobre a mesma estudos que o ponham em relevo nos grandes centros scientificos.

Entretanto Fernandes Figueira em 1894, em carta escripta de Simão Pereira ao seu velho amigo Dr. Francisco Portella dava noticia de um livro da sua lavra, e dizia: "O livrinho creio que, devido ás fontes em que bebo, não será de todo inutil".

Em 1900 estava concluido o seu tratado sobre "Semciologia Infantil", verdadeiramente de mestre consummado. Tão de mestre, e em tanta maneira perfeito e acabado que despertou calorosos applausos nos meios cultos europeus; e para logo se tornou livro classico; sendo traduzido e adoptado no ensino medico.

O facto, sem precedentes, basta para gloria do autor, collocado, por consenso universal, na eminente altura dos mestres consagrados.

Alongar-me-lia demasiadamente si trouxesse para aqui, já não digo os elogios do seu trabalho, mas sómente a relação das revistas scientificas onde sabiram, e das insignes autoridades que os subscreveram.

Com a "Semciologia Infantil" e as monographias já citadas, Figueira deixou 71 trabalhos sobre medicina, todos mencionados na *Revista das Clinicas* de Barbosa Teixeira e Abreu Fialho Filho.

II — No anno em que Fernandes Figueira se tornou conhecido e acatado em todo o mundo como pediatra, circumstancia feliz veio favorecer o alargamento de seu campo de estudos e observações.

O Presidente Rodrigues Alves puzera na administração da Saude Publica o homem extraordinario que, fundando entre nós a medicina experimental, devia extinguir o flagello destruidor e degradante da febre amarella, e rehabilitar-nos perante o mundo, com a redempção sanitaria do Brasil.

Oswaldo Cruz, que verdadeiro sol, não recejava, antes queria ter em redor de si, estrelas de primeira grandeza, assignou o primeiro titulo, com que Fernandes Figueira teve ingresso no funcionalismo publico federal. Coube-lhe a enfermaria de crianças do Hospital São Sebastião, onde inaugurou a pratica, até então desconhecida no Brasil, de se hospitalizarem os doentinhos de variola com as respectivas mães.

A idea da intervenção do Estado, em favor da primeira infancia tomou então novos alentos em seu espirito, que vinha desde muito antes afagando. Não se cansou de propugnal-a com insistencia e enthusiasmo, concorrendo decisivamente para a sua victoria.

Em um dos bellissimos artigos — *O bem que podemos fazer ás crianças*, publicados em 1904 (*Os Annos*, ns. 2 a 5), assim fala, dando conselhos aos paes:

"Que a criança precisa de exercicios, diz o bom senso o proclama. Desde o berço começa ella a mover os membros roseos. Levanta as pernas, sacode-as, sorri-se. Depois,

deleita-se a mirar os dedos e agita os braços effusivamente. Já sustem a cabeça e senta-se alegre. Vae-se arrastando, agarra-se aqui e acolá; anda enfim. E quem não conhece a poesia daquelle primeiro passo, que a pintura flamenga fixou na tela immortal? Começa, então, a marcha. Vae cambaleante, mas vae. E logo que o equilibrio se firma, o andar é a carreira. Correr, pular, mover-se, eis a alegria das crianças. A natureza dellas repelle a estagnação pachorrenta da velhice. O coração não se lhes cansa, ainda que saltem em horas de ininterrupto folgar: E o que lhes brilha então no olhar satisfeito é o prazer sem mancha, a grande ventura, a alegria de viver. Ajudemos — e é tão facil! — o trabalho proficuo do organismo que cresce. Demos-lhe o pouco que pede na meninice: a adolescencia virá melhor, e a mocidade será realmente a mais dourada pagina da vida."

De caminho vae fazendo aos governos e estadistas as necessarias advertencias, encaminhadas á realizção do ideal por que batalhou, sem cessar, até os derradeiros momentos.

"Não cuido, pondera, que assim possamos preparar para as grandes lutas, que não tardam, as gerações que nos hão de succeder. O estrangeiro, que ali vem, em legiões, atravessando o Atlantico, traz em sua alma a ambição de uma patria. Mourejou além, foi vencido, emigrou. O que procura é a conquista ultima da tranquillidade e da fortuna, e para a empreza está armado com o esforço mais decidido e a experiencia da vida, que por completo nos falta. Vae medir-se com um adversario fraco: a escravidão, a facilidade de existencia não nos ensinaram a trabalhar; o descaço paterno malbaratou a educação physica indispensavel. Nem todos podem ser atletas; todos devem ser homens."

Em 1908, como relator do Congresso de Assistencia Publica e Privada, dizia:

"Trate o governo de regulamentar o serviço das mulheres nas fabricas, como já o propoz em decreto não observado o Governo Provisorio, e garanta nos estatutos de maternidade um mez de repouso ás gestantes, antes que o parto se processasse... Em toda a Europa o movimento hodierno de assistencia á infancia visa a protecção da mulher... Além desses "sanatórios da gestação", como chamou Bonaire ás casas para descaço antes do parto e depois delle torna-se recommendavel inaugurar em todos os estabelecimentos de assistencia a enfermos, consulta, gratuitas para as gestantes, espalhando-se os conselhos nos domicilios, nas fabricas, nas officinas, nos campos e nas grandes cidades. Será imprescindivel multiplicar exames gratuitos de mulheres gravidas, nos edificios destinados á assistencia á infancia e acorçoar a fundação de associação de senhoras. — como tantas avultam na Europa. — incumbidas de levar prompto soccorro, de todo genero, á mulher no momento supremo de ser mãe. Cursos de enfermeiras de crianças, profissão adequada ás moças pobres, preparam annualmente crescendo numero de candidatas, na Suécia e nos Estados Unidos, e não poderão deixar de ser imitados no Brasil onde o ensino da hygiène da infancia convém seja vulgarizado o mais possível, além da professação especialtente nas Escolas de Medicina."

Assumiu no anno seguinte, 1909, por convite de José Carlos Rodríguez, a direcção do insigne pediatra professor

Hutinel, a direcção da Polyclinica de Crianças, onde mostrou o seu espirito organizador, segundo adiante veremos.

Na Saude Publica, entregue nesse tempo á sabia direcção de Carlos Chagas, se instituiu a Secção de Hygiène Infantil que lhe foi confiada.

A respeito dessa escolha, disse elle:

"Talvez a bandeira ficasse melhor em mão que a erguésse mais alto. Mas esse estandarte, como todos os ideaes — a bondade, o amor, o perdão, por exemplo, invisivelmente nos governa e por meio d'lis invisiveis. Accresce que pôde morrer, pela bandeira o militante e não carece de vel-a, porque ella vive em sua alma."

Já elle vinha, no cargo de pediatra do Hospital Nacional de Alienados, cuidando da educação medico-pathologica dos atardados, e prestando os mais relevantes serviços ao lado do emerito Juliano Moreira, a quem o vincularam estreitamente, como aconteceu com Oswaldo Cruz e Carlos Chagas, os predcados moraes e o merecimento scientifico excepcional. Tanta é certa a atracção dos semelhantes.

Abreu Fialho, a quem Figueira denominou "mestre do caracter", delle disse elegantemente:

"...quando todos nos calássemos, quando tudo feneceesse, suas idéas e obras encheriam e ecoariam por todos os espaços em silencio, jorraria luz forte e viva do crystal das suas palavras, e na consciencia das gerações vindouras floresceria toda a formosura da sua obra bemdita pela vida e pela saude das crianças brasileiras!"

III. Das suas excepcionaes qualidades de organizador deixou Fernandes Figueira os melhores documentos. Confiando-lhe a Polyclinica de Crianças, o insigne fundador dessa benemerita instituição lhe pediu a transformasse em verdadeiro foco de luz.

Plenamente satisfeito esse desejo. Tornou-se a Polyclinica um foco intenso de luz, que se foi irradiando pelos domínios dos estudos superiores, assim como pelos da applicação pratica.

Assistentes e chefes de serviços, em conferencias semanaes, ouvidas por muitos alumnos, dissertavam sobre os casos mais interessantes das observações diarias.

Organizou-se o estalão das crianças do Rio de Janeiro, registrando-se-lhes peso, estatura, radiologia, dentição, ossificação do craneo, diathese exsudativa, anemias, syphilis, tuberculoses, desordens digestivas, disenterias, etc.; e tudo isso se estudava nas conferencias semanaes e em dissertações preparadas para doutorando. Não serviam as estatísticas para mostra; mas sim para base de estudos scientificos. "Os allegorismos, como os documentos de laboratorio, exigem sabia interpretação", advertia Figueira; e accrescentava que do contrario, bastaria por á frente das Inspectorias alguns amanuenses esportinhos. O lema, religiosamente observado, eram estas palavras escriptas no livro da casa pelo seu director:

"A caridade exige, em prol dos enfermos, o mais apurado instrumento scientifico."

Nada de falsear conclusões, ou tirar conclusões não baseadas em dados da sciencia, ensinava diariamente aos seus assistentes, e aos seus discipulos. A sua obra é positiva e

firme; abominava o charlatanismo medico. Isso attesta o illustre Dr. Alvaro Reis, seu discipulo e hoje reconhecida autoridade pediatria; o qual acrescenta:

"O rigor scientifico nas observações clinicas, a mais cuidadosa e minuciosa technica no exame dos doentinhos, a simplicidade na therapeutica baseada na acção estudada dos medicamentos firmaram a escola de pediatria de que foi elle bem o Mestre incomparavel."

O mesmo informa o illustrado Dr. Octavio Gonzaga: "... exerceu o nosso operoso patricio a direcção da Polyclinica de Crianças, fazendo daquela instituição uma escola de pediatria, onde os estudantes de medicina, iam fazer aprendizagem de clinica infantil e desfrutar o prazer da audição de aulas e conferencias memoraveis".

E foi assim que sahiram dali theses de concurso para professores de pediatria de Bello Horizonte, Bahia e Porto Alegre; e quasi todas as theses inauguraes sobre clinica e hygiene infantil defendidas nos ultimos dezoito annos, perante a Faculdade de Medicina do Rio.

Não é tudo. Ali se formou a Sociedade Brasileira de Pediatria, e varias revistas scientificas tiveram origem.

No juizo de sabios pediatras estrangeiros, que visitaram a Polyclinica, ella se constituiu, como escreveu o insigne Araoz Alfaro, "bella escola de pediatria".

Ao sonho do lenemerito José Carlos Rodrigues, dera Fernandes Figueira corpo e vida, e ainda, o seu mesmo ser.

A semente entregue aos seus cuidados é a grande arvore que ali está abrigando as necessidades da população infantil do Rio de Janeiro, defendendo e melhorando as qualidades proprias de nossa raça.

Sem cathedra na Faculdade, muitas criou Figueira na Polyclinica de Crianças, constituida em verdadeira Academia de estudos serios e altamente proveitosos; quer nas suas applicações, quer pela influencia decisiva exercida no estudo da criança e da assistencia que se lhe deve.

Teve occasião de dizer: "Vivem sempre os que souberam trabalhar. São mestres, tenha-os ou não assentado o destino em cathedra do magisterio. Mestres pelos livros, mestres pela doutrina". E mostrou em seguida o que acontecerá quando a verbiagem succeder definitivamente o espirito scientifico:

"As Associações scientificas verão nos seus debates a peça anatomica, o preparado microscopico, a apresentação do doente, embora a palavra simples do orador, sem os refulgentes tropos de um discurso e os arroubos acrobaticos da argumentação. Laboratorios e hospitales terão recebido a grande leva dos investigadores ardorosos da sua nobre conquista e a sociedade se revelará o que ella até hoje não aprendeu a conhecer; o verdadeiro homem de ciencia, contido da sua sombra, findo de luz na sua obscuridade e comparavel ás raizes das grandes arvores. Silenciosas, na paz insondavel do solo, são ellas o sustentaculo do gigante da floresta, o elemento vital á sua seiva, o colorido invisivel das suas flores, o criador intangivel dos seus fructos. Da agremiação desses legitimos sabios partirá um dia a proclamação suprema de autonomia da ciencia medica brasileira".

Para essa autonomia, senhores, não houve quem mais trabalhasse entre as figuras insignes da nossa classe medica.

Como chefe da Inspectoria de Hygiene e depois como Director do Hospital Arthur Bernardes procurou Figueira da inteira execução ao que aconselhara em 1908 no Congresso de Assistencia Publica e Privada, inclusive o acorçoamento de associações destinadas a levar soccorros de todo o genero ás mulheres no momento do parto. Nessa missão grande concurso lhe vinham prestando os varios chefes dos districtos de hygiene infantil.

Igualmente se esforçou por obter com o auxilio de pessoas abastadas, o augmento do numero de creches: tendo conseguido muito neste particular. Ainda nos ultimos dias, obtivera 20:000\$000 do Banco do Brasil, e igual quantia do Engenheiro Umberto Saboia.

Pelo muito que fez em favor da fundação do Abrigo Arthur Bernardes, a Academia Nacional de Medicina, em voto unanime, levado ao seu conhecimento em officio de 12 de maio de 1926, lhe manifestou os mais calorosos applausos.

Diz o officio, todo do punho do secretario Geral, doutor Olympio da Fonseca:

"Voto unanime desta Academia manifestando todo o seu applauso á vossa efficaz interferencia nos actos que terminaram com a fundação do Hospital Arthur Bernardes, destinado a attenuar grandemente a nossa lacunosa assistencia hospitalar da infancia, problema cuja solução tendes vós mesmos, por outras formas e desde longa data, procurado resolver, cooperando com feliz exito na humanitaria obra. Este voto, proposto pelo Dr. Eduardo Meirelles, estava antecipadamente, no coração de todos os membros desta casa, e é por isso que, com o maior prazer, eu o transmitto".

Um mez antes do seu fallecimento o encarregara o governo de proceder a minucioso estudo das actuaes condições relativas á infancia nesta Capital, suggerindo as medidas que lhe parecessem convenientes; e solicitára, ao Juiz de Menores e aos Departamentos da Saude Publica, do Ensino e da Assistencia Hospitalar, providencias no sentido de lhe serem prestados os esclarecimentos e dados estatisticos que julgasse necessarios.

Não lhe permittiu a morte o desempenho de tão honrosa incumbencia.

"Só mesmo quem estivesse possuido de um nobre ideal, aliegrado na convicção inabalavel de que proteger a criança é defender o futuro da patria, poderia, em pequeno lapso de tempo e, enfrentando todos os precalços inherentes á execução dos grandes empreendimentos, attingir o ponto de realização que o primeiro inspector de hygiene infantil deixa em legado ao seu successor.

São palavras do illustrado Dr. Adamastor Barbosa, que, depois de mostrar todos os servicos organizados por Fernandes Figueira, assim se expressa:

"Pôz na realização do seu ideal, que foi a defesa dos direitos da criança, todo o anseio de seu coração illuminado pelo fulgor singular de sua intelligencia, e por isto pôde passar por esta vida desdenhado de toda a recompensa".

Na verdade, consagrou Fernandes Figueira toda a sua actividade profissional ao culto da ciencia e ao exercicio da caridade, e ainda ao desempenho da nobre missão de servir ao paiz assegurando-lhe a defesa da primeira infancia.

Dominava-o inteiramente a convicção de assentar nessa defesa a vitalidade e a grandeza da nossa pátria. E, porque se sentia capaz de organizá-la eficazmente, considerava-se obrigado a empenhar todas as suas energias na realização dessa obra.

A sua vida foi um continuado esforço nesse sentido; um caminhar incessante para esse fim. E por mais que fizesse nunca se julgava satisfeito. Tudo avaliava em nada ou pouco.

E' que não desfilava o seu ideal; não perdia de vista o meio que ainda lhe estava exigindo.

Quando em 1921 seus amigos, colegas e admiradores, lhe manifestaram regosijo pela sua nomeação para o cargo de Inspector de Hygiene Infantil, assim se expressou a respeito dos esforços feitos pela diminuição da mortalidade das crianças.

"A cifra pavorosa se mantém, apenas com pequenas oscillações de curto raio. E mantém-se na área vastíssima do territorio nacional. E por mais que philanthropos e pediatras se esboçassem, a chadina continuava. Impunha-se para a criança o que se fazia contra a ankilostomiase, a malária, a syphilis e a tuberculose — batalha-immensa, batalha de cada hora. Distribui meio milhão de litros de leite em 14 annos; pois só em um semestre, neste Districto Federal, a Prophylaxia Rural tratou de 807 mil opilados, cadastrou 40.913 casas, esgotou 173.708 pantanos, regularizou 90.289 cursos de agua. Meio milhão de litros de leite em 14 annos? Mas é preciso que a obra de assistência, em surto unívoco, ao menos ensine hygiene, por anno, a duzentos e cincoenta mil familias... Meu esforço era nullo! Foi quando pela primeira vez no Brasil, o Presidente Epitacio Pessoa praticamente decretou a intervenção do Estado em favor da criança, organizando na Saude Publica uma secção de Hygiene Infantil. Para ella, convidou-me o Sr. Dr. Carlos Chagas..."

Depois, olhando já o caminho a percorrer, diz consistir o seu programma em forcejar, no meio do assalto das civilizações estrangeiras, por salvar o nosso typo ideal de crianças brasileiras:

"Não ha a negar a complexidade impressionante do labor para mim e para meus companheiros. Mas habituei-me a olhar fixamente para o rumo. As salsugens e os detritos do preamar não os percebe quem navega... Bem mereceu a dedicação a criança considerada em abstracto, isto é, como um preito á mãe de familia de amanhã ou ao futuro soldado brasileiro desconhecido".

Eis o patriótico ideal daquelle espirito superior, e como resolute e firme, se esforçava pelo realizar.

Pouco tempo antes de sua morte, dirigindo-se pelo rádio ás nossas patricias, lhes advertia:

"Desculpem, minhas amigas, as senhoras têm muito com a hygiene. Não objectar-me que Romeu e Julieta não cogitaram dessas coisas e symbolizam o amor. Sem duvida o symbolizam, porém, o amor infeliz, o preludio mallogrado, a aurora sem dia. No jardim de Capulêto, erguendo-se pela escada sedosa á janella de Julieta, Romeu não imaginou em futuro, nem em presente; queria amar, e somente amar, á descendente dos inimigos velhos de sua familia. Era um acto

impulsivo. Imaginemos, contudo, que a tragedia se não tivesse realizado, e o pai lograsse a ventura: cil-os casados, recebendo parabens, e, depois, ao som de capitosas harmonias, dessem enlacados em bareo de ouro a destilar sobre as aguas poeticas do Adriatico. E dentro de um anno trariam ao mundo o primeiro filho. E se este fosse um idiota, um doente, um desgraçado? Que decepção! Que tristeza! Que horror! E na angustia mais tenebrosa correriam os longos annos de existencia do novo par, e o soffrimento seria tão forte a fazer esquecer os mezes do encantamento magico do noivado. Assim, concordareis commigo, minhas patricias, os Romeus e Julietas que não queiram fugir do amor quando ainda no proximo devem preoccupar-se da hygiene."

IV — A admiravel organização moral e intellectual de Fernandes Figueira se ostentou com igual refulgencia no sacerdocio medico e na producção litteraria que deixou.

Desta, que a sua modestia procurou tornar desconhecida fóra do circulo das pessoas intimas, devo dar aqui ligeira noticia.

Assignalando uma época de verdadeiro renascimento, appareceu, fundada por Valentim Magalhães, em 1885, sendo depois restabelecida por iniciativa de Max Fleiuss, a revista *A Semana*, que, em suas duas phases (1885 a 1887, e 1893 a 1895), exerceu notavel influencia no movimento litterario do Brasil. O seu corpo de collaboradores se compunha dos melhores valores da nova geração de homens de letras, como Olavo Bilac, Alberto de Oliveira, Araripe Junior, João Ribeiro, Raymundo Corrêa, Lucio de Mendonça, Fontoura Xavier, Augusto de Lima, Coelho Netto, Arthur Azevedo, Aluizio de Azevedo, Raul Pompeia, Medeiros e Albuquerque, Silva Ramos, Escagnolle Doria, Xavier da Silveira Junior, Urbano Duarte e outros, Fernandes Figueira, occulto sob o pseudonymo de Alcides Flavio, ainda alumno da Faculdade de Medicina, quando surgiu o brilhante periodico, fazia parte desse nucleo de intellectuaes, onde culminava Machado de Assis.

Tratando de Raymundo Corrêa, Olavo Bilac e Alberto de Oliveira, elle nos falla da geração, em que resplandeceu (*Di-gressões*, 226):

"Os tres próceres, os conheciamos das hesitações da juventude aos dias mornos da maturidade. Pensavamos que, após um espaço de quasi trinta annos, pudessemos dell'es algo de acertado arrazoar. São ao que affirmam os competentes, inexcusáveis escriptores, que admiramos na pureza da linguagem, no verso escoimado sempre de rípios, no viço da imaginação, no acabado perfeito da estrophe. Qual mais philosopho, qual mais pantheista, qual mais vibratil, offerecem, não obstante, alguns traços de parentesco. Viveram num mesmo paiz, foram da geração gloriosa que se bateu pela abolição e pela republica. Rebentos da mesma raça, leram as mesmas paginas de Theophile Gauthier, de François Coppée, de Musset, de Hugo, de Gonçalves Crespo. De mãos dadas, entre os risos bulhentos da alegria moça, atravessaram a ponte do estylo grego, onde o acantho marmoreo desaparecia ao peso de enredicças tropicaes, ponte que unia a escola romantica á serena plastica do parnasianismo. E dessa jornada pelos caminhos do ideal artistico resultou, sem que de tal designio cuidassem os poetas, o mais harmonico dos triumphos."

Em ambas as phases da *A Semana*, publicou Fernandes Figueira bellissimas produções poeticas.

Muitos annos antes já havia escripto o seu livro de versos — *Adejos* — publicado em 1880, quando o autor acabava de bacharelar-se em lettras no Collegio Pedro II, e tinha dezeseite incompletos.

Esse livro, no qual se apresentou com o seu nome — Antonio Figueira, elle o occultou de tal modo que os seus mais intimos amigos jámais lograram vel-o.

Pena é não caber aqui a transcrição de algumas das composições enfechadas nos *Adejos*. Qualquer dos nossos melhores poetas sem nenhuma duvida as subserveria.

Não se alcança a razão por que occultou Figueira tão valioso attestado do seu talento poetico, no qual se nos apresentam as qualidades caracteristicas da sua physionomia litteraria, e as tendencias do seu espirito, principalmente nas poesias — *A America* — *A Vida* — *O Seculo* — *Recordação* — *A uma criança* — *O tempo* — e no poemeto — *Vingança fatal*.

Só uma explicação encontro. Sahiram os *Adejos* no mesmo anno de 1880 em que a *Revista Brasileira* deu o artigo de Arthur Barreiros sobre collocação dos pronomes encliticos; assumpto de que se occupou Aulete, no anno seguinte, e não mais sahiu da "ordem do dia das nossas discussões de grammatica e de lingua". Foi o que Mario de Alencar denominou "Periodo pronominal", accrescentando: "que entrou a accentuar-se cerca de 1880..."

Figueira, que punha todo o cuidado na correcção da linguagem, deixará, como então era costume entre os melhores escriptores, de observar as regras sobre collocação de pronomes com o extremo rigor desde então exigido. Espirito afeiçoado á perfeição absoluta, receiu lhe notassem o defeito, que, aliás, até a publicação dos "*Adejos*", nenhuma importancia tinha no Brasil; sendo que, ainda em Portugal, se notava nos mais esmerados vernaculistas.

Em Fernandes Figueira era qualidade predominante o sentimento artistico. Toda a sua obra o revela; especialmente os trabalhos poeticos.

Já nos que compoz nos verdores da mocidade, quando começava a afagar ambições litterarias, soltando as velas á imaginação para os deslumbraamentos da gloria, vemos como sabia fixar os quadros e representá-los admiravelmente, embelezando-os com os primores da arte, que então já repontavam e promettiam os largos augmentos das produções posteriores.

Logo na primeira poesia dos "*Adejos*" — "*Minha Lyra*", explica, referindo-se a esta:

"Nasceu olhando para um céu suspenso
Sobre columnas de eternal granito,
Onde o pampeiro sopra, rijo, intenso
Como os suspiros do infeliz proscripto;
Vi as florestas — vegetaes gigantes
Lançando ás brisas varonil gemido,
O mar as vagas sacudir pujantes
Contra os rochedos com feroz mugido."

Vê-se bem como se cunhou a feição caracteristica da sua alma. Com as impressões da nossa natureza exuberante, para a qual desde os primeiros annos teve sempre olhos enamorados.

Da obra litteraria de Fernandes Figueira sahiram com o seu nome, além dos "*Adejos*", não distribuidos, sómente a biographia de Torres Homem, a Memoria sobre o P. Vieira, apresentada no Primeiro Congresso de Historia, promovido pelo nosso Instituto, e o celebre soneto — "*A Virgem da Miséria*".

Os trabalhos sobre Torres Homem e sobre o P. Vieira, todos os conhecemos e admiramos. Por seu alto merecimento elles deram entrada ao autor nesta casa.

Quando ao soneto, adquiriu tal celebridade que Figueira, alludindo ao conto — "*Homem celebre*" de Machado de Assis, o denominava — "*Minha polka*".

Em 1918 fez imprimir, sómente para o circulo dos amigos, e com o pseudonymo — Alcides Flavio — o poema — "*Sonata em lá menor*", do qual adiante fallaremos.

Poucos annos depois, em fins de 1920, ainda com esse pseudonymo, publicou "*Velaturas*".

Varias pessoas, conhecendo a intimidade que mantivera com as principaes figuras do nosso mundo litterario, lhe haviam feito sentir a necessidade de escrever um livro de reminiscencias.

Figueira foi resistindo ás sollicitações até que em junho desse anno teve a primeira manifestação do mal que havia de victimal-o.

A carta que me escreveu, datada de 7 de junho de 1920, começa por me dar noticia da primeira crise, accrescentando: "...não me deixou illusões sobre o que sobrevirá de um momento para outro".

Comprehendeu não dever dilatar a realização do projecto que desde muito antes a vinha pedindo. Ignorada voz, disse, lhe bradava dever fixar as sensações das ultimas horas por se não apagarem esquecidas sem o bruxolear de uma evocação.

Começou dando-nos "*Velaturas*", em outubro de 1920.

Nesse livro e nas "*Digressões*" trata de Aluisio de Azevedo, de Lopes Trovão, de Olavo Bilac, de Joaquim Manoel de Macedo, de Raul Pompeia; e, em capitulo sobre o "Conceito do Sonho na poesia brasileira", do mesmo Bilac, de Raymundo Corrêa e de Alberto de Oliveira. Regista impressões interessantissimas, informações preciosas, numa linguagem encantadora e repassada de saudade, que ao mesmo tempo nos deleita, emociona e instrue.

De par com as recordações, assim fixadas, do convívio com os intellectuaes da sua geração, nos offerece impressões de outra ordem e estudos dignos dos maiores encarecimentos.

"De parte o que me toca em "*Velaturas*", disse Alberto de Oliveira, acharão novos historiadores de nossas letras muito que respigar para melhor estudo da geração a que me desvanço de pertencer. Mas não só por isso me encanta o livro. Encanta-me tambem nelle o philosopho, o poeta, o escriptor de linguagem simples, expressiva sempre do que ideou e sentiu. Do philosopho deparam-se-me a cada passo conceitos felizes, observações, estudo e conhecimento da vida. O poeta leva a sua arte delicada e subtil a todas as cousas do volume; embala em doce rythmo as phrases e os periodos, eria a imagem para accentuar ou dar maior relevo á idéa, e algumas dessas imagens que originaes e formosas! Vela ou encobre

com delgado sendal os aspectos grosseiros da realidade, enfiando um raio de sol ou abrindo as âzias de uma borboleta onde apparece a lama do charco”.

Estimado critico assim se pronunciou:

“Sua ironia não tem ralhos enfatuados, mas fere fundo com a brandura e a polidez de um sorriso furtivo”.

Outro lhe notou “a graça, por vezes melancolica, temperada levemente de amargura, e a concordancia reinante entre o seu coração, talvez carregado de saudades indefinitas e a sua mentalidade, fluctuante entre sonhos e exactidões”. E todos lhe admiraram o estilo e a correcção da linguagem; affirmando um:

“Nenhum moço da moderna geração conheço que escreva melhor, que se compare mesmo, em observação, humor, correcção e belleza de linguagem, a Alcides Flavio”.

A personalidade literaria de Fernandes Figueira lembra Machado de Assis, com quem se lhe notam grandes affinidades quanto á expressão, e tambem no tocante ao pensamento.

A correcção, elegancia e decóro da linguagem, alliam-se graça leve, penetração psychologica, profundez de conceitos, riqueza de imaginação e muita medida e discreção.

Differe por não ser somente o homem o que lhe interessa; sinão igualmente a natureza. Observa-a com olhar de pensador e com emoção de estheta; communicando-nos os encantos que só deixa ver aos que a sabem conversar e sentir. Elle mesmo o disse na primeira pagina do livro que deixou em começo, sob o titulo — “Adeus”: “Amo a arte e amo a natureza. Desta aprecio todas as manifestações”.

Estudante, costumava ir á pé ao Coreovado, com outros rapazes, affim de ver a madrugada lá do alto da montanha. E quando director da Polytechnica, muitas vezes, depois do serviço diario, ia com um dos assistentes admirar as bellezas da Tijuca.

Deu-me esta informação um desses companheiros — o Dr. Alcides de Vasconcellos.

Com Schiller podia dizer: “Oh! meu Deus, tu me deste a Natureza”. Partilha pelos outros o mundo; e a mim, dá-me a poesia”. E como a elle, a meditação e o sonho lhe entretinham o sentimento artistico.

Lançou, no seu livro *Adeus*, o seguinte:

“Ha dias, revolvendo papéis em procura de um documento, não houve gaveta em que não gelsse prosa riniada. Diariamente a poesia, escripta ou não, alguns momentos me embolga. Nada mais fui na existencia do que um poeta e continuo, nesta idade impenitente poeta. E não maldigo o meu fado”.

Poeta desde os albores da mocidade, foi sempre a Natureza a sua fonte principal de inspiração. Cantou-a nos “Adeus”, nos “Ephemerios”, na “Sonata em lá menor”, em “Montanha e Valle” e no livro inedito — “Noite”. Ainda quando se não achia em contacto directo com ella, em tudo a vê Phenomenos ao parecer sem importancia, elle os prende á cadeia do Cosmos, ligando-os á unidade da natureza, comprehensiva de todas as cousas.

“Sobre o mar, A noite”, e outras composições reunidas nos mesmos “Adeus” documentam os pendores do notavel poeta.

Do livro — “Ephemerios”, basta ver os sonetos — No *Sud Express*, Em Maio, Junto á cachoeira, Ao voltar ao Rio de Janeiro, Outono, Noite de verão e Abril,

— A feição artistica de Fernandes Figueira é, porém, na *Sonata em lá menor* que mais claramente se nos revela.

Fulge, então, ajudando-se com as qualidades do pensador, e os recursos do symbolismo e da imaginação, que favorecendo ao equilibrio e á cohesão do conjuncto, lhe communica novas bellezas, e mais terna suavidade.

Os mesmos themas que ali se encontram, já os havia tratado Figueira em composições enfeixadas nos trabalhos anteriores.

O quadro, porém, se amplifica ao infinito; e os themas, esparsos nas outras composições, o poeta os aproveita e os liga numa vasta construção, onde consegue o effeito de que uma vez me fallou: “... a orchestra reboará no unisono, e dentro d'elle nüm milagre espiritual, a fusão das notas, cohesas e firmes, traduzirá a commoção.”

Nesse poema de poucas paginas, prodigio de synthese, se nos deparam as maravilhas e os mysterios da natureza: a eterna lei do amor impelando dominadora do universo; a alma humana com os seus desejos e aspirações, com as suas dores e alegrias, com os sonhos que a embalam e as desillusões em que se desvanecem e desfazem. E no vastissimo quadro ainda o poeta inclue a theogonia do norte da Europa ligada á ordenação dos varios themas.

Faz passar-nos pela vista, como um “film” gigantesco, o torvelinho dos seres e das cousas no incessante movimento da vida que os anima; no choque dos contrastes que lhes dão relevo; na mysteriosa harmonia com que se ajustam á finalidade que as solicita e unifica, imprimindo-lhes a mesma direcção.

Grande artista, grande poeta, grande musico intuitivo, disse Augusto de Lima, o que concebe e escreve a *Sonata em lá menor*, poema admiravel de sonoridade, de colorido, de ritmo e de espiritualidade religiosa desde o Allegro até o Finale.”

Temos na *Sonata* o reino da Noite, onde se desvanecem as miragens da vida; e a alma, livre de todas as formas do desejo pessoal, das solicitações do egoismo e dos impulsos da vaidade, purifica-se no soffrimento.

Não se absorve, porém, inteiramente na complexidade da existencia universal. Busca tranquillo repouso na doce melancolia da saudade; e, esquecendo os males terrenos, ascende nos arrebouamentos da fé para o ideal celeste de paz e serenidade.

Na ousada construção, recorre Figueira ao plano e aos elementos constitutivos da *Sonata*, expressão completa da variedade na unidade; e a mais apropriada ás dores humanas e aos anseios da alma pelas alegrias do céo.

Com a feliz adaptação tomou ensejo para estabelecer o contraste, que tanto realça a expressão poetica dos seus themas, entre o instante fugaz do fenecido gozo e a melancolia suave da recordação; entre os entes do sonho e a amargura das desillusões; entre o recordar e o esquecer.

Não é para aqui a analyse dessa construção, na qual o brilhante espirito do poeta se alça á altura das produções verdadeiramente geniaes.

V — Cabia ao justo a Fernandes Figueira a expressão — Mestre do Character que applicava a Abreu Filho; e do mesmo modo se lhe ajustavam as palavras de Sá de Miranda: "Homem de um só parecer, de um só posto, uma só fé, de antes quebrar que forcer".

Recebendo aos 18 de janeiro de 1880 o grão de bacharel em letras no Collegio Pedro II, devia beijar a mão do Imperador presente á sollemnidade. Praxe sempre observada e exigida. Deixou de fazel-o, entretanto, por não transigir com o seu sentimento republicano já então bem conhecido.

Eis como refere o facto:

"A's 2 horas lá estava no bello salão, que construíra Beilhencourt da Silva. O Imperador, que presidia sempre as festas do Collegio, de que era patrono, esteve pontual. Soou o hymno obrigado a palmas, arrumou-se no estrado e em cadeiras altas a Congregação e começou o acto. Os bacharel-andos se dividiam em duas turmas: os do externato e os do internato. A primeira pertenciamos: eu, Pires Portella e Alencastro de Araujo (Raul Pompeia, reprovado em grego por uma leima de professor, mais tarde prestou exame). Eram do internato: Carlos Pal, Alvaro Caminha, Vicente da Silva e mais dous outros. Iniciou-se a chamada pelo Externato e pela letra A. Rompi a marcha. Repeti o juramento, que me obrigava á fidelidade ao Imperador e á Constituição do Imperio, porém, repeti aborrecido. Eu era adversário; sabia-o o proprio Principe D. Pedro, meu condiscipulo e amigo, e sabiam os collegas, que liam o meu jornalzinho: "O Republicano". Após me enfiarem na cabeça o barrete candido, cumpria-me beijar a mão do Imperador, assim o determinava a praxe. Saudei-o com a cabeça e fui sentar-me."

Em 1921, quando já não havia esperança de salvar-se o seu Alvaro, uma das filhas, vendo esgotados todos os recursos, lhe pediu permittisse dar ao irmão um medicamento homeopathico indicado por pessoa amiga.

Oppoz-se terminantemente. Jámais concordaria se usasse em sua familia medicina que reputava por sem prestimo.

Attente-se em que não cabia em medida o seu immenso desejo de ver salvo o filho.

Nem ainda em circumstancia extrema, transigia com as convicções. Irreductivel, quando se julgava de posse da verdade. Dahi a insistencia confiante com que, desattendendo aos interessados, costumava manter as prescripções, cujo resultado benefico ordinariamente se verificava afinal.

Dahi igualmente a pecha de coração duro com que o qualificava a impaciencia, desculpavel, de certas mães quando ainda não o conheciam bem.

Irreductibilidade só havia nelle para a convicção scientifica. O coração, esse, facilmente se deixava mover e commover, principalmente em se tratando de crianças. Então, desabrochava em ternuras, ostentava o seu thesouro de affeições.

Um dos pensamentos que copiou e conservava carinhosamente reza assim:

"Soyez, sous le ciel bleu.

Près des petits enfants, pour être près de Dieu"

Revelou-se affeiçãoado ás crianças desde estudianté

Ha nos "Adéjos" varios lances que o mostram, especialmente a poesia — "A unha criança", de pags. 91 a 98. Basten-nos o começo:

"Risonha, loura criança,
Em cujo riso a esperança,
Fluctua com brando amor.
Se estimas os meus segredos,
Nunca deixes teus brinquedos,
Não te entristeças, oh! flor!

Essa affeição cresceu com os annos, e se transformou, já o vimos, num verdadeiro apostolado,

Vivia Figueira para este, para a familia e para a arte. Toda a sua vida mostra o que foi — um estheta e um motivo.

Não podia, pois, ter coração duro; mas pelo contrario, todo amenidades e doçura.

E que delicadeza de sentimentos? Citarei, dentre muitos, um só facto que bem o attesta e me foi referido pelo conhecido e inadiissimo banqueiro Dr. João Ribeiro,

Não tendo podido salvar a filhinha de um amigo, a este passou a fazer todos os annos, no dia que ella veio a fallecer uma visita, na qual, entretanto, nenhuma palavra dizia sobre a fallecida. Prestava-lhe, assim, á memoria delicada homenagem, silenciosa, mas expressiva e tocante.

No — "Adéus" lançou estas notas:

"Ella tão simples! cuida ciosa da prole, e fiscaliza a loja do marido, rapaz forte, alegre e... egoista. Como aprecio a Sra. G...? como se mostra reconhecida ás consultas com que a favoreço!

— A Sra. não devia conduzir nos braços o Vicentinho; elle já é carga séria...

— Mas se pede para estar no côlo

— E, depois, está a Sra. de saude?

— Parece que não... As pernas muitas vezes tremem e cuido que vou cahir...

— Bem; não volte aqui enquanto não esteja forte; mande por outra pessoa o Vicentinho... Muito obrigado pelo seu ramo...

— Não ha de que...

Não continuou. Achava-se do pé; ficou pallida; encostou-se a uma cadeira; estendeu-me a mão; saiu.

Pobre moça! Tem a juventude e a graça, e mata-as em favor do "lar". Encontra-se provavelmente muito enferma (ao que soube pela Sra. que m'a apresentou ha tempos), e nem possui a certeza de que se lhe arruina a existencia. Quanto valem as flores com que me obsequia! Como as comprou? Como escondeu esses vinténs á sordidez que a governa? Que dramas occulta a vida!

Andei avisado conduzindo o apanhado á sepultura de meu filho. Depuz nos dous vasos as flores e quedei-me a olhal-as. Merece-as bem a alma candida, que atravessou os curtos dias fechada na sua pureza!

Julga superficialmente, erradamente quem se deixa levar por palavras. E, Figueira não manifestava sentimento por meio dellas. Até ao silencio, elle soube influir a elegancia que mantinha em tudo. Sentia e calava; a seu tempo di-

ziam as acções. Elegancia e eloquencia para os que sabiam comprehender. E tanta no escrever como no proceder; a mesma no falar e no calar.

Nem a morte, annunciada em frequentes rebates, o fez quebrar a linha habitual de correcção e equilibrio. Tendo em junho de 1920, o primeiro aviso, esperou resignado e sereno.

"Não durou a crise... me diz em sua carta, mas não me deixou illusão sobre o que sobrevirá de um momento para outro..."

Pouco depois, escrevendo sobre Lopes Trovão, assim se expressou:

"Ignorada voz brada hoje dentro de mim que devo fixar as sensações das ultimas horas, e não permittir se apaguem esquecidas, sem o bruxolear de uma evocação..."

Um mez antes de fallecer, dizia a uma das filhas:

"Depois que te escrevi fiquei a imaginar que a minha ida a São Paulo, não corresponderia a um ideal, que afago, isto é, reunir ainda este anno todos meus filhos. Dirás que haverá tempo igualmente para realizar essa aspiração. Não sei, minha filha; um grande clinico escreveu referindo-se á velhice: eis a idade em que não é permittido o prometter para longe".

Desculpou-se com a velhice: mas a 1 de setembro de 1925, já havia escripto no livro de notas, sob o titulo "Adeus":

"A um canto da sala, em quanto ceavam pessoas da familia, senti ha pouco uma vacillação dentro do peito. Parecia-me que o coração se detinha no seu trabalho rythmico. Cautelosamente apanhei entre os dedos o pulso... Elle fallava!"

Declara em seguida haver comprehendido abeirar-se realmente do fim; e ajunta:

"Cansa-se o orgão, a que dei uma tarefa tão pesada; qualquer dia cessará a vida!"

Confessa então amar a arte e a natureza, em todas as suas manifestações, e acompanhar com interesse a subversão que dia a dia se opera na sociedade. Trata do conhecimento que começamos a ter da luz, seja no radio, nos raios X, nos ultra violetas, nas correlações com o desenvolvimento dos seres; e prevendo profundas mutações na medicina, remata:

"Que aurora surgirá nestes vinte annos! Não a verei, está claro. Mas enterro-me nos livros e nas cogitações, como aquelle que atravessa extenso tunnel; quero descobrir lá diante as primeiras hesitações luminosas a cortarem as trevas. Ontros chegarão ao pleno fulgor divino do outro lado longinquo do tunnel. Sejam felizes".

Assim se despede da vida, enlevado na visão dos futuros progressos das sciencias, e felicitando os que terão a ventura de assistil-os.

"Não posso, contudo, queixar-me, continua. Foi poderosa a minha época e assisti aos mais imprevisitos espectaculos. Não deixo a Terra tal como estava, quando a ella cheguei. Nada fiz, nada valho, em presença do Cosmos. No limite estreito de uma diligencia obscura a minha memoria em pouco se apagará. Terei apenas a guardal-a algumas almas que nasceram de mim! A mais nova é hoje noiva. Lá está na mesa entre o escolliido e a futura sogra. A casa modesta apresenta nas salas flores de branco matiz. A familia sorri, e todos abençoam os dias futuros. Pela manhã fui ao mer-

cado e trouxe cravos alvissimos. Delles colloquei alguns no retrato de meu filho morto. Olho-o agora ao escrever estas linhas... Meu querido companheiro de trabalho!"

Da despedida, homenagem ainda ardorosa ás sciencias, volve-se, assim, para a familia. Deixa o espirito as cogitações para mergulhar-se na suavidade melancolica das alegrias do lar e das saudades do filho.

Em 1927, aos 28 de junho, em as notas do seu livro — "Adeus", é assim que começa:

"Volvo a escrever este adeus. O coração vacilla muito mais que no momento em que julguei opportuno traçar algumas lembranças. Já me incommodam taes pausas no rythmo e bem sei o que prenunciam. Por causa dellas não segui ha pouco para Montevideo, como perito da Liga das Nações na Conferencia relativa á mortalidade infantil. Empreenderei ainda qualquer viagem que não seja a ultima?"

Sem embargo, porém, de estar sempre á espera do momento final, a ninguém o deu a perceber. Nem aos amigos, nem á familia. Nenhuma alteração nos habitos de vida. Nem a mais leve sombra de desfallecimento. Pelo contrario, o mesmo zelo no cumprimento dos deveres; igual dedicação ao trabalho; principalmente ao trabalho intellectual, tornado cada vez mais intenso.

Empreendeu e poz por obra a publicação de um grande Tratado de Pathologia e Hygiene Infantis.

Queria mais uma vez concorrer por que se elevasse o conceito, em que já é tida no mundo culto, a sciencia medica do Brasil.

Traçara o plano da obra, e dirigia carinhosamente a impressão, tendo-lhe examinado as ultimas provas, ainda na vespera do fallecimento.

Além disso, e de varias composições dispersas, deixou, promptas para o prélo, mais tres obras literarias, e preparava uma historia do Brasil para moços.

Referindo-se a Olavo Bilac, elle escreveu nas *Velaturas*:

"Como eleva, acoreção, dignifica a intelligencia, na sua mais bella expansão luminosa, o consideral-a capaz de sorrir do bem unico e inestimavel, a vida, e collocar-lhe acima a serenidade apothecica do juizo do futuro?"

No seu caso, porém, mais do que a intelligencia, concorrem para tal fim os beneficios que espalhou, a obra social, eminentemente patriótica, dos ultimos annos de sua vida.

Depois de annos e annos do incessante labor a que nos arrastam as solicitações do interesse pessoal, sentimo-nos attrahidos para as douradas regiões do ideal, onde os nossos esforços teem a compensação de bem-estar duradouro.

Renovam-se e crescem as solicitações, quando satisfeitas. Realizados os primeiros desejos, surgem outros e outros, não menos imperiosos e ardentes. A almejada felicidade mais nos foge quanto mais suppomos alcançal-a. Fica, porém; permanece e dura a satisfação do bem que semeamos, dos beneficios que fazemos.

Attente-se nos effeitos da alegria communicada. Tudo com a divisão se reduz. A mesma dor, posto que sobremaneira avassaladora, a partilha da solidariedade a diminue. Com a alegria o contrario se dá. Cresce em successivos augmentos si a dividimos com os que desejamos a partilhem. E a que leva consigo o bem que fazemos, volta a reflectir-se na

que o nosso acto nos deixara; e como os seus reflexos a alimentam e mantêm, envolvendo-nos o espirito na doce recordação do beneficio feito.

Eis a razão por que Figueira não se afogou de todo na dor immensa que lhe produziu a perda de seu filho Alvaro.

Semeara beneficios innumeraveis, trabalhara pela realização de um bellissimo ideal, cuja poderosa atracção lhe subira o espirito para os longes dos horizontes do sonho. Ahi uma atmosphera de bemaventurança o envolvia, mitigando-lhe dores e influyendo-lhe reparadores alentos.

A obra, a que se consagrou, toda se irá desatando em copiosos fructos, promissores de um Brasil forte e pujante de vida, onde haverá perfeita correspondencia das qualidades do homem com as opulencias da natureza que o cerca. Por isso mesmo o nome de Fernandes Figueira, aureolado de gloria, no mundo scientifico, ha de perdurar entre nós, ligado á crescente perfeição, que propugnou, dos futuros exemplares da nossa raça. As mães brasileiras, e com ellas os verdadeiros patriotas, jámais deixarão de abençoar-o num côro de amor, de saudade e reconhecimento, cujas harmonias, perpetuadas nos affectos das successivas gerações e no coração da Patria agradecida, tornarão impereciveis os luzidos resplendores da sua obra verdadeiramente benemerita." (*Muitos applausos.*)

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente Perpetuo*) felicita o sr. Solidonio Leite pelo justo panegyrico; faz votos pela feliz viagem do sr. Juliano Moreira, em missão scientifica á Europa e ao Oriente e agradece ao numeroso auditorio, no qual figuram muitas senhoras, o ex-ministro da Fazenda Dr. João Ribeiro de Oliveira e Sousa, os Drs. Abreu Fialho, Brício Filho, Solidonio Leite Filho, José Leite, Theodomiro Magalhães, Dra. Ursulina Lopes, Drs. Horacio Ribeiro da Silva, Alfredo de Sá Pereira, Augusto O. Gomes de Castro, João Ribeiro Filho, Antonio Fernandes Figueira Filho, M. Portella, Azarias de Andrade, barão de Santa Margarida, Adolpho Celso, da Academia Pedro II, senhora Dr. Alcides Gódy, Drs. Joseph Nunes Ribeiro, Roberto Miller, Fernando Alvares de Souza, Oscar Pedemonte, Aleixo de Vasconcellos, Carlos Cordeiro da Graça, Luiz André Costa, José Affonso Bandeira de Mello, Antonio Carlos Barreto, Justo Mendes de Moraes e senhora, Dr. Gomes Pereira, Dr. Gastão de Figueiredo, Dr. Antonio Sattamini, Dr. Fernando Gódes, Dr. Barbosa Lima Sobrinho, Alpheu Romero, Dr. Aluizio Trão, Dr. A. Gerqueira e Dr. Alcides Gódy.

Encerra-se a sessão ás 18^h 15^m. — *Agente de Rodr.*
2º Secretario: *Agente de Rodr.*

ANEXOS

INICIATIVAS DO INSTITUTO

Os documentos que abaixo transcrevemos, provam que, além de outras muitas valiosas iniciativas, cabem ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, a criação de uma Academia Brasileira de Letras; 2º, Admissão de senhoras nas mais altas posições scientificas e literarias do paiz.

168ª Sessão em 20 de junho de 1847. — Foi submettida ao Instituto uma proposta assignada por doze Srs. membros presentes, pedindo-lhe permissão para se fundar, sob seus auspícios, uma sociedade, que se occupe espe-

cialmente das Bellas Letras, dividida em tres secções; a primeira de literatura propriamente dita, subdividida em prosa e poesia; a segunda de linguistica; a terceira de arte dramatica.

Depois de longa discussão sobre este objecto, resolve o Instituto ouvir o parecer de uma comissão especial composta dos Srs. Drs. Joaquim Caetano da Silva e Francisco de Salles Torres Homem, Fr. Rodrigo de São José, Manoel de Araujo Porto Alegre e Francisco Manoel Raposo de Almeida.

170ª Sessão em 22 de junho de 1847.

Parecer da comissão encarregada de examinar a proposta para se fundar, sob os auspícios do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, uma associação que se occupe especialmente da literatura patria.

Muito vantajoso parece á comissão fundar-se desde já a proposta sociedade; e muito honroso para o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, erguer-se sob seus auspícios criação tão importante assim como foi elle creado sob os da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional: gloriosa successão de patrióticos empenhos.

E não só approva a comissão a parte essencial da proposta, mas tambem a indicada divisão nas tres secções de literatura propriamente dita, linguistica e arte dramatica.

Unicamente a respeito do titulo, que é na proposta o do Instituto literario, mais propria pareceria á comissão o do Academia de literatura brasileira.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1847. — Dr. Joaquim Caetano da Silva. — Fr. Rodrigo de S. José. — Francisco de Salles Torres Homem. — Manoel de Araujo Porto Alegre. — Francisco Manoel Raposo de Almeida.

172ª Sessão em 24 de maio de 1878.

Leu-se, e foi á comissão do estatutos e de redacção, a seguinte proposta:

"Sendo necessario que se vá organizando o mundo scientifico e literario brasileiro, para que haja auxilio reciproco em seus trabalhos, proponho que este Instituto Historico nomeie uma comissão, que será encarregada de organizar e instalar uma associação literaria, que será denominada Academia de Letras Brasileiras."

Esta nova academia constituirá para o futuro uma das secções do Instituto Geral Brasileiro, tendo este plano a organização conforme á do Instituto de França. Sala das sessões do Instituto, 24 de maio de 1878. — Maximiano Marques de Carvalho.

220ª Sessão em 25 de outubro de 1850.

Propomos que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como illustre representante do movimento e progresso das letras no Novo Mundo, honre o merito e o talento das senhoras brasileiras na pessoa da filha, Sra. D. Beatriz Francisca de Assis Brandão, distincta poetisa, já conhecida e estimada nos circulos literarios pelas suas composições, admitindo-se na classe dos membros honorarios, para incentivo e estímulo ás nossas patricias, e para darem á cultura das letras e affrontar os preconceitos da nossa velha educação publicando as produções do seu espirito.

Sala das Sessões em 25 de outubro de 1850. — Joaquim Norberto de Sousa e Silva. — João José de Sousa Silva Rio. — Luiz Antonio de Castro.

Em sessão de 5 de dezembro de 1850 é aprovado o seguinte parecer:

"A comissão encarregada de dar um parecer sobre a proposta que apresenta, para ser admittida na classe dos ~~membrs honorarios do Instituto Historico e Geographico~~ Brasileiro, a Illma. Sra. D. Beatriz Francisca de Assis Brandão, comprehendendo tambem que muito se faz necessario crear incentivos ás nossas patricias receiosas de se dar ao cultivo das letras, muito applaudiu o generoso pensamento dos illustres signatarios da proposta, e examinando maduramente os estatutos do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, e nelles não encontrando disposição alguma relativa á materia da proposta, tendo em devida attenção o principio de que a lei tolera pelo menos aquillo que não prohibe, com a mais viva satisfação declara que não se pode legalmente disputar ás senhoras o direito de fazer parte desta importante associação. Consequentemente a comissão seria de parecer que a proposta fosse pelo Instituto approvada, si outras considerações não a movessem a julgar mais conveniente que por ora se não delibere a respeito da sua materia.

"Os illustres proponentes recommendam o nome da Ilma. Sr. D. Beatriz Francisca de Assis Brandão como distincta poetisa brasileira; embora as composições da nossa respeitavel patricia não tenham visto a luz da imprensa, e aos signatarios deste parecer não tenha cabido a honra de apreciar mais de uma ou de duas de suas composições poeticas, sufficiente é o testemunho dos illustres proponentes, tanto mais que são elles juizes na materia; no entanto, entende a comissão que o Instituto deve basear seus juizos em provas publicas, quando outras não lhe forem especialmente offerecidas; admittindo-se porem que essas provas tenham sido já apresentadas, parecia á comissão mais concludente que a distincta poetisa fosse recebida como ornamento de uma sociedade literaria, cujos fins não estejam limitados á historia e á geographia.

"Respeitando muito, tendo em subido apreço os merecimentos da nossa distincta patricia, a comissão hesitaria ainda, e apesar das considerações expostas, em offerecer este parecer, si por ventura não houvesse no Instituto a idéa da criação de uma Academia Brasileira; mas tendo, como é de esperar, de realizar-se esse pensamento, é a comissão de parecer que o Instituto sobrestando em qualquer juizo a respeito desta questão, espere pela instalação da Academia Brasileira para a ella remetter a proposta offerecida.

"Sala das sessões no Paço Imperial, em 22 de Novembro de 1850. — Joaquim de Macedo. — Antonio Gonçalves Dias."

Das actas supra reproduzidas verifica-se que, ha muito mais de meio seculo, já cogitava o Instituto de ideias e projectos só muito mais tarde realizados ou que ainda não tiveram execução, embora apoiados pela consciencia publica.

Honra á velha corporação, a um tempo tradicional e progressista! — Affonso Celso.

(Do "Jornal da Brasil", de 12 de junho de 1928).

PRIMA DE MARILIA

Documentos publicados, ha dias, nesta columna, provaram

que, em Outubro de 1850, tres membros do Instituto Historico, — um dos quaes Joaquim Norberto do Souza e Silva,

mais tarde presidente da tradicional associação, — propuzeram que para ella entrasse, na classe de socios honorarios, uma senhora, d. Beatriz Francisca de Assis Brandão, distincta poetisa, disseram elles, já conhecida e estimada nos circulos literarios, pelas suas composições.

Justificando a proposta, disseram mais que ao Instituto, representante de movimento e progresso das letras no Novo Mundo, competia honrar o merito e talento femininos no Brasil, para incentivo e estimulo das nossas compatricias receiosas de se applicarem á literatura, affrontando os preconceitos da velha educação.

Submettida a proposta ao juizo de uma comissão, composta de Joaquim Manoel de Macedo e Antonio Gonçalves Dias, emittiram elles parecer, no qual: . .

1º — Applaudiram o generoso pensamento dos signatarios da mesma proposta; 2º — Não tendo encontrado nos Estatutos da corporação preceito algum relativo á materia, e attendendo ao principio de que a lei tolera pelo menos aquillo que não prohibe, declararam, com a mais viva satisfação, quo não podiam legalmente disputar ás senhoras o direito de fazerem parte do Instituto; 3º — Julgariam, portanto, que a proposta deveria ser approvada, si melhor conhecessem as produções de d. Beatriz Francisca de Assis Brandão, ainda não publicadas; 4º — Sujeitas a provas publicas taes produções, mais conveniente seria que a poetisa fosse recebida numa sociedade literaria, cujos fins não estivessem limitados, como os do Instituto, á historia e á geographia; 5º — Acrescia a circumstancia de que o Instituto estava cogitando da criação de uma Academia de Letras, onde, de preferencia, teria cabimento a proposta, cujo adiamento assim se afigurava razoavel.

Approvando o parecer dos dous eximios homens de letras, aceitou em principio o Instituto a possibilidade de entrarem senhoras para o seu gremio, uma vez que se hajam distinguido em trabalhos historicos e geographicos, objectivo essencial da associação.

Quem é, porém, — indagaram alguns leitores, — essa brasileira que, ha setenta e oito annos, foi objecto daquella significativa deliberação do Instituto, deliberação ainda vigente, pois nenhum acto ulterior a revogou?

Fácil é satisfazer a curiosidade desses pouco versados na historia das letras patrias.

No Dicionario Bibliographico Brasileiro, de Sacramento Blake, no Portuguez, de Innocencio Francisco da Silva (Tomo 8º, 1º do supplemento), nas Ephemerides Mineiras, de José Pedro Xavier da Veiga, encontram-se numerosos dados sobre a vida e as obras da escriptora em questão.

Tambem no tomo 55º da Revista do Instituto (1893) — acha-se uma memoria de Joaquim Norberto, intitulada — D. Beatriz de Assis — Mais algumas paginas para as brasileiras celebres, — lidas na sessão de 23 de Outubro de 1868, na augusta presença de Sua Magestade o Imperador.

Esso trabalho fora entregue á comissão de redacção em Abril de 1891, pelo autor, que falleceu em 15 de Maio seguinte.

Nasceu d. Beatriz Francisca de Assis Brandão em Villa Rica, hoje Ouro Preto, a 29 de Julho de 1779, filha do sargento-mór Francisco Sanches Brandão e de sua esposa, dona Isabel Tomiana Narpisa de Seixas.

Era parenta proxima de d. Maria Joaquina Dorothea de Seixas, a famosa Marillia de Dirceu.

Na casa paterna, aprendeu as primeiras letras e musica.

Por iniciativa propria, superando obstaculos oppostos até pela familia, aprendeu tambem a lingua franceza e italiana com um velho e illustrado amigo da casa.

Dotada de extraordinaria intelligencia, esse preparo intellectual bastou a desenvolver-lhe a vocação para as cousas literarias, especialmente para a poesia.

Com invulgar energia e perseverança, venceu a opposição domestica e dedicou-se ás musas.

Escreveu consideravel numero de poesias; diversos ensaios de romances; dramas e muitas traducções de poetas e dramaturgos, sobretudo de Metastasio.

Appareceu em 1856 seu primeiro livro, impresso nesta cidade pela typographia Paula Brito.

E' uma collecção de versos e intitula-se *Cantos da Mocidade*.

Vieram, em seguida, editados tambem no Rio de Janeiro, de Landro a Hero (traducção); *Romances Imitados de Gesner*; *Catão*, drama de Metastasio (traducção).

Anteriormente, o Parnaso Brasileiro, do Conego Januariô da Cunha Barbosa, inseriu algumas poesias della, precedendo-as de lisonjeiras palavras.

Ficaram ineditas muitas poesias de D. Beatriz, além de diversas producções em prosa, originaes ou traducções que dariam materia para varios tomós.

Sacramento Blake consigna os titulos dessas obras.

Innocencio Francisco da Silva acrescenta que, entre as poesias, havia muitas eróticas, affirmação de certo inveridica, dadas a indole, a educação, a pureza de costumes e a constante respeitabilidade da poetisa ouropretina.

Compoz ella ainda dois *Dramas para musica* que se cantaram no theatro e não se imprimiram: *A coroação de S. Majestade o Sr. D. Pedro I* e *Nascimento do Sr. D. Pedro II*.

Joaquim Norberto, que professou por ella viva admiração, pintou-a, na mencionada memoria, constante da Revista do Instituto, assistindo, formosissima menina, á tragedia da Inconfidencia.

Em sua imaginação, gravaram-se as scenas de desolação e de lagrimas, — masmorras, destellos, a execução de Tiradentes — o que lhe imprimiu a imaginação profunda tristeza, de par com ardente patriotismo.

Para comprovar este asserto transcreveu-lhe Joaquim Norberto varias poesias, attestadoras, na verdade, de louvavel engenho poetico.

Quanto a esclarecimentos biographicos, informo que D. Beatriz dirigiu em Ouro Preto um collegio de meninas, ás quaes leccionou e deu exemplos de acrisolada virtude; pertenceu a muitas associações literarias e patrioticas; residiu nesta Capital e em Niteroy; cultivou relações com distinctos literarios da época; frequentou a melhor sociedade, sempre bemmaneira apreciada pela sua bondade, tamanha como a sua capacidade e cultura.

Falleceu, aos 91 annos de idade, em 5 de fevereiro de 1868, em plena posse das faculdades mentaes, com serenidade evangelica.

Legou alguns manuscriptos á imperatriz D. Thereza e o Imperador confiou-os a Joaquim Norberto, para que elle fizesse imprimir o que julgasse digno disso.

Não fôra formosa, como sua prima Marillia, mas longe estava de ser feia.

Desenhava, com perfeição, cantava, tocava admiravelmente piano.

Jovial na palestra, exprimia-se com graça e, ás vezes, com malicioso espirito.

Morreu celibataria, sem que jamais soffresse o seu credito.

Foi-lhe adversa a fortuna, — conclue Joaquim Norberto. — morreu pobre.

Occupa, sem favor, um logar na galeria das notabilidades femininas do Brasil. — *Afonso Celso*.

TARDES DO INSTITUTO

Com extraordinaria concurrencia de senhoras e cavalheiros, iniciou-se no dia 30 de Maio ultimo a serie de conferencias femininas, cujo programma tem o titulo geral de *Tardes do Instituto*.

Foi tal a affluencia de gente, que muitas pessoas se retiraram por falta de logar. Occupou a tribuna a laureada poetisa e jornalista dona Maria Eugenia Celso que, durante uma hora, discorreu sobre o seguinte thema: *O espirito e o heroismo da mulher brasileira*.

Abrindo a sessão, o PRESIDENTE PERPETUO DO INSTITUTO, CONDE DE AFFONSO CELSO, disse que o mesmo INSTITUTO, convidando a intellectualidade feminina a collaborar nos seus trabalhos, teve dous intuitos: primeiro, render justo preito de apreço a essa intellectualidade que sempre se distinguuiu, mas apresenta agora, como nunca, expoentes notaveis; depois, demonstrar que a velha corporação, constantemente operosa e vivaz, sabe conciliar o amor da tradição e do passado com o culto do modernismo e da novidade, em tudo quanto seja criterioso e possa contribuir para o lustre da Patria. Corporação essencialmente conservadora, é tambem animadamente progressista; promove, acolhe, applaude, estimula quaesquer iniciativas nobres e patrioticas, como o é, sem duvida, essa que começava a realizar-se. Não lhe cabia lembrar os meritos da conferencista, a quem agradeceu, bem como ás suas companheiras, o haverem accellto o convite do Instituto. Agradeceu tambem ao auditorio, no qual destacou o Exmo. sr. Embaixador dos Estados Unidos — o auditorio cujo comparecimento avultado, illustre, brilhante, conferiu á primeira das *Tardes do Instituto* o esplendor da alvorada, formosissima e genuina alvorada brasileira. Pediu em seguida á conferencista que usasse da palavra.

O ESPIRITO E O HEROISMO DA MULHER BRASILEIRA

Conferencias realizadas pela Senhora Maria Eugenia Celso, no Instituto Historico, em 30 de Maio de 1928.

Senhor Presidente, minhas senhoras, meus senhores.

As minhas primeiras palavras não podem deixar de ser de agradecimento e de emoção.

Mandaria a praxe que fossem antes de modestia, talvez, depois a copia da modestia faz parte de toda oração que se queira reger pelas velhas normas, as normas classicas as que

naturalmente dominam numa instituição tão sabidamente conservadora como o Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

A modestia, porém, — e não se carece de grande agudeza de observação para verificá-lo, — soffrê na actualidade um eclipse total.

O individualismo dos tempos relegou-a ao perecido rôl das coisas irremediavelmente fóra da moda. Não seria de bom gosto, portanto, arrancar-a a esta penumbra de ostracismo para repetir-vos o que a sociedade sabeis: que outra mais autorizada voz feminina, que não a minha, devia ter sido a primeira a se fazer ouvir neste recinto.

Tornam-se, justamente pela consciencia disto, mais reconhecidamente desvanecidos os meus agradecimentos á directoria do Instituto Historico por me haver proporcionado o gaudio desta honra, convidando-me para iniciar a série de conferencias femininas das "Tardes do Instituto". Se algo pôde justificar essa escolha, reside no facto de terem sido passadas por assim dizer a sombra do Instituto Historico a minha adolescencia e mocidade.

Por mais longe que remonte no passado, sempre o conheci, sempre nelle ouvi falar, sempre o contei entre as coisas familiares a meu espirito e costumeiras a meu ambiente. E-me quasi intima a sua atmosphera. Confesso mesmo que a irreverencia de meus quinze annos, aos quaes se afigurava o discurso uma das mais calamitosas manifestações de brasilidade, só enxergando no Instituto o lado oratório das sessões magnas, durante certo tempo o considerava a ultima palavra do enfadonho, como enfadonhos serão sempre para todos os quinze annos da Terra a geographia, a historia, o estudo e a tradição. Toda mocidade é instinctivamente iconoclasta e a minha não escapou á generosidade desta regra. Chegada, no entanto, época mais reflectida, o estouvamento desta opinião se foi a pouco e pouco transmutando em respeito, acatamento, veneração.

Compreendi-lhe a utilidade da alta missão, aquilei-lhe o alcance, admirei-lhe a serena estabilidade.

E quando, instada por Max Fleuss, seu tão activo e competente secretario, me resolvi a aceitar a incumbencia desta primeira palestra, não foi sem ter feito um secreto appello ao que possa haver em mim desse heroismo da mulher brasileira de que tenho por tarefa entreter-vos.

Perguntareis porque? E' muito simples. Noventa e um annos de existencia conferem ao Instituto Historico o prestigio de um verdadeiro patriarchado entre as associações nacionaes, e, por mais dadas que sejam as mulheres as intemperanças de lingua, falar na casa de um patriarcha sempre ha de ser motivo para tornal-as, um segundo ao menos, caladas e hesitantes. Todas as hesitações cessaram, entretanto, diante da significação moral desse convite.

Demonstra elle claramente quanto — *sans en avoir l'air* — desde 1838, fizeram caminho as mulheres no Brasil, constituindo não só uma homenagem, tanto mais meritória quanto mais espontanea ao espirito da mulher brasileira, como principalmente indicando radical mudança na mentalidade dos homens em relação ás capacidades desse mesmo espirito.

Aos venerandos fundadores do Instituto, sem excepção por certo, se antolharia verdadeiramente irrisoria a hypothese de

mulheres lhe virem um dia occupar a tribuna e se um gaiato, por pilheria, a houvesse outróra aventado, teriam sorrído superiormente os mais polidos, este pairante sorriso de condescendencia, conscio da sua supremacia, ante os desgarrs caprichosos de uma criança, um sorriso que, aliás, ainda desmentou completamente dos lábios masculinos. Hoje, esta circumstancia já não espanta nem a homens e nem a mulheres; entrou na ordem natural das cousas, normalizou-se. Esta normalização, tão simples na apparencia, mas tão reveladora de profundas gradativas evoluções, se nos depara como um signal dos tempos. Não é só a mulher que sente ampliado o seu papel na sociedade. Ao homem tambem, a pouco e pouco liberto de preconceitos e modificadas as perspectivas do seu ponto de vista, a cooperação da mulher em todos os ramos da sua actividade, já se apresenta como absolutamente imprescindível.

O gyneceu já não pôde mais ser para ella o carcere privado em que não raro se lhe estiolavam e finavam, por falta de cultivo, as faculdades.

Além dos seus deveres basicos de esposa, dona de casa e de mãe, outros deveres a solicitam e a reclamam. Seu espirito, todavia, ou antes as qualidades essenciaes que a caracterizam bem nossa entre as mulheres do mundo, permanecem as mesmas.

O espirito da brasileira mesmo nas suas mais arrojadadas manifestações, conserva esse canho de meiguice, de doçura, de maternidade que a tornam mãe antes de tudo, acima de tudo. O proprio amor que tem á patria nada mais é do que uma irradiação de seu amor materno, amando-nella tão somente a terra de seus filhos.

Considerada na sua maioria e talvez devido á educação exclusivamente caseira durante longos seculos recebida, a brasileira não offerece, á primeira vista, o patriotismo exaltado da europeia. Deixam-na fria, em geral, as questões de puro civismo. Para aquecê-la, para fazer afforar á tona a alma profunda e arrancar-lhe ao sentimento a chispa patriótica, é preciso tocá-la no coração. Assim inflammada vac aos extremos, é capaz dos mais sublimes rasgos do heroismo.

E o que é heroismo afinal, sinão exceder ao proprio personagem, ser maior do que si mesmo?...

A palavra, no entanto, só nos parece dar toda a medida de sua significação quando applicada a feitos bellicos, lances em que a vida se arrisca em guerreiros episodios, aventuras de capa e espada. Esta acceção, circumscrevendo ao heroismo um campo de acção exclusivamente militar, restringe naturalmente um pouco o numero das nossas authenticas heroínas.

O general Carlos de Campos nos seus Perfis biographicos das Heroínas do Brasil aponta, ainda assim, vinte e nove destas super-mulheres que, no seu parecer, "merecem a honra de ser admiradas e veneradas pela historia, embora algumas dessas patriotas não tenham ainda recebido dos posteror os laureis de que fizeram jus".

Entre essas heroínas avulta pela aura de romance que a cerca, como pela popularidade de que goza, a figura internacional de Annita Garibaldi.

Por um destes mysteriosos designios do fado, quiz o acaso que para encontrar aquella que lhe devia insuflar, pelo

destemor sem limites de sua dedicação, a pertinácia de animo que o tornou o unificador glorioso da Italia, tivesse Garibaldi de atravessar os mares e viesse fundear, em 1837, deante da villa de Laguna como commandante em chefe da esquadilha dos federalistas.

De uma feita, assestando desocupadamente para a terra o oculo de alcance, avistou entre os verdores de um jardim esbelta silhueta de moça...

Era Annita. Annita que, noiva sem amor, do tenente do Exercito imperialista João Gonçalves Padilha, seguia fascinada as evoluções da flotilha revolucionaria da qual sabia ser chefe um joven aventureiro, temerario até á demencia, em quem obscuramente presentia o seu destino.

Mandar arriar um escalor, desembarcar e pôr-se immediatamente a procura daquella que lhe surgira como visão de graça primaveril, captada sem saber pela cumplicidade do oculo indiscreto, foi, para aquelle ser de acção e de vontade, obra de momentos. Chegando em terra, todavia, não atinou com a casa onde a surprehendera e desesperançado, desilludido ia regressar a bordo, quando um conhecido o convidou a entrar um momento em sua casa.

Era a sorte que, emboscada nesse convite, inopinadamente o aguardava.

Narrou Garibaldi nas suas *Memorias* o theatral imprevisito deste encontro: "Entrei e a primeira cousa que vi foi a moça que havia contemplado pelo oculo... Ficámos mudos, um deante do outro, olhando-nos como se não fosse a vez primeira e, como eu falava pouco o portuguez, saudei-a com estas palayras: *"Tu devi esser mia"*."

A ousadia da phrase foi como um cunho de posse na alma subjugada da donzella.

Alguns dias depois apresentava-se de novo Garibaldi ao pae de Annita, Bento Ribeiro da Silva, pedindo-lhe, ou antes, exigindo-lhe a mão da filha.

A recusa foi categorica. Ao sensato lagunense, todo impellido de principios conservadores e educado na velha rotina de se se poderem casar as raparigas com o marido designado pelo pae a turbulenta perspectiva daquelle genro cheio de imprevisitos ameaçadores, deve ter aterrado.

Annita, porém, já dispuzera de si. Seu amor, mais forte que todas as razões, mais imperioso que a propria razão, arrastava-a irresistivelmente.

Fugindo á casa paterna, a bordo de um dos navios, tomados aos imperialistas, Annita esqueceu nos braços de Garibaldi o mundo que até então fora o della.

Iniciava-se a sua vida de heroína. Nesse mesmo navio recebeu o baptismo de fogo e Garibaldi, deslumbrado, comprehendendo que não era só uma adoravel amante que enamoradoamente acolhera a seu bordo, era mais um marinheiro na sua tripulação, mais um soldado, bello, galhardo, intrepido, que se alistava nas suas fileiras, fascinando aos outros pela valentia sem par do seu exemplo.

Em repetidos lances de bravura, de sangue-frio e de intuição estratégica, Annita bateu-se ao lado daquelle que só

em 1842, em Montevideo, na Igreja de São Francisco de Assis, se tornou legalmente seu esposo. O casamento, porém, não representava para aquelles dous entes tão estreitamente unidos senão mera formalidade.

As tampanhas accidentadas dessa mallograda guerra dos Farrapos, de que Annita fora, tão ao pé da letra, a generala, os perigos afrontados juntos, as privações soffridas em common, o sangue derramado com igual desprendimento pela mesma causa haviam creado entre elles laços de indestructivel solidez.

Não eram só esposos, eram dous companheiros de luta, dessa luta audaz e exhaustiva em que Annita havia sido ao mesmo tempo afoita combatente e enfermeira devotada á cabeceira dos feridos.

Tu devi esser mia, dissera-lhe Garibaldi, arrebatando-a com o despotismo dos que nasceram marcados para commando, através ás peripecias de sua vertiginosa epopéa. E delle foi ella unicamente, integralmente até a morte, acompanhando-o na guerra e vivendo, na paz, feliz á sombra de sua gloria.

Em 1849, na Italia, Annita retomou as armas. *"Na hora da peleja"* — escrevia ella heroicamente ao marido, retida em casa pelo nascimento de um filho — *não penses em mim, Giuseppe, nem nos nossos filhos, mas tão somente na patria"*.

E por esta phrase em que Annita se guindava á altura das antigas mulheres lacedemonias, que ella, por assim dizer, poz o remate supremo á sua corôa de heroína.

O destino piedoso lhe reservava, no entanto, a mais ditosa das mortes: morreu nos braços do homem amado, quando com elle fugia á perseguição do inimigo temporariamente victorioso. Durara dez annos seu maravilhoso romance.

Ravenna elevou-lhe uma estatua, Bello Horizonte, ostenta em praça publica seu busto glorioso, e, em Porto Alegre, expressivo monumento de marmore immortaliza-lhe a peregrina lembrança em terra gaúcha.

Pelo garbo da sua formosura, pelo desassombro nunca desmentido de sua coragem, como pela infatigavel abnegação de seu amor, Annita Garibaldi, se nos afigura o expoente maximo das heroínas brasileiras. Tanto na galhardia da sua personalidade, como no romanesco de sua vida, tudo, corresponde triumphalmente nella á idéa que nós fazemos do heroismo.

Profundamente brasileira pela ternura incomparavel da sua alma, Annita Garibaldi, foi mundial pela grandeza da obra em que se moveu. Heroína dos dous Mundos, tal é o nome com que se immortalizou nos fastos da nossa historia, como nas mais famosas paginas da historia italiana, essa heroica filha do Brasil.

Se a escolhi como figura central de toda esta pleiade de brasileiros illustres, de que tenho de vos dar em rapida resenha a historia e a vida, é porque reputo Annita Garibaldi, no sentido combativo e romantico da palavra, a mais heroína das nossas heroínas, pois foi a um tempo uma heroína de coragem e uma heroína de amor.

Antes della, porém, bem antes della, nos primordios da nossa nacionalidade, já o heroismo, feminino floria e desabrochava em fructos de lidima pujança na nossa terra. Os nos-

No drama da Inconfidência, dotis parís de mulher se des-
tacam num incomparável fêto de doçura. Uma, e está for-
mosa Maria Dorothea de Saxe, cuja obediência e fidelidade
Antônio Gonzaga imortalizou nas *Alcornoques de Percebe*; outra,
que a história não pôde esquecer, é a filha de D. João, a Princesa

Inspirada e inspiradora, á qual Alvarenga Peixoto, do fundo da masmorra sinistra da Ilha das Cobras, enviava estes versos, estuantes de paixão e de saudade:

Barbara bella
Do Norte estrella
Que o meu destino
Sabes guiar.
De ti ausento
Triste sómente
As horas posso suspirar.
Por entre as penhas
De incultas hrenhas
Cança-me a vista
De te buscar.
Eu bem queria
A noite e o dia
Sempre contigo
Poder passar;
Mas orgulhosa
Sorte invejosa
Desta fortuna
Me quiz privar.
Tu entre os braços
Ternos abraços
Da filha amada
Podes gozar.
Priva-me a estrella
De ti e della;
Busca dois modos
De me matar.

"*Todos os encantos da intelligencia e da belleza, da graça e da virtude se encontravam nessa mulher extraordinaria* — relata um contemporaneo. Descendente da nobre estirpe de Amador Bueno, esposa adorada, mãe idolatrada dessa linda Maria Iphigenia, a quem seu orgulho materno appellidara de Princeza do Brasil, senhora de brilhante talento e rara formosura, considerada, rica e feliz, Barbara Heliodora tudo sacrificou pela causa da Patria independente. A sua propria intelligencia, essa intelligencia, de que se ufanava como do seu mais esplendido galardão, não resistiu á sentença que lhe bania para sempre o marido e declarava infame a prole. Enlouqueceu. Mas teve uma leucura tranquilla — conta-nos Alfredo Valladão — sorria e cantava em voz baixa, recitando com tristeza a poesia que o marido lhe enviara... E assim morreu. Se a Conjuração Mineira teve em Tiradentes o seu martyr supremo e em Barbara Heliodora a sua gloriosa heroína, um seculo mais tarde a Independencia encontrou em Maria Quitéria de Jesus a sua Joanna d'Arc e em Soror Joanna Angelica a sua heroica victima.

Maria Quitéria, filha de paes portuguezes de Reconcavo da Bahia, vivia com os seus em fazenda no sitio do Rio do Peixe. Influída por um emissario que angariava voluntarios para o exercito, convenceu-se das vantagens da Independencia e partiu. Franklin Doria, Barão de Loreto, descreve-a assim no seu livro *Enlevos*: "Nos tempos em que a Bahia pugna pela independencia, excitada por admiravel patriotismo,

deixava o nosso feminino guerreiro a rudeza e obscuridade da sua vida, desleixadamente vivida pelas varzeas do sertão e, com a espingarda ao hombro, com a farda conchegada aos seios, com o fogo do entusiasmo no coração, lá se fôra alistar nas fileiras da brigada direita. Seria a Clorinda de Tasso — indagava entusiasmado o autor das *Heroínas do Brasil* — esta Clorinda de cabellos de ouro desnovelados ao vento que campeava na estacada, mais animosa e mais firme do que a morena Maria Quitéria em face dos soldados do General Madeira, batendo-se como um bravo no campo de Pirajá...

Soror Joanna Angelica, a primeira heroína da nossa Independencia, atirando-se em defesa da clausura de seu convento, invadido pela soldadesca luzitana e, num gesto sublime de altruismo, interpondo seu corpo á passagem da horda sacrilega, pagou com a palma do martyrio o seu sacrificio. "*Para traz bandidos! Respeitae a casa de Deus. Antes de conseguirdes os vossos infames designios, passareis por sobre o meu cadaver!*"

Passaram. Eis como a poetiza Bahiana Amelia Rodrigues lapidamente descreve a morte gloriosa da *Abbadessa da Lapa*.

A soldadesca infrene, allucinada,
Sedenta de ouro, horrivel de furor
Como um tufão de odio e de ferro,
Corre pela cidade consternada.

E rouba e mata e vae desenfreada
Contra as portas da casa do Senhor
Onde viceja da pureza a flôr.
Pelos anjos do céu custodiada.

Voa a madeira aos golpes da alavanca
Da turba vil... mas á segunda porta
Uma figura surge, doce e branca...

E' soror Joanna que a passagem corta!...
"Mate-se a freira!..." E logo a entrada franca
Faz-se por cima da abbadessa morta!...

A Bahia orgulha-se com justiça dessas suas duas grandes filhas em quem soberbamente se patentearam todo o decado e o patriotismo de que é capaz a mulher brasileira.

A guerra do Paraguay, onde tanto do nosso lado como do inimigo tal dispendio de coragem suscitou, da parte dos homens, não podia deixar de pagar o seu tributo o heroismo feminino.

Chica Biriha, Florisbella, Maria Curupaity, lutando com soldados e como soldados morrendo, attestam mais uma vez, heroicamente, que a rudeza da vida militar não é tão intensa quanto se crê á decantada fragilidade feminina, quando a move e sustenta a idéa da defesa da patria.

Uma figura, porém, sobreleva em grandeza o impeto batallador destas destemidas soldadas. Uma figura de dedicação, uma figura de humanidade e de consolação, a Florence Nightingale das enfermeiras do Brasil, D. Anna Nery, a Mãe dos Brasileiros. Enquanto matavam aquellas, D. Anna Nery

curava e consolava, lenindo com a bondade dos seus cuidados os soffrimentos daquelles que tombaram pelo Brasil em Corrientes, em Humaytá, e em Assumpção. D. Anna Nery, patrona da nossa Cruz Vermelha, seguindo aos cincoenta annos de idade para servir, com risco da vida, nos hospitaes de sangue, é mais um exemplo magnifico desse espirito de maternidade, objectivado fecundamente em pról da collectividade, de que a brasileira pôde sem favor ser considerada o prototypo. E não só de maternidade. Um traço curioso, commum a todas essas heroínas, é o fervor da sua dedicação conjugal. Foram todas ellas, com menos paixão talvez do que Annita Garibaldi, mas com igual fidelidade, esposas exemplares. A honestidade dir-se-ia a qualidade dominante da brasileira e não só no tempo de Maria Barbara, a paraense heroica que "*á mancha conjugal prefere a morte*", sendo por isto cruelmente assassinada pelo apaixonado vingativo, mas nos nossos tão fallados e calumniados dias.

Uma prova disto está na phrase de um secretario de Embaixada estrangeira que, regressando á Europa, depois de assás longa estadia entre nós, respondia com espirito á pergunta interessada de um companheiro prestes a embarcar para cá: "*Les brésiliennes? Ravissantes, mon cher, mais désespérément honnêtes!*" Desesperadoramente honestas... Talvez fallasse pela bocca estouvada deste moço, um despeitado. A verdade é que não nos podia ter rendido mais completa homenagem.

Sobre o tumulo das matronas romanas gravavam os cidadãos este epitaphio: "*Domum servavit, lanam fecit*, guardou o lar e fiou lã. Era o maior elogio que a morta podia merecer.

Si guardar o lar e fiar lã não podem mais entrar em verdade no projecto do epitaphio de mulher nenhuma, desde que a lã já lhe chega fiada e a rua constitue o appendice mais frequentado da habitação moderna, á brasileira, na sua quasi totalidade, pôde ser applicado o espirito por assim dizer desta inscripção. Si não anda ao alcance de todas a vida aventureira de uma Annita Garibaldi, a audacia politica de uma Barbara Heliodora, o fertil mysticismo de uma Joanna de Gusmão, a nenhuma é vedado o meritorio e obscuro heroismo do dever quotidiano. Na generalização bem comprehendida do cumprimento desse dever, se acha o segredo da grandeza da patria. Ser uma heroína de guerra e de sangue, nem a todos os temperamentos femininos appeteceria, mas ser uma heroína de amor, resume sem contesto possivel a aspiração de todos nós. O heroismo do coração é o que mais seductoramente ha de sempre fallar a toda imaginação de mulher. Desse heroismo possui o Brasil um dos mais tocantes especimens na pessoa de Moema, a indiana enamorada de Diogo Alvares, que, ao vel-o partir com Paraguassú, atira-se ao mar seguindo a náu que o leva, enquanto forças teve para nadar...

Acompanhar a nado um navio que absurdo objectará resinguenta a razão.

Sim: *mais c'est bien plus, beau lorsque c'est inutile!* e Santa Rita Durão, no poema celebre em que nos pinta a scena pungente, põe nos labios dessa heroína estrophes da mais saborosa psychologia:

Moema, lutando com as ondas, num derradeiro grito de paixão lança desesperado adeus ao ingrato viajor:

"Barbaro, a bella diz, tigre e não homem!

Porém, o tigre por cruel que brame

Acha forças, amor, que enfim o domem.

Só a ti não domou por mais que te ame!

Furias, raios, coriscos que o ar consomem.

Como não consumis aquelle infame?

Mas pagar tanto amor com tedio e asco...

Ah! que corisco, és tu... raio... penhasco!...

Tão dura ingratidão menos sentira

E esse fado cruel doce me fôra

Si a meu despeito triumphar não vira

Essa indigna, essa infame, essa trahidora;

Por serva, por escrava te seguira

Si não temera de chamar senhora

A vil Paraguassú que, sem que o creia.

Sobre ser-me inferior, é nescia e feia."

Esta nota tão realista e tão humana do desalino desses insultos atirados em ultima instancia á rival victoriosa é que empresta o picante de uma nota de actualidade ás rimas, um tanto envelhecidas do velho Durão. Moema, heroína do abandono e da saudade, já na voragem da morte voluntaria, ainda teve tempo de constatar que Paraguassú, nescia e feia, era-lhe em tudo inferior. E' preciso convir que só uma mulher, realmente, em situação tão extrema, disto se lembraria!

Mas, acima do heroismo do amor, acima do heroismo da luta, minhas senhoras e meus senhores, ainda ha um heroismo superior, o heroismo da renuncia e do sacrificio, depurado de egoismo, tão puro e tão alto que só as grandes almas o sabem praticar.

Como representante maxima desse heroismo no Brasil, sem que eu ainda vos tenha fallado nella, sentis como que a irradiação da sua luminosa individualidade. Sentis que falta a esta galeria de heroínas brasileiras a sua mais bella, a sua maior figura. Não ha brasileiro que hoje em dia não lhe faça justiça. A medida que o tempo vae arrefecendo até a isenção de animo da imparcialidade o partidario das facções politicas, o seu vulto insigne cresce em magestade e em expressão. Isabel, a Redemptora... Para libertar uma raça não hesitou a Princeza, surda ao aviso prophetic do Cote-gipe, em sacrificar o interesse de seus filhos e a posse do seu throno. Si alguns lhe querem negar a grandiosa responsabilidade deste acto, desde que o captivo já se achava virtualmente extinto pela lei de 1885 e pela lei do ventre livre; si outros lhe increpam como fatal erro politico o 13 de maio, a verdade é que para passar por cima dos interesses financeiros encapellados em protestos desvaídos de revolta e para esquecer, assim tão absurdamente o proprio interesse, só a sublime loucura de uma mulher. Isabel, a Redemptora foi esta mulher. O seu maior padrão de gloria não emtanto o motivo pelo qual lhe cabe mais do que a todos os outros o primeiro logar, o logar maximo na historia do heroismo feminino brasileiro, não foi a abolição que lh'o outorgou. Foi a constancia, a tenacidade, a abnegação do seu in-

quebrantável amor pelo Brasil. Amar a sua terra na opulência e na prosperidade, amal-a sendo amada e victoriosa por ella, é cousa que a ninguém pôde muito custar. Amal-a, entretanto, renegada, banida, menosprezada, esquecida é mais do que heroismo, é santidade. Foi desse quilate o patriotismo da Princesa Isabel que o exílio não fez senão intensificar e acendrar. Deante desse vulto imponente de Brasileira em que se concentram todas as virtudes, todas as nobrezas, todos os heroismos femininos da nossa terra, o peito se nos entumecce do mais raro, do mais sagrado dos orgulhos: o orgulho de nos sabermos, como ella, brasileira. Esse orgulho, não era preciso que vós viesse recordar a lição que, do passado, suggestivamente nos provem, para que o sentissemos em nós, arraigado e vivaz, tumido de promissoras possibilidades. É a quintessência do patriotismo. Ao envez do homem, o patrio-

tismo na mulher, todo feito de pequenas minúcias, enternecidas, não abrange synthese tão vasta de sentimentos e de idéas. É um conjuncto de amados pormenores. Para que, no entanto, sejam as brasileiras de hoje, dignas do heroismo destas grandes antepassadas, de que acabo de vos recordar os nomes gloriosos, basta que saibam sentir e tornem seus filhos capazes de o sentir também, o fremito de amor ao solo natal que, deante do quadro illuminado da paysagem de todo o dia, tocada do ouro de um sol bem brasileiro, arrancou a uma poetiza este grito em que lhe ia todo o coração:

Então,

Sinto ao furtivo arroubo deste instante

O quanto te amo meu Brasil gigante,

No quadro familiar do meu torrão!

(Calorosos applausos).

Instituto Histórico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DO SR. BASILIO DE MAGALHÃES SOBRE VARNHAGEN

A 29 do corrente, ás 16 horas, realizará o Instituto Histórico e Geographico Brasileiro uma sessão em que commemorará o 50º anniversario do fallecimento, em Vienna, de Francisco Adolpho de Varnhagen, visconde do Porto Seguro.

Fallará sobre o illustre historiador o diplomata brasileiro o socio effectivo Sr. Basilio de Magalhães.

A sessão será publica.

Acompanhada do reitor do Esternato Santo Antonio Maria, Zacaria, padre Savino M. Agazzi e dos professores padre B. M. Frisa e Dr. Marcos Baptista dos Santos, visitou hontem o Instituto Historico uma turma de alumnos desse acreditado estabelecimento de ensino.

Recolidos pelo secretario perpetuo Dr. Max Fleitss, percorreram todas as dependencias da tradicional associação e ouviram amplas explicações sobre tudo que foi dado observar manifestando, ao se retirarem, de par com agradecimentos, a admiração que lhes despertára a modesta mas perfeita organização do instituto.

A segunda conferencia das "Tardes do Instituto", a cargo da apiladida escriptora patricia senhorinha Maria Junqueira Schmidt, que se devia realizar hontem, foi transferida por força maior, para a primeira quinzena do julho, em dia que será opportunamente annuciado.

NOTICIARIO

No Palacio Guanabara esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vitorino do Castello, ministro da Justica e Negócios Interiores.

Tambem esteve no Palacio Guanabara em conferencia com o Chefe do Estado, o Sr. almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha e interino da Guerra.

No Palacio Guanabara estiveram hontem os Srs. Senhores de honra e de direito da Academia Brasileira de Letras: o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capitania e ex-tenente-coronel de 1.ª classe.

O Sr. almirante Arthur Thompson esteve hontem no Palacio do Catete afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na solemniidade realizada na Grande Loja Maçonica do Brasil.

Esteve hontem no Palacio Guanabara o Sr. Charles Winter, encarregado de negocios da Hungria, que foi apresentar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica por ter de se retirar desta Capital.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar no desembarque do Sr. senador Lacerda Franco, que regressou de São Paulo, pelo seu official de gabinete Dr. Gomes Coimbra Junior.

Esteve hontem no Palacio do Catete afim de apresentar cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por se encontrar nesta Capital em gozo de férias regulamentares, o Sr. Dr. Osorio Dutra, consul do Brasil em Galatz na Rumania.

O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. major Brasilio Carneiro, do seu Estado-Maior, ao Sr. Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, que se acha enfermo, em tratamento no Hospital Paes de Carvalho.

O Sr. major Brasilio Carneiro de Castro, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no jogo realizado no domingo no stadium do Fluminense, entre os jogadores escocezes e brasileiros.

O Sr. Presidente da Republica recebeu em audiencias no Palacio Guanabara, no sabbado ultimo, os Srs. Paul May, embaixador belga, o Sr. Beilly Alston, embaixador da Grã-Bretanha, acreditados junto ao Governo do Brasil.

Estiveram no Palacio do Catete o Sr. senador Miguel de Carvalho na qualidade de provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a festa da visitação de Santa Isabel, que se realizará no dia 29 de julho no hospital mantido por aquela Irmandade; e o Sr. general João de Deus Menna Fato, que deixou convite ao Chefe do Estado para assistir a posse da nova directoria do Club Militar, que terá lugar no dia 26 do corrente.

Esteve no Palacio Guanabara em visita ao Sr. Presidente da Republica o Sr. Benedicto Alves de Souza, bispo do Estado de Santos, o qual annunciou o seu regresso ao Brasil e a sua chegada a esta Capital no dia 30 do corrente. O Sr. bispo esteve em conferencia com o Sr. Presidente da Republica para

assistir á festa organizada em homenagem á professora D. Alcina Navarra, daquelle instituto.

Na Primeira Pagadoria Nacional serão pagas hoje, 26, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia util:

Altrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas, e sábados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios, pedirá folhas pelos seguintes paqueotes:

Hoje:

Conte-Rossa, para Barcelona e Ginebra, recebendo impressos até ás 7 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Avila, para Lisboa, Plymouth e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 7 horas.

Getrio, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 e 12 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas e 50.

Santos, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 e 12 horas, e idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas.

De Ruyter, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 e 12 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Guilherme Cesar, para Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, e cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis até ás 15 horas da vespresa da partida de cada dia, que se destinam para os portos de Leonora e Italia, Inglaterra, Estados Unidos, Uruguay, Argentina, Republica do Japão, caixas de correio, com porte declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5.ª secção.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom, havendo passageira instabilidade em varios pontos, com chuviscos e chuva em Olinda. As 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom, nublado. A temperatura manteve-se elevada.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, excepto em partes de M. Grosso, onde era instavel com chuvas e chuva em Olinda. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se bom, com aumento de nebulosidade, permanecendo instavel em M. Grosso, com chuviscos em Cotumbá. A temperatura sofreu forte declínio, excepto no E. do Rio, onde soffreu ascensão accentuada em varios pontos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em partes de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. As 9 horas de hoje, o tempo mantém-se instavel com chuviscos esparsos, excepto em Rio Grande, onde apresenta-se bom. A temperatura soffreu forte declínio.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 24 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz do Maranhão...	—	28.0	—	NE	2	6	—	B.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.
Barra da Cord. (X)....														
Fortaleza (X).....														
Quixeramocim (X)....														
Natal (X).....														
Parahyba (X).....														
Recife.....	61.3	26.0	—	SE	2	9	Chão.	A. chs.	28.0	21.0	1.0	B.	B.	C.
Maceió (X).....														
Pão de Açucar	61.2	21.0	—	N	2	3	—	B.	32.0	18.0	—	B.	B.	B.
Aracajú	62.8	24.0	—	NE	2	9	—	B.	27.0	20.0	5.0	B.	B.	C.
Bahia (X).....														
Ca. Ititê.....	63.9	20.0	—	SE	5	3	—	B.	23.0	13.0	—	B.	B.	B.
Januária.....	59.5	24.0	1.0	E	2	2	—	B.	32.0	13.0	—	B.	B.	B.
Bello Horizonte.....	62.4	14.0	—	E	0	0	—	B.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	60.9	17.0	-4.0	E	2	9	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Uberaba.....	61.7	21.0	3.0	NE	2	9	—	B.	28.0	15.0	—	Bn.	B.	B.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço	64.3	14.0	4.0	C	0	9	—	I. c/chuvas.	21.0	5.0	—	B.	B.	B.
Cambuquara.....	62.0	15.0	—	SE	2	9	—	A. c/chuvis.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Passa Quatro	64.1	13.0	—	W	2	9	—	B.	25.0	5.0	—	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	64.6	14.0	3.0	SE	2	9	—	B.	24.0	7.0	—	B.	B.	B.
Goyaz (X).....														
Santa Luzia.....	62.9	22.0	—	NE	5	0	—	B.	28.0	12.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá.....	61.0	21.0	-2.0	S	2	9	—	B.	34.0	20.0	2.0	B.	B.	B.
Corumbá.....	62.6	14.0	-10.0	S	2	9	—	A. chs.	31.0	14.0	—	B.	B.	B.
Victoria.....	60.7	26.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	B.	29.0	20.0	—	B.	B.	B.
Capital Fed. (Obscrvatorio Meteorolog.)	61.9	23.0	3.0	NE	2	6	Chão.	B.	31.0	21.0	—	B.	B.	B.
Campes.....	60.7	23.0	2.0	N	2	3	—	B.	31.0	17.0	—	B.	B.	B.
Friburgo.....	64.2	13.0	8.0	C	0	3	—	B.	26.0	6.0	—	B.	B.	B.
Petropolis.....	62.1	20.3	1.0	E	2	3	—	B.	26.0	15.0	—	B.	B.	B.
Rezende.....	62.9	16.0	5.0	C	2	9	—	B.	30.0	11.0	—	B.	B.	B.
Cabo Frio.....	61.0	24.0	1.0	SW	2	0	Chão.	B.	27.0	18.0	—	B.	B.	B.
Therezopolis.....	64.0	14.0	-3.0	C	0	6	—	B.	25.0	7.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo.....	61.6	16.0	0.0	SE	2	9	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Santos.....	62.2	19.0	-5.0	S	2	9	—	B.	32.0	14.0	—	B.	B.	B.
Paranaguá (X).....														
Guarapuava.....	62.9	11.0	-1.0	E	2	3	—	B.	16.0	8.0	40.0	Ct.	Ct.	Ct.
Curityba.....	64.5	11.0	—	SE	2	9	—	M. c/chuvas.	21.0	11.0	13.0	Ct.	Ct.	Ct.
Florianopolis.....	65.3	13.0	-4.0	S	5	0	Es. vagas.	B.	20.0	13.0	4.0	Ct.	Ct.	Ct.
Lages (X).....	66.1	7.0	-7.0	NW	5	0	—	B.	16.0	5.0	25.0	Ct.	Ct.	Ct.
Porto Alegre.....	68.5	7.0	-8.0	W	2	3	—	B.	19.0	7.0	7.0	Ct.	Ct.	Ct.
Uruguayana.....	—	5.0	—	—	—	—	—	B.	15.0	3.0	—	B.	B.	B.
Monte Ideó.....	64.7	6.0	-3.0	SW	2	0	—	B.	—	—	—	B.	B.	B.
Buenos Aires.....	65.8	7.0	-1.0	W	2	0	—	B.	—	—	—	B.	B.	B.

Nota — (X) Não veio telegrama.

Estado do céu em decimios de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenues; SA, sarajva; GE, geadas; TR, trovada com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 fúto. A pressão barometrica achada peduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa (X).....				Penha	0.0	32.2	16.8
Gaveá (X).....				Encantado	0.0	31.4	14.8
Jardim Botânico (Ob. 14 horas)....	1.1	28.6	12.4	Madureira.....	0.0	31.0	14.7
Copacabana (Ob. 14 horas).....	1.1	25.0	21.7	Tijuca (Ob. 14 horas)			
Pão de Açúcar (Ob. 14 horas)....	1.1	25.6	14.8	Campo dos Afonsos.....	0.0	32.1	8.0
Cabucú Temp. 17.6—Vento SW 20				Deodoro (X).....	0.0	31.5	12.4
—Hum. rel. 93%.....				Bangu.....	0.0	32.0	19.0
Haddock Lobo.....	0.0	28.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	32.3	12.2
Rio Comprido (Fechado).....				Niteroy.....	0.0		
Olaria.....	0.0	29.0	17.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.
As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 24 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia. Previsões para o periodo de 18 horas do dia 24 até as 18 horas do dia 25:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: ameaçador, com chuvas.

Temperatura — Em declínio accentuado.

Estado do Rio — Tempo: ameaçador, salvo a leste, onde instável, passará a ameaçador; chuvas.

Temperatura — Em declínio, accentuado.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande, onde será em geral bom.

Temperatura — Em declínio accentuado em São Paulo, mantendo-se baixa nos demais Estados.

Ventos — Do quadrante sul, ainda sujeitos a rajadas frescas.

Onda de frio — A onda de frio hontem mencionada attingiu os Estados do Paraná e Santa Catharina, devendo provocar sensível baixa de temperatura em São Paulo. Nova onda, surgiu sobre a sudoeste da Argentina, devendo caminhar para nordeste e alcançar dentro de 24 horas o Uruguay.

Nota — A's 15 horas e 30 minutos foram ligados nos postos semaphoricos do Districto Federal e Estado do Rio, signaes de ventos perigosos a pequenas embarcações.

O service telegraphico foi em geral bom.

Synopsis do tempo occorrido

No Districto Federal — De 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje, segund as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu com augmento de nebulosidade até pela manhã, quando passou gradativamente a

ameaçador com raros chuviscos. A temperatura foi estavel á noite, declinando de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 27.6 e minima 17.0 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram 26.0 e 21.0 respectivamente ás 11 horas e 50 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje:

Zona norte — O tempo, nas 24 horas, foi em geral bom, havendo passagem instabilidade em varios pontos, com chuviscos e chuva em Olinda. A's 9 horas de hoje, o tempo apresenta-se em geral bom, nublado. A temperatura manteve-se elevada.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo decorreu em geral bom, excepto em parte de Mato Grosso, onde era instavel com chuvas e chuviscos e trovoadas em Aquidaua. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom com augmento de nebulosidade, permanecendo instavel em Mato Grosso, com chuviscos em Corumbá. A temperatura soffreu forte declínio, excepto no Estado do Rio, onde soffreu ascensão accentuada em varios pontos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em partes de São Paulo, Paraná e Santa Catharina. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se instavel com chuviscos esparsos, excepto em Rio Grande, onde apresenta-se bom. A temperatura soffreu forte declínio.

Ventos fortes — No litoral e em alguns pontos do interior dos Estados do Paraná e Santa Catharina e em Santos, foram registrados, nas ultimas 24 horas, ventos fortes.

Menores temperaturas — 5.0 em Palmas e Uruguayana. O menor tempo de chuva recolhida foi de 2.0 m/m em Itararé e 4.0 m/m em Guaruaçu.

Chuvas fortes — Choveu fortemente esta madrugada em Itararé.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul dia 24 — Subindo lentamente em Guararema e São Fidelis, estacionario em Jacarehy, Cachoeira e Barra do Pirahy e baixando lentamente no resto do curso.

Rio Itajahy-Assu, dia 24 — Subindo lentamente em Itajahy e baixando rapidamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de P. Redondo, Rio do Sul, Varnaw e Passo Manso.

Rio S. Francisco, dia 23 — Subindo lentamente em Traipu e Piassabussu, estacionario em Pirapora, entre Remanso e P. de Assucar e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos o despacho de Cabrobé.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal — Cor. de N á superficie, velocidade de 3ms. Cor. de S até 500ms., velocidade média de dois metros. Cor. quad. W até 4.200ms., velocidade média de 8ms.

Florianopolis — Cor. quad. S até 3.050ms., velocidade média de 10 metros.

Campos — Cor. quad. W até 3.600ms., velocidade média de 5 ms.

Victoria — Cor. de N á superficie, velocidade de 5 ms. Cor. quad. .. até 3.200 ms., velocidade média de 6 ms.

Mendes — Cor. varia entre SE e E, até 1.000 ms., velocidade média de 3 metros. Cor. quad. W, até 3.150 ms., velocidade média de 7 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Porto Seguro, Curitiba, Santos, Macaé, Olinda e Guayabá ás 9 horas e 30 minutos e em Districto Federal, ás 14 horas. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1928 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em grande parte dessa zona, salvo em Maranhão e Ceará, onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo mantem-se instavel com chuvas em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Pernambuco e foi estavel no demais Estados.

Zona Centro — Nas ultimas 24 horas foram observadas chuvas exparsas no Estado do Rio e em raras localidades de Minas, tendo sido bom nos demais Estados. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais.

Zona Sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral chuvoso, salvo em Rio Grande onde foi bom. A's 9 horas da manhã de hoje tempo mantem-se incerto com chuvas e chuviscos esparsos, salvo ainda no Rio Grande onde continúa bom. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 25 de junho de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra da Corda	57.5	24.0	(X)	SE	2	9	I.	B.	33.0	18.0		B.	B.	B.	B.
Fortaleza	58.9	21.0	(X)	SE	2	9	I.	B.	30.0	20.0		B.	B.	B.	B.
Quixeramobim	60.2	28.0	(X)	E	2	6	I.	B.	31.0	23.0		B.	B.	B.	B.
Natal	60.9	12.0	(X)	S	2	6	I.	I.	28.0	21.0	24.0	I.	B.	B.	Mct.
Parahyba (X)															
Recife	60.3	23.0	-3.0	E	5	9	I.	Chs	29.0	22.0	64.0	Chs.	Chs.	Mc.	
Maceió (X)															
Pão de Assucar (X)															
Aracajú	62.3	27.0	3.0	SE	2	6	I.	I.	27.0	22.0		I.	I.	I.	
Bahia	61.5	25.0	1.0	E	2	2	Chão.	Bd.	28.0	21.0	3.0	I.	I.	Ic.	
Caeté	62.9	19.0	-1.0	SE	2	0	I.	B.	28.0	11.0		B.	B.	B.	
Januária	59.0	22.0	-2.0	C	0	0	I.	B.	33.0	14.0		B.	B.	B.	
Bello Horizonte	64.3	9.0	-3.0	E	2	9	I.	Mct.	14.0	8.0		Mc.	I.	Mc.	
Theophilo Ottoni	61.7	17.0	0.0	SE	2	9	I.	I.	21.0	12.0		B.	B.	B.	
Uberaba	63.1	23.0	2.0	NE	2	0	I.	B.	29.0	14.0		B.	B.	B.	
Araxá (X)															
Caxambu (X)															
S. Lourenço	64.0	12.0	-2.0	C	0	0	I.	B.	23.0	8.0		I.	I.	I.	
Cambuquira	60.6	18.0	3.0	SE	2	9	I.	B.	23.0	22.0		B.	Bn.	B.	
Passa Quatro	62.4	14.0	1.0	NE	2	0	I.	B.	23.0	8.0		B.	B.	B.	
Poços de Caldas	62.5	18.0	4.0	NE	2	2	I.	Ic.	26.0	10.0		B.	B.	B.	
Goyaz	61.5	20.0	(X)	E	2	0	I.	B.	33.0	11.0		Bd.	Bd.	B.	
Santa Luzia	62.6	10.0	-2.0	SE	2	0	I.	B.	19.0	9.0		B.	B.	B.	
Cuyabá	59.2	20.0	-1.0	C	0	9	I.	I.	24.0	19.0		I.	I.	I.	
Corumbá (X)															
Victoria (X)															
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.6	22.0	(X)	N	2	9	Chão.	I.	26.0	21.0		Ic.	Chs.	I.	
Campos	62.7	23.0	0.0	C	0	2	I.	B.	31.0	19.0		B.	I.	B.	
Friburgo	64.2	17.0	4.0	C	0	2	I.	B.	26.0	11.0		B.	I.	B.	
Petropolis	62.1	20.0	6.0	NE	2	2	I.	B.	22.0	13.0	3.0	B.	Ic.	I.	
Rezende	61.9	16.0	0.0	C	0	2	I.	B.	22.0	15.0		Chs.	Chs.	I.	
Cabo Frio	62.8	23.0	-1.0	E	2	2	P. Vagas.	I.	25.0	22.0		I.	I.	I.	
Therezopolis	63.0	18.0	0.0	SW	2	6	I.	I.	23.0	12.0		B.	I.	I.	
S. Paulo	62.2	15.0	-1.0	NE	2	9	I.	I.	19.0	13.0	7.0	Chs.	Chs.	Mc.	
Santos	62.4	17.0	-2.0	NW	2	9	I.	Mc.	23.0	17.0	7.0	Mc.	Mc.	Mc.	
Paranaguá	65.0	13.0	(X)	C	0	9	G. Vagas.	B.	19.0	12.0	10.0	Chs.	Chs.	B.	
Guarapuava	61.6	9.0	-2.0	E	2	9	I.	Bn.	17.0	8.0	9.0	Bn.	Bn.	Bn.	
Curitiba (X)															
Florianopolis	63.2	11.0	-2.0	SW	2	9	I.	I.	16.0	11.0		I.	B.	I.	
Lages	63.4	5.0	-2.0	NE	2	9	I.	I.	12.0	2.0		B.	B.	B.	
Porto Alegre	64.0	9.0	2.0	E	2	10	I.	I.	12.0	3.0		B.	B.	B.	
Uruguayana	64.4	5.0	9.0	SE	2	9	I.	Bn.	15.0	2.0		B.	B.	B.	
Montevideo	63.6	9.0	(X)	NW	5	1	I.	I.							
Buenos Aires	63.3	17.0	(X)	NW	10	10	I.	I.							

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; Bn, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; Ty, trovoadas; R, relampagos; O, orvalho; V, ventos. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 a 12. A pressão barometrica achada reduzida a 0°, C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Niteroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza.....	(X)			Olaria	0.0	25.7	19.8
Gavea	4.6	28.6	18.8	Penha.....	0.0	26.4	19.0
Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.4	20.0	Incantado	0.0	26.8	17.2
Copacabana (14 horas).....	—	29.3	19.8	Madureira	0.0	25.8	16.7
Pão de Açúcar (14 horas).....	—	24.2	21.0	Ilhica (14 horas).....	—	30.0	20.0
Corcovado: Term. secco-22.0-16.0-3-NE1-0-77%.....				Campo dos Anjos.....	0.0	25.9	12.0
Cabuçu.....	0.0	27.3	20.1	Deodoro.....	0.3	26.6	15.4
Haucock Logo.....	0.0	25.0	18.0	Bangu	1.4	25.0	11.4
Rio Comprido.....	obr. fóra			Santa Cruz.....	0.0	26.4	18.0
				Niteroy	0.0		14.6

Nota: (X) não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 25 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 25, até às 18 horas do dia 26:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Bom, passando á instavel com probabilidade de chuvas.

Temperatura — ligeiro declínio.

Ventos — variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo — bom, passando á instavel com chuvas esparsas. Temperatura — ligeiro declínio. Estados do Sul — Tempo — perturbado com chuvas esparsas. Temperatura — estavel — Ventos — variaveis, frescos; rajadas provaveis.

Nota — Devido á brusca transformação isobarica verificada de hontem para hoje, o tempo no Distrito Federal melhorou rapidamente, o que não era esperado. Esta occorência fez com que a onda de frio, hontem localisada sobre o Paraná, só provocasse a sensível queda de temperatura no sudoeste de S. Paulo.

O serviço telegraphico esteve em geral fraco.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje. — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador á noite, incerto pela manhã, e bom com diminuição de nebulosidade após. A temperatura soffreu ligeira ascensão á noite, e foi estavel de dia. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram

maxima 27.6 e a minima 19.5 e as registradas no Observatorio Meteorologico foram maxima 26.8 e minima 20.8 respectivamente ás 12 horas 55 minutos e 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia dos do quadrante sul, frescos por vezes.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem até ás 9 horas de hoje. Zona norte — No decorrer das ultimas 24 horas o tempo decorreu chuvoso em Maranhão e Ceará, onde foi bom. As 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se instavel com chuvas em Pernambuco e bom nos demais Estados. A temperatura declinou em Pernambuco e foi estavel nos demais Estados. Zona centro — Nas ultimas 24 horas foram observadas chuvas esparsas no Estado do Rio, e em raras localidades de Minas, tendo o tempo sido bom nos demais Estados. As 9 horas da manhã de hoje o tempo apresenta-se em geral bom. A temperatura declinou ligeiramente no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados. Zona sul — Nas ultimas 24 horas o tempo decorreu em geral chuvoso, salvo em Rio Grande onde foi bom. As 9 horas da manhã de hoje o tempo manteve-se incerto com chuvas e chuviscos esparsos, salvo ainda em Rio Grande, onde continua bom. A temperatura declinou.

Chuvas fortes — Choveu fortemente em Santos.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 79mm em Santos e 38mm em Faxeira.

Menores temperaturas — Passo Formosa com 1.0 em Lages com 2.0.

Serviço hydrometrico — Estado — tendência do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 22 de junho — Subindo em Campos; baixando em Guatirema, Guaratinguetá, Barra do Pirahy e Anta; estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Cachoeira e Porto Novo do Cunha.

Rio Itajahy-Assu, dia 25 de junho — Subindo em Itajahy; estacionario em Gaspar; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Aquidaban, Varnaw e P. Manso.

Rio S. Francisco, dia 24 de junho — Baixando em Januária, Carinhanha, Piranhas e entre Piassabussu; estacionario no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despacho de Cabrobró.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas 30 minutos — Capital — cor. var. entre N e ENE até 1500 metros. vel. med. 7 ms. Campos — cor. do quad. N até 200 metros. vel. med. 1m cor. var. entre NNE e NE até 2400 metros. vel. med. 6 ms. Bahia — cor. var. entre E e ESE até 1.750 metros. vel. med. 7 ms. Capital, ás 13 horas e 30 minutos — S. á sup. vel. med. 6 ms. cor. var. quad. N até 1.500 ms. vel. med. 4 ms. cor. do quad. W até 3.750 ms. vel. med. 12 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagens em Florianopolis, Curitiba, Santos, Mendes, P. Seguro e Cuyabá. Das demais estações não recebemos os despachos usuaveis.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças: 90 d/p á vista

Sobre Londres 5.419/128 5.411/128
Sobre Paris 4327 4330
Sobre Italia 441 444

Sobre Alemanha	24010
Sobre Portugal	4386
Sobre Belgica (papel)	4235
Sobre Belgica (ouro)	4176
Sobre Hespanha	4399
Sobre Suissa	4620
Sobre Suecia	2275
Sobre Noruega	2259
Sobre Dinamarca	2263
Sobre Syria e Palestina	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	250
Sobre Nova York	8393
Sobre Montevideo	8610

Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	3\$584
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	8\$170
Sobre Hollanda (florim).....	3\$391
Sobre Japão (yen).....	3\$940
Sobre Rumania.....	\$055
Sobre Canada.....	—
Sobre Austria.....	1\$189

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$566
Sobranos (ouro).....	41\$800
Libras (papel).....	41\$500
Liras (papel).....	\$460
Francos (papel).....	\$345

Bolsa

Apólices diversas, emissões de 1:000\$, 5 %, port....	785\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	980\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão).....	960\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	960\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port....	167\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	186\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	203\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	203\$000
Apólices Viação Férrea do Rio Grande do Sul, 500\$, 8 %, port. (juros em janeiro e julho).....	500\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	102\$500
Banco dos Funcionários Públicos.....	56\$000
Banco do Commercio.....	182\$000
Banco do Brasil.....	500\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jerônimo.....	98\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	310\$000
Companhia Brasil Industrial.....	410\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	184\$000
Debentures da S. A. Cottonificio Gavea.....	192\$000
Debentures da Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	216\$000
Debentures da Companhia Nacional de Tecidos Nova America.....	1:030\$000

Vendas por alvará

406 ações da Brazilian Traction Light & Power Co. Limited de \$100.....	1:401\$000
100 debentures da S. A. Cottonificio Gavea.....	192\$000
Secretaria da Câmara Syndical do Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1928 — Ary de Almeida e Silva, syndico.	—

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 25 de junho de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
VEN- COMPRA- VEN- COMPRA- DE	DEDOR DOR DEDOR DOR	DEDOR DOR	VEN- DOR
Junho.....	27\$300	27\$075	27\$300
Julho.....	27\$150	27\$250	27\$350
Agosto.....	27\$575	27\$500	27\$800
Setembro.....	27\$500	27\$450	27\$600
Vendas.....	1.000 saccas	4.000 saccas	5.000

Mercado: 1ª cotação firme; 2ª cotação suspenso.

Disponível base tipo 7, 40\$000.

Mercado firme.

Vendas, 5.143 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 25 de junho de 1928

MEZES:	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL
VEN- COMPRA- VEN- COMPRA- DE	DEDOR DOR DEDOR DOR	DEDOR DOR	VEN- DOR
Junho.....	39\$900	39\$000	39\$900
Julho.....	39\$800	39\$200	39\$500
Agosto.....	39\$500	38\$800	39\$150
Setembro.....	38\$600	38\$500	38\$550

Mercado: 1ª cotação paralisado; 2ª cotação não suspenso.

Disponível base tipo 6, 45\$ a 46\$.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

Saccos

Entradas não houve.	—
Saídas.....	20.458
Existencia.....	182.414
Mercado firme.	—
Preço do branco crystal, 71\$ a 76\$000.	—

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	—
Saídas.....	351
Existencia.....	10.582
Mercado estavel.	—
Preços:	—
Serções, tipo 4, classe 2ª.....	48\$000 a 49\$000
Primeiras sortes, tipo 4, classe 1ª.....	47\$000 a 48\$000
Medianos — Tipos 6 e 7.....	44\$000 a 45\$000
Tipo 5 — Primeira.....	45\$000 a 46\$000
Tipo 5 — Norte.....	45\$000 a 46\$000

Café

Saccas

Entradas.....	9.667
Saídas.....	10.994
Existencia.....	239.592

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3.....	44\$000
Tipo 4.....	43\$000
Tipo 5.....	42\$000
Tipo 6.....	41\$000
Tipo 7.....	40\$000
Tipo 8.....	38\$500

O syndico, J. Nunes Tassara.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro, nas manhãs de 23 e 16 do junho de 1928 e 23 de junho de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Em 1927	Em 1928	Em 1927
Assucar, sacco (1).....	23-6-28	16-6-28	23-6-27
Arroz, sacco.....	200.981	230.782	134.677
Farinha de mandioca, sacco.....	88.833	87.148	85.258
Farinha de trigo, sacco.....	70.350	65.113	54.359
Feijão, sacco.....	19.396	19.135	34.491
Milho, sacco.....	64.402	62.754	51.449
Banha, caixa.....	41.338	16.583	8.487
Algodão, fardo.....	19.947	21.238	9.892
Carne secca ou xarqui, fardo.....	12.718	15.942	23.577
Carne secca ou xarqui, fardo.....	23.000	22.000	16.000

(1) Sendo 166.426 de assucar branco, 3.416 de mascavado, 30.639 de mascavo e 500 do não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — Egberto Land.

Visto, José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 de junho de 1928 e 25 de junho de 1927:

Mercadorias — Unidade

	Em 1927	Em 1928	Em 1927
Assucar, sacco (1).....	23-6-28	16-6-28	23-6-27
Arroz, sacco.....	200.981	230.782	134.677
Farinha de mandioca, sacco.....	88.833	87.148	85.258
Farinha de trigo, sacco.....	70.350	65.113	54.359
Feijão, sacco.....	19.396	19.135	34.491
Milho, sacco.....	64.402	62.754	51.449
Banha, caixa.....	41.338	16.583	8.487
Algodão, fardo.....	19.947	21.238	9.892
Carne secca ou xarqui, fardo.....	12.718	15.942	23.577
Carne secca ou xarqui, fardo.....	23.000	22.000	16.000

(1) Sendo 166.426 de assucar branco, 3.416 de mascavado, 30.639 de mascavo e 500 do não especificado em descarga.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Egberto Land.

Visto, José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

	Ouro	Papel	Total
Renda comparada sem a conversão do ouro:			
Diaria			
De 25 de junho de 1928.....	169:330\$385	199:877\$03	369:207\$415
De 25 de junho de 1927.....	161:331\$30	334:161\$259	495:492\$559
Diferença para mais em 1928..	7:9:9\$076	134:233\$359	142:332\$435
Mensal			
De 1 a 25 de junho de 1928...	5.479:592\$142	7.233:133\$939	12.712:725\$081
De 1 a 25 de junho de 1927...	5.332:268\$46	6.823:478\$407	12.155:746\$873
Diferença para mais em 1928..	147:323\$679	469:658\$532	616:982\$211
Annual			
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1928.....	35.450:381\$840	45.345:012\$434	80.795:393\$274
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1927.....	32.342:461\$218	37.607:307\$332	69.949:768\$550
Diferença para mais em 1928...	3.107:920\$622	7.738:705\$102	10.845:625\$724

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média:

Mensal			
1928			
De 1 a 25 de junho, em ouro.....	25.019:917\$720		
De 1 a 25 de junho, em papel.....	7.293:136\$939	32.312:954\$659	
1927			
De 1 a 25 de junho, em ouro.....	24.347:137\$802		
De 1 a 25 de junho, em papel.....	6.823:47\$407	31.170:615\$209	
Diferença para mais em 1928.....		1.142:333\$450	
Annual			
1928			
De 2 de janeiro a 25 de junho, em ouro.....	161.836:433\$481		
De 2 de janeiro a 25 de junho, em papel.....	45.345:012\$434	207.181:445\$915	
1927			
De 2 de janeiro a 25 de junho, em ouro.....	147.675:677\$921		
De 2 de janeiro a 25 de junho, em papel.....	37.607:307\$332	185.282:985\$253	
Diferença para mais em 1928.....		21.905:470\$682	

Recbedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 23 de junho de 1928.....	74.238:925\$992	Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de junho de 1928.....	103.450:068\$360
Arrecadada em 25 de junho de 1928.....	663:741\$507	Em igual período de 1927.....	93:936:252\$975
Em igual período de 1927.....	44.402:607\$499	Diferença para mais em 1928.....	9.513:815\$385
	44.076:862\$910		

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas.

Severino Bezerra de Mello, Agenor Borges do Couto, Jorge Cid Loureiro, Licínio José da Costa, Renato Cunha, Alvaro Baltar, Antonio Fernandes Duarte, Simeão Pereira da Rosa, Antonio da Abreu Paulo e Arthur Alvarenga.

Prova pratica:

Gumercindo Almada

Prova regulamentar:

Salvador Souza Costa e Christovão Calombo de Mello Mattos.

Turma suplementar:

Manoel Rodrigues Pereira, Floriano dos Santos Rodrigues, Francisco de Oliveira Gomes e Alberto Corrêa.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 1/2 horas.

Humberto Chaves, José Mascarenhas Junior, Carlos Vieira Lima Filho, José Domingos Nunes, Alcides Candido do Nascimento, Antonio Rangel, Manoel Pereira, João de Magalhães, Eduardo Gueyhard e Jorge Mascarenhas.

Prova pratica:

Antonio Damião Pinto.

Resultado dos exames effectuados em 6, 7, 8, 9 e 12 do corrente:

Motoristas approvados — Marietta Coutinho, Agostinho D'elia, Carmine D'elia, Bernardino Rocha Rodrigues, Martinho Kinker, Norberto de Souza, José Nobre Fernandes, Augusto Sarmiento, Arthur Donato, Heitor Mariante Guimarães, Francisco Paula Garcia de Almeida, Armando Pinto Sampaio, Arthur Cardoso, Frasnio, Antonio de Castro Bessa, José Lopes Aur, José Ferreira, Joel Marinelly de Carvalho, Hugo Pinto de Moraes Sarmiento, Alfredo Stefani, Alfredo Azzariti, Augusto Ferreira da Costa, Zalmir Moraes, Nicolau Vieira Victorino, Eduardo Arnaud de Saldanha da Gama, Jorge de Azevedo, João Matris Spares, José Fernandes Lourenço, Felício Xavier, Edmundo Bento de Faria, Flavio Amorim Goulart de Andrade, José da Costa, Antonio Augusto Rabello, Henrique Pereira de Lima, José da Silva Azevedo, Oyama de Almeida Rios, Manoel Machado, José Rodrigues, João do Castro Pachê de Faria, Oswaldo de Carvalho, Erwin Friedmann, Henrique Marciano, José Caria, Francisco de Andrade Figueira.

Inhabilitados e reprovados: 26.

Inspectoria de Vehiculos, em 25 de junho de 1928. O Inspector geral. — Zumbado Bonoso.

Inspeção de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Zund Vel...	2	Auto exp...	16	Junho	1928	Art. 144	Proprietario.
F. Silva Ferreira	81	carga				243 L	
Tac Com. America Ltd.	120					144	
L. Nascimento	177	frete				248 L	Motorista.
T. L. Wright & Comp.	226					144	Proprietario.
C. Sebastião	271	part.				248 L	
A. Araujo & Comp.	273	carga				144	Motorista.
A. R. M. rira	283					144	
An lo Petroleun Ltd.	480					144	Proprietario.
Jos. Ca. queja	432					144	Motorista.
C. Ciriaco	484					159	
A. Santos	513					81	
João Ferreira	513	frete				92	
Oscar Costa	524	part.				102	
Jos. Ou. iques	604	carga				144	
Ar. Bueno	822	part.				248 L	
And. ade Carvalho	936	carga					Proprietario.
Fos. sec. Mendes & Comp.	1.000					248 E	
Albino Braga	1.148	frete				82	Motorista.
Light and Power	1.242	carga				79	Proprietario.
J. Souza	1.416					248 L	Motorista.
W. Sant s.	1.512					81	
T. J. Gonçalves	1.54					248 L	
Standard O. l.	1.579					106	Proprietario.
M. n. el Pereira	1.607	fre e.				81	Motorista.
W. D. Pa.irão	1.670	carga				159	Proprietario.
Dr. A. Mor. ira Silva	1.719	part.				102	Motorista.
And. ade Carvalho & Comp.	1.732	carga				103	Proprietario.
A. Jor e.	1.753					159	Motorista.
Tavar. s. Dua. te & Comp.	1.814					79	Proprietario.
F. J. sé. nod. iques	1.884					181	
Angelo Gomes	1.837					144	Motorista.
Mario Almeida	2.031						
B. r. bosa Mendes & Comp.	2.101					248 L	Proprietario.
A. A. v. s. Pereira	2.253						
Darval Pinho	2.172					248 E	Motorista.
Comp. nhia A. Carioca	2.283					151	Proprietario.
José A. Balli	2.197	part.				248 L	Motorista.
J. Esp. ndola	2.28	carga				248 E	
Jorge F. r. r. ira Junior	2.240					144	
Antonio Bittencourt	2.28						Proprietario.
W. C. arvalhaes	2.300						Motorista.
P. Guimarães	2.432	part.				79	
Manoel Per. ira	2.54	frete				81	
E. de Castro	2.685	carga				248 L	
Manoel Almeida	2.712					144	
S. A. Emp. S. Christovão	2.759						Proprietario.
S. Jos. Amaral	2.847					11	Motorista.
A. Carval. o	2.832					144	Proprietario.
Vinha Fernandes & Comp.	2.863					106	
C. B. Est. Modernas	2.917					79	
A. Campos	2.928	part.				102	Motorista.
A. Pelicani	2.970						
Jos. Mo. teiro	3.011	carga				141	
Jo. é Mendes	3.115	frete					
Transp. Carlos Pir. s.	3.154	carga				84	Proprietario.
José Rocha	3.162	frete				248 L	Motorista.
J. Niemeyer	3.506	part.				159	
Dr. O. Ribeiro	3.585					102	Proprietario.
Arthur Silva	3.595					144	Motorista.
A. Pinheiro	3.732	frete				248 L	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.	3.841					81	Motorista.
V. Matto	4.753						
Dr. Jo. é Andrade	4.997	part.				248 L	Proprietario.
A. Souza	5.011						Motorista.
Luno Gonçalves	5.050	frete					
T. José Souza	5.325					248 L	
Moacyr S. uiz	5.613					144	

Nomes	Numero	Especie de veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Silvino Gomes.....	5.692	Aut. frete..	16	Junho	1928	Auto 86.....	Motorista.
Augusto F. Sá.....	5.930	" " " " " "	"	"	"	" 141.....	"
Dr. João Machado.....	5.961	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
A. Carneiro.....	6.071	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
H. Barreto Junior.....	6.471	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
Abel Brito.....	6.644	" frete..	"	"	"	" 79 " " " "	Motorista.
Dr. R. Guimarães.....	6.685	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
S. Ferreira Silva.....	6.953	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Antonio Gonçalves.....	7.145	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
João C. Morques.....	7.224	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
Antonio Severino.....	7.255	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Aloio Nadir.....	7.381	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
Carlos Ottoni.....	7.501	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Moreira.....	7.887	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"
Antonio Mora s.....	8.143	" frete..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Zuinga.....	8.354	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Joaquim Cunha.....	8.535	" frete..	"	"	"	" 153.....	Proprietario.
Dr. Luiz Sampaio.....	8.874	" part..	"	"	"	" 144.....	"
José P. Pinto.....	9.075	" frete..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Antonio Silva.....	9.545	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Francisco Brandão.....	9.744	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
M. Gaspar.....	9.790	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"
Manoel Lopes.....	9.937	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
A. Vaz Pinto.....	9.991	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
Castano Santos.....	27	" part..	17	"	"	" 144.....	"
O. Federice.....	32	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Hermano Barcellos & Comp.....	73	" exper..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Paulo Camurgio.....	286	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Manoel Gonçalves.....	399	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
José Figueiredo.....	408	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
F. A. Mello.....	449	" " " " " "	"	"	"	" 82.....	Proprietario.
C. Flores.....	737	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Raul Alves.....	773	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Leonel Miranda.....	801	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
J. Assumpção.....	1.048	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
C. Mendes Junior.....	1.270	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Alfredo Costa.....	1.357	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
João Cunha.....	1.501	" " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Antonio Andrade.....	1.599	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Alfredo Silva.....	1.777	" frete..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Antonio Monteiro.....	1.927	" part..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
Francisco Barreto.....	2.003	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Gastão Bias.....	2.142	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
José Fernandes.....	2.176	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Luiz Oliveira.....	2.192	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
W. S. Evill.....	2.368	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
I. Nogueira.....	2.553	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
J. A. Barros.....	2.593	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Augusto Pinto.....	2.819	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
R. Dias Moreira.....	3.410	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
José dos Reis.....	3.493	" " " " " "	"	"	"	" 151.....	"
Helio Carvalho.....	3.762	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Joaquim Reis.....	3.795	" frete..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
D. Teixeira.....	3.891	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
Antonio Mello.....	3.986	" " " " " "	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
E. Lembeck.....	4.002	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
Francisco Cosenza.....	4.097	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Studebaker Brasil.....	4.476	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
C. C. Maritima.....	4.514	" part..	"	"	"	" 243.....	"
A. A. Merye.....	4.061	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	"
Lino Pachecot.....	4.823	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
George Chaves.....	4.981	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Domingos Leite.....	5.245	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
José Pereira.....	5.638	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
R. G. Lino.....	6.082	" part..	"	"	"	" " " " " "	"
A. Santos Gomes.....	6.423	" frete..	"	"	"	" 88.....	"
Zulmira Pinto.....	6.422	" part..	"	"	"	" 139.....	"
Francisco Lopes.....	6.452	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
D. Gonçalves.....	6.638	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
José Meneses.....	6.968	" part..	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
Severino Santos.....	7.011	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
R. Barbosa.....	7.160	" part..	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Moreira.....	7.294	" frete..	"	"	"	" " " " " "	"
Alfredo Greve.....	7.593	" part..	"	"	"	" " " " " "	Proprietario.
Dr. G. Araújo Gomes.....	7.600	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Oliveira.....	7.642	Auto part..	17	Junho	1928	Art. 79.....	Motorista.
Alvaro Silva.....	7.940	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Antonio Oliveira.....	8.078	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Manoel Duarte.....	8.194	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
P. Castigrolli.....	8.04	» part..	»	»	»	» 79.....	»
José Oliveira.....	8.321	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Paulo Lopes.....	8.344	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
B. Costa.....	8.41	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
B. CarJoze.....	8.499	» frete..	»	»	»	» » ..	»
Joaquim Cunha.....	8.533	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Antonio Pacello.....	8.534	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Albino Soares.....	9.143	» frete..	»	»	»	» 81.....	»
A. C. Fernandes.....	9.161	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
J. Ferreira.....	9.511	» » ..	»	»	»	» » ..	»
José A. Alvarenga.....	9.727	» part..	»	»	»	» » ..	»
Arthur Duarte.....	9.984	» frete..	»	»	»	» 81.....	Proprietario.
José Mendes.....	15	» car a.	18	»	»	» 141.....	»
R. Francisco Netto.....	22	» » ..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
C. Santos.....	27	» part..	»	»	»	» 141.....	»
João Marçal.....	98	» carga..	»	»	»	» » ..	»
M. Berco.....	126	» » ..	»	»	»	» » ..	»
T. L. Werhelt & Co.....	2.6	» frete..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Julio Machado.....	235	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
H. Vieira de Sá.....	278	» car a.	»	»	»	» 79.....	»
Anlo Mexican Petroleum.....	2.19	» part..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
Alberto Santos.....	340	» » ..	»	»	»	» 243 E.....	Motorista.
F. Meyer.....	362	» fret ..	»	»	»	» 105.....	Proprietario.
João A. Costa.....	6.2	» carga..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Lop s Rebello & Comp.....	720	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
João Pereira.....	748	» frete..	»	»	»	» » ..	Motorista.
H. Rezenle Silva.....	760	» car a.	»	»	»	» 92.....	»
S. Almeida.....	791	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Luz August.....	805	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
Heitor Dantas.....	851	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Antonio Loureiro.....	876	» carga..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. Miranda.....	908	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Antadeu do Ouro.....	951	» car a.	»	»	»	» 144.....	»
Celestino Rocha.....	993	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Studebaker Brasil.....	9.8	» » ..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Companhia Expresso Federal.....	1.008	» carga..	»	»	»	» 144.....	»
José Giroto.....	1.068	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Soares Bastos & Comp.....	1.086	» carga..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
O. Pereira.....	1.129	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Abilio Silva.....	1.270	» carga..	»	»	»	» 141.....	Proprietario.
Othello Pinto.....	1.321	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
José N. Silva.....	1.327	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Lopes Sá & Comp.....	1.331	» carga..	»	»	»	» 153.....	Proprietario.
Companhia C. Viatoria.....	1.347	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
W. R. Carvahio.....	1.377	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Motorista.
A. B. Coelho.....	1.379	» » ..	»	»	»	» 141.....	»
Luiz Mendonça.....	1.435	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Arthur Durães.....	1.442	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
L. Teixeira.....	1.443	» » ..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
J. Ramos.....	1.463	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
A. Prestes & Comp.....	1.479	» carga..	»	»	»	» 84.....	Proprietario.
B. Costa.....	1.592	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
A. Ferreira.....	1.645	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Celso Queiroz.....	1.689	» part..	»	»	»	» 144.....	»
José Leal.....	1.695	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Joaquim F. Andrezo.....	1.703	» carga..	»	»	»	» » ..	»
Andrade Carvalho & Comp.....	1.732	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	Proprietario.
Anlo Mexican Petroleum.....	1.760	» part..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Faura.....	1.813	» carga..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Milton Silva.....	1.923	» part..	»	»	»	» » ..	»
General Electric S. A.....	2.018	» car a.	»	»	»	» » ..	Proprietario.
Colombo Gamberine.....	2.992	» part..	»	»	»	» 248 E.....	»
José Silva.....	2.131	» carga..	»	»	»	» 144.....	Motorista.
Companhia Antarctica Crioca.....	2.179	» » ..	»	»	»	» 159.....	Proprietario.
Idem.....	2.189	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. André.....	2.204	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Companhia Cal. Maritima.....	2.218	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
Joaquim Bastos.....	2.303	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
Antonio Moraes.....	2.426	» » ..	»	»	»	» » ..	Motorista.
Ferreira Clemente & Rodrigues.....	2.445	» carga..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
H. Ksarlin.....	2.514	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Carlos Conteville & Comp.	2.655	Auto part.	18	Junho	1928	Art. 172	Proprietario.
Standard Oil Of Brasil.	2.679	carga.				144	
D. Silva & Irmão.	2.746	frete.				87	
Emp. C. S. Christão.	2.759	carga.				144	
Ernesto Teixeira.	2.774					92	Motorista.
J. Santos & Carvalho.	2.823					144	Proprietario.
Antonio Santos.	2.970						Motorista.
Augusto Oliveira.	5.983					248 L.	
Manoel Araújo.	3.000	frete.				159	
Waldemar Reis.	3.014	part.				144	
J. Lopes Santos.	3.047	carga.					
Dr. L. Ribeiro Filho.	3.062	part.				107	
F. Rodrigues.	3.074	carga.				144	
Emp. E. Empreiteiros.	3.143						Proprietario.
O. Guimarães.	3.186	part.				84	
José Ribeiro.	3.196	carga.				144	Motorista.
Luiz F. Sales.	3.230	part.				548 L.	
José Serrado Junior.	3.309					144	Proprietario.
A. Vasconcellos.	5.488	garage.				92	
Joaquim Santos.	3.511	part.				248 L.	Motorista.
O. Pereira Lima.	3.512					102	
S. Silveira.	3.530					144	
Manoel Gonzalez.	3.696						Proprietario.
João Paes Filho.	3.739					248 L.	Motorista.
José Souza.	3.850	frete.				79	Proprietario.
A. F. Freitas.	3.053	part.				144	Motorista.
José Pereira.	3.781					248 L.	Proprietario.
Aracy Freire.	4.0.9						Motorista.
Luiz Cavalcante.	4.313					144	
Ec W. Joule.	4.437						Proprietario.
L. R. Bento.	4.534						
Manoel Fernandes.	5.023	frete.				79	Motorista.
Maurício Lisboa.	5.208	part.				102	
Ernesto Felipe.	5.233					92	
C. Portella.	5.505					144	Proprietario.
Silvino Gomes.	5.692	frete.					Motorista.
A. de Souza.	5.835					248 L.	
Manoel Balthazar.	6.167						
A. José Braga.	6.303	part.				102	
S. Tavares.	6.416						
Cleto Bokel.	6.463					144	
José Ventura.	6.472					248 L.	
E. Andrade.	6.726	frete.					Motorista.
A. Pereira & Comp.	6.775	part.				144	
A. Barnok.	7.174					79	Motorista.
Hermano Barcello & Comp.	7.193					144	Proprietario.
Manoel Videla.	7.211	frete.				248 L.	
José F. Zucarina.	7.293						
H. Davids.	7.415	part.				144	Motorista.
João de Deus.	7.435	frete.				86	
José Martins.	7.598	part.				248 L.	
Joaquim Felix.	7.726						
A. B. Leal.	7.769	frete.				102	Proprietario.
F. R. Teixeira.	7.839					248 L.	
B. Q. Brbosa.	7.894	part.				92	
Auto Mercantil B. S. A.	7.898	frete.				248 L.	
José Silva.	8.142					102	Motorista.
Americo Figueiredo.	8.152	part.					Proprietario.
Manoel Peres Calvo.	8.157						
Jorge Costa.	8.495					248 L.	Motorista.
João Pire.	8.543	frete.				79	
José Fernandes.	8.999					86	
Antonio Rodrigues.	9.231					248 L.	
Francisco M. Vieira.	9.375						
Dr. Amaro Lamari.	9.394	part.				144	
Dr. C. Souza.	9.434					100	Proprietario.
J. Dias Ferreira.	9.511	frete.				81	Motorista.
Sylvio Reis.	9.529	part.				92	
Dr. J. Fernandes.	9.529					81	Proprietario.
José Cabral.	9.597	frete.				172	Motorista.
R. Nogueira Gamma.	9.345	part.				144	
Victor Albano.	9.889					248 L.	Proprietario.
Manoel Lopes.	9.987	frete.				86	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do Regulamento que baixou o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 25 de junho de 1928. — O inspector, Zumbá Bonaso.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1928.

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 9 de julho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasureas ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceita aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1:000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim de annular a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 20 de junho de 1928. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis:

Classificação — Unidade — Preço de base

Barra de direcção, completa, para auto Nash, uma	250\$000
Bengala para auto Nash, uma	50\$000
Disco completo, para auto Nash, um	140\$000
Filtro completo para vacuo de auto Nash, um	40\$000
Peça Ford n. 1.108-C, uma	1\$000
Peça Ford n. 3.114, uma	3\$200
Peça Ford n. 3.100, uma	122\$000
Peça Ford n. 3.963-B, uma	4\$000
Peça Ford n. 5 Z-232, uma	4\$500
Peça Ford n. 5 Z-445, uma	1\$600
Peça Ford n. 5 Z-457, uma	31\$000
Peça Ford n. 5 Z-806, uma	1\$600
Peça Ford n. 5 Z-1.080, uma	7\$000
Peça Ford n. 5 Z-1.156, uma	13\$500
Peça Ford n. 20 Z-340-1, uma	15\$000
Peça Ford n. 21 Z-356, uma	16\$000
Platinado para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, um	70\$000

Peças Fiat, modelo 505 F:

N. 39.669, uma	27\$000
N. 39.723, uma	93\$600
N. 39.724, uma	45\$600
N. 39.726, uma	76\$800
N. 39.921, uma	34\$800
N. 39.971, uma	48\$000
N. 39.999, uma	15\$300
N. 45.053, uma	5\$000
N. 45.056, uma	16\$000
N. 46.009, uma	19\$200
N. 46.559, uma	12\$000
N. 46.560, uma	17\$000
N. 47.310, uma	16\$800
N. 61.432, uma	140\$000

N. 62.652, uma	75\$000
N. 63.870, uma	70\$000
N. 69.100, uma	40\$000
N. 70.929, uma	180\$000
N. 71.529, uma	220\$000
N. 74.855, uma	320\$000
N. 76.123, uma	5\$000
N. 76.702, uma	75\$000
N. 76.845, uma	6\$500
N. 78.514, uma	200\$000
N. 78.515, uma	63\$600
N. 78.524, uma	400\$000
N. 87.133, uma	800\$000
Vacuo "Stuart", para 1 litro, um	130\$000

Grupo II — Ferragens:

Banheira de ferro esmaltado, com duas torneiras completa, uma	250\$000
Belmazes de cobre de 5/8", kilo	10\$725
Belmazes de metal de 5/8", kilo	11\$050
Broca para furar aço, de 31/64", uma	3\$250
Broca para furar aço, de 15/32", uma	3\$250
Broca para furar aço, de 29/64", uma	3\$200
Cabo de aço flexivel, de 5/16", para gualdrope, metro	\$800
Cano de chumbo para gaz, qualquer dimensão, kilo	2\$420
Dobradica para porta, de 4", par	10\$000
Dobradica de machina, de 3", par	1\$400
Dobradica de metal, de 1" x 3", par	8\$000
Junção de ferro para alta resistencia, de 2", uma	15\$000
Lima de meia cana bastarda, de 12", uma	3\$600
Limatão redondo bastardo, de 10", um	2\$380
Metal Patente "BB", kilo	10\$200
Puxadores de metal branco, para moveis, um	2\$500
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1/2" x 8", um	\$080
Parafuso de metal com rosca ingleza, de 1/4" x 2", um	\$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/4" x 1 1/2", um	\$410
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 1", um	\$400
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 1 1/2", um	\$570
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 3/8" x 2", um	\$720
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 1", um	\$845
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 1 1/2", um	\$920
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 2", um	\$1200
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 1/2" x 3", um	\$1600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1", um	\$920
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 1 1/2", um	\$1350
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca ingleza, de 5/8" x 2", um	\$1600
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	\$500
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 80 m. m., um	\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 120 m. m., um	\$800
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 6 m. m. x 45 m. m., um	\$700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 80 m. m., um	\$850
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 8 m. m. x 120 m. m., um	\$1240
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 80 m. m., um	\$1700
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 10 m. m. x 120 m. m., um	\$1900
Parafuso de aço, cabeça sextavada com porca, rosca franceza, de 12 m. m. x 120 m. m., um	\$2700
Porca de aço, de 5/8", uma	\$720
Parafuso de cabeça chata, com fenda, de latão, de 1/2" x 12", um	\$320

Parafuso de ferro com porca, de 1/2" x 5", um.....	\$905	Supporte fixo, com escova, para o regulador ele- ctrico, um	37\$000
Parafuso de ferro, de 1/4" x 1 1/4", kilo.....	9\$700	Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 2.000 metros de raio, uma.....	1:800\$000
Parafuso de ferro com porca, de 3/8" x 4", kilo..	7\$400	Sirene electrica de 220 volts, corrente triphasica, com 3.000 metros de raio, uma.....	3:400\$000
Parafuso de metal, de 1/2" x 12", grossa.....	21\$100	Tomada de corrente de embutir, simples, uma.....	8\$100
Parafuso de metal com porca, de 1/4" x 2", kilo..	12\$000	Ventilador "Westinghouse", de 16", de diametro, oscillante, um	250\$000
Parafuso de metal com porca, de 1 1/2" x 1 1/4", grossa	43\$600	Ventilador Marelli, typo "Noto", inclinavel, de 16", de diametro, um	128\$300
Parafuso de metal com porca, de cabeça boleada, de 1 1/4" x 1 1/2", grossa.....	55\$250		
Rebites de cobre, diversas medidas, kilo.....	12\$200		
Rebites de ferro, de 6/16" x 1", kilo.....	3\$200		
Taxo de cobre, de 5/8", kilo.....	13\$800		
		Grupo IV — Massames:	
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/ 9 m.m. de grossura, uma	30\$000	Carvão de pedra em saccos de 50 kilos, sacco.....	15\$000
Pedra de esmeril carborundum fina, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/13 m. m. de grossura, uma	35\$000	Camisa de força, typo capa, de lona parda, igual ao modelo, uma.....	55\$000
Pedra de esmeril carborundum média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/16 m. m., de grossura, uma	40\$000	Escova de raiz, uma.....	2\$200
Pedra de esmeril carborundum, média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro, c/25 m. m., de grossura, uma.....	50\$000	Escova para encerar, uma.....	6\$800
Pedra de esmeril carborundum, média, furo de 19 m. m., 8 pollegadas de diametro c/38 m. m., de grossura, uma.....	70\$000	Lincoln Polish, litro.....	10\$000
		Rodo para puchar agua, um.....	2\$100
		Grupo XI — Equipamento:	
		Apitos de metal nickelado, para soccorro policial, iguaes ao modelo, um.....	2\$500
		Perneiras de couro superior, conforme o modelo, par	21\$400
		Grupo XIII — Material de expediente:	
		Fio de arame n. 18, para grampeação de cader- nos, carretel	13\$000
		Fio cru, 2 x 32, em rolo pequeno, rolo.....	1\$000
		Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 1, tubo	3\$500
		Linha "Urso", em tubo de 400 jardas, n. 0, tubo	4\$500
		Massa Allemã, para impressão "Victoria", de supe- rior qualidade, kilo	17\$000
		Grupo XIV — Motocyclettes:	
		Accumulador de 6 volts, para moto "Harley", de 2 cylindros, um	220\$000
		Buchas para estojo, n. 2.645-13, uma.....	6\$000
		Camara de ar, balão, Goodyear, 27 x 3,85, uma	36\$000
		Estojo para placa de balanço da forquilha, curto, n. 2.639-12, um	8\$000
		Estojo para placa de balanço da forquilha, com- prido, n. 2.640-16, um.....	8\$000
		Fuziveis compridos para moto "Harley", de dous cylindros, um	1\$000
		Luvas pretas de pellica, com canhão, para motocy- cistas, iguaes ao modelo, par.....	55\$000
		Luvas marron de pellica, com canhão, para moto- cyclistas, iguaes ao modelo, par.....	55\$000
		Pneumatico balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um	167\$000
		Side car simples, confeccionado com chapas de ferro, conforme o modelo existente na Inspe- ctoria de Vehiculos, um.....	750\$000
		Grupo XV — Fardamento:	
		Capa para bonet de linho pardo ou branco, igual ao modelo, uma	14\$500
		Macação de algodão mesela, para mecanico, confor- me o modelo, um.....	25\$000
		Grupo XVI — Bicyclettes:	
		Parafusos com porca, para corrente de bicyclettes, em caixas de 100 parafusos, caixa.....	12\$000

Policia do Districto Federal

O doutor Attila Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cartilhas de conductores de vehiculos que se acham abandonadas na Inspectoria de Vehiculos até 31 de dezembro de 1927, devem ser procuradas pelos seus respectivos donos ou por quem legalmente os represente, no prazo de 30 dias a contar desta data, sob pena de serem incorporadas para desocupação dos atrechos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 26 de junho de 1928. — O 1º delegado auxiliar, Attila S. Neves.

Casa de Detenção do Districto Federal

transporte de presos, obedecendo as seguintes condições:

Primeira — O pedido será feito em CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA a concessão de requisição dirigida a esta secretaria, acompanhada dos documentos necessários ao julgamento da idoneidade das firmas ou pessoas interessadas no fornecimento, no qual deverá declarar sua qualidade e nacionalidade.

Segunda — A idoneidade dos concorrentes será previamente examinada a vista dos registos de impostos federaes, esta secretaria receberá, ás 12 horas do dia 30 de junho corrente, pedidos de inscrição dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de um auto tracto social no caso de terem socios g

CONTABILIDADE

Quadro demonstrativo

Numero	Proponentes	Proposta	Proposta mais vantajosa
1	Meinda Curtz & Comp.....	238:500\$000	
2	Silva Santos & Comp.....	253:258\$605	
3	Constantino Gonçalves & Comp.....	259:530\$000	
4	Prado Peixoto & Comp.....	257:999\$300	
5	Almeida Lisboa & Comp.....	253:250\$000	
6	Estaleiro e oficinas Felismino Soares S/A.....	260:000\$000	257:999\$300 de Prado Peixoto & Comp.

Primeiro Regimento de Infantaria

Sancti (Villa Militar)

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, e de accordo com as disposições em vigor, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento, as inscrições para o fornecimento de generos, locomotivo e material de limpeza para o rancho, durante o 2º semestre do corrente anno, de accordo com o art.º 52 do C. C. P. R. devendo os requerimentos e mais documentos ser entregues ao Serviço de Abastecimento, até o dia 21 ás 11 horas, imprimeiramente, ficando marcado o dia 30, tudo do corrente mez, ás 8 horas, para a apuração da idoneidade e adjudicação das propostas.

Directoria da Contabilidade, em 20 de junho de 1928. — *Pereira Junior*, diretor geral.

UMA lotação do metro deverá ser de 24 pessoas, sendo fixos os bancos e ao longo do carro.

MINISTERIO DA GUERRA

c) Junto ao "chauffeur" e atrás do banco do guarda ou ajudante do "chauf-

Directoria de Intendencia da Guerra

banco do guarda ou apanhando o "banco-feu", banco este que deve ser móvel, deverá ficar a porta do carro, de ferro e corrediça com fechadura muito forte e com 2 chaves com létricas douradas do fôrdo da Casa de Detenção.

AVISO

Secretaria da Casa de Detenção do
Distrito Federal, em 5 de junho de 1928.
— Pestana de Aguiar, chefe de seção.

CONCURRENCIA PERMANENTE

Escola Nacional de Bellas Artes

Chamo a attenção dos Srs. interessa-
dos para o edital de concorrência per-
manente, a ser realhzada nesta Directo-
ria no dia 3 de julho proximo vindouro,
para fornecimentos ordinarios a esta
repartição no actual exercicio, cuja pu-
blicação foi feita no "Diário Officiai" de
19 do corrente mez e tamb.

De ordem do Sr. director, faço pu-
blicar para sciencia dos interessados
que havendo a congregação desta escola
reformado o seu antigo programma de exa-
mes de admissão, fica o mesmo consi-
derado em vigor. Outroam, que o
novo programma se applica em im-
pressão, dentro em breve, sera posto
venda na thesauraria da escola.

Neste "Diário Oficial", a pag. 15.446, alíneas 10, 11 e 12 da cláusula X do aludido edital far-se a seguinte rectificação: onde se lê: "e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importância das caucões", leia-se: "e revertendo definitivamente para os cofres publicos a importância correspondente das diferenças de preços, a importância desta qual será descontada das vendas".

Comissão de Compras, criada em 1928, de Reinaldo Francisco, 1.º presidente, coronel, presidente.

[illegible]

Os artigos sobre que versará, exclusivamente a concorrência, são:

agrupados en viveros: 200 y 300 abejas

Alto, Kilo, ... and started to
... cleared no change

Arroz kilo 10.00
Del de la casa 10.00

Azeitonas: lata...

Assucar, kilo.

Batata inglesa, kilo.
Banha de porco, kilo.

Bacalhau, kilo

Canella - em pau, kilos, 400,00

Goecum

Café: enu pò, kilo, naidunq bat, Isreb
Carne: secca, kilo, naidunq bat, Isreb

Camarão, em conserva, lata, 300g

Camarão fresco, kilo... ex abstron...

Gebola, kilo

Farinha de mandioca, kilo. 2000

Relatório de Atividades

Goiabada, Pesqueira, Kilg. 1901. 1902.

Linguiça de carne de porco, kilo-
 Hamão de porco salgado, kilo

Manteiga, kilo. 10 — 8501 9b out

0. Marmelada, kilo . 30000 20000

Matte em folha, kilo.
 Massa para sopa, kilo.
 Mólho inglez, vidro.
 Palitos, caixa pequena.
 Palitos, caixa grande.
 Petipois, lata.
 Paio, kilo.
 Peixe fresco, kilo.
 Queijo de Minas, kilo.
 Queijo Palmyra, um.
 Sal grosso, kilo.
 Sapoleo, um pau.
 Sabão virgem, kilo.
 Toucinho, kilo.
 Vinagre, litro.
 Vinho virgem, litro.
 2º grupo pão:
 Biscoitos finos, kilo.
 Pão, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.
 3º grupo carne verde:
 Carne verde de vacca, kilo.
 Carne verde de porco, kilo.
 Gallinha, uma.
 Peru, um.
 Ovos, duzia.
 4º grupo combustivel:
 Lenha roliça, metro cubico.
 5º grupo verdura:
 Temperos verdes (salsa, cebola, cebolinha, pimenta, tomate), kilo.

Verdura (abobora vermelha, abobora d'agua, aipim, batata doce, repolho, agrião, couve, alface, vagens, xuxu, maxixe, quiabo), kilo.

Fructas (laranja ou banana), duas.
 Leite, litro.

Instrução a respeito:

I — A inscripção na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente, a saber: contracto social ou prova de que a firma está legalmente constituida nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se for uma sociedade anonyma e documentos que provem haver pago os impostos federaes e municipaes, relativos aos artigos de seu commercio.

II — Os pregos dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscripção, devendo ser escripto á tinta, á mão ou machina, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e a declaração de que se submete o proponente a todas as exigências deste edital e do C. C. P.

III — Julgada dentro de 10 dias, a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção, se o mesmo for julgado idoneo e se subordinar ás condições do fornecimento.

IV — Qualquer que seja a marca dos artigos, deverá o mesmo ser de 1ª qualidade, sendo recusados os que não satisfizerem essa condição e as mercadorias serão entregues no quartel deste Regimento, no dia e hora determinados pelo official aprovisionador, correndo as despesas de transporte, por conta dos respectivos fornecedores, assim como, quaesquer prejuizos decorrentes do transporte.

V — No confronto dos preços, havendo igualdade de condições, terão preferência os proponentes nacionaes.

VI — Qualquer dos artigos, fornecidos caberá ao proponente que offerecer preço mais barato, por minima que seja a diferença.

VII — Não serão tomadas em consideração as propostas que offecerem vantagens não previstas neste edital e no C. C. P., assim como as que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Quaesquer informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento, de 8 até ás 14 horas, diariamente.

Quartel na Villa Militar, 15 de junho de 1928. — *Francisco Alves de Azevedo*, 2º tenente contador em comissão, aprovisionador, secretario.

Terceiro Regimento de Infantaria

SERVICO DE APROVISIONAMENTO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho, faço publico que a partir desta data se acham abertas neste Regimento as inscripções para fornecimento de generos, combustivel o material de limpeza para o rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica, devendo os requerimentos o mais documentos ser entregues no Serviço de Aprovisionamento, até o dia 2 de julho ás 11 horas.

Primeiro grupo—Viveres

Arroz agulha, kilo.
 Arroz Iguape, kilo.
 Arroz inglez, kilo.
 Agua mineral (Caxambu) garrafa.
 Alcool 16º, garrafa.
 Ameixas pretas superior, kilo.
 Assucar branco extra-fino, kilo.
 Assucar perola, kilo.
 Azeitonas pretas, kilo.
 Azeitonas brancas, kilo.
 Araruta, kilo.
 Azeite doce, litro.
 Alhos (sem restea), kilo.
 Banha refinada, kilo.
 Batatas chilenas, kilo.
 Batatas nacionaes, kilo.
 Bacalhau especial, kilo.
 Coco, um.
 Café moído, kilo.
 Compotas de fructas Colombo em lata, de kilo.
 Chá Lipton, lata.
 Chá verde, lata.
 Carne secca especial, kilo.
 Cangica, kilo.
 Chocolate em pó, kilo.
 Canella em pau, kilo.
 Canella em pó, kilo.
 Cravo, kilo.
 Cebolla, kilo.
 Doce secco (goiabada, pecegada, marmelada, etc.), kilo.
 Ervilhas sortidas, kilo.
 Feijão preto, Porto Alegre, kilo.
 Feijão branco, kilo.
 Feijão manteiga, kilo.
 Farinha de mandioca especial, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Gelo, kilo.
 Louro, kilo.
 Lingua do Rio Grande, uma.
 Manteiga, kilo.
 Lombô de Minas, kilo.
 Massa branca para sopa, kilo.
 Massa de tomate, Leal Santos, lata.
 Massa de tomate, outras marcas, lata.
 Matte em folha, kilo.
 Petipois, lata.
 Palitos, maço.
 Pimenta do reino em pó, kilo.
 Phosphoro, pacotó.
 Queijo Parmeson, kilo.

Queijo de Minas, kilo.
 Sal grosso, kilo.
 Sal fino, kilo.
 Sapolio Radium, pão.
 Sabão commum, kilo.
 Sabão especial, kilo.
 Toucinho mineiro, kilo.
 Vinagre branco, kilo.
 Vinho virgem do Rio Grande, litro.
 Vinho do Porto Ramos Pinto, litro.
 Vinho do Porto, outras marcas, litro.

Segundo grupo

Biscoulos finos, kilo.
 Pão, kilo.
 Farinha de trigo, kilo.
 Farinha de rosca, kilo.

Terceiro grupo

Fructas:
 Bananas, duas.
 Laranjas, duas.

Quarto grupo

Carne de porca, kilo.
 Carne de vacca, kilo.
 Lingua fresca de vacca, uma.
 Fígado, kilo.
 Miudos, kilo.
 Frangos, cujo peso não seja inferior a um kilo.
 Gallinhas, uma.
 Ovos, duzia.

Quinto grupo

Lenha em achões, metro cubico.

Sezto grupo

Leite de vacca, litro.

Instruções a respeito

I. A inscripção na concorrência será feita por meio de requerimento devidamente sellado, dirigido ao presidente da Comissão do Rancho, acompanhado esse requerimento dos documentos authenticos indispensaveis ao julgamento da idoneidade do proponente e deverão ser apresentados até ás 11 horas do dia 2 de julho.

II. Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da Comissão do Rancho, que poderá pedir substituição immediata dando um prazo para a mesma, findo o qual será o official de aprovisionamento autorizado adquirir no mercado, por conta do respectivo fornecedor, que pagará a conta que lhe for apresentada.

III. O preço dos artigos ou fornecimento pretendidos, serão indicados no proprio requerimento de inscripção, escripto á tinta, á mão ou a machina, por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submete o proponente a todas as exigências deste edital e do Código de Contabilidade Publica.

IV. Os concorrentes que obtiverem o fornecimento ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officinaes e praças casadas deste regimento, mediante pagamento mensal.

V. A Comissão do Rancho tem o direito de annular a presente concorrência e adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção de seus serviços.

VI. Outras informações serão prestadas no Serviço de Aprovisionamento do regimento, das 8 ás 11 horas.

Quartel na Praia Vermelha, 25 de junho de 1928. — *José Marques de Carvalho*, 2º tenente contador, aprovisionador, secretario.

Escola de Sargentos de Infantaria**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 3**

De ordem do Sr. commandante desta escola, presidente do Conselho de Administração e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Guerra, faço publico que a partir desta data e durante quinze dias, se acha aberta neste estabelecimento, de accordo com o artigo 52 e seus paragraphos, doCodigo de Contabilidade Publica da União, inscricção para os negociantes que desejarem fornecer, no segundo semestre do anno de 1928, artigos de consumo habitual, necessarios aos serviços desta escola.

Os concurrentes, além das condições exigidas no artigo e paragraphos acima referidos, sujeitar-se-hão mais as seguintes:

1. Os artigos deverão ser entregues nesta escola, sendo sempre as despesas de transporte feitas por conta do fornecedor.

2. As contas dos fornecimentos serão pagas de conformidade com as comunicações feitas pela thesouraria.

3. Com o requerimento de inscricção, deverão ser apresentados, além dos documentos de idoneidade, mais as indicações dos artigos e preços dos fornecimentos pretendidos, em tres vias, sendo duas seladas, bem como será feita, nesta occasião, na thesouraria da escola, caução de um conto de réis, em dinheiro ou em titulo da divida publica.

Os documentos relativos á idoneidade e que deverão ser apresentados são:

a) haver pago nas épocas estabelecidas, como negociante ou fabricante do artigo de que faz objecto a concorrência, os impostos federaes e municipais relativos ao ultimo semestre vencido; são impostos federaes e municipais:

1.º, imposto de industria e profissão;

2.º, imposto de renda, relativo ao exercício de 1927, ou certidão da delegacia de que nada tenha a pagar;

3.º, imposto de consumo;

4.º, licença da Prefeitura, referente ao ramo de negocio do artigo que pretende propor;

b) ser negociante matriculado, constituindo prova:

1.º, contracto social, original ou certidão passada por tabelião ou pela Junta Commercial, quando firma individual;

c) estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

d) estar legalmente autorizada a funcionar na Republica, quando firma estrangeira (*Diário Official* que publicou o decreto);

e) certidão de haver cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste com o Governo, fazendo em seu requerimento tal declaração.

4. Após o julgamento de idoneidade, que será feito no prazo de dez dias, a Escola resolverá a concorrência, fazendo publicar no *Diário Official*, todas

as indicações dos artigos e preços apresentados.

5. O Conselho de Administração reserva-se o direito de annullar a concorrência se assim, lhe convier aos seus interesses, bem como de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção dos seus serviços, sem que aos fornecedores caiba o direito de reclamação alguma.

Quartel na Villa Militar, 25 de junho de 1928. — *Carlos Honorato Lopes*, 1.º tenente contador secretario do conselho.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, que se acha publicado no *Diário Official* de 23 do corrente, referente ao fornecimento de generos e outros artigos a esta unidade, durante o segundo semestre do corrente anno.

Quartel no Forte do Imbuhy, á Barra do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — *Oscar de Souza Bezerra*, capitão contador.

Decimo Primeiro Batalhão do Quinto Regimento de Infantaria

(Pindamonhangaba)

THEsourARIA — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURRENCIA PERMANENTE**

De ordem do Sr. major commandante do batalhão e presidente do conselho de administração, acha-se aberta neste quartel a concorrência permanente de que trata o art. 52 doCodigo de Contabilidade Publica e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Guerra, de 12 de janeiro, publicada em boletim regional n. 14, de 17-1, tudo de 1928, para aquisição, durante o segundo semestre do corrente anno, de forragem e ferragem, iluminação e outros artigos de consumo ordinario desta unidade.

Os interessados nos fornecimentos encontrarão á sua disposição, na thesouraria deste batalhão, a lista dos artigos a serem fornecidos e terão que se sujeitar ás condições previstas noCodigo de Contabilidade, devendo apresentar os seus requerimentos de inscricção, devidamente legalizados, até ás 13 horas do dia 5 de julho proximo futuro.

Quaesquer esclarecimentos serão prestados na mesma repartição, das 7 ás 10 horas nos dias uteis.

Quartel em Pindamonhangaba, 15 de junho de 1928. — *Antonio José Fernandes*, 1.º tenente contador thesoureiro e secretario do conselho de administração.

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição, o 2.º tenente José Publico Ribeiro, sob pena de

ser, dentro do prazo de 8 dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma do artigo 117 e seus numeros doCodigo Penal Militar e processado de accordo com o artigo 246 doCodigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 19 de junho de 1928.

Coronel Alberto Lavenière Wanderley, chefe do gabinete.

Primeira Companhia de Administração**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA (ADDITIONALMENTO)**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, faço publico, que em additamento ao edital publicado no *Diário Official* dos dias 19, 20 e 21 do corrente, se acha aberta concorrência administrativa para o fornecimento dos artigos abaixo:

Ferragens de animais

Vergalhão de 1/4 x 1", kilo.
Cravos para ferraduras, kilo.

Quartel na Capital Federal, em Benficia, 23 de junho de 1928. — *Luiz Martins Chaves*, 1.º tenente contador, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Saude Naval****CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS**

De ordem do Exmo. Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta directoria, por espaço de trinta dias desta data, a inscricção de concurso para as vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Os candidatos deverão apresentar petição escripta e apresentar no acto da inscricção certidão de aprovação nas materias do 4.º anno medico e carteira de reservista ou attestado de alistamento militar.

Deverão ainda provar que possuem aptidão, saúde e robustez necessaria ao serviço militar, sendo para isso submettidos previamente á inspecção de saúde.

Informações detalhadas serão prestadas na Directoria de Saude, na ilha das Cobras.

Directoria de Saude Naval, 1 de junho de 1928. — *Dr. Arthur Pires de Amorim*, capitão de mar e guerra, medico, chefe da D.S.M. e D.S.2.

Directoria do Pessoal

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Pessoal, determino ao capitão-tenente Q.M. Augusto da Costa Ramos, que se apresente a esta directoria, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, sob pena de ser considerado desertor.

Directoria do Pessoal da Marinha, 21 de junho de 1928. — *Joaquim Barcellos Garcia*, capitão de fragata, vice-director.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 10 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio de "Um aparelho gerador de ondas multiplas, modelo Wantz-Paccine, fabricação da Victor Corporation, para 110 volts e 50 cycles, com todos os accessorios", destinado ao Hospital Central de Marinha.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 6 de julho proximo vindouro, ás 13 horas, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000) para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6. O fornecimento será feito depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

7. O pagamento será effectuado depois de aceite o fornecimento pelas autoridades competentes.

8. A preferencia será dada ao proponente que entregar o material no menor prazo possível e pelo menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas.

9. O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 22 de junho de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de julho vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para construção de cozinhas e copas para officiaes, sub-officiaes e praças e instalação de abastecimento de agua do mar para os pavilhões sanitarios e reconstrução de um pavilhão sanitario, na ilha de Villegaignon, no Corpo de Marinheiros Nacionais.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias. A Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no Diário Official nos dias 10, 11 e 12 de julho de 1927.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e

755, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 3 de julho vindouro, a importancia de cinco contos (5.000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os precisos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza, quer na confecção das diferentes peças, quer na qualidade do material empregado, que deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

8. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresente menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

9. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para demolir, substituir e reparar o trabalho ou parte d'elle, de accordo com o contracto.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

11. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

12. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5 %) do valor da obra, imposta pela fiscalização. No caso de reincidencia, ficará sem effecto o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

13. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transporte de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos e bem assim á reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha como consequencia da execução de qualquer serviço.

14. O pagamento será feito em tres prestações, sendo a primeira depois de executados 30 % dos trabalhos, a segunda quando executados 60 % da obra e a ultima quando terminados e aceitos todos os trabalhos pelo fiscal.

15. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

16. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

17. O contractante ficará obrigado a depositar na Pagadoria da Marinha a importancia de um por cento (1 %) sobre o valor total da empreitada, importancia que se descontará a attender as despesas de fiscalização.

Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 19 de junho de 1928. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Especificações para construção de cozinhas e copas para officiaes, sub-officiaes e praças na ilha de Villegaignon, no Corpo de Marinheiros Nacionais.

1. Desmontagem do fogão da cozinha geral e seus accessorios, transporte e montagem no local escolhido, provisoriamente.

2. Desmontagem e remoção de todo o pavimento da cobertura da cozinha, com arrematação.

3. Demolição dos tanques de lavagem de roupa e de pa-nalho, e das latas de lixo, e a substituição por tanques de lavagem de roupa e de pa-nalho, e latas de lixo, com capacidade para 14m,00 x 5m,00 x 1m,10 — 81m3,620.

5. Revestimento de concreto, com espessura de 0m,15, traço 1:4:6, com 14m,00 x 5m,30 — 11m3,130.
 6. Revestimento do piso com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:5 — 74m2,20.
 7. Revestimento de azulejos brancos, estrangeiros, com grega de remate e roda-pés, até 2m,50 — 125m2,00.
 8. Pintura branca a Olsina, nas paredes da cozinha acima dos azulejos — 125m2,00.
 9. Construção de uma lage nervurada de concreto armado sobre a actual cozinha, com 14m,00 x 5m,50, tendo uma area de 3m,00 x 2m,50, coberta com ladrilhos de vidro — 77m2,00.
 10. Paredes de alvenaria de tijolo, no pavimento terreo, de accordo com a planta, com 0m,25 de espessura, com 28m,00 x 4m,30, empregando argamassa de cimento e areia — 30m3,00.
 11. Paredes externas de alvenaria de tijolo, de 0m,25 de espessura no pavimento superior, com 51m,50 x 4m,00, empregando argamassa de cimento e areia — 51m3,500.
 12. Emboço e reboco de todas as paredes dos dous pavimentos, com argamassa de cimento, cal e areia, 400m2,00 — 400m2,00.
 13. Cobertura completa de telhas planas nacionaes, incluindo todo o madeiramento de peroba de Campos, para uma area de 84m2,00 — 84m2,00.
 14. Esquadrias completas (portas e janellas) de peroba de Campos, incluindo vidros, ferragens e pintura, de accordo com a planta — 16 vãos.
 15. Revestimento do piso, do pavimento superior, com ladrilhos nacionaes de cimento e areia, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:5 — 65m2,00.
 16. Revestimento de azulejos brancos estrangeiros, com grega de remate e roda-pés até 2m,50 — 14m,50².
 17. Pintura branca a Olsina, nas paredes acima dos azulejos — 90m².
 18. Forro de estuque liso empregando tela metallica e revestimento a gesso — 66m².
 19. Calhas de cobre de 18 onças com 0,20 de bocca, com as cambotas — 36m,l.
 20. Conductores de folhas de cobre de 18 onças com 0m,12 de diametro, medindo 30m,l.
 21. Fornecimento e installação completa de uma pia de ferro esmaltado, com mesa de marmore, com caneluras, torneiras de agua quente e fria para a copa dos officiaes — uma.
 22. Fornecimento e installação completa de um fogão economico com serpentina para agua quente e fria, para doze pessoas — um.
 23. Fornecimento e installação, na cosinha de um lavador de grés para panelas, com grade de ferro para descaño das mesmas — um.
 24. Installação completa de uma torneira para agua, a 0m,60 do solo, em um dos cantos da cosinha dos officiaes — uma.
 25. Fornecimento e collocação de uma mesa de marmore, 2m,00 x 1m,00 x 0m,04 de espessura sobre supportes, na cosinha dos officiaes — uma.
 26. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro de 1m,50 x 1m,20 x 0,50, para supporte da bateria de panelas — uma.
 27. Fornecimento e collocação de cabides, em duas reguas de ferro batido, com ganchos para accessorios de cosinha — um.
 28. Fornecimento e collocação de cabides de ferro batido para toalhas e pannos de pratos — um.
 29. Installação completa de onze lampadas electricas, sendo seis na cosinha de praças, duas na copa dos officiaes, duas na cosinha de officiaes e uma na parede externa da cosinha, para illuminação do terraço. As dez primeiras lampadas serão de globos leitosos; fixos no tecto; terão commutadores de chapa nickelada em conduits embutidos e para cada foco haverá um commutador. A ultima lampada (do terraço) será de braço fixo na parede — 11.
 30. Fornecimento e installação completa, de tres caixas de ferro galvanizado, para agua, de 1.200 litros cada uma, com valvulas de fluctuador e ladrão — tres.
 31. Installação completa, com agua quente e fria, de um lavador de grés para panelas, na cosinha das praças, com 3m,00 x 1m,50 x 0m,60 com grades de ferro para apoio das panelas — um.
 32. Fornecimento e installação completa, inclusive torneiras de agua quente e fria, de uma pia de ferro esmaltado, com mesa de marmore com tres metros de comprimento por um metro de largura e espessura de 0m,04, tendo o esgoto em manilhas de 4" — uma.
 33. Fornecimento e collocação de uma armação de ferro batido para panelas, com cabides e ganchos para os accessorios de cosinha, com 5m,00 x 2m,00 x 1m,00 — uma.
 34. Construção de tres tanques para lavagem de louça em alvenaria e tijolo, forrados internamente e externamente com azulejos brancos, com 2m,00 x 1m,00 x 0m,65, com torneiras de agua quente e fria, sendo o esgoto feito em manilha de 4" — tres.
 35. Fornecimento e installação completa de um fogão, com os accessorios indispensaveis, com cerca de 6m,00 x 2m,00 capacidade para 1.200 praças, tendo serpentinas para agua quente — um.
 36. Ladrilhamento com ladrilhos nacionaes, de cimento e areia, de duas cores, empregando argamassas tambem de cimento e areia, no piso da area entre o refeitório e a cosinha, conforme a planta — 156m².
 37. Construção de uma varanda, com piso de ladrilhos, grade de ferro, coberturas de telhas planas nacionaes, incluindo madeiramento e forro de peroba rosa, pintado; incluindo tambem cobertura de ferro com ladrilhos de vidro, ligando o pavimento superior (copa e cosinha dos officiaes), tudo de accordo com a planta.
 38. Construção completa de uma pequena cosinha para os sub-officiaes, com 4m,50 x 3m,50 em alvenaria e tijolo, piso de ladrilhos, paredes com azulejos até 2m,00, coberturas de telhas planas, nacionaes; madeiramento, forro e esquadrias de peroba rosa; uma lampada electrica fixa ao tecto; canalizações e accessorios para agua quente e fria, e para esgotos; tendo externamente uma caixa de gordura.
- Especificações para installação para abastecimento de agua do mar para os pavilhões sanitarios e reconstrução de um pavilhão sanitario, no Corpo de Marinheiros Nacionaes:
1. Demolição completa das coberturas actuaes dos dous pavilhões sanitarios das praças, situados entre os quarteis 2º e 3º e dos aprendizes.
 2. Construção sobre esses pavilhões sanitarios de duas caixas de concreto armado, com capacidade para dez mil litros de agua do mar, cada uma, com pilares, tambem de concreto, armado nos angulos, para reforço de apoio, com lampada de vista.
 3. Installação completa de uma bomba aspirante calcante, de 2" x 2", conjugada com motor electrico, e competentes ligações da installação electrica.
 4. Installação da canalização geral, em chumbo, para rede de abastecimento de agua do mar ás caixas.
 5. Installação da rede geral de distribuição das caixas aos aparelhos sanitarios.
 6. Reparos e substituições necessarias da canalização geral do esgoto.
 7. Demolição completa do pavilhão sanitario de praças da parte sul, proximo ao refeitório dos sub-officiaes.
 8. Construção completa de um pavilhão sanitario no mesmo local, sobre uma lage de concreto armado, incluindo collocações de ladrilhos, em todo o piso, azulejos até 2m,00 de altura, com grega e rodapés; com seis aparelhos sanitarios tipo Frigida e todos os accessorios; meias portas de madeira com ferragens e pintada; cobertura de telhas planas nacionaes tendo ao centro um lanternam com telhas planas de vidro; installação electrica completa para todos os compartimentos; dous mictorios formados de calha de azulejos e com separação de pedras marmore; installação completa das canalizações para abastecimentos d'agua do mar e respectivo esgoto; pinturas interna e externa.
- Comissão de concurrencias da Directoria da Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 19 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.
- Directoria de Fazenda**
- CONCURRENCIA PUBLICA**
- De ordem do Sr. capitão de Mar e Guerra, commissario, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de 25 do corrente, para execução de obras no navio mineiro *Maria do Couto*.
- Comissão de Concurrencias (D. F. 1) da Directoria da Fazenda da Marinha, em 25 de junho de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Vicente dos Santos Caneco & Comp., constructores navaes, estabelecidos á Praia do Retiro Saudoso n. 182, Caju, propõem fazer as obras de que carece o navio mineiro *Maria do Couto*, de accordo com as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diario Official*, em 11 de junho de 1928, declarando inteira submissão ás referidas clausulas e ás disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, arts. 748 e 749, incluindo nas referidas obras, raspação e pintura do fundo, com tinta envenenada e anti corrosiva, encaixe e estadia na carreira pelo preço de 43.900\$000 (quarenta e tres contos e novecentos mil réis), no prazo maximo de 60 dias uteis.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Por procuração da Vicente dos Santos Caneco & Comp., Othon Almeida Leonardo.

Prado Peixoto & Comp., constructores civis e navaes, com escriptorio central á rua General Camara n. 58, nesta Capital, propõem executar as obras no navio mineiro *Maria do Couto*, conforme as condições e especificações constantes no edital de concorrência, publicado no *Diario Official*, pelo preço de 39.940\$000 (trinta e nove contos novecentos e quarenta mil réis), no prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, uteis, sujeitando-se os proponentes a todas as disposições das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Prado Peixoto & Comp.

A S. A. de Construções Navaes, legalmente constituída, com sede nesta praça, á praia do Caju ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigências constantes do edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 8 do corrente, bem como ao disposto no decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, propõe executar no navio mineiro *Maria do Couto* todas as obras consignadas no referido edital, pelo preço

total de 29.894\$ (vinte e nove contos oitocentos e noventa e quatro mil réis), e no prazo de 75 dias uteis.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Pela S. A. de Construções Navaes, João de Almeida Pizarro, director-técnico. — Olívio Nunes, director-commandante.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, Sociedade Anonyma, legalmente constituída, com escriptorio e officinas, á praia do Caju n. 10, engenheiros constructores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval e nessa directoria, propõe-se a executar as obras no navio mineiro *Maria do Couto*, de accordo com as especificações que acompanharam o edital de concorrência publica, de junho de 1928, publicado nas paginas ns. 15.288/289 do *Diario Official* do dia 16 do mesmo mez e anno, pelo preço total de 58.000\$000 (cincoenta e oito contos de réis) e no prazo de 60 (sessenta) dias uteis.

Os proponentes declaram obedecer ao estabelecido nos arts. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, bem como se sujeitam a todas as condições do acima referido edital de concorrência publica.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Pelo Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S. A., Othon Almeida Leonardos.

The Brazilian Coal Company, Limited, constructores navaes, com officinas e estaleiros na Ilha dos Ferreiros, propõe-se a executar os reparos de que precisa o navio mineiro *Maria do Couto* pela importancia de sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (68.500\$000) no prazo de cento e dez (110) dias uteis.

A proponente obriga-se a cumprir o que determina o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 8 de junho corrente e outros.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Por procuração de The Brazilian Coal Company, Ltd., D. C. Sfezzo, gerente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de S. Felipe, no Territorio do Acre, Odilon de Oliveira Sant'Anna, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 300\$, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo aos periodos de 2 de setembro de 1921 a 28 de janeiro de 1922, de 19 de maio de 1922 a 3 de abril de 1923, de 4 de junho a 9 de outubro de 1923, e de 26 de janeiro a 31 de março de 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 8 de junho do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva. O alcance provém de sellos adheridos a mais em dois vales postais.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de 328\$, alcance proveniente de differença de sello de nomeação que não pagou, e foi citado no processo de tomada das contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1922, e a cujo pagamento foram seus herdeiros condemnados por accordo de 23 de novembro do anno passado, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 30 de maio de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Livramento de Barbacena, no Estado de Minas Geraes, D. Leonor Rodrigues de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 476\$877, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 3 de novembro de 1917 a 20 de dezembro de 1919, e a cujo pagamento foi condemnada, por accordo de 6 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 21 de junho de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publica que o Sr. major Manoel Antonio Reisch Luna, requereu aforamento do terreno de marinhãs situado na praia do Silverio, enseada da Jurujuba, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos: Meda de frente 120ms.00 pela margem esquerda da estrada, começa em um ponto situado a 5ms.00 da intersecção do prolongamento da parede externa do lado direito de um predio de 1823, com a margem da mesma estrada, abrangendo as estacas ns. 63 e 64 e termina cerca de 8ms.00 da referida estaca n. 63, a largura desta faixa é de 27ms.00, ficando o restante das marinhãs para a estrada de rodagem.

Confronta a direita com quem de direito nos fundos com terrenos allodiaes arrematados pelo requerente e a esquerda com terrenos de quem de direito, onde se acha edificad o referido predio de 1823.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 48.767, de 1924).

Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de junho de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director são por este convidados os Srs. José Julio Pereira de Moraes, D. Florencia Julio Pereira de Moraes, Dr. José Monteiro de Queiroz, João F. Gonçalves, por cabeça de casal de sua mulher D. Maria Julia de Moraes Teixeira, Dr. José Fernandes de Almeida, por cabeça de casal de sua mulher D. Emilia de Moraes Almeida e D. Augusta Pereira de Noves Taborda, para, no prazo de 30 dias, assignarem termo de commissio, em que se acham incursos, na aforamento do terreno de marinhãs n. 647, em Jurujuba, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 20.736/28).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de junho de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENÇA PUBLICA
De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, e em cumprimento ao que é disposto no Codig de Contabilidade da União, communico aos interessados que

no dia 2 de julho às 13 horas, serão recebidos nesta directoria propostas para o fornecimento de:

25 armarios de aço, de typo "Roneo, modelo 701", ou Allsteel, modelo 701, fabricante differente e inteiramente comparavel em qualidade aos acima indicados, possuindo cada armario 4 gavetas de 11 3/4" x 9 1/2", fecho automatico, fechadura Yale com duas chaves, e dispositivo que torne possivel ligar solidamente os armarios em um só bloco.

As propostas serão abertas e julgadas pelo director do Patrimonio depois de examinados e aceites os documentos que provem a idoneidade dos concorrentes presentes.

O material deverá ser entregue em sua totalidade a esta repartição, dentro dos oito dias que se seguirem á acceitação da proposta.

Para garantia da proposta apresentada, será feito o deposito prévio da caução de um conto de réis, em dinheiro ou em título da divida publica, mediante guia passada por esta directoria. — (Processo n. 11.837, de 1928).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 13 de junho de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

1.ª SUB-DIRECTORIA

TAXA DE CONSUMO D'AGUA POR HYDROMETRO

De ordem do Sr. director e na forma do art. 6.º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 de julho a 15 de agosto do corrente anno se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de consumo d'agua por hydrometro, relativa ao exercicio de 1927.

Outrosim, previno que a referida taxa, não paga no referido periodo, incorrerá na multa regulamentar.

Primeira Sub-Directoria, 4 de junho de 1928. — *Bueno Brandão*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 26 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1929, o prazo para reconhecimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annullado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15.ª, 16.ª, 17.ª, e 18.ª.

Notas de 10\$, das estampas 11.ª, 12.ª, e 15.ª.

Notas de 20\$, das estampas 12.ª, e 15.ª.

Notas de 50\$, das estampas 14.ª, e 17.ª.

Notas de 100\$, das estampas 11.ª, 12.ª, 13.ª, e 15.ª.

Notas de 200\$, estampas 12.ª, e 15.ª.
Notas de 500\$, das estampas 9.ª, 11.ª e 13.ª.

A 1 de julho de 1929, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de julho de 1906, a que se refere o artigo n. 213, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os artigos 198 e 199, do mesmo regulamento, as estações arreadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 27 de abril de 1928. — O director, *Augusto Henriques Corrêa de Sá*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado as apolices da divida publica interna, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, juros de 5%, papel, de ns. 140.608 a 140.610, do typo de Diversas Emissões, pertencentes a Antonio Soares de Azevedo, casado, brasileiro, filho de Porfirio José Soares, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de junho de 1928. — *Augusto H. Corrêa de Sá*, director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado a apolice da divida publica interna, do valor nominal de 1:000\$000, juro de 5%, papel, de n. 504.615, do typo Uniformizada, pertencente a Veneravel. Archiepiscopal Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de junho de 1928. — O director, *Augusto H. Corrêa de Sá*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRENCIA

1.º De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 30 de junho de 1928, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de moveis.

2.º A concorrência será presidida pelo Sr. R. Ribeiro Harfield, chefe de secção interino e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou cousa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3.º Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4.º As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital.

5.º Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Thesouraria Geral do

Thesouro Nacional, até a vespera do dia da concorrência, a importancia de quinhentos mil réis (500\$), para garantia do fornecimento, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6.º As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7.º O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8.º Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9.º A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12.ª — Estatística Commercial — Material — 1 — Moveis — Compra e concertos, com a dotação de 2:000\$ (dous contos de réis).

10. Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 22 de junho de 1928. — *J. P. Araujo Corrêa*, secretario da commissão.

Material a que se refere o edital acima

Numero de ordem — Material — Unidade
— Réis

1. Estantes de peroba lustrada, para guarda de livros, iguaes ás existentes na repartição, com seis divisões, uma.

2. Estante rotativa de peroba lustrada, para centro, medindo de altura 0,80 por 0,40 de largura em ambas as faces, estylo moderno, conforme modelo na repartição, uma.

Directoria da Estatística Commercial, 22 de junho de 1928. — O secretario da commissão, *J. P. Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem e respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 5 — Dia 23 de maio de 1928.
Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 18 de junho de 1928.

214 amarrados, COFRE — 6.251, avariados.

1.050 chapas, idem, idem.

20 amarrados, DIA, idem.

1 caixa, CNC — KC, n. 258, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, HV, n. 166, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, 3.060, n. 13, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, H — COC — G, n. 230.253.1, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, CFC—KC, n. 158, pesando 138 kilos, idem.
1 dita, Kastrup, n. 601, pesando 90 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 21 de junho de 1928.

1 caixa, AD, n. 500, pesando 28 kilos, repregada.

1 dita, CIC—88, n. 1.242, pesando 228 kilos, idem.

1 dita, CIC—83, n. 1.544, pesando 228 kilos, idem.

1 dita, CHN, n. 4.153, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, A, n. 27.986, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, MKC, n. 257, pesando 252 kilos, idem.

6 barris, R'io de Janeiro, varando.

1 sacco, SAL, sem numero, pesando 9 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 44, pesando 32 kilos, idem.

1 caixa, TAP, n. 773, pesando 9 kilos, repregada.

Armazem interno n. 7 — Dia 21 de junho de 1928.

Navio nacional «Parahyba» — Atracado em 20 de junho de 1928.

1 caixa, LR, n. 1, avariado.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 encapado, ARC, n. 2, idem.

Armazem n. 7 — Dia 21 de junho de 1928.

Navio belga «Livonier», atracado em 18 de junho de 1928.

1 rolo encapado, 22, sem numero, pesando 25 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 23 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 21 de junho de 1928.

Navio brasileiro «Santos», atracado em 21 de junho de 1928.

50 saccos, Campineira, avariados.

1 dito, idem, n. 10, roto.

1 dito, idem, n. 35, idem.

1 dito, idem, n. 41, idem.

1 dito, idem, n. 24, idem.

1 dito, idem, n. 17, idem.

1 dito, idem, n. 20, idem.

75 ditos, Imperial, avariados.

2 ditos, idem, pesando 22 e 80 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 40 e 35 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 32 e 18 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 21 de junho de 1928.

Navio inglês «Arandora», atracado em 21 de junho de 1928.

1 caixa, Albérto, n. 250, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, CG—CO, n. 460, pesando 488 kilos, idem.

1 dita, KNS, sem numero, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, SA&C, n. 1, pesando 88 kilos, idem.

1 dita, SD, n. 103, pesando 243 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de junho de 1928.

Navio alemão «Wunderberg», atracado em 21 de junho de 1928.

1 caixa, BFC, n. 83, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, CLSA, n. 1.085, pesando 321 kilos, avariada.

1 dita, n. 1.086, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, CM3, n. 10, pesando 196 kilos, repregada e avariada.

1 dita, FFB&C, n. 235, pesando 85 kilos, idem.

1 caixa de papelão, HPT—BB, n. 5.415, pesando 9 kilos, avariada.

1 caixa, JC, n. 10/3, pesando 22, idem.

1 dita, idem, n. 183, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Mercedes, n. 9.731, pesando 28 kilos, idem.

2 ditos, K—SS—F, ns. 132.284 e 132.285, pesando 457 e 475 kilos, avariados.

1 dita, idem, n. 132.258, pesando 362 kilos, idem.

1 dita, TO, n. 174, pesando 84 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 6.233, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, Ufa, n. 41.663, pesando 3 kilos, idem.

2 ditos, WST, n. 1.935 e 1.287, pesando 332 e 315 kilos, avariados.

1 caixa, C&V, n. 6.25, pesando 175 kilos, repregada.

1 dita, DF&C, n. 8.015, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, FFB&C, n. 391, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, AR&C, n. 492, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, JC, n. 340, pesando 218 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 185, pesando 154 kilos, idem.

1 dita, Osrarn, n. 6.834, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, ST&C, n. 2.374, idem.

2 ditos, OF, ns. 5.955 e 5.957, idem.

1 dita, CFPP, n. 2.886, idem.

1 dita, BRJ—91.120, n. 3, idem.

1 caixa, L—FC—L, n. 1, idem.

1 caixa, ST&C, n. 2.375, idem.

1 dita, CLSA, n. 1.087, idem.

1 dita, idem, n. 1.088, idem.

1 dita, idem, n. 1.689, idem.

Armazem externo A — Dia 21 de junho de 1928.

Navio «Ruv Barbosa», atracado em 21 de junho de 1928.

3 caixas, Simões, ns. 14, 10 e 53, pesando 12, 11 e 15 kilos, repregadas.

1 barril encapado, AJD, varando.

3 barris de decimas, CMC, idem.

2 ditos, idem, FC, idem.

4 barris de quintos, idem, idem.

1 dito, idem, Joa, idem.

6 ditos, idem, Mundial, idem.

5 ditos, idem, PG&C, idem.

Armazem externo B — Dia 21 de junho de 1928.

Navio espanhol «Reina Victoria Eugenia».

2 caixas, RTC, pesando 54 e 54 kilos, repregadas.

1 dita, MPC, varando.

3 ditos, OLSC, pesando 36, 67 e 52 kilos, repregados.

1 dita, MBC, varando.

1 dita, Prist, pesando 56 kilos, repregada.

2 ditos, CTC, pesando 29 e 22 kilos, idem.

1 dita, ACC, pesando 33 kilos, idem.

1 dita, CDC, pesando 49 kilos, idem.

1 dita, Defeza, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, BTE, varando.

3 ditos, SRC, pesando 16, 15 e 14 kilos, repregados.

4 ditos, Portuespa, pesando 34, 30, 31 e 30 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 20 de junho de 1928.

Navio inglês «Highland Pinner» — Atracado em 19 de junho de 1928.

1 caixa, JVD, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 sacco, Cobra, pesando 37 kilos, roto.

1 caixa, CDC, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Côté Real, pesando 20 kilos, idem.

2 ditos, DFC, pesando 13 e 16 kilos, idem.

2 ditos, D, pesando 60 e 68 kilos, idem.

2 ditos, MOC, pesando 19 e 14 kilos, idem.

3 ditos, 51, pesando 30, 35 e 30 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26, 21 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 27 e 32 kilos, idem.

1 dita, 373, pesando 55 kilos, idem.

2 ditos, Pinfer, pesando 20 e 18 kilos, idem.

2 ditos, Peral, pesando 19 e 14 kilos, idem.

2 ditos, Sal, pesando 14 e 18 kilos, idem.

3 caixas AVD, pesando 62/64/68 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem.

1 dita CD, pesando 37 kilos, idem.

1 sacco, cobra, pesando 53 kilos, roto.

1 caixa GSC, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

3 ditos, 51, pesando 21/29/26 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 26/23-18 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 181, pesando 68/67/68 kilos, idem.

1 dita n. 292, pesando 51 kilos, idem.

1 dita n. 373, pesando 11 kilos, idem.

1 dita n. 555, pesando 46 kilos, idem.

3 ditos, idem 646, pesando 49/65/66 kilos, idem.

1 dita idem, idem, pesando 62 kilos, idem.

1 dita n. 862, pesando 42 kilos, idem.

2 ditos CPH, pesando 27/23 kilos, idem.

2 ditos DIC, pesando 23/25 kilos, idem.

2 amarrados de caixas, idem, pesando 22 kilos, idem.

1 sacco, EPF, pesando 30 kilos, roto.

3 ditos, JP, pesando 60/51/60 kilos, idem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 1928

De ordem do Sr. Inspector Federal das Estradas, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.096, de 1.º deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, communico aos interessados que se acha aberta a inscricao, até o proximo dia 28, para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados na relação anexa ao edital publicado nos dias 19 e 20 do presente mez, no Diário Oficial.

20, também deste mez, no Diário Oficial.

— II

depois de sua aprovação, a comissão de avaliação deverá emitir parecer sobre as propostas, o qual será encaminhado ao Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal para a decisão final. A comissão de avaliação deverá emitir o parecer até 15 de maio de 2014, e a decisão final do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal deverá ser emitida até 30 de maio de 2014.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VI — Realizado o julgamento a que se refere a cláusula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra no *Diário Oficial*.

VII — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

VIII — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço conforme ficou antes estabelecido.

X — Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XI — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

XII — Todos os artigos relacionados neste edital, que constaram do caderno de encargos, em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.

XIII — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheseas, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XIV — A caução a que se refere a cláusula IV reverterá para os cofres desta Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

XV — O proponente, para garantia do fornecimento, caucionará, na Thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 8 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da cláusula IV.

XVI — A entrega será feita nas secções da Intendencia, na Estação Marítima, até 30 de novembro do corrente anno. O material a importar deverá vir consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos a importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas, aq. o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Pela inobservancia da cláusula XVI ficará o contractante sujeito a uma multa, que, conforme entendimento da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula XV, sendo dado novo prazo, para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

XVIII — No caso de multa ficará o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

XIX — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução de que trata a cláusula XV, ficará o contractante impedido, durante um anno, de comparecer a futuras concorrências, e na reincidencia da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

XX — O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XXII — Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Cabo — R. C. 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accordo com o novo caderno de encargos:

- 1.000 metros, n. 0000 BS, metro.
- 1.000 metros n. 000 BS, metro.
- 2.000 metros n. 00 BS, metro.
- 2.000 metros n. 0 BS, metro.
- 2.000 metros n. 2 BS, metro.
- 3.000 metros n. 4 BS, metro.
- 2.000 metros n. 6 BS, metro.
- 3.000 metros n. 8 BS, metro.

Cabo W. P. ou cabo com isolamento para tempo, com três capas protectoras de algodão alcatroado:

- 2.000 metros n. 00 BS, metro.
- 1.000 metros n. 0 BS, metro.
- 2.000 metros n. 2 BS, metro.
- 2.000 metros n. 4 BS, metro.
- 2.000 metros n. 6 BS, metro.
- 2.000 metros n. 8 BS, metro.

Cabo electrico com isolamento de borracha e algodão e revestimento de algodão empregnado de massa tipo Hackethal ou Stone iguaes as amostras na Locomoção:

- 3.000 metros n. 7/14, metro.
- 3.000 metros n. 7/16, metro.
- 3.000 metros n. 7/18, metro.
- 2.000 metros n. 7/20, metro.
- 1.000 metros n. 19/14, metro.
- 1.000 metros n. 19/16, metro.

Cabo extra flexivel convenientemente isolado para ligações internas de motores e transformadores:

- 50 metros n. 2 BS, metro.
- 50 metros n. 4 BS, metro.
- 50 metros n. 6 BS, metro.

1.000 metros de cabo armado composto de 2 fios duplos flexivel, isolados a borracha no interior de um cabo de borracha igual a amostra da Locomoção, n. 14 BS, metro.

2.000 metros de fio electrico com isolamento de borracha para campainha, n. 18 BS, metro.

Fio R. C. — 2, com isolamento de uma capa de borracha e uma de algodão, de accordo com o novo caderno de encargos:

- 2.000 metros n. 10 BS, metro.
- 2.000 metros n. 12 BS, metro.
- 2.000 metros n. 14 BS, metro.
- 2.000 metros n. 16 BS, metro.
- 3.000 metros n. 18 BS, metro.

Fio R. C. — 3, com isolamento de uma capa de borracha e duas capas de algodão, de accordo com o novo caderno de encargos:

- 2.000 metros n. 10 BS, metro.
- 3.000 metros n. 12 BS, metro.
- 3.000 metros n. 14 BS, metro.
- 3.000 metros n. 16 BS, metro.
- 3.000 metros n. 18 BS, metro.

Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas de algodão alcatroado:

- 2.000 metros n. 8 BS, metro.
- 2.000 metros n. 10 BS, metro.
- 2.000 metros n. 12 BS, metro.

Fio flexivel duplo com isolamento de borracha e algodão de cores diferentes:

- 3.000 metros n. 10 BS, metro.
- 2.000 metros n. 14 BS, metro.
- 2.000 metros n. 16 BS, metro.

Conduite flexivel tipo pesador:

- 500 metros de 3/8", metro.
- 500 metros de 1/2", metro.
- 500 metros de 3/4", metro.

Isoladores de porcelana (Gais) com parafusos respectivos:

- 3.000 pares para 2 fios, par.
- 2.000 pares para 3 fios, par.

- 1.000 peças de fita isolante preta Paragon de 3/4" peças de 1/2 libra, peça.
 500 interruptores para campainhas base de madeira de 2 1/4", botão de osso, iguaes as amostras da Locomoção para 5 ampéres, um.
 100 camas de ferro de accôrdo com a amostra da Locomoção, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de julho de 1928. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 50

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 16 de julho proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o de 20:000\$ nas mesmas condições daquelle para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a se realizarem durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 60 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir também os documentos á importação (factura consular e conhecimento

de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materiaes de ferragistas

- Dobradeira de osso de 0,25, uma.
 Desimpeno de 0,25 x 0,20, um.
 Esquadro de aço, em chapa, de 0,50, um.
 Ferro de soldar, para lamparina de gazolina, n. 2, um.
 Ferro para planas de serra circular, um.
 Flit em gallões, gallão.
 Invezados sortidos, com 100 peças, collecção.
 Marmore de ferro para composição typographica, de 1,00 x 0,60, um.
 Nivel mechanico com graduacão, um.
 Pulverizador para Flit, modelo maior, um.
 Prensa de madeira, de mão para apertar livros, de 0,60, uma.
 Papel de agulhas de aço, n. 0, um.
 Papel de agulhas de aço, n. 1, um.
 Ponção de aço, para lithographia, um.
 Raspadeiras para gravador lithographico, uma.
 Regua de aço de 1,00, com 0,030 de largura e 0,005 de espessura, uma.
 Regua de aço, ingleza, com escala de 1,50, uma.
 Tarracha franceza para fazer roseas, variando de 1/16" a 1", completas, uma.
 Thesouras para fazer indices, uma.
 Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 41, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1928

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8 e ultima
	Samarão Filho & Comp.	F. R. Moreira & Comp.	James Magnus & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Willmann, Xavier & Comp.	R. Veiga & Comp.
Iscladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca:								
Marca Brasil n. 1, um.....	(x) 3\$670	4\$950	4\$301	4\$570	4\$770	4\$675	5\$900	6\$000
Marca Brasil n. 2, um.....	(x) 3\$280	3\$740	4\$499	3\$640	3\$770	3\$685	3\$780	5\$500
Marca Cruzeiro n. 1, um.....	(x) 3\$660	—	—	—	4\$470	—	—	—
Marca Cruzeiro n. 2, um.....	(x) 2\$950	—	—	—	3\$470	—	—	—

Observações

(x) Preços preferidos.

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência.

Intendencia, 21 de junho de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM 28 DE MARÇO DE 1928, NA CONCURRÊNCIA PERMANENTE, NÚMERO DEZOITO, EM 25 DE JUNHO DE 1928.

Aos vinte e cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas, presentes, na sala de concurrenças desta Intendencia, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro, e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho e as firmas que apresentaram propostas em vinte e oito de março proximo passado na concorrência permanente numero dezoito, aquelle senhor declara que vae proceder á abertura e leitura das mesmas, conforme edital de vinte e um do corrente mez, publicado no *Diario Official*, o que é feito, após o exame do envelope em que foram encerrados os quatro recebidos, na seguinte ordem:

Um — Nadir Figueiredo S. A.
Dois — Ribeiro, Costa & Comp.
Tres — Dias Garcia & Comp.
Quatro — Casa Hilpert S. A.

O senhor ajudante de intendente declara aos interessados presentes que, de accordo com o parecer dos technicos da Estrada que foram designados para examinar as fundições indicadas pelos proponentes, para o fabrico de material a ser fornecido, somente a "Industrias Reunidas Alba", representada de Dias Garcia & Comp., foi julgada em condições de satisfazer ás exigencias desta estrada.

Para constar, lavrou-se esta acta que lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração, de Nadir Figueiredo S. A. (Assinatura illegivel). — *Ribeiro, Costa & Companhia*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp. *M. Ferreira de Oliveira*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Confero, *Augusto Pinto Filho*, auxiliar de escripta, interino. Confero, *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. *Barbosa Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA REPRODUÇÃO AUTOGRAFADA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 51

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 18 de julho proximo, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscricção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscricção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II — O prego, em papel brasileiro, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 1:000\$000, feita na thesauraria da estrada, até a véspera do dia da realizacão da concorrência,

em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotacão na véspera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideracão as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — A entrega será feita nas dependencias desta intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada em cujo nome deverão vir tambem os documentos á importacão (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do caderno de encargos (edição de 1928), deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independentemente de interpellacão judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaracão de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO V

Ferragens e materias de ferragistas

Bobinas vibradoras "Ford", uma.

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de 2" de diametro, interno, kilo.

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvas, de 3" de diametro, interno, kilo.

Cabo de manilha de 1 3/4" de diametro, com 200 metros de comprimento, metro.

Cabo de manilha de 3/8" de diametro, com 200 metros de comprimento, metro.

Luvas de ferro para tubos de 6", metro.

Luvas de ferro de fricção, para a "Luva" "Ford", metro.

Segueta (arco) com serrilhas pro-

Sapata cortante para tubos de 6" uma.

Talas de retencão, uma.

Tenaz com corrente para tubos de 8" uma.

Tubos de bater, de 6" de diametro interno (de ferro e proprios para perfuratrices "Keystone"), metro.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de junho de 1928.

— *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimacões dos ns. 138 e 139 (serie B), 112 a 117 (serie G), e 43 a 48 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramais internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua Parana n. 188, Manoel Ferraz.
Rua Eulina Ribeiro n. 29, José de Oliveira.

Rua S. Diniz n. 6, Gil Ribeiro da Silva.

Rua S. Diniz n. 18, Antonio Alves do Valle.

Rua S. Diniz n. 22, Alda da Silva Nunes.

Rua S. Diniz n. 24, Antonio Braz da Cunha.

Rua S. Diniz n. 26, João Manoel Santos Madruza.

Rua S. Diniz n. 9, Henriqueta Maria Sampaio.

Rua Salvador Corrêa, casa XVII numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Rua Salvador Corrêa, casa XXIII numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Rua Salvador Corrêa, casa XXV numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Rua Salvador Corrêa, casa XXVI numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Rua Salvador Corrêa, casa XXIX numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Rua Salvador Corrêa, casa XXX numero 62, Oscar de Carvalho Azevedo.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias as intimacões dos ns. 250 a 300, expedidas por esta inspectoria, para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares.

Rua Antonio Rego n. 179 A, Manoel Gonzalez Fernandes.

Rua Antonio Rego n. 168, José Gomes de Pinho.

Rua André Azevedo n. 128, Carlos Martins Coelho.

Rua Angelica Motta ns. 70 e 70 1ª, Bernardino Lourenço da Fonseca.

Rua Angelica Motta n. 93, Elias João.

Rua Augusto Sanoni n. 57, Theodorico R. Fernandes.

Rua Augusto Sanoni n. 34, Magdalenalves Ribeiro.

Rua Aymoré n. 143, Joaquim Fernandes.

Rua Antonio do Carmo n. 6, Christina Augusta Mendes.

Rua Adahyl n. XXVI, Rosa Vianna Barros.

Rua Andrade Figueira n. 135, Maria Soares de Oliveira.
 Rua Angelica Motta n. 150, Manoel Gonçalves Veiga.
 Rua Senador Antonio Carlos n. 422, Daniel Lopes Carneiro.
 Rua Senador Antonio Carlos n. 387, Luiz Pacheco Drummond.
 Estrada Braz de Pinna n. 125, José Antonio de Magalhães.
 Estrada Braz de Pinna n. 560, Ailton da Silva Filho.
 Estrada Braz de Pinna n. 552, Maria Monteiro da Silva.
 Rua Berfardo Figueiredo n. 12, Americo Ferreira.
 Rua Belisario Penna n. 212, José dos Santos Pacheco.
 Rua Bomsucesso n. 119, Vicente Cassam.
 Rua Barreiros n. 178, Antonio Machado Martins.
 Rua Barros Barreto n. 87, Francisco Antoli.
 Rua Barros Barreto n. 93, Domingos Massa.
 Rua Barros Barreto n. 79, Maria Fernandes de Sá.
 Rua Barros Barreto n. 67, Alfredo Botelho.
 Estrada Braz de Pinna n. 55, Irmandade N. S. da Penha.
 Rua Cintra n. 5, Theotonio Moreira.
 Rua Carlina n. 101, Maria Siqueira Pinto.
 Caminho do Sacco n. 24, Ramigio Antonio Amorim.
 Caminho do Sacco n. 65, Luciano de Souza Carneiro.
 Rua Cezario Machado n. XIV, Benjamin Nogueira Azevedo.
 Avenida Camões n. 213, João José Pereira.
 Rua Canadá n. 270, Maria Rosa Dias.
 Rua Costa Rica n. 91, Constantino Gonçalves Vidal.
 Avenida dos Democraticos n. 1.469, Francisco da Silva.
 Avenida dos Democraticos n. 1.451, Jacintho Thomé.
 Avenida dos Democraticos n. 1.531, Antonio Gomes de Oliveira.
 Avenida dos Democraticos n. 1.449, Jacintho Thomé.
 Avenida dos Democraticos ns. 1.135 e 1.137, Victorino Gonçalves Roque Lage.
 Rua Amorim ns. 28 a 36, Maria das Dores Medeiros.
 Rua Amorim n. 40, Waldemar Medeiros.
 Rua Marquez de Alcantas n. 25, Aristarcho Xavier Lopes Filho e outros.
 Rua S. Pedro n. 347, Joaquim José Lavrador.
 Rua Miguel Cervantes n. 180, Luiz Soares.
 Rua Uruguayana n. 45, Antonio Borjillo Maia.
 Rua Coronel Cabrita n. 63, Manoel Medeiros Raposa.
 Largo do Rosario n. 11, Maria Gonçalves Guimarães.
 Rua Monsenhor Brito ns. 41 e 41 A, Antonio Alves Pires.
 Rua Santo Amaro n. 59, Agripino Serra Menezes.
 Rua Arnaldo Quintella n. 37, Joaquim da Silva Pereira.
 Rua Santa Anna n. 72, Ferdinando Magnavita.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de junho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 28 de junho de 1928, na sede da intendencia da referida inspectoria, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de pneumáticos Michelin Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 410, de 32 x 5,77, de 31 x 495, de 33 x 600; pneumáticos Goodyear Cord Balloon de 30 x 5, de 33 x 600, de 33 x 675, de 31 x 591, de 32 x 5,77; camara de ar Goodyear Balloon de 33 x 675, aro de borracha massica Goodyear de 850 x 160 com collocação, ditas de ditas de 850 x 300; camara de ar "Michelin" de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 895 x 135, de 920 x 120, de 34 x 4 1/2, de 35 x 5, de 3 x 440; camara de ar Michelin Balloon de 29 x 410, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Godrick Balloon de 29 x 440, de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; camara de ar Goodyear de 31 x 495; pneumático Goodyear Cord Balloon de 31 x 495, de 32 x 5,77; pneumático Firestone Cord de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 34 x 4 1/2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumático Goodyear Cord de 30 x 3 1/2, de 31 x 4, de 32 x 4 1/2, de 34 x 4 1/2, de 35 x 5, de 880 x 120, de 895 x 135; pneumático Godrick Cord Balloon de 30 x 5, de 31 x 495, de 33 x 600; e, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a comunicação confida no officio n. 936, de 19 de maio de 1928, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministerio, mediante as seguintes condições:

1. Primeira — Os proponentes deverão pedir inscripção, em requerimento, devidamente sellado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1.000\$, feito na Thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Seção do Expediente.

Segunda — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspectoria determinará a inscripção para o fornecimento do artigo acima alludido, de accordo com o menor preço offerecido.

Tercera — Os interessados apresentarão, juntamente com os requerimentos, a que se refere a clausula primeira, o no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo artigo 752 do Código de Contabilidade, um envelope, á parte, fechado e marcado, com a indicação do conteúdo e o nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços do unidade do artigo, por extenso e algarismos; propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubrica-

ráo logo após o julgamento da idoneidade.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta — A caução de que trata a condição primeira servirá para a garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer, dentro de 48 horas, contadas da data em que for entregue o pedido, de compra (empenho), o material, que deverá ser entregue na sede da intendencia, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta — A preferencia de material caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Setima — A inspectoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência; casos estes que não darão direitos a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de quatro mezes, contados da data da inscripção.

Seção de Expediente, em 11 de junho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 281 da rua Coronel Rangel a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o debito de 27\$460, por que é responsável, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 21 de junho de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 130 a 137 (Serie B), e 129 a 141 (Serie C), expedidas por esta inspectoria para concertos, substituições e installações de ramos internos, sob pena de multa regulamentares:

Rua D. Padilha n. 74, Francisco Jorge.
 Rua D. Padilha n. 76, Francisco Jorge.
 Rua Lins de Vasconcellos n. 111, Herminia Freire Calre.
 Rua Castro Alves (casa 2), n. 98, Alexandre Correia.
 Rua Castro Alves (casa 6), n. 98, Alexandre Correia.
 Rua Castro Alves (casa 7), n. 98, Alexandre Correia.
 Rua Castro Alves (casa 8), n. 98, Alexandre Correia.
 Rua Laboratório n. 22, Alto Miranda Jorge Rangel.
 Rua Agra Filho, n. 1, Maria Castaheira.

Rua Agra Filho n. 15, José Storino;
Rua Agra Filho n. 28, Antonio Moreira;
Rua Agra Filho n. 30, Francisco Sampaio Costa;
Rua Agra Filho n. 32, Bento Faria;
Rua Agra Filho n. 33, Armino Gaspar;
Rua S. Carlos (casa I), n. 203, Hamilcar Nelson Machado;
Rua S. Carlos (casa II), n. 103, Hamilcar Nelson Machado;
Rua S. Carlos n. 105, Antonio José Pacheco;
Rua S. Carlos (casa I), n. 405, Antonio José Pacheco;
Rua S. Carlos n. 117, Estevino Gonçalves Otero;
Rua S. Carlos n. 119, Antonio Teixeira da Motta.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 16 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 35 a 42 (serie H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internas, sob pena de multas regulamentares.

- Rua Salvador Corrêa n. 42, casa I, Umbelina Freire;
- Rua Salvador Corrêa n. 42, casa II, Umbelina Freire;
- Rua Salvador Corrêa n. 50, Albino Gonçalves;
- Rua Salvador Corrêa n. 62, casa III, Oscar de Carvalho Azevedo;
- Rua Salvador Corrêa n. 62, casa IV, Oscar de Carvalho Azevedo;
- Rua Salvador Corrêa n. 62, casa IX, Oscar de Carvalho Azevedo;

Rua Salvador Corrêa n. 62, casa XIII, Oscar de Carvalho Azevedo;
Rua Salvador Corrêa n. 62, casa XV, Oscar de Carvalho Azevedo;
Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 19 de junho de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DO GRUPO C, "MATERIAL DE LABORATORIO, ETC.", A DIRECTORIA GERAL DO SERVICO DE INDUSTRIA PASTORIL, A RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* do dia 17 de junho corrente, para fornecimento dos artigos do grupo C, "Material de laboratório, etc.", a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 19 de junho de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO.

Não tendo comparecido nenhum proponente, para a concorrência administrativa de inscrição, para o fornecimento a esta Repartição, no corrente anno, de sementes de capim gordura roxo, de capim Jaraguá e de capim de Rhodes, conforme edital publicado no *Diario Official*, dos dias 5, 7, 12, 14, e 16 do corrente, esta Directoria resolveu prorrogar até o dia 28 do corrente

mez, o prazo para aceitação dos pedidos de inscrição e propostas de preço para o fornecimento das citadas sementes, devendo, os que quizerem se inscrever, pedir, até a vespera da concorrência, na Secretaria deste Serviço, a guia para a respectiva caução.

Esta Directoria, chama atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, dos dias acima citados, (5, 7, 12, 14, e 16 do corrente).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 18 de julho de 1928. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ESTABULO E CAVALLARIÇAS PARA 6 TOUROS, 2 GARANHÕES E 8 ANIMAES DE SERVIÇO, NA ESTAÇÃO DE MONTA DE REZENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Chamo a atenção dos Srs. concorrentes para o edital publicado no *Diario Official* de 10 de junho corrente, para a construção de um estabulo e cavallariças para 6 touros, 2 garanhões e 8 animais de serviço, na Estação de Monta do Rezende, Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, em 11 de junho de 1928. — *Dr. Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a atenção dos senhores negociantes de ferragens e de artigos de expediente, para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 24 de junho, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Instituto de Química

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS DEFERIDOS A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE INSCRIÇÃO REALIZADA NO INSTITUTO DE QUÍMICA EM 25 DE JUNHO DE 1928, DE ACCORDO COM OS EDITAIS PUBLICADOS NO "DIARIO OFFICIAL" DE 12 E 17 DO CORRENTE.

Grupo 1 — Apparelhos e material de vidro para pyrexina

Material de Vidro Pyrexina

- 1. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 50 cem., unidade 1\$900
- 2. Bechers n. 2, do catalogo, capacidade 100 cem., unidade 2\$200
- 3. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 150 cem., unidade 3\$000
- 4. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 250 cem., unidade 3\$500
- 5. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 400 cem., unidade 4\$000
- 6. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 600 cem., unidade 4\$800
- 7. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 800 cem., unidade 5\$300
- 8. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 1.000 cem., unidade 5\$900
- 9. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 1.500 cem., unidade 9\$900
- 10. Bechers n. 2 do catalogo, capaci-

- dade 2.000 cem., unidade 11\$800
- 11. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 3.000 cem., unidade 21\$500
- 12. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 4.000 cem., unidade 27\$500
- 13. Bechers cônicos modelo Philipps, n. 2-C, capacidade 125 cem., unidade 3\$500
- 14. Idem, idem, capacidade 250 cem., unidade 3\$900
- 15. Idem, idem, capacidade 500 cem., unidade 5\$400
- 16. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 125 cem., unidade 2\$400
- 17. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 250 cem., unidade 3\$500
- 18. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 300 cem., unidade 3\$900
- 19. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 500 cem., unidade 4\$200
- 20. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 1.000 cem., unidade 5\$200
- 21. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 2.000 cem., unidade 9\$500
- 22. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 3.000 cem., unidade 12\$000
- 23. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 6.000 cem., unidade 25\$000
- 24. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 12.000 cem., unidade 48\$000
- 25. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 21.000 cem., unidade 99\$000
- 26. Matrazes de Erlenmeyer, n. 6 do capacidade 125 cem., unidade 2\$900

1. Idem, idem, capacidade 250 cm., unidade	3\$200	—	69. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., unidade	4\$000	4\$100
2. Idem, idem, capacidade 250 cm., unidade	3\$500	—	Material de Pyrex:	—	—
3. Idem, idem, capacidade 500 cm., unidade	4\$300	—	70. Vasos para solutos, 9 L, capacidade de, unidade	—	—
4. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., unidade	5\$500	—	71. Vasos para solutos, 18 L, capacidade, unidade	—	—
5. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., unidade	8\$500	—	Material de Schott-Jena:	—	—
6. Idem, idem, capacidade 3.000 cm., unidade	10\$500	—	72. Matrizes com bordos espessados, n. 1 do catalogo, capacidade 1.500 cm., unidade	5\$000	5\$700
7. Matrizes de Erlenmeyer, n. 6 do catalogo, capacidade 4.000 cm., unidade	3\$000	—	73. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., unidade	7\$500	7\$000
8. Idem, idem, capacidade 6.000 cm., unidade	21\$000	—	74. Idem, idem, capacidade 4.000 cm., unidade	12\$000	11\$000
9. Erlenmeyer para doseamento de phosphoro, n. 6 P. do catalogo, capacidade 450 cm., unidade	5\$000	—	75. Idem, idem, capacidade 6.000 cm., unidade	22\$000	15\$000
10. Garrafas para filtração, n. 8, do catalogo, capacidade 500 cm., unidade	9\$000	—	76. Idem, idem, capacidade 8.000 cm., unidade	30\$000	21\$000
11. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., unidade	21\$000	—	77. Idem, idem, capacidade 10.000 cm., unidade	45\$000	27\$000
12. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., unidade	25\$000	—	78. Balões de extracção Soxhlet n. 3, do catalogo, bordos virados, capacidade 100 cm., unidade	2\$500	1\$300
13. Idem, idem, capacidade 3.000 cm., unidade	25\$000	—	79. Idem, idem, capacidade 250 cm., unidade	3\$500	2\$400
14. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., unidade	55\$000	—	80. Bechers de Philipps, n. 14 A, do catalogo, capacidade 100 cm., unidade	2\$500	1\$800
15. Balões para destillação, n. 18 do catalogo, capacidade 2.000 cm., unidade	25\$000	—	81. Idem, idem, capacidade 200 cm., unidade	3\$000	2\$000
16. Idem, idem, capacidade 3.000 cm., unidade	55\$000	—	82. Idem, idem, capacidade 300 cm., unidade	3\$500	2\$300
17. Balões para destillação n. 18 A, do catalogo, capacidade 250 cm., unidade	9\$500	—	83. Idem, idem, capacidade 500 cm., unidade	4\$500	2\$900
18. Idem, idem, capacidade 500 cm., unidade	11\$000	—	84. Cristalizadores, n. 24 do catalogo, sem bico, diametro 100 m/m, unidade	5\$000	4\$500
19. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., unidade	15\$000	—	85. Idem, idem, diametro 125 m/m, unidade	6\$000	5\$500
20. Tubos de ensaio, com borda virada, n. 46, do catalogo, de 13 x 100 m/m, unidade	1\$000	—	86. Idem, idem, diametro 150 m/m, unidade	7\$000	7\$500
21. Idem, idem, de 16 x 150 m/m, unidade	1\$200	—	87. Tubos de combustão, 90 cents. de comprimento, diametro 19-20 m/m, unidade	—	4\$500
22. Idem, idem, de 22 x 175 m/m, unidade	2\$000	—	Catalogo n. 4.011 de Schott-Jena:	—	—
23. Idem, idem, de 25 x 150 m/m, unidade	2\$500	—	88. Filtros para mercurio n. 66 G. 2, unidade	—	10\$000
24. Idem, idem, de 25 x 200 m/m, unidade	2\$800	—	89. Filtros para microanalyse n. 12 G. 3, unidade	—	7\$500
25. Idem, idem, de 25 x 300 m/m, unidade	3\$500	—	90. Idem, idem, n. 12 G. 4, unidade	—	8\$000
26. Cristalizadores, n. 50, do catalogo, de 70 x 50 m/m, unidade	5\$500	—	91. Idem, idem, n. 131 G. 3, unidade	—	8\$500
27. Idem, idem, de 100 x 50 m/m, unidade	8\$500	—	92. Idem, idem, n. 131 G. 4, unidade	—	9\$000
28. Idem, idem, de 125 x 65 m/m, unidade	13\$000	—	93. Tubos de vidro Schott-Jena n. 20, paredes expressas ou delgadas, com faixa assignaladora vermelha, com diametro entre 10 e 42 m/m, unidade	—	17\$500
29. Idem, idem, de 150 x 75 m/m, unidade	20\$000	—	94. Idem, idem, diametro entre 10 e 25 m/m, kilo	—	15\$000
30. Balão de Corleiss, unidade	—	—	95. Idem, idem, diametro entre 26 e 35 m/m, kilo	—	22\$000
31. Tubos de vidro Pyrex, paredes delgadas, de 6 a 21 m/m, kilo	43\$000	—	96. Varas de tubos capilares de vidro Schott-Jena n. 20, rigorosamente calibrados e cylindricos, até 10 m/m de diametro externo, kilo	—	—
32. Tubos de vidro Pyrex, paredes delgadas, de 22 a 37 m/m, kilo	43\$000	—	Material de vidro branco:	—	—
33. Tubos de vidro Pyrex, paredes normaes, de 3 a 4 m/m, kilo	43\$000	—	97. Tubos de vidro branco da Taurin-gia, perfeitamente cylindricos, para trabalho em magarico; de paredes espessas, varas de cerca, 1m, 70 de comprimento, qualquer diametro, até 25 m/m de luz, kilo	8\$000	7\$500
34. Tubos de vidro Pyrex, paredes normaes, de 4 a 31 m/m, kilo	43\$000	—	98. Idem, idem, de paredes finas, varas de cerca, 1m, 50 de comprimento, de qualquer diametro, compreendido entre 3 m/m e 10 m/m, kilo	8\$000	9\$500
35. Tubos de vidro Pyrex, paredes normaes, de 50 m/m, kilo	43\$000	—	99. Idem, idem, de paredes finas, diametro entre 11 e 20 m/m, kilo	8\$000	15\$000
36. Capillares de 5 a 7 m/m, kilo	43\$000	—	100. Idem, idem, de paredes finas, diametro entre 21 e 35 m/m, kilo	8\$000	—
37. Capillares de 7 a 10 m/m, kilo	43\$000	—			
38. Bastões de 5 a 10 m/m, kilo	43\$000	—			
39. Percoladores, n. 76, do catalogo, unidade	115\$000	—			
Material de vidro Schott-Jena:					
40. Matrizes com bordos virados, capacidade de 50 cm., unidade	4\$800	4\$000			
41. Idem, idem, capacidade 100 cm., unidade	2\$300	1\$200			
42. Idem, idem, capacidade 500 cm., unidade	3\$000	2\$400			
43. Idem, idem, capacidade 500 cm., unidade	3\$500	2\$900			

101. Idem, idem, diametro entre 36 m/m e 50 m/m, kilo.	8\$000	15\$000	130. Idem, idem, capacidade 200 cm., divisão em 1/1 cc., unidade.	—	8\$300
102. Tubos de vidro branco, com faixa azul de Schellbach, de 6 a 18 m/m de diametro, kilo.	—	24\$000	131. Idem, idem, capacidade 300 cm., divisão em 2 cc., unidade.	—	9\$500
103. Varas de vidro macisso (bastões), de 3 a 8 m/m de diametro, kilo.	7\$000	7\$500	132. Idem, idem, capacidade 500 cm., divisão em 5 cc., unidade.	—	11\$500
104. Tubos para chlorureto de calcio, modelo Dennstedt, n. 2.181, do catalogo Dittmar-Hamburgo, unidade.	21\$000	9\$500	133. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., divisão em 10 cc., unidade.	—	16\$000
105. Tubos de condução interna de oxigenio para analyse elemental segundo Dennstedt, com capillar e parte alargada, de 15 m/m de diametro, unidade, (Dittmar-Hamburgo).	—	13\$500	134. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., divisão em 20 cc., unidade.	—	33\$000
106. Pipetas para conservar amostras de gases, originaes de Bleckmann-Burger, Berlin, com duas torneiras ajustadas a pó de diametro, cylindricas, cerca de 400 cc., de capacidade, unidade.	—	32\$000	135. Buretas de precisão, com faixa azul de Schellbach com pinça de Mohr, capacidade 25 cents. cubs., em decimos, unidade.	—	24\$000
107. Apparelhos para absorver anhydrido carbonico, modelo Dennstedt, forma sinete n. 2.178-d, de Dittmar-Hamburgo, unidade.	25\$000	14\$500	136. Idem, idem, capacidade 50 cents. cubs., em decimos, unidade.	—	28\$000
108. Empolas de vidro neutro, com dous bicos, capacidade de dous centímetros cubicos, mil.	—	—	137. Buretas de precisão, faixa azul de Schellbach, com torneira lateral, capacidade 52 cents. cubs., em decimos, unidade.	—	—
109. Empolas de vidro neutro, com dous bicos, capacidade de cinco centímetros cubicos, mil.	35\$000	—	138. Idem, idem, capacidade 50 cents. cubs., em decimos, unidade.	—	32\$000
110. Combustores de vidro, unidade.	—	9\$500	139. Buretas de zero automatico, montadas sobre frasco de dous litros por meio de rolha de borracha, faixa azul de Schellbach, capacidade 50 cents., cubs., em decimos, modelo igual á amostra, com pinça de Mohr, para escoamento, unidade.	155\$000	—
Material graduado — Ajustamento de precisão para a temperatura de 22 cc.:			140. Idem, idem, idem, com torneira lateral, unidade.	165\$000	—
111. Balões aferidos, com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cc., unidade.	10\$000	6\$500	141. Insufladores para buretas automaticas, iguaes á amostra, unidade.	12\$000	—
112. Idem, idem, capacidade 100 cc., unidade.	12\$000	8\$000	142. Balões para polarização, 100 110 cents. cubs., unidade.	10\$000	4\$000
113. Idem, idem, capacidade 200 cc., unidade.	15\$000	9\$500	143. Balões para polarização, 200 220 cents. cubs., unidade.	15\$000	5\$000
114. Idem, idem, capacidade 300 cc., unidade.	20\$000	11\$000	144. Pipetas aferidas com precisão, um só traço, capacidade 5 cents. cubs., unidade.	7\$000	5\$500
115. Idem, idem, capacidade 500 cc., unidade.	22\$000	13\$500	145. Idem, idem, capacidade 10 cents. cubs., unidade.	8\$000	6\$000
116. Idem, idem, capacidade 1.000 cc., unidade.	25\$000	16\$000	146. Idem, idem, capacidade 15 cents. cubs., unidade.	8\$500	—
117. Idem, idem, capacidade 2.000 cc., unidade.	30\$000	19\$000	147. Idem, idem, capacidade 20 cents. cubs., unidade.	9\$500	—
118. Idem, idem, capacidade 5.000 cc., unidade.	—	45\$000	148. Idem, idem, capacidade 25 cents. cubs., unidade.	10\$000	7\$500
119. Cylindros graduados, com bico; dupla graduação, capacidade 10 cc., divisão em 1/10 cms., unidade.	—	2\$500	149. Idem, idem, capacidade 30 cents. cubs., unidade.	11\$000	—
120. Idem, idem, capacidade 25 cc., divisão em 1/5 cm., unidade.	—	2\$900	150. Idem, idem, capacidade 50 cents. cubs., unidade.	12\$000	8\$500
121. Idem, idem, capacidade 50 cc., divisão em 1/1 cm., unidade.	—	3\$200	151. Idem, idem, capacidade 100 cents. cubs., unidade.	28\$000	10\$000
122. Idem, idem, capacidade 100 cc., divisão em 1/1 cm., unidade.	—	4\$000	152. Pipetas graduadas, capacidade 1 cent cub., em 1/100, unidade.	5\$000	8\$000
123. Idem, idem, capacidade 200 cc., divisão em 2 cm., unidade.	—	5\$000	153. Idem, idem, capacidade 2 cents. cubs., em 1/50, unidade.	5\$000	8\$000
124. Idem, idem, capacidade 300 cc., divisão em 2 cm., unidade.	—	6\$500	154. Idem, idem, capacidade 5 cents. cubs., em 1/10, unidade.	4\$500	11\$000
125. Idem, idem, capacidade 500 cc., divisão em 5 cm., unidade.	—	7\$800	155. Idem, idem, capacidade 10 cents. cubs., em 1/10, unidade.	5\$500	13\$000
126. Cylindros graduados, com bico; dupla graduação, capacidade 1.000 cc., divisão em 10 cc., unidade.	—	11\$500	156. Seccadores de Scheibler, de vidro branco, torneira esmerilhada, tampa e placa de porcellana perfurada sem pés, diametro 20 cents., unidade.	55\$000	70\$000
127. Idem, idem, capacidade 2.000 cc., divisão em 20 cms., unidade.	—	24\$000	157. Funis de vidro branco, angulo de 60° e paredes lisas, ponta em bisel, diametro na bocca 50 m/m, unidade.	1\$200	\$900
128. Cylindros graduados, dupla graduação, com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cm., divisão em 1/1 cc., unidade.	—	5\$500	158. Idem, idem, diametro na bocca 65 m/m, unidade.	1\$400	1\$100
129. Idem, idem, capacidade 100 cm., divisão em 1/1 cc., unidade.	—	6\$200	159. Idem, idem, diametro na bocca 80 m/m, unidade.	2\$000	1\$200
			160. Idem, idem, diametro na bocca 90 m/m, unidade.	2\$200	1\$300
			161. Idem, idem, diametro na bocca 105 m/m, unidade.	2\$500	1\$500
			162. Idem, idem, diametro na bocca 120 m/m, unidade.	3\$000	2\$200
			163. Idem, idem, diametro na bocca 130 m/m, unidade.	3\$500	2\$600

264. Idem, idem, diametro na bocca 145 m.m., unidade	3\$800.	3\$200	203. Idem, idem, capacidade 15 litros, unidade	2\$8000	—
265. Idem, idem, diametro na bocca 155 m.m., unidade	4\$000	3\$500	204. Idem, idem, capacidade 20 litros, unidade	10\$000	—
266. Idem, idem, diametro na bocca 170 m.m., unidade	4\$500	3\$800	205. Frascos de Wolff, de vidro branco, 2 gargalos na parte superior, capacidade 4.000 ccm., unidade	11\$000	10\$000
267. Idem, idem, diametro na bocca 210 m.m., unidade	5\$000	4\$800	206. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., unidade	1\$500	1\$500
268. Idem, idem, diametro na bocca 260 m.m., unidade	6\$000	9\$000	207. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., unidade	20\$000	21\$000
269. Frascos de vidro branco, bocca estreita, com rolha esmerilhada, chata, capacidade de 100 ccm., unidade	4\$300	1\$200	208. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., unidade	3\$500	3\$500
270. Idem, idem, capacidade 150 ccm., unidade	2\$000	1\$500	209. Vidros de relógio, diametro 5 cms., unidade	8\$00	8\$00
271. Idem, idem, capacidade 200 ccm., unidade	2\$500	1\$700	210. Idem, diametro 6 cms., unidade	8\$00	8\$00
272. Idem, idem, capacidade 250 ccm., unidade	2\$800	2\$200	211. Idem, diametro 7 cms., unidade	1\$000	8\$00
273. Idem, idem, capacidade 500 ccm., unidade	3\$800	3\$100	212. Idem, diametro 8 cms., unidade	1\$100	8\$00
274. Idem, idem, capacidade 750 ccm., unidade	4\$500	—	213. Idem, diametro 10 cms., unidade	1\$200	8\$00
275. Idem, idem, capacidade 1.000 ccm., unidade	5\$500	4\$100	214. Idem, diametro 12 cms., unidade	1\$100	1\$200
276. Idem, idem, capacidade 1.500 ccm., unidade	7\$500	—	215. Alcometros normaes, escala de 0 a 100 em 5 instrumentos ns. 4.945 a 4.949, do catalogo de Adnet n. 19, alcometro, ...	2\$8000	2\$5000
277. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., unidade	9\$500	6\$500	216. Estojo alcometrico n. 4.960 do catalogo n. 19, de Adnet, estojo	2\$5\$000	2\$0\$000
278. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., unidade	11\$000	8\$000	217. Balões de Fernbach, de vidro branco, neutro ou laranja, diametro no fundo 30 cents., unidade	—	24\$000
279. Idem, idem, capacidade 4.000 ccm., unidade	12\$000	—	218. Idem, idem, diametro no fundo 40 cents., unidade	—	30\$00
280. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., unidade	13\$000	11\$000	<i>Material de porcellana original da Fabrica Rosenthal, — Berlin</i>		
281. Idem, idem, capacidade 6.000 ccm., unidade	14\$000	—	219. Cadinhos de forma alta C. 101 do catalogo n. 4, capacidade 25 cc., unidade	3\$500	2\$000
282. Idem, idem, capacidade 8.000 ccm., unidade	2\$5000	—	220. Idem, idem, do catalogo n. 4, capacidade 35 cc., unidade	4\$500	2\$300
283. Idem, idem, capacidade 10.000 ccm., unidade	3\$2\$000	2\$5\$000	221. Capsulas, chatalas com bico, sem esmalte no exterior, C. 437, numero 0, capacidade 45 cc., unidade	3\$000	1\$300
284. Idem, idem, capacidade 15.000 ccm., unidade	4\$5000	—	222. Idem, idem, C. 127, n. 1, capacidade 65 cc., unidade	3\$500	1\$500
285. Idem, idem, capacidade 20.000 ccm., unidade	70\$000	—	223. Idem, idem, C. 127, n. 2, capacidade 170 cc., unidade	5\$000	2\$300
286. Frascos de vidro branco, com rolha chata esmerilhada, bocca larga, capacidade 100 ccm., unidade	1\$800	1\$600	224. Idem, idem, C. 127, n. 3, capacidade 240 cc., unidade	7\$500	3\$300
287. Idem, idem, capacidade 150 ccm., unidade	2\$500	1\$700	225. Idem, idem, C. 127, n. 3, capacidade 325 cc., unidade	9\$500	3\$900
288. Idem, idem, capacidade 200 ccm., unidade	3\$200	1\$800	226. Idem, idem, C. 127, n. 4, capacidade 530 cc., unidade	11\$000	6\$000
289. Idem, idem, capacidade 250 ccm., unidade	3\$500	2\$000	227. Idem, idem, C. 127, n. 5, capacidade 650 cc., unidade	13\$000	7\$500
290. Frascos de vidro branco, com rolha chata esmerilhada, bocca larga, capacidade 300 ccm., unidade	4\$000	3\$800	228. Idem, idem, C. 127, n. 6, capacidade 1.280 cc., unidade	20\$000	9\$000
291. Idem, idem, capacidade 750 ccm., unidade	5\$500	—	229. Cassarolas, C. 413, capacidade 160 cc., unidade	7\$500	4\$900
292. Idem, idem, capacidade 1.000 ccm., unidade	6\$000	4\$900	230. Cassarolas, C. 413, capacidade 220 cc., unidade	10\$000	6\$000
293. Idem, idem, capacidade 1.500 ccm., unidade	8\$000	—	231. Cassarolas, C. 413, capacidade 400 cc., unidade	12\$000	7\$000
294. Idem, idem, capacidade 2.000 ccm., unidade	11\$000	6\$500	232. Cassarolas, C. 413, capacidade 875 cc., unidade	16\$000	9\$000
295. Idem, idem, capacidade 3.000 ccm., unidade	14\$000	8\$000	233. Cassarolas, C. 413, capacidade 1.200 cc., unidade	22\$000	10\$500
296. Idem, idem, capacidade 4.000 ccm., unidade	18\$000	—	234. Graes, sem esmalte no interior, com n.º 1110, diametro 100 m/m., unidade	7\$000	7\$500
297. Idem, idem, capacidade 5.000 ccm., unidade	25\$000	12\$000	235. Idem, idem, diametro 125 m/m., unidade	18\$000	8\$500
298. Idem, idem, capacidade 8.000 ccm., unidade	35\$000	—	236. Idem, idem, diametro 147 m/m., unidade	25\$000	9\$500
299. Idem, idem, capacidade 10 litros, unidade	45\$000	27\$000	237. Idem, idem, diametro 180 m/m., unidade	30\$000	15\$000
300. Idem, idem, capacidade 15 litros, unidade	55\$000	—	238. Idem, idem, diametro 205 m/m., unidade	45\$000	19\$000
301. Idem, idem, capacidade 20 litros, unidade	85\$000	—	239. Idem, idem, diametro 350 m/m., unidade	—	28\$000
302. Frascos para agua distillada, com tubo perto da base e toracirc de Schiff esmerilhada, capacidade 10 litros, unidade	65\$000	—	240. Idem, idem, diametro 300 m/m., unidade	—	35\$000

241. Fornos de porcellana refractaria, n. 9.638, do catalogo n. 19, de Adnet, com 32 x 22 x 10 cents., aquecido por 8 combustores, unidade	750\$000	550\$000
242. Idem, n. 9.639, para 14 combustores, unidade	1.300\$000	990\$000
243. Porta de material refractario para o forno n. 9.638, unidade	—	—
244. Idem para o forno n. 9.639, unidade	—	—
245. Mufta de material refractario para o forno n. 9.638, unidade	—	—
246. Idem, para o forno n. 9.639, unidade	—	—
247. Mufta de porcellana refractaria para fornos 4 M N de Meier, com 115 x 70 x 170 mm, unidade	—	—
248. Porta de porcellana refractaria para forno 4 M de Meier, unidade	—	—

Nota — Havendo sido verificado empate do artigo n. 208, foi o mesmo adjudicado a firma Moreno Borlido & Comp., de accordo com o art. 742 do Código de Contabilidade.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp. ao Instituto de Chimica, para fornecimento dos seguintes artigos:

Grupo I — Apparelhos e material de vidro e porcellana

Material de vidro Pyrex:

1. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade 50 cm., um, mil e novecentos réis.	1\$900
2. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 100 cm., um, dous mil e duzentos réis.	2\$200
3. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 150 cm., um, tres mil réis.	3\$000
4. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 250 cm., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
5. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 400 cm., um, quatro mil réis.	4\$000
6. Bechers n. 2 do catalogo capacidade de 600 cm., um, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
7. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 800 cm., um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
8. Bechers n. 2, do catalogo, capacidade de 1.000 cm., um, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
9. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 1.500 cm., um, nove mil e novecentos réis.	9\$900
10. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 2.000 cm., um, onze mil e oitocentos réis.	11\$800
11. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 3.000 cm., um, vinte e um mil e quinhentos réis.	21\$500
12. Bechers n. 2 do catalogo, capacidade de 4.000 cm., um, vinte e sete mil e quinhentos réis.	27\$500
13. Bechers conicos modelo Phillepps, n. 2-G, capacidade 125 cm., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
14. Idem, idem, capacidade 250 cm., um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
15. Idem, idem, capacidade 500 cm., um, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
16. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade de 125 cm., um, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
17. Matrazes, n. 3 do catalogo, capacidade 250 cm., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
18. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 300 cm., um, tres mil e novecentos réis.	3\$900
19. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 500 cm., um, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
20. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 1.000 cm., um, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
21. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 2.000 cm., um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
22. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 3.000 cm., um, doze mil réis.	12\$000
23. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 6.000 cm., um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
24. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 12.000 cm., um, quarenta e oito mil réis.	48\$000

25. Matrazes n. 3 do catalogo, capacidade 24.000 cm., um, noventa e nove mil réis.	99\$000
26. Matrazes de Erlenmeyer, n. 6 do catalogo, capacidade 125 cm., um, dous mil e novecentos réis.	2\$900
27. Idem, idem, capacidade 200 cm., um, tres mil e duzentos réis.	3\$200
28. Idem, idem, capacidade 250 cm., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
29. Idem, idem, capacidade 500 cm., um, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
30. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
31. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
32. Idem, idem, capacidade 3.000 cm., um, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
33. Matrazes de Erlenmeyer n. 6 do catalogo, capacidade 4.000 cm., um, treze mil réis.	13\$000
34. Idem, idem, capacidade 6.000 cm., um, vinte e um mil réis.	21\$000
35. Erlenmeyer para dosamento de phosphoro n. 6 P, do catalogo, capacidade 450 cm., um, cinco mil réis.	5\$000
36. Garrafas para filtração n. 8 do catalogo, capacidade 500 cm., uma, nove mil réis.	9\$000
37. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., uma, vinte e um mil réis.	21\$000
38. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., uma, vinte e cinco mil réis.	25\$000
39. Idem, idem, capacidade 4.000 cm., uma, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
40. Balões para distillação n. 18 do catalogo, capacidade 2.000 cm., um, vinte e cinco mil réis.	25\$000
41. Idem, idem, capacidade 3.000 cm., uma, cincoenta e cinco mil réis.	55\$000
42. Balões para distillação n. 18 A, do catalogo capacidade 250 cm., um, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
43. Idem, idem, capacidade 500 cm., um, onze mil réis.	11\$000
44. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., um, quinze mil réis.	15\$000
45. Tubos de ensaio com borda virada n. 46 do catalogo de 13 x 100 mm., um, mil réis.	1\$000
46. Idem, idem, de 16 x 150 mm., um, mil duzentos réis.	1\$200
47. Idem, idem, de 22 x 175 mm., um, dous mil réis.	2\$000
48. Idem, idem, de 25 x 150 mm., um, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
49. Idem, idem, de 25 x 200 mm., um, dous mil e oitocentos réis.	2\$800
50. Idem, idem, de 25 x 300 mm., um, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
51. Cristalizadores n. 50 do catalogo de 70 x x 50 mm., um, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
52. Idem, idem, de 100 x 50 mm., um, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
53. Idem, idem, de 125 x 65 mm., um, treze mil réis.	13\$000
54. Idem, idem, de 150 x 75 mm., um, vinte mil réis.	20\$000
56. Tubos de vidro Pyrex paredes delgadas de 6 a 21 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
57. Tubos de vidro Pyrex paredes delgadas de 22 a 37 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
58. Tubos de vidro Pyrex paredes normaes de 3 a 4 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
59. Tubos de vidro Pyrex paredes normaes de 4 a 31 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
60. Tubos de vidro Pyrex paredes normaes de 50 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
61. Capillares de 5 a 7 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
62. Capillares de 7 a 10 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
63. Bastões de 5 a 10 mm., kilo, quarenta e tres mil réis.	43\$000
64. Percoladores n. 76 do catalogo, um, cento e quinze mil réis.	115\$000

Material de vidro Schott-Jena

65. Matrazes com bordos virados, capacidade 50 cm., um, mil e oitocentos réis.	1\$800
--	--------

66. Idem, idem, capacidade 100 cm., um, dous trescentos e trinta mil réis	2\$300
67. Idem, idem, capacidade 250 cm., um, tres mil réis	3\$000
68. Idem, idem, capacidade 500 cm., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
69. Idem, idem, capacidade 1.000 cm., um, quatro mil réis	4\$000

Material de Schott-Jena

72. Matrazes com bordos espessados n. 1, do catalogo capacidade 1.500 cm., um, cinco mil réis	5\$000
73. Idem, idem, capacidade 2.000 cm., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
74. Idem, idem, capacidade 4.000 cm., um, doze mil réis	12\$000
75. Idem, idem, capacidade 6.000 cm., um, vinte e dous mil réis	22\$000
76. Idem, idem, capacidade 8.000 cm., um, trinta mil réis	30\$000
77. Idem, idem, capacidade 10.000 cm., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
78. Balões de extracção Soxhlet n. 3, do catalogo bordos virados capacidade 100 cm., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
79. Idem, idem, capacidade 250 cm., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
80. Bechers de Phillips n. 14 A, do catalogo capacidade 100 cm., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
81. Idem, idem, capacidade 200 cm., um, tres mil réis	3\$000
82. Idem, idem, capacidade 300 cm., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
83. Idem, idem, capacidade 500 cm., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
84. Cristalizadores n. 24 do catalogo sem bico diametro 100 mm., um, cinco mil réis	5\$000
85. Idem, idem, diametro 125 mm., um, seis mil réis	6\$000
86. Idem, idem, diametro 150 mm., um, sete mil réis	7\$000

Material de vidro branco

97. Tubos de vidro branco da Thuringia, perfeitamente cylindricos, para trabalhos em maçarico, de paredes espessas, varas de cerca de 1m,70 de comprimento, qualquer diametro até 25 m/m de luz, kilo, oito mil réis	8\$000
98. Idem, idem, de paredes finas, varas de cerca 1m,50 de comprimento, de qualquer diametro, comprehendido entre 3 m/m e 10 m/m, kilo, oito mil réis	8\$000
99. Idem, idem, de paredes finas, diametro entre 11 e 20 m/m, kilo, oito mil réis	8\$000
100. Idem, idem, de paredes finas, diametro entre 21 e 35 m/m, kilo, oito mil réis	8\$000
101. Idem, idem, diametro entre 36 m/m e 50 m/m, kilo, oito mil réis	8\$000
103. Varas de vidro macisso (bastões) de 3 a 8 m/m de diametro, kilo, sete mil réis	7\$000
104. Tubos para chlorureto de calcio modelo Dennstedt n. 2.181 do catalogo Dittmar-Hamburgo, um, vinte e quatro mil réis	24\$000
107. Apparellhos para absorver anhydrido carbonico, modelo Dennstedt, forma sinete n. 2.178-d, de Dittmar-Hamburgo, um, vinte e cinco mil réis	25\$000
109. Empolas de vidro neutro, com dous bicos, capacidade de cinco centimetros cubicos, milheiro, trinta e cinco mil réis	35\$000

Material graduado

Ajustamento de precisão para a temperatura de 22 cc.:

111. Balões aferidos com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cc., um, dez mil réis	10\$000
112. Idem, idem, capacidade 100 cc., um, doze mil réis	12\$000
113. Idem, idem, capacidade 200 cc., um, quinze mil réis	15\$000
114. Idem, idem, capacidade 300 cc., um, vinte mil réis	20\$000

115. Idem, idem, capacidade 500 cc., um, vinte e dous mil réis	22\$000
116. Idem, idem, capacidade 1.000 cc., um, vinte e cinco mil réis	25\$000
117. Idem, idem, capacidade 2.000 cc., um, trinta mil réis	30\$000
139. Buretas de zero automatico montadas sobre frasco de dous litros por meio de rolha de borracha, faixa azul de Schellbach, capacidade 50 cents. subs. em decimos, modelo igual a amostra, com pinça de Mohr para escoamento, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000
140. Idem, idem, com torneira lateral, uma, cento e sessenta e cinco mil réis	165\$000
141. Insufladores para buretas automaticas, iguaes a amostra, um, doze mil réis	12\$000
142. Balões para polarização 100/110 cents. cub., um, dez mil réis	10\$000
143. Balões para polarização 200/220 cents. cub., um, quinze mil réis	15\$000
144. Pipetas aferidas com precisão, um só traço, capacidade 5 cents. cub., uma, sete mil réis	7\$000
145. Idem, idem, capacidade 10 cents. cub., uma, oito mil réis	8\$000
146. Idem, idem, capacidade 15 cents. cub., uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500
147. Idem, idem, capacidade 20 cents. cub., uma, nove mil e quinhentos réis	9\$500
148. Idem, idem, capacidade 25 cents. subs., uma, dez mil réis	10\$000
149. Idem, idem, capacidade 30 cents. cub., uma, onze mil réis	11\$000
150. Idem, idem, capacidade 50 cents. cub., uma, doze mil réis	12\$000
151. Idem, idem, capacidade 100 cents. cub., uma, vinte e oito mil réis	28\$000
152. Pipetas graduadas, capacidade 1 cent. cub. em 1/100, uma, cinco mil réis	5\$000
153. Idem, idem, capacidade 2 cents. cub., em 1/50, uma, cinco mil réis	5\$000
154. Idem, idem, capacidade 5 cents. cub., em 1/10, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
155. Idem, idem, capacidade 10 cents. cub., em 1/10, uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
156. Secadores de Scheibler de vidro branco com torneira esmerilhada na tampa e placa de porcellana perfurada, sem pés, diametro 20 centimetros, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000
157. Funis de vidro branco angulo de 60° e paredes lisas, ponta em bisel, diametro na bocca 50 m/m, um, mil e duzentos réis	1\$200
158. Idem, idem, diametro na bocca 65 m/m, um, mil e quatrocentos réis	1\$400
159. Idem, idem, diametro na bocca 80 m/m, um, dous mil e quatrocentos réis	2\$100
160. Idem, idem, diametro na bocca 90 m/m, um, dous mil e duzentos réis	2\$200
161. Idem, idem, diametro na bocca 105 m/m, um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
162. Idem, idem, diametro na bocca 120 m/m, um, tres mil réis	3\$000
163. Idem, idem, diametro na bocca 130 mm., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
164. Idem, idem, diametro na bocca 145 mm., um, tres mil e oitocentos réis	3\$800
165. Idem, idem, diametro na bocca 155 mm., um, quatro mil réis	4\$000
166. Idem, idem, diametro na bocca 170 mm., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
167. Idem, idem, diametro na bocca 210 mm., um, cinco mil réis	5\$000
168. Idem, idem, diametro na bocca 260 mm., um, seis mil réis	6\$000
169. Frascos de vidro branco, bocca estreita, com rolha esmerilhada elata, capacidade de 100 cm., um, um mil e trescentos réis	1\$300
170. Idem, idem, capacidade de 150 cm., um, dous mil réis	2\$000
171. Idem, idem, capacidade de 200 cm., um, dous mil e quinhentos réis	2\$500
172. Idem, idem, capacidade de 250 cm., um, dous mil e oitocentos réis	2\$800

173. Idem, idem, capacidade de 500 cm., um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	215. Alcometros normaes, escala de 0 a 100 cm. 5 instrumentos n. 4.944 e 4.949 do catalogo de Adnet, 19, um, vinte e oito mil réis	28\$000
174. Idem, idem, capacidade de 750 cm., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	216. Alcometro alcometrico n. 4.960 do catalogo numero 19 de Adnet, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	28\$500
175. Idem, idem, capacidade de 1000 cm., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	Material de porcellana original da fabrica Rosenthal — Berlin:	
176. Idem, idem, capacidade de 1500 cm., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	219. Cadinhos de forma alta C. 101 do catalogo n. 4, capacidade 25 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
177. Idem, idem, capacidade de 2000 cm., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	220. Idem, idem, do catalogo n. 4, capacidade 35 cc., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
178. Idem, idem, capacidade de 3000 cm., um, onze mil réis	11\$000	221. Capsulas chatas com bico sem esmalte no exterior, C. 137, n. 0, capacidade 45 cc., um, tres mil réis	3\$000
179. Idem, idem, capacidade de 4000 cm., um, doze mil réis	12\$000	222. Idem, idem, C. 127, n. 1, capacidade 65 cc., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
180. Idem, idem, capacidade de 5000 cm., um, treze mil réis	13\$000	223. Idem, idem, C. 127, n. 2, capacidade 170 cc., um, cinco mil réis	5\$000
181. Idem, idem, capacidade de 6000 cm., um, dezoito mil réis	18\$000	224. Idem, idem, C. 127, n. 2a, capacidade 240 cc., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
182. Idem, idem, capacidade de 8000 cm., um, vinte e cinco mil réis	25\$000	225. Idem, idem, C. 127, n. 3, capacidade 325 cc., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
183. Idem, idem, capacidade de 10000 cm., um, trinta e dois mil réis	32\$000	226. Idem, idem, C. 127, n. 4, capacidade 530 cc., um, onze mil réis	11\$000
184. Idem, idem, capacidade de 1500 cm., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	227. Idem, idem, C. 127, n. 5, capacidade 850 cc., um, treze mil réis	13\$000
185. Idem, idem, capacidade de 20000 cm., um, sessenta mil réis	60\$000	228. Idem, idem, C. 127, n. 6, capacidade 1.280 cc., um, vinte mil réis	20\$000
186. Frascos de vidro branco, com rolha esmerilhada, bocca larga, capacidade de 100 cm., um, um mil e oitocentos réis	1\$800	229. Cassarolas C. 113 capacidade 160 cc., uma sete mil e quinhentos réis	7\$500
187. Idem, idem, capacidade de 150 cm., um, dois mil e quinhentos réis	2\$500	230. Cassarolas C. 113, capacidade 220 cc., uma, dez mil réis	10\$000
188. Idem, idem, capacidade de 200 cm., um, tres mil e duzentos réis	3\$200	231. Cassarolas C. 113, capacidade 400 cc., uma doze mil réis	12\$000
189. Idem, idem, capacidade de 250 cm., um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	232. Cassarolas C. 113, capacidade 875 cc., uma dezesseis mil réis	16\$000
190. Frascos de vidro branco, com rolha chata, esmerilhada, bocca larga, capacidade de 500 cm., um, quatro mil réis	4\$000	233. Cassarolas C. 113, capacidade 1.200 cc., uma vinte e dois mil réis	22\$000
191. Idem, idem, capacidade de 750 cm., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	234. Graes sem esmalte no interior, com pistillo, diametro 100 mm., um, sete mil réis	7\$000
192. Idem, idem, capacidade de 1000 cm., um, seis mil réis	6\$000	235. Idem, idem, diametro 125 mm., um, dezoito mil réis	18\$000
193. Idem, idem, capacidade de 1500 cm., um, oito mil réis	8\$000	236. Idem, idem, diametro 147 mm., um, vinte e cinco mil réis	25\$000
194. Idem, idem, capacidade de 2000 cm., um, onze mil réis	11\$000	238. Idem, idem, diametro 180 mm., um, trinta mil réis	30\$000
195. Idem, idem, capacidade de 3000 cm., um, quatorze mil réis	14\$000	238. Idem, idem, diametro 205 mm., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
196. Idem, idem, capacidade de 4000 cm., um, dezoito mil réis	18\$000	241. Fornos de porcella refractario, n. 9.633 do catalogo n. 19 de Adnet, com 32 x 22 x 10 cents., aquecidos por 8 combustores, um, setecentos e cincoenta mil réis	750\$000
197. Idem, idem, capacidade de 5000 cm., um, vinte e cinco mil réis	25\$000	242. Idem, n. 9.639, para 14 combustores, um, um conto e trezentos mil réis	1:300\$000
198. Idem, idem, capacidade de 8000 cm., um, trinta e cinco mil réis	35\$000	Nota — Declaramos nos sujeitarmos ás condições do edital publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, bem ás disposições doCodigo de Contabilidade referentes ao assumplo.	
199. Idem, idem, capacidade de 10 litros, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000	Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — Moreno Borlido & Comp.	
200. Idem, idem, capacidade de 15 litros, um, cincoenta e cinco mil réis	55\$000	Proposta para o Instituto de Chimica:	
201. Idem, idem, capacidade de 20 litros, um, oitenta e cinco mil réis	85\$000	GRUPO I	
202. Frascos para agua destillada, com tubo perto da base e torneira de Schiff esmerilhada, capacidade de 10 litros, um, sessenta e cinco mil réis	65\$000	Apparelhos e material de vidro e porcellana	
203. Idem, idem, capacidade de 15 litros, um, setenta e cinco mil réis	75\$000	Material de vidro Schott-Jena:	
204. Idem, idem, capacidade de 20 litros, um, cento e dez mil réis	110\$000	65. Matrazes com bordos virados capacidade 500 cm., um, um mil réis	1\$000
205. Frascos de Woelf de vidro branco, 2 gargalos, a parte superior, capacidade de 100 cm., um, onze mil réis	11\$000	66. Idem, idem, idem, 100 cm., um, mil e duzentos réis	1\$200
206. Idem, idem, capacidade de 2000 cm., um, quinze mil e quinhentos réis	15\$500	67. Idem, idem, idem, 250 cm., um, dois mil e quatrocentos réis	2-100
207. Idem, idem, capacidade de 3000 cm., um, vinte mil réis	20\$000	68. Idem, idem, idem, 500 cm., um, dois mil e novecentos réis	2\$900
208. Idem, idem, capacidade de 5000 cm., um, trinta e cinco mil réis	35\$000	69. Idem, idem, idem, 1.000 cm., um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
209. Vidros de relógio, diametro 5 cms., um, oitocentos réis	\$800	72. Matrazes com bordos espessados n. 1 do catalogo, capacidade 4.500 cm., um, cinco mil e setecentos réis	5\$700
210. Idem, diametro 6 cms., um, novecentos réis	\$900		
211. Idem, diametro 7 cms., um, mil réis	1\$000		
212. Idem, diametro 8 cms., um, mil e cem réis	1\$100		
213. Idem, diametro 10 cms., um, mil e duzentos réis	1\$200		
214. Idem, diametro 12 cms., um, mil e quatrocentos réis	1\$400		

73. Idem, idem, idem, 2.000 cem., um, sete mil e seiscentos réis	6\$000	106. Pipetas para conservar amostras de gases, originaes de Beckmann-Burger, Berlin com 2 torneiras ajustadas a pó de diamante, cylindricas, cerca de 400 cc. de capacidade, uma, trinta e dois mil réis.	32\$000
74. Idem, idem, idem, 1.000 cem., um, onze mil e seiscentos réis	11\$000	107. Apparelhios para dissolver anhydrido carbonico, modelo Dennstedt, forma Sinete numero 2.174 de Dittmar-Hamburg, um, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
75. Idem, idem, idem, 6.000 cc., um, quinze mil e seiscentos réis	15\$000	108. Combustores de vidro, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
76. Idem, idem, idem, 8.000 cem., um, vinte e quatro mil e seiscentos réis	24\$000	Material graduado — ajustamento de precisão para temperatura de 22° C:	
77. Idem, idem, idem, 10.000 cem., um, vinte e sete mil e seiscentos réis	27\$000	111. Balões aferidos com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cc., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
78. Balões de extracção Soxhlet n. 3 do catalogo, bordos virados, capacidade 100 cem., um, mil e trescentos réis	1\$300	112. Idem, idem, idem de 100 cc., um, oito mil e seiscentos réis	8\$000
79. Idem, idem, idem, 250 cem., um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	113. Idem, idem, idem de 200 cc., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
80. Bechers de Philipps n. 11 a do catalogo, capacidade 100 cc., um, mil e oitocentos réis	1\$800	114. Idem, idem, idem de 300 cc., um, onze mil e seiscentos réis	11\$000
81. Idem, idem, idem, 200 cem., um, dois mil e quatrocentos réis	2\$400	115. Idem, idem, idem de 500 cc., um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
82. Idem, idem, idem, 300 cem., um, dois mil e trescentos réis	2\$300	116. Idem, idem, idem de 1.000 cc., um, dezesseis mil réis	16\$000
83. Idem, idem, idem, 500 cem., um, dois mil e novecentos réis	2\$900	117. Idem, idem, idem de 2.000 cc., um, dezenove mil réis	19\$000
84. Crystallisadores n. 4 do catalogo, sem bico, diametro 100 m/m., um, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	118. Idem, idem, idem de 5.000 cc., um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
85. Idem, idem, idem, de 125 m/m., um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	119. Cylindros graduados com bico: dupla graduacao, capacidade, 10 cc., divisao em 1/10 de cms., um, dois mil e quinhentos réis	2\$500
86. Idem, idem, idem, de 150 m/m., um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	120. Idem, idem, idem de 25 cc., divisao em 1/5 de cms., um, dois mil e novecentos réis	2\$900
87. Tubos de combustao 90 cents. de comprimento, diametro 19-25 mm., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	121. Idem, idem, idem de 50 cc., divisao em 1/1 de cms., um, tres mil e duzentos réis	3\$200
Catalogo n. 1.011 de Schott-Jena:		122. Idem, idem, idem de 100 cc., idem, um, quatro mil réis	4\$000
88. Filtros para mercurio n. 8 b, G. 2, um, dez mil réis	10\$000	123. Idem, idem, idem de 200 cc., divisao em 2 cms., um, cinco mil réis	5\$000
89. Filtros para microanalyse n. 12, G. 3, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500	124. Idem, idem, idem de 300 cc., idem, um, seis mil e quinhentos réis	6\$500
90. Idem, idem, n. 12, G. 13, um, oito mil réis	8\$000	125. Idem, idem, idem de 500 cc., divisao em 5 cms., um, sete mil e oitocentos réis	7\$800
91. Idem, idem, n. 13 f, G. 3, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500	126. Idem, idem, idem de 1.000 cc., divisao em 10 cms., um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
92. Idem, idem, n. 13 f, G. 4, um, nove mil réis	9\$000	127. Idem, idem, idem de 2.000 cc., divisao em 20 cms., um, vinte e quatro mil réis	24\$000
93. Tubos de vidro Schott-Jena n. 23, paredes espessas ou delgadas com faixa assignaladora vermelha, com diametro entre 3 e 12 mm., kilo, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500	128. Cylindros graduados dupla graduacao, com rolha esmerilhada, capacidade de 50 cc., divisao em 1/1 de cms., um, cinco mil réis	5\$500
94. Idem, idem, diametro entre 13 e 25 m/m., kilo, quinze mil réis	15\$000	129. Idem, idem, idem de 400 cc., idem, um, seis mil e duzentos réis	6\$200
95. Idem, idem, diametro entre 26 e 35 m/m., kilo, vinte e dois mil réis	22\$000	130. Idem, idem, idem de 200 cc., idem, um, oito mil e trescentos réis	8\$300
Material de vidro-branco:		131. Idem, idem, idem de 300 cc., divisao em 2 cms., um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
97. Tubos de vidro branco da Thuringia, perfeitamente cylindricos para trabalhos em macarico de paredes espessas, varas de cerca 1m,70 de comprimento, qualquer diametro, até 25 mm., de luz, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	132. Idem, idem, idem de 500 cc., divisao em 5 cms., um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
98. Idem, idem, idem, paredes finas, varas de cerca 1m,50 de comprimento de qualquer diametro comprehendido entre 3 mm. e 10 mm., kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	133. Cylindros graduados dupla graduacao com rolha esmerilhada, capacidade 1.000 cc., divisao em 10 cms., um, dezesseis mil réis	16\$000
99. Idem, idem, idem de paredes finas, diametro entre 21 e 35 mm., kilo, quinze mil réis	15\$000	134. Idem, idem, idem de 2.000 cc., divisao em 20 cms., um, trinta e tres mil réis	33\$000
101. Idem, idem, idem, diametro entre 36 e 50 m/m., kilo, quinze mil réis	15\$000	135. Bureta de precisao com faixa azul de Schellbach, com pinça de Mohr, capacidade de 25 cc., em 1/10 de cms., uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
102. Tubos de vidro branco com faixa azul de Schellbach, de 6 a 18 m/m., de diametro, kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000	136. Idem, idem, idem de 50 cc., em 1/10 de cms., um, vinte e oito mil réis	28\$000
103. Vara de vidro massico (bastões) de 3 a 8 m/m de diametro, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500	138. Idem, idem, idem com torneira lateral, capacidade 50 cc., em 1/10 de cms., uma, trinta e dois mil réis	32\$000
104. Tubos para clorureto de calcio modelo Dennstedt, n. 2.181 do catalogo Dittmar-Hamburg, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500	142. Balões para polarizacao 100/100 cc., um, quatro mil réis	4\$000
105. Tubos de conducao interna de oxygenio para analyse elemental seg. Dennstedt, com capilar e parte alargada de 15 m/m de diametro, Dittmar-Hamburg, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500	143. Idem, idem, 200/220 cc., um, cinco mil réis	5\$000
		144. Pipetas aferidas de precisao de um só traço, capacidade de 5 cc., uma, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
		145. Idem, idem, idem de 10 cc., uma, seis mil réis	6\$000

148. Idem, idem, idem de 25 cc., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500	203. Frascos de vidro branco, dois galões na parte superior, capacidade 4.000 cm., um, dez mil réis	10\$000
150. Idem, idem, idem de 50 cc., uma, oito mil e quinhentos réis	8\$500	206. Idem, idem, idem de 2.000 cm., uma, quinze mil réis	15\$000
151. Idem, idem, idem de 100 cc., uma, dez mil réis	10\$000	207. Idem, idem, idem de 3.000 cm., uma, vinte e quatro mil réis	24\$000
152. Pipetas graduadas, capacidade de 1 cc. em 1/100 de cms., uma, oito mil réis	8\$000	208. Idem, idem, idem de 5.000 cm., uma, trinta e seis mil réis	36\$000
153. Idem, idem, idem de 2 cc. em 1/50 cms., uma, oito mil réis	8\$000	209. Vidros de relógio diâmetro 5 cms., um, quinhentos réis	\$500
154. Idem, idem, idem de 5 cc. em 1/10 de cms., uma, onze mil réis	11\$000	210. Idem, idem, idem 6 cms., um, seiscentos réis	\$600
155. Idem, idem, idem de 10 cc., idem, uma, treze mil réis	13\$000	211. Idem, idem, idem 7 cms., um, setecentos réis	\$700
156. Secadores de Scheibler, de vidro branco com torneira esmerilhada na tampa e placa de porcellana perfurada sem pés, diâmetro 20 cm., um, setenta mil réis	70\$000	212. Idem, idem, idem 8 cms., um, oitocentos réis	\$800
157. Funis de vidro branco, ângulo 60°, paredes lisas, ponta em bico, diâmetro na boca 50 m/m, um, novecentos réis	\$900	213. Idem, idem, idem 10 cms., um, novecentos réis	\$900
158. Idem, idem, idem de 65 m/m, um, mil e cem réis	1\$100	214. Idem, idem, idem 12 cms., um, mil e duzentos réis	1\$200
159. Idem, idem, idem de 80 m/m, um, mil e duzentos réis	1\$200	215. Alcoolímetros normais, escala de 0-100 em 5 instrumentos, ns. 4.945 a 4.949 do catálogo de Adnet n. 19, cada, alcoolímetro, vinte e cinco mil réis	25\$000
160. Idem, idem, idem de 90 m/m, um, mil e trezentos réis	1\$300	216. Estorjo alcoolimétrico n. 4.960 do catálogo n. 19 de Adnet, estorjo, duzentos e cinquenta mil réis	250\$000
161. Idem, idem, idem de 105 m/m, um, mil e quinhentos réis	1\$500	217. Balões de Fernbach, de vidro branco neutro ou Jena, diâmetro no fundo 30 cms., um, vinte e quatro mil réis	24\$000
162. Idem, idem, idem de 120 m/m, um, dois mil e duzentos réis	2\$200	218. Idem, idem, idem 40 cms. de diâmetro, um, trinta mil réis	30\$000
163. Idem, idem, idem de 130 m/m, um, dois mil e seiscentos réis	2\$600	Material de porcellana original da fabrica Rosenthal-Berlin:	
164. Idem, idem, idem de 145 m/m, um, tres mil e duzentos réis	3\$200	219. Cadinhos de forma alta C 101 do catálogo n. 4, capacidade 25 cc., um, dois mil réis	2\$000
165. Idem, idem, idem de 155 m/m, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500	220. Idem, idem, idem de 35 cc., um, dois mil e trezentos réis	2\$300
166. Idem, idem, idem de 170 m/m, um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	221. Cápsulas chatas com bico, sem esmalte no exterior, C 137, n. 0, capacidade 45 cc., uma, mil e trezentos réis	1\$300
167. Idem, idem, idem de 240 m/m, um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	222. Idem, idem, C 127, n. 1, capacidade 65 cc., uma, mil e quinhentos réis	1\$500
168. Idem, idem, idem de 260 m/m, um, nove mil réis	9\$000	223. Idem, idem, idem n. 2, 170 cc., uma, dois mil e seiscentos réis	2\$600
169. Frascos de vidro branco, boca estreita, com rolha esmerilhada chata, capacidade 100 cm., um, mil e duzentos réis	1\$200	224. Idem, idem, idem n. 2a, 240 cc., uma, tres mil e trezentos réis	3\$300
170. Idem, idem, idem de 150 cm., um, mil e quinhentos réis	1\$500	225. Idem, idem, idem n. 3, 325 cc., uma, tres mil e novecentos réis	3\$900
171. Idem, idem, idem de 200 cm., um, mil e setecentos réis	1\$700	226. Idem, idem, idem n. 4, 530 cc., uma, seis mil e oitocentos réis	6\$800
172. Idem, idem, idem de 250 cm., um, dois mil e oitocentos réis	2\$800	227. Idem, idem, idem n. 5, 850 cc., uma, sete mil e quinhentos réis	7\$500
173. Idem, idem, idem de 500 cm., um, tres mil e quatrocentos réis	3\$400	228. Idem, idem, idem n. 6, 1.280 cc., uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
175. Idem, idem, idem de 1.000 cm., um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400	229. Cápsulas C 113, capacidade 160 cc., uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
177. Idem, idem, idem de 2.000 cm., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	230. Idem, idem, idem 220 cc., uma, seis mil réis	6\$000
178. Idem, idem, idem de 3.000 cm., um, oito mil réis	8\$000	231. Idem, idem, idem 400 cc., uma, sete mil réis	7\$000
180. Idem, idem, idem de 5.000 cm., um, onze mil réis	11\$000	232. Idem, idem, idem 875 cc., uma, nove mil réis	9\$000
183. Idem, idem, idem de 10.000 cm., um, vinte e cinco mil réis	25\$000	233. Idem, idem, idem 1.200 cc., uma, dez mil e quinhentos réis	10\$500
186. Frascos de vidro branco com rolha chata esmerilhada, boca larga, capacidade 100 cm., um, mil e seiscentos réis	1\$600	234. Cápsulas sem esmalte no interior, com pistillo, diâmetro 100 m/m, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500
187. Idem, idem, idem de 150 cm., um, mil e setecentos réis	1\$700	235. Idem, idem, idem de 425 m/m, um, oito mil e quinhentos réis	8\$500
188. Idem, idem, idem de 200 cm., um, mil e oitocentos réis	1\$800	236. Idem, idem, idem de 447 m/m, um, nove mil e quinhentos réis	9\$500
189. Idem, idem, idem de 250 cm., uma, dois mil réis	2\$000	237. Idem, idem, idem de 480 m/m, um, quinze mil réis	15\$000
190. Idem, idem, idem de 500 cm., um, tres mil e oitocentos réis	3\$800	238. Idem, idem, idem de 205 m/m, um, dezenove mil réis	19\$000
192. Idem, idem, idem de 1.000 cm., um, quatro mil e novecentos réis	4\$900	239. Idem, idem, idem de 350 m/m, um, vinte e oito mil réis	28\$000
194. Idem, idem, idem de 2.000 cm., um, seis mil e quinhentos réis	6\$500	240. Idem, idem, idem de 300 m/m, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
195. Idem, idem, idem de 3.000 cm., um, oito mil e oitocentos réis	8\$800	Formas de porcellana refractaria n. 9.638 do catálogo n. 19 de Adnet, com 32x22x10 cm., aquecido por oito combustores, um, quinhentos e cinquenta mil réis	550\$000
197. Idem, idem, idem de 5.000 cm., um, onze mil réis	11\$000	242. Idem, idem, idem para 14 combustores, um, novecentos e noventa mil réis	990\$000
199. Idem, idem, idem de 10.000 cm., um, vinte e sete mil réis	27\$000		

Nota — Declaramos que nos sujeitamos a todas as cláusulas estabelecidas no edital de que trata a presente concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1928. — Lutz, Ferrando & Comp. Representantes

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS DOS GRUPOS A — FERRAGENS, ETC., E B — MATERIAL TYPGRAPHICO A DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORAL, A RUA MATTA MACHADO SEM NUMERO

Chamo a atenção dos senhores concorrentes para os editaes publicados no *Diário Official* do dia 12 de junho corrente, para fornecimento dos artigos dos grupos A — Ferragens, etc., e B — Material typographico, a esta directoria geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Rio, 13 de junho de 1928. — Dr. *Herbster Pereira*, no impedimento do director geral.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PHYTOPATHOLOGIA

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Phytopathologia, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 1.145, de 4 de junho corrente, da Directoria Geral de Agricultura, declaro achar-se aberta na secretaria deste instituto, sita á praia Vermelha, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do Regulamento da Secretaria de Estado do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Official*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade, physica e bom comportamento, devendo os candidatos terem satisfeito as exigencias da lei de serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto, em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 2ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de acordo com o art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente

da 2ª cadeira — "Inspeção e conservação do carne, leite e productos de origem animal" — Applicações do frio á industria animal" da 15ª seção desta escola.

Nos termos do art. 33, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conduta irreprehevel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em scrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerra-se ás 18 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928.

Dr. *Artidonio Pamplona*, director da escola.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXERCICAO DE INTERDEPENDENCIA, TERRAÇO DA ALVARÉIA DO EDIFICIO DO MUSEU NACIONAL PEQUENOS REPAROS EM DIVERSAS DEPENDENCIAS.

(Vide edital publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, a pag. 15188)

Secretaria do Museu Nacional, em 15 de junho de 1928. — *Octavio da S. Jorge*, pelo secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem da Junta Commercial, faço publico, para conhecimento de todas as autoridades, repartições publicas e commercio em geral que os officios interpretes commerciaes devidamente nomeados e compromissados, que as traduções toem fé publica são os seguintes: (habilitados nos idiomas allemão, inglez, francez, italiano, hespanhol, hollandez, russo e polaco.

Lista de traductores e interpretes commerciaes:

Alberto Biolchini, francez, hespanhol e italiano.

Alberto Torres Filho, francez e inglez, Alvaro Henrique Carlos Garcia, hespanhol.

Aroldo Schindler, inglez.

Carlos B. von Schwerin, francez, inglez, allemão, hespanhol e hollandez.

Carlos Blank, inglez, allemão e hollandez.

Carlos Buschman, allemão.

Carlos Sarthou, francez.

Candido Jucá Junior, francez e hespanhol.

Domingos Lourenço Lacombe, francez, inglez, allemão e italiano.

Emile Henri de Lagaye d'Anteuil, francez.

Edgard Hans Vater, allemão.

Edwin Douglas Murray, francez, inglez, allemão, hespanhol e italiano.

Eduardo Phujansky, russo e polaco.

Fernando Alexander, francez, allemão, hespanhol e italiano.

Francisco Innecco, hespanhol e italiano.

Gustavo Magnus, allemão.

Hugo da Silveira Lobo, inglez.

João Pedro dos Santos (Dr.), francez, inglez, hespanhol e italiano.

José Aliverti, italiano.

João José Teófilo, inglez.

José Fogliati, italiano.

Jorde de Godoy, francez e hespanhol.

Luiz Campos, francez, inglez e allemão.

Leopoldo Guarani, francez, inglez, allemão, hespanhol e italiano.

Laura Medeiros do Paço, allemão.

Mario Pery Coutinho, inglez.

Manoel de Mattos Fonseca, francez, inglez, hespanhol e italiano.

Manoel Basilio de Oliveira Filho, francez, inglez, hespanhol e italiano.

Manoel Serpa Pinto, francez, inglez e hespanhol.

Mario Gama, francez, inglez, hespanhol e italiano.

Oswaldo de Aguiar Filho, allemão.

Oswaldo Ferreira Serpa, inglez.

Vicente de Miranda Reis, francez, italiano, inglez e allemão.

Walter de Campos, Brunsfeld, inglez.

E. de Aguiar Pestana de Aguiar, official archivista desta repartição, pas-

seto presente em cumprimento ao despacho desta Junta da sessão de 14 de junho corrente, que subscreevo. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de junho de 1928. — *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCOMETA

Sociedade Commercial Metallurgica

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 14 de junho de 1928, ar-

chivou-se nesta repartição sob o numero 8.165, o seguinte documento referente á Sociedade Commercial Metallurgica, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 28 de março do corrente anno, que approvou a alteração

dos seus estatutos com a mudança de sua denominação para "Socometal", Sociedade Commercial Metallurgica.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. Assignado em uma estampilha de réis 10\$000. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C. em 16 de junho de 1928. — Isidoro Campos, director. (4.682).

COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1928 DA COMPANHIA THYSSEN DO BRASIL, COM SÉDE NO RIO DE JANEIRO, Á RUA SÃO PEDRO N. 23, 4º ANDAR.

No dia 20 de junho de 1928, ás 15 horas, achando-se reunidos no escriptorio desta sociedade 9 accionistas, representando a totalidade das accções em numero de cem, conforme consta do respectivo livro de presenças, o senhor G. Spanner declarou aberta a sessão. Por indicação dos accionistas o senhor director G. Grebin assumiu a presidencia da assemblea e convidou para seus secretarios os Srs. Dr. Julio Santos Filho e Dr. H. O. Schulz.

Tendo sido, por proposta de um dos accionistas presentes, dispensada a leitura do relatorio da directoria por já ser este conhecido em virtude da sua publicação no *Diário Official*, de 19 de junho deste anno, o Sr. presidente convidou o Sr. Dr. Julio Santos Filho, membro do conselho fiscal, a proceder á leitura do parecer do mesmo conselho.

Terminada a leitura do referido parecer, foram todos os documentos, conjuntamente com o balanço e contas, su-

jeitos ao exame dos presentes e á discussão e, não havendo quem, sobre os mesmos pedisse a palavra, submettidos á votação e approvados.

Em seguida o Sr. presidente, leu ao conhecimento da assemblea geral, que os Srs. E. Heininger e L. Soares, por conveniencias pessoais renunciaram aos seus cargos de directores, aproveitando a oportunidade para agradecer os bons serviços que os referidos tem prestado á esta companhia. Depois, pediu aos accionistas que fizessem a nomeação definitiva dos Srs. G. Spanner e L. Horeyseek, já nomeados em 2º de janeiro de 1928 como substitutos provisórios, pelo conselho fiscal. Seguiram-se as eleições, que deram, por resultado as nomeações definitivas para directores desta companhia do Sr. G. Spanner com 99 votos e do Sr. L. Horeyseek com 100 votos.

O Sr. G. Spanner communicou aos presentes que os Srs. Th. Urlichs e J. Spiess por motivos pessoais não desejam ser reeleitos como membros do conselho fiscal e agradece a estes cavalheiros os muitos favores e valiosos conselhos que a companhia deve a elles.

Seguindo-se á eleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal do anno de 1928, verificou-se o seguinte resultado: Srs. director G. Grebin, director K. Schirmer e Dr. A. Bieker como membros effectivos e os senhores Dr. Julio Santos Filho, Dr. H. O. Schulz e O. Schlodtmann como supplentes.

O Sr. presidente proclamou os eleitos e, como nada mais houvesse a tratar, encerrou a sessão, ficando a mesa autorizada pela assemblea a assignar a presente acta para todos os effectos da sua publicação e registro.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1928. — G. Grebin. — Dr. H. O. Schulz. — Dr. Julio Santos Filho. (4.681).

COMPANHIA CARBONIFERA PROSPERA

RECTIFICAÇÃO

No relatorio publicado no *Diário Official* de 21 do corrente, á pag. 15.891, onde se lê, na 6ª linha, ultimo periodo da 1ª columna e se propõe a executar os melhoramentos do porto de Laguna e garanta o consumo da produção, leia-se: e se propõe a executar por conta da sociedade que a União faça executar os melhoramentos do porto de Laguna e garanta o consumo da produção.

Não demonstração de "Lucros Operadas" do balanço annual de 1927, suprimindo-se a applicata, leia-se:

Vapor Prospera (amortização) réis 161.820\$080.

RIO VIAÇÃO S. A.

JUNTA COMMERCIAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 21 de junho de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.472, o seguinte documento referente á Rio Viação S. A., a saber: Acta da assemblea geral ordinaria realizada em 30 de abril do corrente anno, que approvou o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal o elegeu director gerente o Dr. Ibá Jobim Meireles e o conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — João Hygino de Araujo, Visto, J. C. em 22 de junho de 1928. — Isidoro Campos. (Achava-se inutilizada uma estampilha de dez mil réis. Em baixo via-se o carimbo da Junta Commercial e em cima o emblema da Republica.) (4.690)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONYMO

RELATORIO

Srs. accionistas, Confrontando o art. 174 da lei das sociedades anonymas e quando, em disposições dos nossos estatutos, a directoria tem o dever de apresentar á assemblea geral, para a consideração dos accionistas, o balanço e as contas da companhia, durante o exercicio de 1927.

PRODUÇÃO

A extracção de carvão foi feita pelas poças de sujeita como sempre as variações da mão de obra e outras circunstancias proprias á mineração.

A produção total attingiu a 235.006 toneladas, superior, portanto, á de 1926, que foi de 229.913 toneladas. Os serviços de sub-solo correram com regularidade e foram melhoradas as condições de transporte.

Comtudo, á proporção que o campo de exploração se afasta, maiores são as necessidades de guinchos electricos e outrosapparellhos accessorios, sobre os quaes temos providenciado. Assim é que enviamos para a Mina, para experiencias de tracção no sub-solo, uma locomotiva a gazolina. Esse tipo é muito usado nas minas belgas, francezas e allemãs e, portanto, na nossa Mina, onde as galerias de circulação são estreitas, baixas e irregulares, o engenheiro-chefe julgou pelas experiencias feitas, que não é conveniente a compra da tracção a gazolina e sim da tracção electrica. Combinamos, pois, com o engenheiro-chefe, durante a nossa ultima visita, a extracção de um kilometro e meio de galerias para a tracção electrica. Temos duas locomotivas electricas antigas, que, devidamente reparadas e com os accessorios novos, que já chegaram, poderão ser utilizadas. Assentamos, tambem, com o engenheiro-chefe, a construção de linhas de conducção de corrente e outros detalhes, tendo sido todo o material encomendado á Siemens-Schuckert, já se achando em viagem. É possível que com a tracção electrica, bem conduzida, possamos attenuar o

inconveniente que vai se manifestando do atastamento das cabeceiras de exploração da boca das poças.

O Orçugo nº 4, cuja apparellhagem está desceriminada em nosso relatorio anterior foi concluido. Necessita ainda de pequenos trabalhos complementares, mas pôde ser considerado em condições de entrar em exploração a qualquer momento.

ALMOXARIFADO, OLARIA E OBRAS NOVAS

As nossas officinas satisfizeram o serviço de reparação e reconstrução do material dos diversos departamentos, especialmente dos carros de mina, material rodante da estrada de ferro, locomotivas, machinas auxiliares, etc. O valor das obras realizadas se elevou em todos os departamentos, a 787.888\$410. Somente durante este anno foi possível iniciar a transferencia das machinas para o novo edificio e comecar as montagens que, pelas suas proprias circunstancias e pela necessidade de manter em serviço constante diversas machinas operatrizes, tem sido lentas.

É de prever que durante o anno de 1928 fiquem completamente installadas as novas officinas, que tanto nos tem interessado, e que assim possamos obter melhor eficiencia nas obras, menor folha operaria e mais hygiene para o pessoal. O almoxarifado satisfaz seu objectivo fornecendo os materiais a todas as secções e departamentos com regularidade. O valor total dos materiais fornecidos pelo Almoxarifado elevou-se a 1.259.321\$380.

A installação e distillação systema Pintsch funcionou. A olaria produziu, exclusivamente para o serviço da construção e reconstrução de casas e obras do poço 4, 825.000 tijolos.

A Fabrica de Polvora produziu 171.880 kilos para os nossos serviços de extracção, aos quaes corresponde um valor de 198.432\$000.

CASAS DE OPERARIOS E ASSISTENCIA

Conforme o nosso programma construimos e reparámos diversas casas para os nossos operarios, eliminando cada vez mais as antigas residencias de pouco conforto. Despendemos

nesse objectivo, pela verba conservação e reparação de imóveis 126:154\$610. O serviço de assistência médica, hospitalar e de pharmacia foi exercido pelos nossos dous facultativos e demais pessoal com o costumeado zelo e carinho, tendo a despesa por essa verba e os auxílios aos operários se elevado a 120:488\$670. Além dessas verbas tivemos este anno uma verba um tanto elevada de accidentes no trabalho e indemnizações, que importou em 41:330\$600.

USINA ELECTRICA E DISTILLAÇÃO DE CARVÃO

A nossa usina termo-electrica funcionou com toda a regularidade durante o anno, já dispondo da nova turbina n. 2, de 710 K. V. A. "Oerlikon", que entrou em pleno funcionamento com todo o exito, permitindo uma economia de combustível de cerca de 25 % em relação ao consumo anterior.

A instalação e distillação do systema Pintsch funcionou normalmente cada quinzena, com rendimento de cerca de 60 kilos de alcatrão primario por tonelada de carvão. Amostras desse alcatrão já foram enviadas ás autoridades competentes e aos laboratorios officiaes, tendo a Estação Experimental do Combustiveis e Minerios nos fornecido os seguintes dados sobre a distillação fraccionada do nosso alcatrão:

- 75 litros de agua ammoniacal;
- 2 litros de oleos que distillam entre 120° e 170°, oleos leves;
- 10 litros de oleos que distillam entre 170° e 240°, oleos leves;
- 110 litros de oleos que distillam entre 240° e 270°, oleos pesados;
- 115 litros de oleos que distillam entre 270° e 320°, oleos pesados.

E' pois, agora, o momento de realizarmos sob o ponto de vista da larga escala industrial a construcção das instalações para distillação do carvão, producção do semi-coke, lavagem do semi-coke, obtenção dos sub-productos que forem convenientes e briquetagem do semi-coke lavado.

Estamos montando a nova caldeira Babcock de 350 H. P. para funcionar com pulverizador Albritor e devemos adaptar as velhas caldeiras Babcock ns. 4 e 5 para funcionarem com o respectivo pulverizador Sulzer-Hunziker. Todo este material já se acha no local da montagem.

ESTRADA DE FERRO

Trafegou a nossa estrada de ferro com toda a regularidade, sem termos tido accidentes, sendo a locomoção feita por cinco locomotivas, duas de manobras, duas de reserva e 85 carros de carga.

A quantidade de carvão transportada para o porto de Xarqueadas attingiu a 200.547 toneladas.

O material rodante foi augmentado de mais cinco carros de 25 toneladas cada um, do mesmo typo dos 40 que tinhamos recebido no anno passado.

Na via permanente foi feita toda a conservação indispensavel, substituindo-se cerca de 6.000 dormentes.

A nossa estrada de ferro, cuja concessão foi outorgada pelo decreto n. 600, de 24 de junho de 1890, tem em Aratiguanã, 12,5 kilometros e mais o novo ramal para o povoado de Xarqueadas.

Desde 1922 que vimos successivamente nos occupando da revalidação dessa concessão e de obter com o Congresso e o Governo Federal a construcção do seu prolongamento. Assim é que pelos decretos n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, numero 4.632, de 6 de janeiro de 1928 e ainda finalmente pela lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, obtivemos a revalidação dessa concessão, nos esforçando em todas as oportunidades para conseguir o contracto, mas justamente nos annos de 1925 e 1926, o periodo revolucionario do Rio Grande não permitiu que o Governo Federal utilizasse a dita autorização contida na lei n. 4.793. E' mister agora, portanto, a nos occupar deste assumpto, afim de que elle seja objecto de projecto especial.

PORTO DE XARQUEADAS, TRANSPORTE E ACUSTUM

Fluvial

O nosso porto, por onde fazemos a exportação do carvão, situado no rio Jacuhy, prestou-nos com as três pontes de que dispomos para descarga do carvão, os melhores serviços consoante o respectivo apparellamento, sendo de notar que o zeloso encarregado de xarqueadas, com as reparações feitas bem melhorou a efficiencia desse apparellamento.

Foram embarcadas 191.862 toneladas durante o anno, sendo esta a quantidade transportada em nossas chatas de grande

e pequena tonelagem, que foram trafegadas pelos rebocadores *Neptuno, Saturno, Augusto Pestana, Satellite, Ivohy e Gaivota*.

Tivemos a lamentar durante 1927 o incendio da chata *Marte*, de 850 toneladas de capacidade e a morte do seu patrão e familia. Com relação ao pessoal, demos todos os socorros e assistencia necessarios ao unico sobrevivente, filho do mestre da chata.

Para substituição dessa embarcação, adquirimos na Alemanha, uma chata de 650 toneladas, que, ao escrevermos este relatório, já deve estar em trafego.

Além do serviço de transporte de carvão, fizemos o serviço de fretes de retorno, que produziu a renda liquida de réis 410:246\$630.

A pequena officina do porto de xarqueadas e a carreira para enalhe e concerto das embarcações prestaram durante o anno reaes serviços. Foi construida a casa para o novo guincho, que irá funcionar com corrente alternativa.

Esta instalação, por ocasião da publicação deste relatório, já deve estar concluida, e com o novo guincho, muito melhorará a efficiencia da nossa carreira.

FORÇA E LUZ NA VILLA DE S. JERONYMO

A subestação de 100 kws., montada para servir á villa de S. Jeronymo, que recebe corrente da nossa usina a 10.000 volts e a transforma para 220 volts, tem nos prestado os serviços que della esperavamos, eliminando um prejuizo de cerca de 4:000\$, e dando-nos hoje uma renda de 3:000\$ mensaes.

A proporção que se forem estendendo as canalizações, novos consumidores apparecerão e ha diversos pedidos de força, dependendo justamente de linhas a construir.

Pleiteamos uma reforma de contractos e o esperamos que isto seja obtido durante o correr de 1928.

SITUAÇÃO FINANCEIRA E CONCLUSÕES

O anno economico e financeiro de 1927 foi promissor para a nossa companhia. A receita bruta, proveniente da venda de carvão e outras verbas, elevou-se a 9.020:124\$560.

Fizemos todas as reservas estabelecidas em nossos estatutos, inclusive as necessarias ao dividendo.

Do exame que podeis fazer das contas de custeto, salienta-se a verba "Salarios de operários", que absorveu a importante somma de 4.316:584\$300.

A grande participação que tomamos na subscrição das capitais das Companhias Energia Electrica e Carris Porto Alegre, fez-nos acompanhar sempre com a maior attenção o desenvolvimento dos negocios dessas companhias.

A Companhia Energia Electrica Rio Grandense vem realizando o seu programma de dotar a cidade de Porto Alegre de uma nova usina e de um novo systema de distribuição de corrente. No seu ultimo balanço, esta companhia, além de dar cumprimento a todas as reservas e fundos constantes dos estatutos, fez uma reserva para dividendos de 800:000\$000.

A Companhia Carris Porto Alegre, vae fazendo as modificações necessarias na sua via permanente e em outros serviços, afim de melhorar as suas preéttias condições. Devido ás grandes obras que tem feito e á concorrência inesperada dos auto-omnibus, fechou o seu balanço com um prejuizo de 1.122:132\$391, conforme se verifica na conta de Lucros e Perdas.

Em fins de maio de 1927, tivemos informações fidedignas de que a Intendencia Municipal buscava interessar no desenvolvimento da Usina Municipal da cidade de Porto Alegre uma grande firma norte-americana, e a directoria da Companhia Energia Electrica e seus grandes accionistas tambem estavam ao corrente dessa informação. Procurámos nos pôr em contacto com esse grupo norte-americano, que já tinha organizado e controlado a Companhia Brasileira de Força Electrica, e tivemos a certeza de que esse grupo desejava de facto tomar uma posição na cidade de Porto Alegre.

Examinado o assumpto em detalhe e sob diversos aspectos, tendo em consideração a possibilidade que havia desse grupo ir a Porto Alegre estabelecer uma concorrência e tornar ainda mais difficil o problema da energia electrica, que, para o nosso caso estava particularmente aggravado pelo interesse que tinhamos na Companhia Carris Porto Alegre, cujos proximos no ultimo anno já eram de considerar, a directoria deliberou dar uma opção das acções da Companhia Energia Electrica para a Companhia de São Jeronymo por um preço nominal e mais 40 %, tendo tido o cuidado de tambem envolver nessa opção as acções compradas e subscriptas da Companhia Carris Porto Alegre, ao preço par (200\$000) quando ellas eram cotadas a cerca de 70\$ na praça de Porto Alegre, tendo havido mesmo negocio a 50\$000.

Essa opção, caso venha a ser levantada pela Companhia Brasileira de Força Electrica, além de proporcionar um importante lucro para a São Jeronymo nas acções que possui,

salvará em definitivo os capitães empregados e obrigados na Companhia Carris Porto Alegre e dará mesmo oportunidade de um lucro sobre as acções compradas. O objectivo principal que tínhamos em vista, em nos interessar nos negócios de electricidade, podemos considerá-lo realizado, pois que a nova usina-thermo-electrica de 20.000 kw., em conclusão, é destinada a queimar o carvão nacional sob a forma pulverizada, garantindo, por consequencia, um mercado para esse carvão, com a circumstancia particular que na occasião em que demos a opção das acções, foi assignada uma promessa de preferencia para a nossa companhia ser a fornecedora, em igualdade de condições, do combustível que por acaso os novos proprietarios das acções viessem a consumir.

A nossa companhia, apparelhada como está para uma produção de 30.000 toneladas mensaes, logo que puzermos em funcionamento o poço n. 4, dispondo em todos os seus departamentos de materiaes sobressalentes e tendo com a nova usina electrica, força em abundancia, não dispensa, entretanto, constantes cuidados sob o aspecto tecnico, sob o aspecto industrial e sob o aspecto economico. São sempre necessarias obras novas, ou melhor, de renovação. Ainda no anno de 1927, despendemos 760:575\$640 e pôde-se considerar que nestes dez ultimos annos, tem-se gasto uma média de 800:000\$ annualmente em obras imprescindiveis; a usura do material é rapida pela propria natureza da exploração.

Tambem o progresso na mecanica e na electricidade aconselha sempre substituições, remodelações e mesmo novações de material e methodos de trabalho, quer na extração e quer no transporte, tanto na estrada de ferro como na navegação.

Si realizarmos a venda das acções da Companhia Energia Electrica e Carris Porto Alegre, a nossa companhia disporá de recursos e uma parte delles, que estimamos de dous mil a dous mil e quinhentos contos, conforme os orçamentos de varias firmas que constam do nosso archivo, deve ser destinada ás installações de distillação, lavagem do semi-coke e sua briquetagem.

A continuacão desse programma, em cumprimento do contracto, que assignámos com o Governo Federal, deverá trazer certamente um maior mercado para o nosso carvão, permitindo, talvez, que elle possa sair do Estado do Rio Grande do Sul.

Terminando o nosso mandato, despedimo-nos dos Srs. accionistas, lhes assegurando que em todas as circumstancias empenhamos os nossos melhores esforços technicos e administrativos e o pouco de prestigio pessoal de que dispomos em beneficio da industria e dos interesses da Companhia.

Agradecemos a todos os nossos auxiliares das partes de administração, technica e de confiabilidade, o seu esforço e zelo, e conservamo-nos á disposição dos Srs. accionistas para qualquer informacão de que carecerem.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Mario de Andrade Ramos.* — *Eugenio Honold.* — *Luiz Belim Paes Leme.* — *Octavio Reis.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, em observancia das disposições legais vigentes, procedeu ao exame da escripturação da Companhia, do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas, relativos ao ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1927.

Achando-se cabalmente justificada a applicação dos recursos da Companhia, bem como tudo quanto fez a Directoria na sua administração nesse periodo, somos de parecer que devam ser approvados o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, bem como todos os actos da Directoria, supra citados.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1928. — *Renato da Rocha Miranda.* — *J. de Souza Leão.* — *M. de Mattos Fonseca.*

PARECER

Cumpre-nos relatar-vos que examinámos, com os livros e documentos da Companhia, o Balanço Geral, demonstrando a situação financeira da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo em 31 de dezembro de 1927, e também as contas de Lucros e Perdas dos dous semestres do anno findo na mesma data. Obtiyemos todas as informações e explicações que solicitámos.

Achamos o referido Balanço Geral levantado de accordo com as contas constantes dos livros escripturados no Rio de Janeiro, cuja escripta está feita com exatidão e clareza. Submettemos um relatório mais detalhado para os directores da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1928. — *Deloitte, Plender, Griffiths & C.*, peritos em contabilidade.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927.

2º semestre

Activo

Estradas de ferro, em tráfego, estudos e concessões	6.349.885\$920	
Material fluctuante	4.261.355\$320	
Terrenos, edificações e bemfeitorias	2.832.306\$290	
Usina e installações electricas	1.517.482\$580	
Usina de distillação de carvão	992.378\$430	
Porto e installações em xarqueadas	448.209\$200	
Installação de lavagem de carvão	362.711\$200	
Installação de força e luz na villa de São Jeronymo	338.253\$280	
Officinas	329.220\$430	
Installações em Pelotas	251.557\$670	
Estudos e patentes para fabricação de enxofre e semi-coke	241.785\$200	
Movéis e utensilios	155.116\$570	
Plantação de eucalyptus	111.608\$730	
Olaria	104.876\$500	
Carreira em xarqueadas	99.674\$070	
Abastecimento de agua	89.415\$650	
Sondas e accessorios	88.468\$200	
Installações em Porto Alegre	56.623\$500	
Caixa Beneficente e Hospital	14.098\$200	
Laboratorio da mina	14.757\$180	
Installação telephonica	11.640\$060	
Fabricação de polvora	6.888\$640	
Semoventes	2.638\$200	18.670.955\$110

Poço n. 1	652.039\$120	
Poço n. 2	866.365\$610	
Poço n. 4	676.388\$000	2.194.792\$720

Ahnoxagifado e stocks diversos	1.432.856\$510	
Carvão medido	11.634.781\$320	
Caução da directoria	40.000\$000	
Titulos em deposito	9.964.400\$000	
Titulos de renda	8.853.406\$500	
Diversas contas	399.455\$930	
Contas correntes	1.170.330\$380	
Caixa no Rio e agencias	1.160.344\$520	

55.521.323\$000

Passivo

Capital	20.000.000\$000	
Fundo de reserva	3.455.858\$240	
Fundo de depreciação de material	12.982.866\$130	
Conta de seguro	467.250\$950	
Accidentes no trabalho	184.229\$260	
Lucros suspensos	1.097.495\$590	
Lucros e perdas	1.170.042\$810	19.357.743\$280

Acções encueionadas	40.000\$000	
Titulos depositados	9.964.400\$000	
Obrigações a pagar	1.491.480\$000	11.495.880\$000

Empréstimo hypothecario	4.978.525\$000	
Contas correntes	1.132.063\$970	
Diversas contas	959.110\$750	
Reserva para dividendo	600.000\$000	

55.521.323\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Os directores: *Dr. Mario de Andrade Ramos.* — *Octavio Reis.* — O contador: *Jonathas Chaves Campello.*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DEZEMBRO DE 1927

2º semestre

Deve

Impostos e taxas	103.372\$600	
Extração de carvão	1.668.244\$880	
Transporte de carvão	659.008\$810	
Estiva de carvão	92.110\$100	
Administração e ordenados	295.107\$500	
Despesas judiciais	11.317\$000	
Despesas geraes	89.949\$850	
Zeladoria	67.699\$240	
Gratificações	54.183\$970	
Caixa Beneficente	28.972\$320	
Carvão medido	116.527\$720	
Fundo de reserva	168.637\$810	
Fundo de depreciação de material	500.000\$000	
Conta de seguros	33.727\$570	
Accidentes no trabalho	33.727\$570	
Diversas contas	199.864\$800	
Lucros suspensos	350.285\$420	4.472.738\$499
Saldo deste semestre	600.000\$000	
Saldo do semestre anterior	570.042\$810	4.170.042\$810

Haver

Renda de imóveis	52.296\$500	
Comissões	41.698\$650	
Fabricação de pólvora	29.735\$680	
Força e luz em São Jerônimo	9.712\$530	
Preços de retorno	172.695\$730	
Rendas diversas	49.829\$220	
Carvão	4.713.770\$180	5.072.738\$499
Saldo do semestre anterior		670.042\$810

5.642.781\$300

Rio de Janeiro: 31 de dezembro de 1927. — Os directores. — Dr. Mario de Andrade Ramos. — Octavio Reis. — O contador, Jonathas Chaves Campello.

THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

	£	s	d	£	s	d
Capital gasto com a aquisição das diversas estradas de ferro, construção de novas linhas, material rodante, machinismos, etc.:						
Até 31 de dezembro de 1926	15.914.176	11	11			
Durante o anno de 1927	275.814	47	3	16.192.990	49	2
Diversos debitos:						
Brasil	241.381	0	11			
Londres	197.418	19	0	438.812	19	11
Contas de garantias do Governo Federal	26.491	5	2			
Almoxarifado:						
Material em deposito e em transito	595.988	6	4			
Terrenos e predios — pelo custo	278.084	18	5			
Letras de cambio a receber:						
Em mão	452.727	0	0			
Em transito	120.000	0	0	572.727	0	0
Dinheiro em banco:						
Brasil	21.616	13	2			
Londres	5.560	10	8	27.177	3	10
Dinheiro em trabalho e em mão:						
Brasil	16.051	15	10			
Londres	44	1	9	16.068	17	7
				18.118.341	10	5

Passivo

Capital:

Accções ordinarias:

Autorizadas £7.000.000.0s.0d.

	£	s	d	£	s	d
Subscriptas	6.870.690	0	0			
Titulos a juros fixos de 5 1/2 %	2.845.340	0	0			
Debentures de 4 %	4.503.869	0	0			
Debentures a prazo de 6 1/2 % resgataveis em 1933	1.000.000	0	0	15.219.899	0	0
Diversos creditos:						
Brasil	1.038.180	8	4			
Londres	502.832	3	6	1.541.012	11	10

Juros accumulados até 31 de dezembro de 1926:

Debentures de 4 %	72.061	18	1			
Debentures a prazo de 6 1/2 %	26.000	0	0	98.061	18	1

Dividendos e juros de titulos a pagar:

Brasil	1.057	12	3			
Londres	6.904	10	10	7.962	3	1

Conta de reserva para resgate de debentures em conexão com linhas que revertem:

Até 31 de dezembro de 1926	636.377	18	5			
Transferido da conta de lucros e perdas	23.000	0	0	659.377	18	5

Fundo de reaparelhamento:

Arrecadado em 1927	166.615	13	10			
Despesas durante o anno	76.913	0	9	89.702	13	1

Reserva para reparação de danos causados por enchentes:

Lucros e perdas	41.317	2	4			
	488.008	3	7			

18.118.341 10 5

CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Balanço em 31 de dezembro de 1927

Débito

	£	s	d
Juros de titulos de 5 1/2 %	156.193	11	0
Juros de titulos de 5 1/2 % p. a. (2 3/4 % interim)	78.246	17	0
Dividendo de 3 1/2 % sobre accções ordinarias	240.474	3	0
Juros de debentures de 4 % pago e a pagar	189.151	15	2
Juros de debentures a prazo de 6 1/2 % pago e a pagar	65.000	0	0
Importancia levada a conta de reserva para resgate de debentures	23.000	0	0
Importancia levada a conta de reserva para reparação de danos causados por enchentes	40.000	0	0
Saldo desta conta de accção com o balanço	488.008	3	7
	1.271.377	12	9

Credito

	£	s	d
Saldo desta conta transportado do anno anterior	491.301	18	8
Saldo verificado entre a renda bruta e o custo do anno de 1927	770.354	11	8
Juros, descontos e emolumentos de transferencias de accções	9.721	2	5
	1.271.377	12	9

ALGOVIA

Fabrica Nacional de Chapéus S.A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 1 DE JUNHO DE 1928

Ao primeiro de junho do mil novecentos e vinte e oito, ás 14 horas, reunidos, á rua Chilo n. 29, sobrado, accionistas inscriptos no livro de presença, representando 798 (setecentos e noventa e oito) accções, numero mais que sufficiente para o funcionamento desta assembleia, é acclamado para dirigir os trabalhos o accionista Sr. Dr. Dunshee de Abranches, que, depois de agradecer a honra da escolha, convida, para completarem a mesa os Srs. José Coelho Netto e Dr. Hugo Dunshee de Abranches. Aberta a sessão, são lidos os documentos a que se referem os artigos 23 e 24 dos estatutos, bem como os annuncios publicados no *Diário Official* pela directoria, convocando a actual reunião, que tem por objecto tomar conhecimento do relatório da directoria, do balanço, da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal e respectivos supplentes. O Sr. 2º secretario da assembleia procede á leitura do relatório apresentado pela directoria da sociedade e do parecer do conselho fiscal, o qual termina por approvar as contas e actos da directoria, que durante o exercicio de seu mandato tudo envidou pelo progresso da sociedade, são os mesmos approvados, sem debate e unanimemente, abtendo-se apenas de votar os seus signalarios. Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a procederem á eleição dos dous novos directores e do conselho fiscal para o anno administrativo de 1928-1929. I.e, a respeito, os artigos dos estatutos reguladores do scrutinio, explicando que cada accionista dispõe do seu voto uninominal. Antes de se proceder á votação, o Sr. director Florencio Kind pede a palavra e propõe que seja eleito conjuntamente com a directoria e membro do conselho fiscal, um procurador, em substituição aos dous antigos, Srs. Nuno Vasconcellos e Max Marx, os quaes se retiraram da nossa sociedade para o exterior do paiz, onde pretendem fixar residência, afim de facilitar o serviço da administração da sociedade, conforme faculta o art. 17 dos estatutos. Posta em discussão essa proposta, foi unanimemente approvada, sendo eleito para esse cargo o nosso antigo auxiliar, o Sr. Artur Jokel, proposta esta feita pelo director Sr. Florencio Kind. Apurados os votos, verifica-se o seguinte: Sr. Florencio Kind (reeleito), 399 votos, o Konrado Leutner (reeleito), 399 votos. O Sr. presidente proclama reeleitos os Srs. Florencio Kind e Konrado Leutner. Ao annunciar-se a eleição do conselho fiscal, o Sr. Dr. Dunshee de Abranches passa a presidencia ao Sr. 1º secretario. Findos os scrutinios para membros do conselho fiscal e supplentes, verifica-se o seguinte: Conselho fiscal: Heinrich Wiedemann, 280 votos; H. Schutz, 280 votos; Dr. Dunshee de Abranches, 230 votos. Para supplentes: H. Frischgessell, 250 votos; Dr. José Coelho Netto, 250 votos, e Dr. Hugo Dunshee de Abranches, 298 votos. São proclamados os eleitos. Reassumindo a presidencia o Sr. Dr. Dunshee de Abranches, os Srs. Florencio Kind e Konrado Leutner pedem a palavra para agradecer a

prova de confiança dada com a reeleição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende os trabalhos da assembleia, afim de ser lavrada a acta, pedindo aos Srs. accionistas que se conservem na sala, afim de assignal-a. Reaberta a sessão, o 2º secretario, Sr. Dr. Hugo Dunshee de Abranches, procede á leitura da acta; posta em discussão e consequente votação, foi approvada por unanimidade e assignada por todos os Srs. accionistas presentes e eu, primeiro secretario, a subscrevo e firmo com os demais.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1928. — Dunshee de Abranches. — J. Coelho Netto. — Hugo Dunshee de Abranches. — Konrado Leutner. — Cloris Dunshee de Abranches. — Florencio Kind, por si e suas filhas menores Maria Zilah de Araujo Kind e Ilse Kind. — Zuleika de Araujo Kind. (4.700).

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas: Em conformidade com o expresso nos novos estatutos e dando cumprimento á Lei de Sociedades Anonymas submettemos a vossa apreciação o nosso balanço de 31 de dezembro de 1927 e relatamos os factos da vida social da companhia durante a gestão da primeira directoria.

Constituida a companhia em maio de 1927, cumpridas as exigencias legais e empossada a directoria esta deu inicio a estudos de diferentes projectos não tendo, contudo, conseguido até a presente data ultimar nenhuma dessas negociações.

BALANÇO

Em anexo encontrareis, Srs. accionistas, o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927 e ficamos ao vosso dispor para quaesquer esclarecimentos.

CONSELHO FISCAL

Os dignos membros do conselho fiscal examinaram as nossas contas dando o parecer que vai junto á presente.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928. — A directoria.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Capital fixo 5:363\$500

Diversas contas a receber 20:000\$000

Caução da directoria 3:000\$000

Total 28:566\$500

Passivo

Accções ordinarias 20:000\$000

Diversas contas a pagar 5:363\$500

Caução da directoria 3:000\$000

Total 28:566\$500

PARECER

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Terras e Lavoura, tendo procedido á verificação do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1927, são de parecer que o mesmo seja approvado, bem como todos os actos da directoria.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1928.

— O conselho fiscal. Alfredo Franco Junior. — M. Tavares. — H. M. Liberal.

ANNUNCIOS

Companhia Usinas Nacionais

EMPRESTIMO DE 1.500 CONTOS

Do dia 2 de julho de 1928 em diante, pagar-se-ha, no Banco Brasileiro Allemão, á rua da Quitanda n. 131, os juros do coupon n. 17, relativos ao primeiro semestre do corrente anno. (4.684)

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes de 10\$000 e por meio de sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos Algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Seis sorteios, na semana, por 10\$000!...

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 18	002
Torca-feira, dia 19	583
Quarta-feira, dia 20	985
Quinta-feira, dia 21	808
Sexta-feira, dia 22	510
Sabado, hoje, dia 23	068

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928.

— Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inseram-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece serias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAIATARIA FERREIRA, e de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a 65\$, 70\$ e 75\$ o metro a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928.

— Adjuncto Ferreira. (4.699)

Companhia Nacional de Electricidade

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido, na convocação annunciada para 30 de março proximo passado, numero legal, são convidados novamente os Srs. accionistas a se reunirem na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 45, no dia 26 do corrente, ás 13 horas, para deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas, bem como procederem á eleição da directoria, membros do conselho fiscal e os respectivos supplentes, para o anno corrente.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1928.

— A directoria. (4.691)

Companhia Florestal Brasileira

Manifesto para a publicação emissão de um empréstimo de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$000), em mil e quinhentas obrigações ao portador, *debentures*, do valor de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

Emissão autorizada pelo art. 13 dos estatutos sociais e acta da assembleia geral extraordinária de 16 de junho de 1928.

Typo de emissão — Par — Juros annuaes, 10 %.

Resgate: em 15 annos, a partir de 1930 em diante.

SÉRIE ÚNICA

Constituição

A Companhia Florestal Brasileira, é uma sociedade anónima, tendo a sua sede e foro jurídico em Areal, município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro.

Foi fundada em 17 de maio de 1928, e os seus estatutos, com os demais actos legais de sua constituição, foram publicados no *Diário Official* do Distrito Federal, em 31 de maio e *Jornal do Commercio*, órgão official do Estado do Rio de Janeiro, em 9 de junho, ambos do anno corrente, devidamente archivados e registrados nas repartições competentes.

Adquiriu a Companhia Florestal Brasileira, a Fazenda Bemposta, situada em Areal, município da Parahyba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, incorporando todo o activo da mesma e assumindo o seu passivo, que foi extinto.

O seu capital é de três mil contos de réis (3.000:000\$000) dividido em 15.000 (quinze mil) acções de duzentos mil réis (200\$000) cada uma, já tendo realizada a primeira entrega de quarenta por cento (40%) conforme o art. 8º dos estatutos.

Fins da companhia

São seus fins: a) exploração florestal, industrial e agrícola em larga escala de eucalypto e toda mais que for inherente ao ramo florestal; b) a plantação em larga escala e fabricação dos produtos e sub-productos respectivos, de cannaviaes, café e cereaes diversas; c) a criação em alta escala de diversas qualidades de gados, com especialidade a do vacum; d) o commercio de qualquer producto que julgar conveniente, podendo estabelecer filiaes ou agencias, no paiz e no estrangeiro, tudo a juizo da directoria.

A sua industria

Inutil seria enaltecer a importancia da exploração florestal, principalmente a especialidade "eucalypto", cuja procura e emprego são grandes, sabido que o eucalypto presta-se a innumeros fins, como sejam: fabricação de papel, dormantes para estradas de ferro, madeiramento para construcções de diversas espécies, para fabricação de caixas para diferentes usos, e quando muito não fosse, bastaria a sua applicação como combustível, para se auferir grandes rendas da sua exploração.

Quanto á importancia dos demais fins da Companhia Florestal Brasileira, como sejam: lavoura, criação e fabricação dos respectivos productos e sub-productos, está ao alcance de todos. Alfás, a Fazenda Bemposta, adquirida pela Companhia Florestal Brasileira, já possui grandes cannaviaes e lavouras de café, para cujo aproveitamento tem installados machinismos modelares.

E intuito da Companhia Florestal Brasileira elevar, ainda mais, a sua produção com a installação de novos machinismos e consequente ampliação das lavouras existentes e dar inicio immediato ao plantio do eucalypto.

Para realização deste desideratium, não são sufficientes os seus recursos ordinarios, dahi a necessidade de procurarmos recursos, por outros meios indispensaveis ao bom exito dos empreendimentos acima expostos, e que são a garantia real e segura do successo das aspirações desta companhia.

Situação financeira

Esta companhia, como já se disse acima, foi formada em 17 de maio de 1928, estando, portanto, com seu activo de 3.000:000\$000, intacto, tendo apenas um pequeno passivo de 350:000\$000, que será resgatado com parte da emissão de *debentures* relativa ao presente manifesto, sendo o restante, como já disse, para attender aos empreendimentos projectados, que serão uma maior garantia para o mesmo empréstimo, já baseado sobre solidos alicerces de valores immobiliarios.

Os rendimentos actuaes da companhia são os seguintes, annualmente:

Fabricação de manteiga	84:000\$000
Fabricação de aguardente	200:000\$000
Produção de café	60:000\$000
Produção de cereaes avulsos	20:000\$000
Criação de gado bovino e suino	76:000\$000
Total	440:000\$000

O empréstimo que se emittirá

Devidamente autorizada pelo art. 13 de seus estatutos e conforme a acta da assembleia geral extraordinária, de 16 de junho do anno corrente e publicada no *Jornal do Commercio*, órgão official do Estado do Rio de Janeiro, a Companhia Florestal Brasileira, emite um empréstimo de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, em mil e quinhentas (1.500) obrigações ao portador, *debentures*, do valor de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, emittidas ao par, com juros annuaes de dez por cento (10%) pagos em prestações semestrais de cinco por cento (5%), em 15 de janeiro e 15 de dezembro de cada anno, e resgatavel por amortização semestral, por meio de sorteios de *debentures*, a contar de 15 de julho de 1930, e terminando, portanto, em 15 de janeiro de 1944.

Para ocorrer dos encargos do presente empréstimo, esta companhia, se obrigando, reserva, de suas rendas: 1º, nos seus primeiros annos a quantia de 75:000\$000, para attender aos serviços de juros; 2º, de 1930, em diante, até final solução do mesmo em-

préstimo, a quantia de 125:000\$000, para o serviço de juros e amortizações.

O coupon inicial de juros correspondente ao prazo de 15 de julho de 1928 até 15 de janeiro de 1929 será pago á razão de 50\$000.

Esta companhia reserva-se o direito de resgatar, se lhe convier, antecipadamente, este empréstimo, no seu todo ou em maiores parcelas de amortizações semestrais.

Applicação do producto do empréstimo

O producto deste empréstimo será applicado no resgate das hypothecas que gravam a Fazenda Bemposta, no augmento da capacidade productora da referida Fazenda, e nas plantações do eucalypto, que a companhia tem em vista.

Garantias geraes

Em garantia deste empréstimo, seu capital, juros, amortizações e mais responsabilidades, até final solução e uma vez liquidada a situação jurídica dos seus encargos já citados, a Companhia Florestal Brasileira, nos termos dos decretos n. 434, de 4 de julho de 1891, e n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, dá pela melhor forma de direito em primeira e unica hypotheca, penhor, e caução, todos os bens seguintes que constituem o seu activo e aquelles que a elle se incorporarem na vigencia do mesmo empréstimo.

409 alqueires de terras onde se acha installada a Fazenda Bemposta, completamente delimitados com cercas de arame.

Edifícios de residencia construidos de pedra, cal e tijolos, cobertos de telha.

Edifícios dos machinismos, construidos de pedra, cal e tijolos, cobertos de telhas.

Machinas para fabricação de alcool, aguardente e assucar.

Machinismos para fabricação de manteiga.

Machinismos para beneficiamento de café e cereaes.

Machinas motoras, turbinas hydraulicas, motores electricos, transmissões, etc, etc.

Casas para colonos, ranchos, curraes, cevas, estabulos, etc.

Lavouras de canna, café e cereaes com safras pendentes.

Gados, vacum, cavallar, suino e ovino.

Contractos de arrendamentos de escriptorio, depositos, serventias de aguas, etc.

Productos da sua fabricação e materia prima em stock.

A companhia não tem outro empréstimo por *debentures* — Inscrição eventual dos bens offerecidos em garantia

A inscrição eventual dos bens offerecidos em garantia deste empréstimo de 1.500:000\$000, já foi feita no Registro Geral de Hypothecas da Parahyba do Sul, á folhas 85 e verso do livro n. 1, em data de 22 de junho corrente.

Subscrição publica

A subscrição publica será aberta no dia 27 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, na Fazenda Bemposta, e na Casa Bancaria René Levy Böschou & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 31, Capital Federal e onde serão feitas as entradas de capital contra a entrega dos recibos provi-

sórios das obrigações emitidas, encerrando-se logo a execução subscripto todo o empréstimo. — Oportunamente, e no prazo legal, será lavrada a escriptura definitiva do empréstimo.

Areal, 25 de junho de 1928. — Os directores: Dr. *Edmundo Navarro de Andrade*, presidente. — *René Levy*, thesoureiro. — *Agostinho Medeiros*, gerente. — O torrelor de fundos públicos, *Constantino Adolpho de Carvalho*. (4.687)

Associação dos Fiscaes de Consistm

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios a comparecerem no dia 5 de julho proximo, ás 4 horas da tarde, na sede da Associação — Recebedoria do Districto Federal — afim de resolverem assumpto do interesse da associação.

Assembléa geral

Nos termos do art. 25 dos estatutos são convidados os Srs. socios a comparecerem no dia 9 de julho proximo, ás 4 horas da tarde, na sede da associação — Recebedoria do Districto Federal — afim de procederem á eleição da directoria e conselho fiscal para o período de julho de 1928 a junho de 1929. — *Barata Ribeiro*, presidente. — *Villas Bôas*, vice-presidente. — *Arlindo de Pique*, secretario. — *Vieira da Luz*, thesoureiro. (4.701)

Sociedade Anonyma "A Economica"

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua dos Andradas n. 26, no dia 30 de junho corrente, ás 3 horas da tarde, para tratar da creação da carteira bancaria.

Rio, 23 de junho de 1928. — *Luiz Wernet*, secretario. (4.702)

Declaração

Para os fins de direito declaro que foi extraviado o conhecimento da thesauraria da Administração dos Correios, referente ao caucionamento da caderneta da Caixa Economica Federal n. 24.682, série B, com o deposito de 1.500\$000, pertencente a João Lopes dos Santos, que foi agente do correio de Cordéiro, ficando o mesmo nullo para todos os effectos.

São Paulo, 22 de junho de 1928. — Por procuração, *Caetano Baptista*.

Reconheço a firma supra de *Caetano Baptista*.

São Paulo, 23 de junho de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Arnaldo Lobo*, 7.º tabelião interino. (4.692)

Estamparia Leão S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Parahyba n. 45, afim de procederem á eleição da directoria para o período a iniciar-se em 1 de julho de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — A directoria. (4.691)

Banco do Brasil

CAUTELA EXTRAVIDADA DO EX-BANCO DA REPUBLICA

De ordem do Sr. presidente, faço publico que foi extraviado a cautela do ex-Banco da Republica, de n. 5.614, representando 2 (duas) accções pertencentes a Emile Duval, ser-lhe-ha dado, em substituição, um certificado correspondente aos referidos titulos si, decorridos 30 dias desta data, não houver reclamação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928. — *Arthur Bosisio*, gerente.

Banco do Brasil

TRANSFERENCIA DE ACCOES

De ordem do Sr. presidente, faço publico que as transferencias de accções deste Banco estarão suspensas, a partir de 30 do corrente, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao 1.º semestre deste anno. — *Arthur Bosisio*, gerente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1928.

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convindam-se os Srs. accionistas deste Banco para a assembléa geral ordinaria, que deverá se realizar no dia 3 de julho do corrente anno, ás 15 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 4.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas da directoria, relativas ao anno social findo de 1927 e parecer do conselho fiscal a este respeito, e effectuar a eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os possuidores de accções portadot deverão depositar-as na sede do Banco, para serem examinadas e conferidas até a véspera do dia designado para a reunião.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1928. — Pelo Banco Hypothecario do Brasil, *Antonio Eugenio Richard Junior*, presidente. (4.659)

Cyano Club do Rio de Janeiro

São convidados os socios deste club para a assembléa geral a realizar-se, no dia 2 de julho proximo, ás 8 horas da noite, á rua Barroso n. 139, sede do club, para approvação dos estatutos, eleição da nova directoria e commissões.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928. — A directoria. (4.664)

Companhia Industrial Fluminense

JUROS E DIVIDENDOS

EMPRÉSTIMO DE 500.000\$000
No escriptorio da companhia para a Assembléa n. 35, pagar-se-ha, do dia 2 de julho proximo, todos os coupons n. 12, do valor de 100.000\$000, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio, 22 de junho de 1928. — *Antonio Abreu*, director thesoureiro. (4.657)

Companhia Santista de Exportação Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convite

Convindam-se os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua de São Bento n. 16, sobrado, afim de ser discutida e resolvida a proposta da directoria para a dissolução e liquidação amigavel da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1928.

Companhia de Terras S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convindam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua da Quitanda n. 157, 1.º andar, no dia 27 do corrente mez, ás 15 horas, para tomarem conhecimento da renuncia que, perante a mesma assembléa extraordinaria, pretendem fazer o presidente, director-secretario e o director, os membros do conselho fiscal Antonio Porfirio Carneiro e José Freire e o supplente José M. Carneiro; e, bem assim, para, na referida assembléa, elegirem os seus substitutos e empossal-os.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1928. — A directoria. (4.629)

Club Naval

CAIXA BENEFICENTE

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 17 horas do corrente, na sede social, para discussão e votação do relatório annual e respectivo parecer do conselho fiscal.

Em 24 de junho de 1928. — *Washington P. de Almeida*, secretario. (4.659)

Companhia Nacional de Navegação

Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente. (4.065)

Companhia Nacional de Navegação

Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1927, procedendo-se, em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1928. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da República", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór do tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 6 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 26 de outubro de 1890, que modifica a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5.º da lei actual) \$800

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$5000

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.651, de 21 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua (1895) encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.183, de 6 de setembro de 1916) (M) \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de) Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro: \$12000

Anno de 1906 \$6000

Anno de 1917 \$10000

Anno de 1918 \$8000

Anno de 1919 \$8000

Anno de 1920 \$8000

Anno de 1921 \$10000

Anno de 1922 \$12000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Ammaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiais e bancarias" \$1000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Alvaro de Mattos \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da) Decr. n. 6171, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) Decr. numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) \$2000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) \$10000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume \$10000

2º volume \$10000

3º volume \$10000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) \$20000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$6000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) \$2000

— Projecto do Dr. Antonio Coulho Rodrigues \$3000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$4000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal \$3000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal \$3000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) \$2000

Codigo de Menores \$1000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio): 1º vol. \$20000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$5000

Constituição da República (Revisão)	1\$000
Constituição Republicana (A) — 2 volumes — Agênor de Roure	30\$000
Condenação e arrebitamento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Cartas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Cordeiro	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Justas da Justiça do Distrito Federal. (Decr. n. 10.231, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Secretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$030
de 1890 Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000

E

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)	1\$000
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923	\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes o Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauihy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceara e parte do Piauihy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e navegação nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande de Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo Dr. Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	5\$000
Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos. (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros. (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500